DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a realização da 2ª **Feira MaraDefs**, **evento integrante da Semana da Defensoria Plural**, promovida pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Para garantir a adequada estrutura do evento, foram realizadas cotações de mercado junto a empresas especializadas. A mediana dos valores obtidos no Mapa Comparativo de Cotações servirá como referência para a definição do custo estimado da contratação, que será realizada na modalidade de Pregão Eletrônica, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO / TIPO

0001045.110000936.0.2026
Compras: Licitatório /Pregão Eletrônico

ESPECIFICAÇÃO

Material Gráfico 2ª MaraDefs

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

SUPAD
Supervisão Administrativa

RESPONSÁVEL PELA ÁREA:

Aparecida Maria Brito Veiga

MATRÍCULA

2223691

TELEFONE / E-MAIL:

(98) 2055-3013 / **supad@ma.def.br**

LOTAÇÃO

Supervisão Administrativa

Informações do Objeto

MATERIAL GRÁFICO E CAMISAS

VALOR ESTIMADO:

R$ 387.002,00 (trezentos e oitenta e sete mil e dois reais)

OBSERVAÇÕES

-

Tipos de contratação de serviços e bens:

X	Serviço não continuado
	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
	Material de consumo
	Material permanente / equipamento
	Outros: Especifique:

Formas de Contratação Sugerida:

X	Pregão
	Concorrência
	Diálogo Competitivo
	Leilão
	Dispensa
	Dispensa Eletrônica
	Inexigibilidade
	Adesão à ARP de outro órgão

1 - Justificativa da necessidade da contratação da solução

A contratação de materiais gráficos e camisas personalizadas é necessária para atender às demandas específicas do MaraDefs 2026, considerando o porte do evento e o público estimado.

Os contratos vigentes e processos em andamento não contemplam quantitativos suficientes nem possuem escopo e cronograma compatíveis com as necessidades do evento.

Dessa forma, a aquisição é indispensável para garantir a adequada execução do MaraDefs 2026, assegurando a padronização visual, a identificação dos participantes e a adequada representação institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2 - Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

A quantidade de material da solução a ser contratada foi definida com base na estimativa de público do MaraDefs 2026, na dimensão do evento e na sua abrangência territorial, considerando as ações a serem realizadas na sede e nos núcleos regionais.

Os quantitativos foram projetados de forma a atender integralmente às necessidades de identificação, sinalização, divulgação e padronização visual do evento, garantindo suporte adequado às atividades programadas, sem excessos ou insuficiências.

Ressalta-se que a estimativa considerou dados de edições anteriores, planejamento institucional e a capacidade operacional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, buscando equilíbrio entre economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3 - Previsão de entrega dos materiais

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos para os itens do Grupo 1 e de até 15 (quinze) dias corridos para o Item 09, ambos contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4 - Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação: O valor estimado para a contratação do objeto é de**R$ 387.002,00 (trezentos e oitenta e sete mil e dois reais).**

5 - Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor

Nome	**APARECIDA MARIA BRITO VEIGA**
Matrícula	2223691

Administrativo

Nome	**MIRTES MARIA COSTA HOMEM FIGUEIREDO**
Matrícula	2223600

Setorial

Nome	**ANA HELENA RÊGO DE OLIVEIRA VIEIRA**
Matrícula	1171321

Técnico

Nome	**ALESSANDRA PEREIRA PIRES**

São Luís - MA, em**19** de **fevereiro** de **2026**.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
Supervisão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga**, **Supervisor(a) Administrativa**, em 19/02/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0331643** e o código CRC **71322A8B**.

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

Autorização Abertura de Processo 2º MaraDefs

2 mensagens

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br> 13 de fevereiro de 2026 às 13:29
Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

Prezados (as),

Solicito autorização para a abertura de processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e camisas para a 2ª Feira MaraDefs. O evento institucional será realizado pela Defensoria Pública do estado do Maranhão.

Atenciosamente,



DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br> 19 de fevereiro de 2026 às 08:55
Para: Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

Prezados/as,

De ordem, informo que a Defensoria Geral autorizou a abertura do processo administrativo destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico e camisas para a 2ª Feira MaraDefs.

Autorização (0331789) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 5

Respeitosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Autorização (0331789) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 6

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera- se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0001045.110000936.0.2026
Tipo:	Contratação: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUPAD /Supervisão Administrativa
Responsável pela Elaboração:	Aparecida Maria Brito Veiga/Ana Helena Rêgo de O. Vieira
E-mail:	supad@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública Do Estado do Maranhão
UASG:	453747

Objeto: Aquisição de material gráfico e camisa para o evento institucional **MaraDefs 2026**, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA.

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, com a finalidade de caracterizar o interesse público envolvido, definir a necessidade administrativa e indicar a solução mais adequada para atendimento da demanda.

O presente ETP tem por objeto **exclusivamente a aquisição de materiais gráficos e camisas**, necessários à comunicação visual, identificação institucional, orientação do público e ambientação dos espaços do evento MaraDefs 2026, não abrangendo serviços, locações, estruturas ou quaisquer outros itens que sejam objeto de contratações distintas.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=55b9a74d-391c-46d9-958e-d02440179d7d

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão promoverá, em 2026, o movimento institucional **MaraDefs**, voltado à ampliação do acesso à justiça, promoção de direitos fundamentais e fortalecimento da cidadania, por meio de ações simultâneas na capital e em municípios do interior.

Para a adequada realização do evento, faz-se necessária a aquisição de materiais gráficos padronizados, personalizados com a identidade visual institucional, destinados a:

- Divulgação do evento;
- Identificação de espaços, equipes e participantes;
- Orientação do público;
- Garantia de acessibilidade;
- Ambientação visual dos locais das atividades.

A inexistência de estoque próprio e a especificidade dos itens justificam a contratação externa para atendimento da demanda.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, em consonância com as diretrizes estratégicas da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Fornecimento dos materiais conforme especificações técnicas definidas;
- Impressão em alta qualidade, respeitando cores, dimensões e acabamentos;
- Utilização de materiais compatíveis com o uso em eventos externos e internos;
- Atendimento às normas de acessibilidade aplicáveis, quando pertinente;
- Entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido;
- Personalização conforme artes fornecidas pela DPE/MA;
- Responsabilidade integral da contratada quanto a tributos, encargos e logística de entrega.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base no planejamento do evento MaraDefs 2026, na expectativa de público, na necessidade de padronização visual e nas especificações constantes na cotação de preços que instrui o processo administrativo.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=55b9a74d-391c-46d9-958e-d02440179d7d

A estimativa encontra-se detalhada na tabela a seguir:

GRUPO I:

Item	Descrição do Material Gráfico	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Aquisição Wind banner personalizado**, impressão dupla face, tamanho mínimo 2,5m e máximo 3,0m; tecido 100% poliéster; hastes de alumínio, base em plástico para colocar areia ou água, no mínimo 6kg. **Arte disponibilizada DPE/MA**	200	Unid.	R$ 362,09	R$ 72.417,00
02	**Aquisição de Bandeira (pano) para Wind Banner personalizado**, impressão dupla face, tamanho minímo 2,5m e máximo 3,0m; tecido 100% poliéster. **Arte disponibilizada DPE/MA**	15	Unid.	R$ 182,00	R$ 2.730,00
03	**Aquisição Ventarola de papel,** medindo 21x25cm, papel couchê 300g/m², 4x4 cores, frente e verso, revestido em verniz total frente. **Arte disponilizada DPE/MA**	4500	Unid.	R$ 1,99	R$ 8.955,00
04	**Aquisição Crachá com Cordão,** **Crachá:** Crachá/credencial Papel reciclado 300g no tamanho 9,5x14,5cm **Cordão**: Cordão em poliéster no tamanho 85x2cm com mosquetão metálico duplo. Cor: branca. Personalizada conforme necessidade da instituição. **Arte disponibilizada DPE/MA**	2100	Unid.	R$ 35,60	R$ 74.760,00
05	**Aquisição de adesivo com plotagem de balcão de expositores** , medindo (1,50x 1,0), Impressão digital em	48,95	M²	R$ 260,00	R$ 12.727,00

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=55b9a74d-391c-46d9-958e-d02440179d7d

Item	Descrição do Material Gráfico	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	adesivo vinílico, com aplicação em superfície rígida, personalização com identidade visual do evento. **Arte disponibilizada DPE/MA**				
06	**Aquisição de adeviso com plotagem para identificação de espaço destinado a cadeirante**, (1, 20 largura x 0,80 comprimento), conforme ABNT NBR 9050:2020. **Arte disponibilizada DPE/MA**	03	Unid.	R$ 225,00	R$ 675,00
07	**Aquisição Lona com ilhós impressa colorida para backdrop** – medindo aproximadamente (6x3) com impressão colorida de alta qualidade, equipada com ilhós para fixação segura, servindo como fundo visual para o palco do evento. **Arte disponibilizada DPE/MA**	04	Unid.	R$ 2.160,00	R$ 8.640,00
08	**Aquisição de Folder Grande**: Tamanho: A3 (29 cm x 42 cm); Formato: aberto, com 3 (três) dobras; Material: papel couchê com brilho, 150g; Impressão em policromia, frente e verso; Modelos variados a serem definidos; Impressão mínima de 50 unds. **Arte disponibilizada DPE/MA**	110	Unid.	R$ 41,30	R$ 4.543,00

ITEM NÃO AGRUPADO:

Item	Descrição do Material Gráfico	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	**Aquisição de Camisas**, CAMISA DRY FIT Camisa manga curta em tecido dryfit poliéster, com tratamento microfibra e proteção UV50 com sublimação total, cores diversas. Personalizada com arte colorida frete e costa	4500	Unid.	R$ 44,79	R$ 201.555,00

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=55b9a74d-391c-46d9-958e-d02440179d7d

Item	Descrição do Material Gráfico	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Modelos a definir conforme gestão superior. 1 Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG. Modelos: Feminino e masculino. **Arte disponibilizada DPE/MA**				

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado mediante consulta a fornecedores especializados em serviços gráficos e comunicação visual, além de pesquisa no banco de preços e ata registro de preços nº 018/2025, considerando preços praticados no mercado local e regional, bem como a compatibilidade com as especificações técnicas exigidas.

Verificou-se ampla oferta de fornecedores aptos a atender o objeto, o que demonstra viabilidade competitiva da contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada com base em cotações obtidas junto a empresas do ramo gráfico, considerando valores unitários e totais compatíveis com o mercado, resultando em **valor global estimado de R$ 387.002,00 (trezentos e oitenta e sete mil e dois reais)** para o conjunto dos materiais gráficos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição direta dos materiais gráficos, mediante procedimento licitatório, com critério de julgamento pelo menor preço, observadas as especificações técnicas e quantitativos definidos.

A contratação permitirá padronização visual do evento, adequada comunicação institucional e atendimento eficiente ao público participante.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto é passível de parcelamento por item, nos termos dos arts. 40, inciso V, alínea “b”, e 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os materiais gráficos e itens correlatos possuem natureza divisível, são independentes entre si e podem ser fornecidos por diferentes fornecedores, sem prejuízo à funcionalidade, padronização visual do evento ou à gestão contratual.

O parcelamento, além de ampliar a competitividade, possibilita maior economicidade, assegurando à Administração a seleção da proposta mais vantajosa.

10. JUSTIFICATIVA PARA AS AQUISIÇÕES

A aquisição dos materiais gráficos e do item não agrupado (camisas personalizadas) justifica-se pela necessidade específica do evento institucional MaraDefs 2026, cujas dimensões, público estimado e abrangência territorial demandam quantitativos superiores aos atualmente disponíveis ou previstos em outros

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=55b9a74d-391c-46d9-958e-d02440179d7d

processos administrativos em tramitação na Instituição.

Ressalta-se que, embora existam processos em andamento ou contratos vigentes contemplando materiais de natureza semelhante, tais instrumentos não atendem, de forma isolada ou conjunta, às quantidades necessárias para suprir integralmente as demandas do MaraDefs 2026, seja em razão de quantitativos insuficientes, destinação diversa, cronograma incompatível ou limitação de escopo.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se indispensável para assegurar a adequada execução do evento, evitando descontinuidade, improvisações ou prejuízos à padronização visual, à identificação dos participantes e à imagem institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Garantir identidade visual padronizada do MaraDefs 2026;
- Facilitar a orientação e identificação dos participantes;
- Reforçar a imagem institucional da Defensoria Pública;
- Assegurar acessibilidade e inclusão nos espaços do evento;
- Contribuir para o sucesso organizacional e comunicacional das ações.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Como providências prévias, deverão ser adotadas:

- Aprovação final das artes gráficas pela área demandante;
- Definição do cronograma de entrega;
- Reserva orçamentária;
- Elaboração do Termo de Referência específico para material gráfico.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao presente objeto, uma vez que este ETP trata exclusivamente de material gráfico.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, priorizando, sempre que possível:

- Uso de papéis recicláveis ou certificados;
- Redução de desperdício;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=55b9a74d-391c-46d9-958e-d02440179d7d

- Destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações apresentadas, conclui-se que a contratação é **viável**, atende ao interesse público e encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Supervisão Administrativa – SUPAD
Defensoria Pública do Estado do Maranhão

APARECIDA MARIA BRITO VEIGA
Supervisora Administrativa/DPE – MA

MIRTES MARIA COSTA HOMEM FIGUEIREDO
Assessora Sênior

ANA HELENA RÊGO DE OLIVEIRA VIEIRA
Assessora Técnico

ALESSANDRA PEREIRA PIRES
Apoio Administrativo

DPEMA
Aparecida Maria Brito Veiga
19/02/2026 11:48:00
Assinado digitalmente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=55b9a74d-391c-46d9-958e-d02440179d7d

À DPE/MA

Razão Social da Empresa: Fit Club Comércio de Malhas Ltda
Endereço: Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 20, Loteamento Cohab Anil III
Cidade: São Luis/MA
CNPJ: 17.571.286/0001-68
Dados Bancários: Banco do Nordeste: AG 059 C/C: 120904-0 **Chave Pix:** 17.571.286/0001-68

Solicitação de proposta de preço para atender à demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, referente à organização da 2ª Feira MaraDefs, evento integrante da Semana da Defensoria Plural. A contratação visa selecionar uma empresa especializada na aquisição de materiais como: Camisa Dry Fit.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	**Aquisição de Camisas**, CAMISA DRY FIT Camisa manga curta em tecido dryfit poliéster, com tratamento microfibra e proteção UV50 com sublimação total, cores diversas. Personalizada com arte colorida frete e costa Modelos a definir conforme gestão superior. 1 Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG. Modelos: Feminino e masculino. **Arte disponibilizada DPE/MA**	480883	4500	Unid.	30,00	135.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO						**135.000,00**

Vigência do contrato: 90 (noventa) dias.
Prazo de Pagamento: até o 15 (quinze) dias úteis após entrega e emissão da nota fiscal.
Prazo de Entrega: em até 30 dias corridos após o recebimento de cada ordem de fornecimento.

Atenciosamente,

FIT CLUB COMERCIO DE MALHAS LTDA / CNPJ: 17.571.286/0001-68
Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 20, Loteamento Cohab Anil III
Bairro Cohab Anil I - 65.051-210 - São Luís/MA
Telefone: (98) 3235-2951 / 3245-7468 / E-mail: adm.aguaviva@hotmail.com

PREMIER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
COTAÇÃO MATERIAL CAMISAS

PROPOSTA DE PREÇOS PARA ATENDER A DEMANDA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DA 2° FEIRA MARADEFS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
1	CAMISA DRY FIT Camisa manga curta em tecido dryfit poliéster, com tratamento microfibra e proteção UV5	Und	4.500	60,00	270.000,00
				TOTAL	**270.000,00**

VALOR TOTAL : TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA : 45 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO : ABTUAIS DO ORGÃO

PREMIER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
COTAÇÃO MATERIAL GRÁFICO

PROPOSTA DE PREÇOS PARA ATENDER A DEMANDA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DA 2° FEIRA MARADEFS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
1	WIND BANNER PERSONALIZADO IMPRESSÃO DUPLA FACE TAM 2,5M MINIMO E 3,0M MÁXIMO 100% POLIESTER	Und	200	600,00	120.000,00
2	BANDEIRA PARA WIND BANNER PERSONALIZADO IMPRESSÃO DUPLA FACE TAMANHO MÍNIMO 2,5M E MAXIMO 3,0M TECIDO 100% POLIESTER	Und	15	390,00	5.850,00
3	VENTAROLA DE PAPEL MEDINDO 21X25CM PAPEL COUCHÊ 300G/M2 4X4	Und	4500	50,00	225.000,00
4	CRACHÁ COM CORDÃO CREDENCIAL, PAPEL RECICLADO 300 G, CORDÃO EM POLIESTER TAM 85X2CM	Und	2100	65,00	136.500,00
5	ADESIVO COM PLOTAGEM DE BALCÃO DE EXPOSITORES 1,50X1.0 IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINILICO	M2	48,95	400,00	19.580,00
6	ADESIVO COM PLOTAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO A CADEIRANTE (1,20 LARGURAX0,80 COMPRIMENTO)	Und	3	400,00	1.200,00
7	LONA COM ILHÓS IMPRESSA COLORIDA PARA BACKDROP MEDINDO (6X3)	Und	4	3.900,00	15.600,00
8	FOLDER GRANDE TAMANHO A3 29CMX42CM COM 3 DOBRAS PAPEL COUCHÊ BRILHO 150G	UND	110	69,00	7.590,00
				TOTAL	**531.320,00**

VALOR TOTAL : TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA : 45 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO : ABTUAIS DO ORGÃO

AO
ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	*DESCRIÇÃO DO MATERIAL*	*UND*	*QTD*	*VLR. UNT*	*VLR TOTAL R$*
1	*Aquisição Wind banner personalizado, impressão dupla face, tamanho mínimo 2,5m e máximo 3,0m; tecido 100% poliéster; hastes de alumínio, base em plástico para colocar areia ou água, no mínimo 6kg. Arte disponibilizada DPE/MA*	*Und*	*200*	*R$ 700,00*	*R$ 140.000,00*
2	*Aquisição de Bandeira (pano) para Wind Banner personalizado, impressão dupla face, tamanho minímo 2,5m e máximo 3,0m; tecido 100% poliéster. Arte disponibilizada DPE/MA*	*Und*	*15*	*R$ 600,00*	*R$ 9.000,00*
3	*Aquisição Ventarola de papel, medindo 21x25cm, papel couchê 300g/m², 4x4 cores, frente e verso, revestido em verniz total frente. Arte disponilizada DPE/MA*	*Und*	*4500*	*R$ 1,60*	*R$ 7.200,00*
4	*Aquisição Crachá com Cordão, Crachá: Crachá/credencial Papel reciclado 300g no tamanho 9,5x14,5cm Cordão: Cordão em poliéster no tamanho 85x2cm com mosquetão metálico duplo. Cor: branca. Personalizada conforme necessidade da instituição Arte disponibilizada DPE/MA*	*Und*	*2100*	*R$ 6,20*	*R$ 13.020,00*
5	*Aquisição de adesivo com plotagem de balcão de expositores, medindo (1,50 x 1,0), impressão digital em adesivo vinílico, com aplicação em superfície rígida, personalização com identidade visual do evento. Arte disponibilizada DPE/MA*	*M2*	*48,95*	*R$ 120,00*	*R$ 5.874,00*
6	*Aquisição de adesivo com plotagem para identificação de espaço destinado a cadeirante, (1,20 largura x 0,80 comprimento), conforme ABNT NBR 9050:2020. Arte disponibilizada DPE/MA*	*Und*	*3*	*R$ 50,00*	*R$ 150,00*
7	*Aquisição lona com ilhós impressa colorida para backdrop — medindo aproximadamente (6 x 3) com impressão colorida de alta qualidade, equipada com ilhós para fixação segura, servindo como fundo visual para o palco do evento. Arte disponibilizada DPE/MA*	*Und*	*4*	*R$ 2.160,00*	*R$ 8.640,00*
8	*Aquisição de Folder Grande: Tamanho: A3 (29 cm x 42 cm); Formato: aberto, com 3 (três) dobras; Material: papel couchê com brilho, 150g; Impressão em policromia, frente e verso; Modelos variados a serem definidos; Impressão mínima de 50 unds. Arte disponibilizada DPE/MA*	*Und*	*110*	*R$ 13,60*	*R$ 1.496,00*
VALOR TOTAL (R$)					***R$ 185.380,00***

D F A BESERRA LTDA.
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Insc. Est.: 12.411.811-9
Insc. Mun.: 261.076-0

Rua D, Quadra 09, Nº 09, Jardim Turu
São José de Ribamar, CEP: 65.110-000 | Maranhão – Brasil
Tel.: (98) 3084-2012 98845-2710
E-mail: kaf.br@hotmail.com | arteskaf@gmail.com
KafGrafica

** Prazo de Validade da Proposta: 30 (trinta) dias .*

São José de Ribamar - MA 12 de Fevereiro de 2026

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447

Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Dados: 2026.02.12 15:40:18 -03'00'

D F A BESERRA LTDA.
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Insc. Est.: 12.411.811-9
Insc. Mun.: 261.076-0

Rua D, Quadra 09, Nº 09, Jardim Turu
São José de Ribamar, CEP: 65.110-000 | Maranhão – Brasil
Tel.: (98) 3084-2012 98845-2710
E-mail: kaf.br@hotmail.com | arteskaf@gmail.com

KafGrafica

PROPOSTA COMERCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	, CAMISA DRY FIT Camisa manga curta em tecido dryfit poliéster, com tratamento microfibra e proteção UV50 com sublimação total, cores diversas. Personalizada com arte colorida frete e costa Modelos a definir conforme gestão superior. 1 Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG	**R$ 65,00**	**R$ 292.000,00**
			VALOR TOTAL	**R$ 292.000,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FORMA DE PAGAMENTO :
TRANSFERENCIA OU PIX
RETIRADA :
60DIAS ÚTEIS APÓS A CONTRATAÇÃO DO PEDIDO

PIX :
stylofardamentosexpress@hotmail.com

CONTA :



STYLO FARDAMENTOS & EPI EXPRESS

São Luís, 12 de Fevereiro de 2026.

Av. Kenedy, N° 1538, Bairro de Fátima, São Luís MA. Fone: 98 3303-1474
CNPJ: 42.090.615/0001-04

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CNPJ: 00.820.295/0001-42

Relatório de Cotação: Camisa Dry Fit

Pesquisa realizada entre 12/02/2026 14:29:34 e 12/02/2026 15:28:47

Relatório gerado no dia 12/02/2026 16:49:03 (IP: 187.110.231.43)

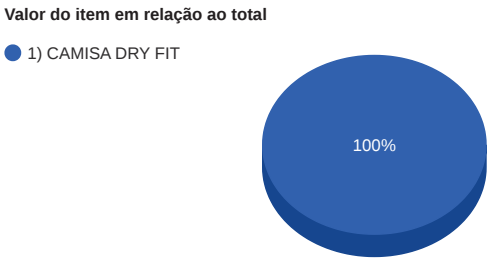
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

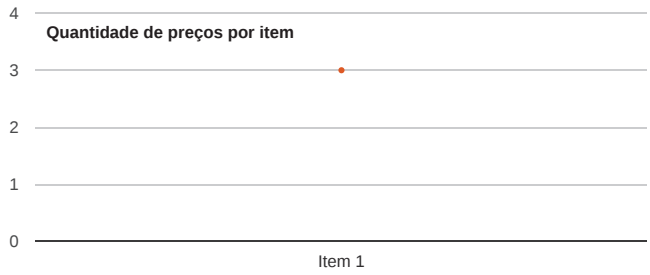
Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) CAMISA DRY FIT	3	4.500 Unidades	R$ 40,08 (un)	-	R$ 40,08	100%	R$ 180.360,00

Valor Global: R$ 180.360,00





Detalhamento dos Itens

Item 1: CAMISA DRY FIT

Preço Estimado: R$ 40,08 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 40,08 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 40,08

Quantidade	Descrição	Observação
4.500 Unidades	CAMISA DRY FIT	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 49,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vestimentas e acessórios

Descrição: **Camiseta** - CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, COR DIVERSAS,TAMANHO SOB MEDIDA, MATERIAL DRY FIT, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA

CatMat: **480883** - Camiseta - Tipo: Unissex | Tipo Manga: Curta | Tipo Gola: Redonda | Cor: Diversas | Tamanho: Sob Medida | Material: Dry Fit | Aplicação: Prática Esportiva

Data: 18/09/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900992025 / UASG:987151

Lote/Item: /34

Ata: Link Ata

Homologação: 16/10/2025 12:25

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3.000

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.872.983/0001-82 *VENCEDOR*	48.872.983 LUCIAN VILELA MELATO	**R$ 49,50**
17.918.683/0001-63	MWT COMERCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA	R$ 49,80
59.081.700/0001-09	59.081.700 LEONARDO LIMA MACEDO UF endereço: SP	R$ 52,00
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	R$ 62,98
76.048.503/0001-07	MC JONN IND E COM DE ROUPAS LTDA	R$ 65,00
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	R$ 66,00
57.467.136/0001-23	JKJ - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS ECONFECCAO LTDA	R$ 66,00
53.478.589/0001-02	MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SEVIÇOS LTDA	R$ 66,20
51.189.926/0001-08	QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA	R$ 66,20
37.023.254/0001-35	CESAR MURILO ROMA MIRANDA 38766573858	R$ 66,20
53.697.886/0001-30	WORLD TURNS UNIPESSOAL LTDA	R$ 66,20
26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 67,37

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 40,08**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
UTFPR - NÚCLEO REGIONAL NORTE

Objeto: Registro de preços para futura e eventual de aquisição de tecidos, aviamentos, materiais de estamparia, serigrafia, lavanderia, uniformes e afins para atender à demanda do desenvolvimento de aulas pra´ticas nos laborato´rios de ensino e atividades de pesquisa e extensa~o e realização de formaturas e eventos dos Campi Apucarana, Cornélio Procópio e Londrina do NU´CLEO NORTE da UTFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **Camiseta** - CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, COR DIVERSAS,TAMANHO SOB MEDIDA, MATERIAL DRY FIT, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA

CatMat: **480883** - Camiseta - Tipo: Unissex | Tipo Manga: Curta | Tipo Gola: Redonda | Cor: Diversas | Tamanho: Sob Medida | Material: Dry Fit | Aplicação: Prática Esportiva

Data: 23/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900112025 / UASG:153176

Lote/Item: /35

Ata: Link Ata

Homologação: 20/08/2025 11:59

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 70

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.368.341/0001-03 *VENCEDOR*	ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA	**R$ 40,08**
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	R$ 40,09
60.936.529/0001-43	ALCANCE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA UF endereço: DF	R$ 49,14

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.467.715/0001-33	CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	R$ 50,00
33.026.034/0001-04	33.026.034 DIEGO SAGGIN	R$ 50,00
53.157.572/0001-45	CAMISETA CLOTESE LTDA	R$ 50,14
48.135.786/0001-80	M2M CONFECCOES LTDA	R$ 50,14
35.372.287/0001-65	LIVIA HELENA MOURA DO NASCIMENTO	R$ 51,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 38,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.053.190/0001-36

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins

Objeto: Contratação de serviços de avaliação, acompanhamento e prescrição nutricional por nutricionista, avaliação física com bioimpedância, acompanhamento e condução de práticas de atividades físicas por educador físico e aquisição de materiais (camisetas, pochetes e troféus), com vistas à execução do programa "Judiciário na Medida".

Descrição: **Camiseta** - CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, COR DIVERSAS,TAMANHO SOB MEDIDA, MATERIAL DRY FIT, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA

CatMat: **480883** - Camiseta - Tipo: Unissex | Tipo Manga: Curta | Tipo Gola: Redonda | Cor: Diversas | Tamanho: Sob Medida | Material: Dry Fit | Aplicação: Prática Esportiva

Data: 09/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900312025 / UASG:925814

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Homologação: 28/07/2025 12:24

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 65

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.229.297/0001-30 *VENCEDOR*	HBJ IND E COMERCIO E CONFECCAO DE UNIFORMES LTDA	**R$ 38,50**
45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 39,95
45.827.200/0001-50	AUGUSTO A. DA SILVA	R$ 40,00
41.452.284/0001-34	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	R$ 40,00
53.619.055/0001-40	J.D. R. DOS SANTOS LTDA	R$ 40,00
39.838.935/0001-87	VICTORIA COMERCIO, SERVICOS E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	R$ 45,90
38.171.877/0001-18	38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA	R$ 46,00
19.326.019/0001-50	ESTILO ATIVO SERVICOS LTDA	R$ 46,00
42.754.927/0001-67	REINO KIDS MODA INFANTIL LTDA	R$ 46,00
37.180.769/0001-49	NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA	R$ 46,00
21.600.182/0001-01	T.S. AMARAL FITNESS	R$ 46,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 46,73
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	R$ 139,99
13.336.262/0001-73	MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	R$ 140,00

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br *Data: 12/02/2026 15:27:08*
www.gov.br/compras/pt-br **Acessar a fonte aqui**

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CNPJ: **00.820.295/0001-42**

Relatório de Cotação: material gráfico

Pesquisa realizada entre 12/02/2026 15:32:10 e 12/02/2026 16:36:08

Relatório gerado no dia 12/02/2026 16:48:13 (IP: 187.110.231.43)

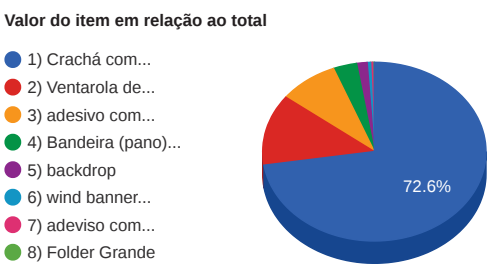
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

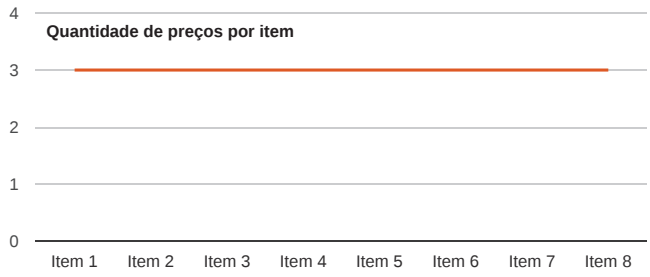
Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) wind banner personalizado wind banner personalizado (base+ hastes+tecido)	3	1 Unidade	R$ 344,17 (un)	-	R$ 344,17	0,5%	R$ 344,17
2) Bandeira (pano) para Wind Banner	3	15 Unidades	R$ 158,60 (un)	-	R$ 158,60	3,4%	R$ 2.379,00
3) Ventarola de papel	3	4.500 Unidades	R$ 1,99 (un)	-	R$ 1,99	12,9%	R$ 8.955,00
4) Crachá com Cordão	3	2.100 Unidades	R$ 24,08 (un)	-	R$ 24,08	72,6%	R$ 50.568,00
5) adesivo com plotagem de balcão de expositores	3	50 Metros Quadrados	R$ 120,00 (un)	-	R$ 120,00	8,6%	R$ 6.000,00
6) adeviso com plotagem para identificação de espaço destinado a cadeirante,	3	3 Unidades	R$ 67,23 (un)	-	R$ 67,23	0,3%	R$ 201,69
7) backdrop	3	4 Unidades	R$ 265,00 (un)	-	R$ 265,00	1,5%	R$ 1.060,00
8) Folder Grande	3	110 Unidades	R$ 1,62 (un)	-	R$ 1,62	0,3%	R$ 178,20

Valor Global: R$ 69.686,06





Detalhamento dos Itens

Item 1: wind banner personalizado wind banner personalizado (base+hastes+tecido)

Preço Estimado: R$ 344,17 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 344,17 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 344,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	wind banner personalizado wind banner personalizado (base+hastes+tecido)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço — R$ 344,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ
Objeto: Material de Sinalização Visual
Descrição: **WIND BANNER** - WIND BANNER

Data: 08/12/2025 09:54
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 32001836000105-1-000249/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 11/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 45
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.366.387/0001-83 *VENCEDOR*	PH ARTS COMUNICACAO VISUAL E PUBLICIDADE LTDA	R$ 344,17

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço — R$ 299,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DE GOIAS / 20921 - SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL
Objeto: Contratação de material gráfico para atender as demandas da Secretaria de Estado do Entorno do DF.
Descrição: **Confecção de Banner , wind banner, em tecido oxford, medindo aproximadamente 0,60 x 250 cm, personalizado (a).** - Confecção de Banner , wind banner, em tecido oxford, medindo aproximadamente 0,60 x 250 cm, personalizado (a).

Data: 10/10/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01409580000138-1-002664/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 14/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.513.922/0001-72 *VENCEDOR*	ISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 299,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço — R$ 380,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 48.962.625/0001-60
Órgão: SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI / 1 - GERAL
Objeto: Wind banner de 3 metros, dupla face, personalizado com o logotipo do SAAE de Jacareí.
Descrição: **Wind Banner Personalizado** - Wind Banner Personalizado

Data: 23/06/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 48962625000160-1-000167/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 23/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.324.182/0001-12 *VENCEDOR*	COPCENTRO SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R$ 380,00

Item 2: Bandeira (pano) para Wind Banner

Preço Estimado: R$ 158,60 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 158,60 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 158,60

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Bandeira (pano) para Wind Banner	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 158,60**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Parana - Campus de Toledo/PR
Objeto: Confecção e fornecimento de materiais gráficos, sob demanda, para as unidades da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE
Descrição: **Lona** - LONA, MATERIAL TECIDO MICROFIBRA OXFORD, APLICAÇÃO BANNER, LARGURA 0,70 M,TIPO WIND BANNER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTES EM FIBRA DE VIDRO,ALUMÍNIO CONFORME MODELO, COMPRIMENTO 2,50 M
CatMat: **626870** - Lona - Material: Tecido Microfibra Oxford | Aplicação: Banner | Largura: 0,70 M | Tipo: Wind Banner | Características Adicionais: Hastes Em Fibra De Vidro, Alumínio Conforme Modelo | Comprimento: 2,50 M

Data: 16/09/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:912772025 / UASG:926275
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Homologação: 10/10/2025 16:20
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 170
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.052.312/0001-00	HIAGO ROGERIO DA ROCHA	**R$ 158,60**
46.494.557/0001-27	NITRO MIDIA LTDA UF endereço: SP	R$ 159,00
31.709.675/0001-38 *VENCEDOR*	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R$ 160,00
40.997.613/0001-60	GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 160,00
24.970.770/0001-25	DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA EIRELI	R$ 166,00
44.532.872/0001-76	GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	R$ 167,00
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R$ 167,00
36.280.886/0001-11	SP MIDIA DIGITAL & COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 167,00
35.764.215/0001-63	ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	R$ 167,18
60.207.418/0001-04	GRAFICA ALTERNATIVA TOLEDO LTDA	R$ 167,18
52.803.660/0001-04	52.803.660 ALCIR BIANCO DE JESUS	R$ 167,81

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.964.837/0001-84	I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA UF endereço: DF	R$ 171,68
40.358.740/0001-19	GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA	R$ 200,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 147,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo

Objeto: Aquisição de adesivos e material de identificação para o Comando do Treinamento e do Desenvolvimento Doutrinário do Corpo de Fuzileiros Navais.

Descrição: **Lona** - LONA, MATERIAL TECIDO MICROFIBRA OXFORD, APLICAÇÃO BANNER, LARGURA 0,70 M,TIPO WIND BANNER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTES EM FIBRA DE VIDRO,ALUMÍNIO CONFORME MODELO, COMPRIMENTO 2,50 M

CatMat: **626870** - Lona - Material: Tecido Microfibra Oxford | Aplicação: Banner | Largura: 0,70 M | Tipo: Wind Banner | Características Adicionais: Hastes Em Fibra De Vidro, Alumínio Conforme Modelo | Comprimento: 2,50 M

Data: 18/08/2025 14:17
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90055/2025 / UASG: 732100
Lote/Item: /22
Ata: Link Ata
Homologação: 24/09/2025 09:55
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.921.034/0001-02 *VENCEDOR*	GENIAL PRODUTOS E SERVICOS EM ALVENARIA EM GERAL LTDA	**R$ 147,00**
58.857.816/0001-16	BERNARGRAF ARTES GRAFICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	R$ 148,00
44.791.024/0001-81	BIANCA DOS SANTOS DA SILVA 13233951728	R$ 150,00
59.589.837/0001-60	VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA UF endereço: BA	R$ 225,89
39.685.763/0001-59	PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$ 233,89
40.358.740/0001-19	GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA	R$ 245,89
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R$ 250,00
49.832.160/0001-96	49.832.160 FABIO AUGUSTO ALVES ANDRADE	R$ 270,00
48.139.913/0001-10	NASCIMENTO & QUEIROZ GRAFICA LTDA	R$ 270,00
30.610.748/0001-77	NILCEA FONSECA DA SILVA	R$ 275,00
08.637.053/0001-20	SUPER MIL REPRESENTACOES LTDA	R$ 275,00
48.384.951/0001-38	EJ ENGENHARIA LTDA	R$ 276,99
52.967.093/0001-21	COMERCIAL GOBER LTDA	R$ 300,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 182,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 60.975.075/0001-10

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em comunicação visual no fornecimento de totem, adesivos, backdrops, entre outros, para utilização durante a realização das atividades técnicas e eventos na cidade de São Paulo/SP, promovidos pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo-CRF-SP

Descrição: **Confecção / manutenção de painel visual** - WIND BANNER Medida da bandeira montada - 2,5 x 0,75 Medida tecido - 2,0 X 0,75 Impressão colorida - dupla face em tecido. Acompanha: Haste, base e tecido.

CatSer: **14249** - Locação / Confecção / Manutenção de Painel Visual

Data: 28/07/2025 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900172025 / UASG:389461
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Homologação: 18/08/2025 14:28
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.685.763/0001-59 *VENCEDOR*	PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	**R$ 182,00**
56.866.449/0001-91	56.866.449 RAFAEL DOS SANTOS GOMES	R$ 185,00
32.894.899/0001-20	JOELMA NAUROSKI ME	R$ 195,00
02.533.237/0001-63	MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA	R$ 202,00
58.777.443/0001-73	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA	R$ 203,33
40.992.835/0001-90	SDA EVENTOS LTDA	R$ 220,00
61.851.180/0001-00	61.851.180 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 230,00
43.454.470/0001-38	LMA RIBEIRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 249,00
18.565.115/0001-99	GRAFICA PRINT CENTER LTDA	R$ 250,00
45.684.501/0001-72	wv eventos ltda	R$ 260,00
33.046.047/0001-45	3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 262,00
54.682.221/0001-16	ATN CAMPOS COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 262,33
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R$ 262,33
44.837.105/0001-75	JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158	R$ 262,33
26.774.793/0001-90	NRM COMPUTACAO GRAFICA EIRELI	R$ 262,33
33.737.385/0001-23	PEREZ & BERGONZONI COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 262,33
39.909.716/0001-41	RCGK PRODUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 262,33
36.770.097/0001-69	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R$ 269,12
14.295.930/0001-24	DUBRASIL DIGITAL ARTES GRAFICAS LTDA	R$ 378,00
33.554.238/0001-18	NOVA EVENTOS E PRODUCOES CORPORATIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 476,71

Item 3: Ventarola de papel

Preço Estimado: R$ 1,99 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,99 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1,99

Quantidade	Descrição	Observação
4.500 Unidades	Ventarola de papel	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 1,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Sudeste de MG

Objeto: Aquisição de Material Gráfico para as unidades do IF Sudeste MG

Descrição: **Impresso padronizado** - IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL TRIPLEX, TIPO 1 VENTAROLA/LEQUE,GRAMATURA 250 G/M2, COMPRIMENTO 270 MM, LARGURA 200 MM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO

CatMat: **610998** - Impresso Padronizado - Material: Papel Triplex | Tipo 1: Ventarola/Leque | Gramatura: 250 G/M2 | Comprimento: 270 MM | Largura: 200 MM | Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Data: 04/09/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:902102025 / UASG:158123
Lote/Item: /33
Ata: Link Ata
Homologação: 26/09/2025 09:02
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 430
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.643.874/0001-35 *VENCEDOR*	JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	**R$ 1,99**
26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 2,04

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.881.661/0001-97	CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA	R$ 5,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 1,78**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE/AP

Objeto: Aquisição de Materiais e Serviços Gráfico, Serigráfico, Impressão Digital, Corte a Laser, e Estrutura de Mídia Visual, visando o atendimento das necessidades das secretarias e órgãos pertencentes a Prefeitura Municipal de Calçoene

Descrição: **Impresso Padronizado** - IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL TRIPLEX, TIPO 1 VENTAROLA/LEQUE,GRAMATURA 250 G/M2, COMPRIMENTO 270 MM, LARGURA 200 MM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO

CatMat: **610998** - Impresso Padronizado - Material: Papel Triplex | Tipo 1: Ventarola/Leque | Gramatura: 250 G/M2 | Comprimento: 270 MM | Largura: 200 MM | Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Data: 30/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900092025 / UASG:932334

Lote/Item: /50

Ata: Link Ata

Homologação: 21/08/2025 10:37

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10.000

Unidade: Unidade

UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.083.513/0001-60	DH SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	**R$ 1,78**
29.276.575/0001-13 *VENCEDOR*	NEW PRINT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 2,10
15.548.132/0001-20	R. N. AGUIAR LTDA	R$ 5,00
11.184.290/0001-97	SEIKE MONTEIRO GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	R$ 50,00
29.253.577/0001-97	ROGER ANDRE BRAUN	R$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 2,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.778.318/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE ALHANDRA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos em geral para atender a demanda da secretaria de assistência social, cidadania e habitação

Descrição: **Impresso Padronizado** - IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL TRIPLEX, TIPO 1 VENTAROLA/LEQUE,GRAMATURA 250 G/M2, COMPRIMENTO 270 MM, LARGURA 200 MM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO

CatMat: **610998** - Impresso Padronizado - Material: Papel Triplex | Tipo 1: Ventarola/Leque | Gramatura: 250 G/M2 | Comprimento: 270 MM | Largura: 200 MM | Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Data: 27/02/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:981911

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Homologação: 26/05/2025 09:43

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 120

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.465.880/0001-40 *VENCEDOR*	LAN SUPRIMENTOS LTDA	**R$ 2,30**
55.819.074/0001-46	GPB SERVICOS LTDA	R$ 2,40
01.098.180/0001-59	GRAFICA CAMINHA LTDA	R$ 2,60
20.426.511/0001-87	AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA	R$ 2,62
51.596.761/0001-99	BIOLUX REVOLUTION LTDA	R$ 2,64
11.461.719/0001-46	DECK GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 2,64
36.280.886/0001-11	SP MIDIA DIGITAL & COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 2,64
05.080.790/0001-86	RICARDO GOMES DA SILVA	R$ 2,65

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.332.250/0001-43	40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO	R$ 6,00
46.565.602/0001-97	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R$ 23,60
29.253.577/0001-97	ROGER ANDRE BRAUN	R$ 100,00
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R$ 10.000,00

Item 4: Crachá com Cordão

Preço Estimado: R$ 24,08 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 24,08 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 24,08

Quantidade	Descrição	Observação
2.100 Unidades	Crachá com Cordão	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 25,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.287.240/0001-84

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 736 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU/PE

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRAFIA DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE

Descrição: **CRACHÁS CREDENCIAL COM CORDÃO EM POLICROMIA. DESCRIÇÃO: CONFECÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ÓRGÃO, COM 15CM DE COMPRIMENTO POR 10 DE LARGURA.** - CRACHÁS CREDENCIAL COM CORDÃO EM POLICROMIA. DESCRIÇÃO: CONFECÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ÓRGÃO, COM 15CM DE COMPRIMENTO POR 10 DE LARGURA.

Data: 16/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18287240000184-1-000018/2025

Lote/Item: 1/5884396

Ata: N/A

Homologação: 17/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: UNIDADES

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.165.124/0001-43 *VENCEDOR*	FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES	R$ 25,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço **R$ 24,08**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE REDENCAO DO GURGUEIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

Descrição: **CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL 250 G COM CORDÃO COM CORDÃO PARA EVENTOS.** - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL 250 G COM CORDÃO COM CORDÃO PARA EVENTOS.

Data: 05/12/2025 10:01

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 053-2025-REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI-MUNICIPIO DE REDENCAO DO GURGUEIA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/10

Ata: Link Ata

Homologação: 10/12/2025 06:21

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 299

Unidade: UND

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.864.651/0001-23 *VENCEDOR*	W B DO NASCIMENTO JUNIOR	R$ 24,08

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço **R$ 23,83**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

Descrição: **CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL 250 G COM CORDÃO COM CORDÃO PARA EVENTOS.** - CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL 250 G COM CORDÃO COM CORDÃO PARA EVENTOS.

Data: 01/12/2025 10:01

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 049-2025-PALMEIRA DO PIAUÍ-PI-PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/10

Ata: Link Ata

Homologação: 08/12/2025 13:33

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 490

Unidade: UND

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.133.478/0001-47 *VENCEDOR*	ECO PRINT SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R$ 23,83

Item 5: adesivo com plotagem de balcão de expositores

Preço Estimado: R$ 120,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 120,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 120,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Metros Quadrados	adesivo com plotagem de balcão de expositores	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 120,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA / 1873 - MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ/PR

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. OBSERVAÇÃO: Informamos que as descrições completas dos itens objeto desta licitação estão contidas no Termo de Referência, o qual compõe o Edital e encontra-se disponível em anexo para consulta.

Descrição: **ADESIVO PARA PLOTAGEMADESIVO PARA PLOTAGEM** - ADESIVO PARA PLOTAGEMADESIVO PARA PLOTAGEM

Data: 15/09/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 75483230000158-1-000065/2025

Lote/Item: 1/6384628

Ata: N/A

Homologação: 24/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 60

Unidade: Metro Quadrado

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.766.492/0001-32 *VENCEDOR*	R A BERTELLI ENCADERNACOES	R$ 120,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 126,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE / 927 - Santo Antônio de Posse

Objeto: Registro de Preços visando a prestação de serviços de plotagem de veículos e imóveis de todas as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

Descrição: **ADESIVO PARA PLOTAGEM** - ADESIVO PARA PLOTAGEM

Data: 01/07/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 45331196000135-1-000117/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 08/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 220

Unidade: MetroQua

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.709.675/0001-38 *VENCEDOR*	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R$ 126,10

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço **R$ 99,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO

Objeto: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.

Descrição: **ADESIVO PLOTAGEM COLORIDO COM INSTALAÇAO ARTE INCLUSO** - ADESIVO PLOTAGEM COLORIDO COM INSTALAÇAO ARTE INCLUSO

Data: 11/12/2025 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 0000052-2025-FOZ DO JORDÃO-PR-MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/9

Ata: Link Ata

Homologação: 11/12/2025 11:45

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 50

Unidade: M²

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.027.241/0001-59 *VENCEDOR*	GRAFICA CHOPIM LTDA	R$ 99,99

Item 6: adeviso com plotagem para identificação de espaço destinado a cadeirante,

Preço Estimado: R$ 67,23 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 67,23 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 67,23

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	adeviso com plotagem para identificação de espaço destinado a cadeirante,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 87,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE MOSSAMEDES / 1 - PODER LEGISLATIVO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇÕS DE ENGENHARIA, NO PLENRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

Descrição: **ADESIVO CADEIRANTE** - ADESIVO CADEIRANTE

Data: 01/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 26867150000190-1-000032/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 01/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.980.126/0001-05 *VENCEDOR*	ARLAN PEREIRA DOS SANTOS 92537812115	R$ 87,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 67,23**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO CEARA / 080701 - COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - PEÇAS E MATERIAIS CONSUMÍVEIS E SOBRESSALENTES

Descrição: **PLACA, ADESIVO DE ESPACO RESERVADO PARA CADEIRANTE, DIMENSOES 150X150MM ALTURA X LARGURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE** - PLACA, ADESIVO DE ESPACO RESERVADO PARA CADEIRANTE, DIMENSOES 150X150MM ALTURA X LARGURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

Data: 01/09/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07954480000179-1-013021/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 19/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 450
Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.719.064/0001-06 *VENCEDOR*	SULATECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA	R$ 67,23

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 65,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Órgão: MUNICIPIO DE ICARAIMA / 76247337000160 - Unidade administrativa

Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva, preventiva e substituição de peças, visando à regularização técnica dos ônibus da frota de transporte escolar e do Departamento de Saúde do Município de Icaraíma-PR, conforme exigências do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná (DETRAN-PR) e instruído pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), com vistas a garantir segurança veicular e a continuidade dos serviços essenciais.

Descrição: **ADESIVO CADEIRANTE** - ADESIVO CADEIRANTE

Data: 19/02/2025 08:46
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 76247337000160-1-000007/2025
Lote/Item: 1/40
Ata: N/A
Homologação: 27/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.403.826/0001-75 *VENCEDOR*	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA	R$ 65,00

Item 7: backdrop

Preço Estimado: R$ 265,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 265,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 265,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	backdrop	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 280,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Objeto: Item 1: Placa de homenagem, inox, medindo 20x15 cm personalizada, com estojo aveludado para acomodação. arte a ser enviada pela unidade requisitante. Item 2: Foto/banner com dimensões de 2,30m de altura x 1,50m de largura. sem suporte para fixação, sem madeira nas bordas para que seja emoldurado.

Descrição: **Lona -** LONA, MATERIAL: LONA SINTÉTICA , APLICAÇÃO: BANNER , COR: FACE INTERNA BRANCA , LARGURA: 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMATURA 280G/M² ILHÓS, TRAMA 200×300 , COMPRIMENTO: 3,10 M

CatMat: **607589 -** Lona - Material: Lona Sintética | Aplicação: Banner | Cor: Face Interna Branca | Largura: 1,40 M | Características Adicionais: Gramatura 280g/M² Ilhós, Trama 200×300 | Comprimento: 3,10 M

Data: 19/08/2025 15:46

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90043/2025 / UASG: 791140

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Homologação: 02/09/2025 15:49

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.791.024/0001-81 *VENCEDOR*	BIANCA DOS SANTOS DA SILVA 13233951728	**R$ 280,99**
11.854.334/0001-49	11.854.334 DEILSON NEVES PAIXAO	R$ 290,00
26.921.034/0001-02	GENIAL PRODUTOS E SERVICOS EM ALVENARIA EM GERAL LTDA	R$ 298,90
49.832.160/0001-96	49.832.160 FABIO AUGUSTO ALVES ANDRADE	R$ 390,00
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R$ 399,90
46.222.423/0001-57	46.222.423 CRISTIAN MOURA DA FONSECA	R$ 400,00
56.931.081/0001-06	56.931.081 JOAO VITOR LOPES CANDIDO UF endereço: RJ	R$ 400,00
02.752.310/0001-98	CINE FOTO DOM BOSCO LTDA	R$ 400,00
13.270.113/0001-59	SERIAL COMUNICACAO VISUAL LTDA.	R$ 400,00
36.522.055/0001-09	36.522.055 HERBERT ESPINDOLA MARTINS	R$ 420,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 245,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0198-90

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
5ªBrigada de Infantaria Blindada

Objeto: Aquisição de LONA BANNER medindo 2,50 x 1,50 com ilhós, arte a ser fornecida pelo contratante, e Impressão de Carta Topográfica em Papel Sulfite 90 gramas nas medidas de 61,5 cm x 77, 5 cm, modelo com especificações a cargo do contratante

Descrição: **Lona** - LONA, MATERIAL LONA SINTÉTICA, APLICAÇÃO BANNER, COR FACE INTERNA BRANCA,LARGURA 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 280G/M² ILHÓS, TRAMA200×300, COMPRIMENTO 3,10 M

CatMat: **607589** - Lona - Material: Lona Sintética | Aplicação: Banner | Cor: Face Interna Branca | Largura: 1,40 M | Características Adicionais: Gramatura 280g/M² Ilhós, Trama 200×300 | Comprimento: 3,10 M

Data: 22/05/2025 15:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90025/2025 / UASG: 160233

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 02/06/2025 15:19

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.561.594/0001-50 *VENCEDOR*	A BALLESTA	**R$ 245,00**
49.832.160/0001-96	49.832.160 FABIO AUGUSTO ALVES ANDRADE	R$ 249,99
53.077.828/0001-04	53.077.828 SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS	R$ 250,00
57.480.347/0001-04	57.480.347 ANDRE GUILHERME TOME MOREIRA	R$ 250,00
56.978.746/0001-29	56.978.746 EMELY SILVA DE MEIRA PRESTES	R$ 250,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 255,53
40.358.740/0001-19	GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA	R$ 300,00
01.646.548/0001-76	LUCIA FERNANDES FERRAMOSCA	R$ 500,00
43.058.548/0001-03	FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 5.000.000.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 265,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.340.847/0001-64

Órgão: CONSELHO RECIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO CEARÁ - CORE C
E

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção de provas digitais, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, pelo período de 12 meses.

Descrição: **Lona** - LONA, MATERIAL LONA SINTÉTICA, APLICAÇÃO BANNER, COR FACE INTERNA BRANCA,LARGURA 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 280G/M² ILHÓS, TRAMA200×300, COMPRIMENTO 3,10 M

CatMat: **607589** - Lona - Material: Lona Sintética | Aplicação: Banner | Cor: Face Interna Branca | Largura: 1,40 M | Características Adicionais: Gramatura 280g/M² Ilhós, Trama 200×300 | Comprimento: 3,10 M

Data: 06/03/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:926712

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Homologação: 31/03/2025 09:56

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.386.760/0001-07 *VENCEDOR*	SOLUCAO GRAFICA DIGITAL E OFFSET LTDA	**R$ 265,00**
45.166.656/0001-17	45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO UF endereço: CE	R$ 278,00
13.099.640/0001-42	ZOUK'N SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA	R$ 299,00
02.824.298/0001-80	PRINTCOLOR GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 320,00
20.975.525/0001-50	C.C.C BRANCO LTDA	R$ 360,00
56.092.814/0001-58	KLF GRAFICA LTDA	R$ 360,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.139.913/0001-10	NASCIMENTO & QUEIROZ GRAFICA LTDA	R$ 360,00
36.280.886/0001-11	SP MIDIA DIGITAL & COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 360,00
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R$ 360,00

Item 8: Folder Grande

Preço Estimado: R$ 1,62 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,62 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1,62

Quantidade	Descrição	Observação
110 Unidades	Folder Grande	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 1,62**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.626.896/0001-72

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Objeto: Contratação de serviços especializados para o fornecimento de materiais de divulgação, destinados à Reitoria do IFMG, nos termos do Termo de Referência e Edital.

Descrição: **Impresso Padronizado** - IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ FOSCO, TIPO FOLDER, GRAMATURA 150G/M2, COMPRIMENTO 21 CM, LARGURA 20 CM, COR 4/4, APLICAÇÃO DIVULGAÇÃOINSTITUCIONAL

CatMat: **463679** - Impresso Padronizado - Material: Papel Couchê Fosco | Tipo: Folder | Gramatura: 150 G/M2 | Comprimento: 21 CM | Largura: 20 CM | Cor: 4/4 | Aplicação: Divulgação Institucional

Data: 04/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900092025 / UASG:158122

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Homologação: 31/07/2025 15:41

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.988.028/0001-41 *VENCEDOR*	MJR EDITORA GRAFICA LTDA	**R$ 1,62**
16.504.870/0001-38	GRAFICA SILVA LARA LTDA	R$ 1,70
48.372.264/0001-00	48.372.264 ANDREIA RODRIGUES MARINS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1,78
49.832.160/0001-96	49.832.160 FABIO AUGUSTO ALVES ANDRADE	R$ 1,99
14.517.565/0001-55	GRAFICA E EDITORA LESS LTDA	R$ 2,00
27.232.288/0001-86	RB COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 2,36
20.975.525/0001-50	C.C.C BRANCO LTDA	R$ 3,00
29.625.016/0001-71	GRAFICA E EDITORA ZUZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 3,90
04.772.585/0001-19	EDITORA PROGRESSIVA LTDA	R$ 5,41

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 1,73**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão na modalidade gráfica rápida (impresso digital em pequenas quantidades, observar quantitativos mínimos no quadro constante no TR, e com entrega em até 24 horas úteis), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Descrição: **Impresso padronizado** - IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ FOSCO, TIPO FOLDER, GRAMATURA 150G/M2, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 21 CM, COR 4/4, APLICAÇÃO DIVULGAÇÃOINSTITUCIONAL

CatMat: **463689** - Impresso Padronizado - Material: Papel Couchê Fosco | Tipo: Folder | Gramatura: 150 G/M2 | Comprimento: 30 CM | Largura: 21 CM | Cor: 4/4 | Aplicação: Divulgação Institucional

Data: 30/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900042025 / UASG:926729

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Homologação: 07/08/2025 21:30

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.879.576/0001-67	GRAFICA VEREDAS LTDA	**R$ 1,73**
31.719.674/0001-74	SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	R$ 2,20
16.504.870/0001-38 *VENCEDOR*	GRAFICA SILVA LARA LTDA	R$ 2,60
34.156.198/0001-19	MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS EIRELI	R$ 3,12
13.862.822/0001-23	AMAZON ECO COMERCIO LTDA	R$ 3,33
54.474.415/0001-26	GRAFICA PAPIRO E SERVICOS DE IMPRESSAO E DADOS VARIAVEIS LTDA	R$ 3,46
07.894.222/0001-44	QUATROCOR GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 3,46

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 1,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.348.003/0101-83

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA RORAIMA/BOA VISTA/RR

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de SERVIÇOS GRÁFICOS para atender demanda a Embrapa Roraima.

Descrição: **Impresso padronizado** - IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ FOSCO, TIPO FOLDER, GRAMATURA 150G/M2, COMPRIMENTO 21 CM, LARGURA 20 CM, COR 4/4, APLICAÇÃO DIVULGAÇÃOINSTITUCIONAL

CatMat: **463679** - Impresso Padronizado - Material: Papel Couchê Fosco | Tipo: Folder | Gramatura: 150 G/M2 | Comprimento: 21 CM | Largura: 20 CM | Cor: 4/4 | Aplicação: Divulgação Institucional

Data: 16/12/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900222024 / UASG:135005

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Homologação: 18/03/2025 10:04

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.590.103/0001-06 *VENCEDOR*	CESAR V. M. SANTANA LTDA	**R$ 1,30**
24.698.829/0001-78	CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA	R$ 1,40
84.041.011/0001-00	INDUSTRIA E COMERCIO IORIS LTDA.	R$ 1,45
27.025.843/0001-07	F M HOLANDA EIRELI	R$ 1,50
02.472.396/0002-86	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	R$ 1,69
38.294.324/0001-52	I H H LIMA EIRELI	R$ 2,00
40.332.250/0001-43	40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO	R$ 2,15
25.124.639/0001-00	D&A EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 2,20
08.889.121/0001-48	INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 2,84
49.204.385/0001-06	G. A. SILVA	R$ 2,90
20.439.772/0001-31	W. P. MATIAS LTDA	R$ 3,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.273.545/0001-10	HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 3,40
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R$ 3,40
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R$ 10.000,00

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras — *Data: 12/02/2026 16:17:31*
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

2 - Bolsa de Licitações e Leilões — *Data: 12/02/2026 16:26:04*
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

3 - Compras.gov.br — *Data: 12/02/2026 15:58:42*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte aqui

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 12/02/2026 15:32:50*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº º 0001464.110000938.0.2025-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90012/2025 - CPC/DPE-MA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000033/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Av. Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 90012/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0001464.110000938.0.2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. . A presente Ata tem por objeto Formação de Registro de Preços para a aquisição de material gráfico, conforme condições do Termo de Referência, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: QUEIROZ PAPÉIS LTDA, CNPJ: 30.399.251/0001-51

Endereço: Avenida New York, nº 01, Quadra 10-J. Araçagy, São José de Ribamar, Maranhão - CEP: 65.110-000

Telefone (98) 3226-6196 - (98) 99603-9000 - E-mail: queirozpapeis@gmail.com

Representante Legal: Lidiana Maria Souza de Queiroz, CPF nº xxx.415.313-xx

2.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

GRUPO 04					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**

LIDIANA MARIA SOUZA DE QUEIROZ: 55041531315

Assinado de forma digital por LIDIANA MARIA SOUZA DE QUEIROZ:55041531315
Dados: 2025.06.04 16:07:39 -03'00'

18	**Plotagem para veículos com remoção de adesivo antigo**: - Material: Película vinílica autoadesiva, automotiva; -Impressão em policromia, colorida; -Aplicação nos veículos da Defensoria; - Garantia mínima de 12 meses; - Marca/Fabricante: Queiroz Papeis; - Modelo Plotagem/Conforme Arte disponibilizada DPE/MA.	m²	300	R$ 60,00	R$ 18.000,00
19	**Adesivo para cerâmica:** -Adesivo vinil de alta qualidade: -Acabamento: brilhante ou texturizado, conforme necessidade; -Resistência: resistente à umidade, às intempéries e a produtos de limpeza; -Fixação: tecnologia de colagem que evita bolhas e facilita a remoção sem danificar a superfície; - Impressão: qualidade fotográfica, com tintas UV resistentes ao desgaste. -Marca/Fabricante: Queiroz Papeis. -Modelo Adesivo/Conforme Arte disponibilizada DPE/MA.	m²	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
20	**Adesivo Vinil para parede:** -Material: Adesivo vinil de alta qualidade -Acabamento: fosco ou brilhante, conforme necessidade; -Resistência: alta aderência em superfícies lisas, pintadas e a variações de temperatura; - Impressão: resolução mínima de 1440 dpi resistente ao desbotamento. -Marca/Fabricante: Queiroz Papeis. -Modelo Adesivo/Conforme Arte disponibilizada DPE/MA.	m²	150	R$ 36,00	R$ 5.400,00

LIDIANA MARIA SOUZA DE QUEIROZ: 55041531315

Assinado de forma digital por LIDIANA MARIA SOUZA DE QUEIROZ:55041531315
Dados: 2025.06.04 16:07:58 -03'00'

21	**Adesivo vinílico:** -Tipo: com brilho; -Tamanho aproximado: 50cm X 50cm; -Impressão: colorida; -Modelo a ser definido. -Marca/Fabricante: Queiroz Papeis. -Modelo Adesivo/Conforme Arte disponibilizada DPE/MA.	UND.	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
22	**Adesivo perfurado:** Material: Filme perfurado de PVC com adesivo acrílico permanente; -Perfuração: 50% de área vazada para visibilidade interna; -Impressão: Resolução mínima de 1440 dpi, utilizando tecnologia eco solvente. -Marca/Fabricante: Queiroz Papeis. -Modelo Adesivo/Conforme Arte disponibilizada DPE/MA.	m²	50	R$ 55,00	R$ 2.750,0
04...				**VALOR TOTAL GRUPO**	**R$ 29.350,00**

GRUPO 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
23	**Banner:** -Tamanho aproximado: 0,90 cm x 1,20 m; -Impressão em policromia, colorida; -Cores variadas; -Acompanhado por bastão de madeira e estirante; Com suporte para banner; -Modelos variados a serem definidos; -Marca/Fabricante: Queiroz Papeis. -Modelo Banner/Conforme Arte Disponibilizada DPE/MA.	UND.	200	R$ 33,00	R$ 6.600,00

LIDIANA MARIA SOUZA DE QUEIROZ:55041531315

Assinado de forma digital por LIDIANA MARIA SOUZA DE QUEIROZ:55041531315
Dados: 2025.06.04 16:08:42 -03'00'

24	**Wind Banner personalizado:** -Impressão: dupla face; -Tamanho mínimo 2,5m e máximo de 3m; -Hastes de alumínio; -Tecido: 100% poliéster; -Base em plástico para coloca areia ou água, no mínimo 6kg; -Marca/Fabricante: Queiroz Papeis. -Modelo Wind Banner /Conforme Arte Disponibilizada DPE/MA.	UND.	100	R$ 155,00	R$ 15.500,00
25	**Lona personalizada:** -Tamanho mínimo 3 x 2m e máximo 6 x 4m; -Lona em 380g; -Impressão: em policromia; -Cor: 4x0; Revestimento: brilho; -Personalização variadas; -Com ilhós ou velcro; -Modelos variados a serem definidos. -Marca/Fabricante: Queiroz Papeis. -Modelo Lona/Conforme Arte Disponibilizada DPE/MA.	M²	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
GRUPO 05...				**VALOR TOTAL**	**R$ 30.100,00**
e 05...				**VALOR TOTAL DOS GRUPOS 04**	**R$ 59.450,00**

3. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A Autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão

LIDIANA MARIA SOUZA DE QUEIROZ:55041531315
Assinado de forma digital por LIDIANA MARIA SOUZA DE QUEIROZ:55041531315
Dados: 2025.06.04 16:09:12 -03'00'

pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a ata de registro de preços na qualidade de não participante, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

LIDIANA MARIA SOUZA DE QUEIROZ: 55041531315

Assinado de forma digital por LIDIANA MARIA SOUZA DE QUEIROZ:55041531315
Dados: 2025.06.04 16:09:30 -03'00'

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento ou repactuação da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

LIDIANA MARIA SOUZA DE QUEIROZ:55041531315

Assinado de forma digital por LIDIANA MARIA SOUZA DE QUEIROZ:55041531315
Dados: 2025.06.04 16:09:47 -03'00'

Fornecedor Beneficiário: QUEIROZ PAPÉIS LTDA

Representante Legal: Lidiana Maria Souza de Queiroz

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 04/06/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0205871** e o código CRC **6EF395E4**.

LIDIANA MARIA SOUZA DE QUEIROZ:55041531315

Assinado de forma digital por LIDIANA MARIA SOUZA DE QUEIROZ:55041531315
Dados: 2025.06.04 16:10:04 -03'00'

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA/DPE
2 ª FEIRA MARA DEFS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

GRUPO 1 - MATERIAIS GRÁFICOS										
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	EMPRESAS - COTAÇÃO DE PREÇOS						MEDIANA	
			KAFGRÁFICA	PREMIER	REGISTRO DE PREÇOS Nº	BANCO DE PREÇO 1	BANCO DE PREÇO 2	BANCO DE PREÇO 3	UNITÁRIO	TOTAL
			V. UNIT	V. UNIT.	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT		
1	Wind banner personalizado	200	R$ 700,00	R$ 600,00	R$ 155,00	R$ 344,17	R$ 299,00	R$ 380,00	R$ 362,09	R$ 72.417,00
2	Bandeira para Wind banner personalizado	15	R$ 600,00	R$ 390,00		R$ 158,60	R$ 147,00	R$ 182,00	R$ 182,00	R$ 2.730,00
3	Ventarola de papel	4500	R$ 1,60	R$ 50,00		R$ 1,99	R$ 1,78	R$ 2,30	R$ 1,99	R$ 8.955,00
4	Crachá de Papel Reciclado com Cordão em Poliéster	2100	R$ 6,20	R$ 65,00		25,00	24,08	23,83	R$ 35,60	R$ 74.760,00
5	Adesivo para Plotagem do balcão de expositores	48,95	R$ 120,00	R$ 400,00		120,00	126,10	99,99	R$ 260,00	R$ 12.727,00
6	Adesivo para identificação de espaço para cadeirante	03	R$ 50,00	R$ 400,00		87,00	67,23	65,00	R$ 225,00	R$ 675,00
7	Lona com ilhós impressa colorida para backdrop	04	R$ 2.160,00	R$ 3.900,00	R$ 1.440,00				R$ 2.160,00	R$ 8.640,00
8	Folder Grande	110	R$ 13,60	R$ 69,00		1,62	1,73	1,30	R$ 41,30	R$ 4.543,00
TOTAL										**R$ 185.447,00**

ITENS NÃO AGRUPADOS										
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	EMPRESAS - COTAÇÃO DE PREÇOS						MEDIANA	
			ÁGUA VIVA	STYLO FARDAMENTOS & EPI	PREMIER	BANCO DE PREÇO 1	BANCO DE PREÇO 2	BANCO DE PREÇO 3	UNITÁRIO	TOTAL
			V. UNIT	V. UNIT.	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT		
9	Camisas DRY FIT	4500	R$ 30,00	R$ 65,00	R$ 60,00	R$ 49,50	R$ 40,08	R$ 38,50	R$ 44,79	R$ 201.555,00
TOTAL										**R$ 201.555,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO POR GRUPO E ITEM										**R$ 201.555,00**

* Na pesquisa realizada, constatou-se que o Banco de Preços não contemplou todos os itens do objeto, em razão da especificidade técnica de alguns materiais, como lona com ilhós para backdrop
Assim, a estimativa foi elaborada mediante a utilização combinada de consulta ao Banco de Preços, para os itens compatíveis, e cotações diretas junto a empresas especializadas, para aqueles não disponíveis na base consultada.
Destaca-se que a adoção de método isolado não atenderia integralmente à necessidade da contratação, sendo necessária a conjugação de fontes para adequada formação do valor estimado.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização da **2ª Feira MaraDefs**, evento integrante da **Semana da Defensoria Plural**. A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas.

DATA	LOCAL
23 de maio de 2026 (sábado) - **2ª Feira MaraDefs**	Praça Nauro Machado, Centro Histórico – São Luís/MA.

1.2. **QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

1.2.1. O objeto deste TR deve estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, ANEXO I.

1.2.2. As imagens apresentadas no ANEXO I são meramente ilustrativas, não devendo ser interpretadas como representações exatas dos produtos a serem fornecidos.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. A contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, em conformidade ao art.34 da Lei n° 14.133/2021.

2.2. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de julgamento menor preço no valor global por Grupo/ Item, em consoante ao preceito legal.

2.3. A divisão em grupo e o item não agrupado, conforme detalhado no Anexo I deste Termo de Referência, foram definidos de forma estratégica com o objetivo de otimizar o processo licitatório e promover uma maior competitividade entre os licitantes. Essa organização permite que empresas de diferentes portes e especialidades participem de forma mais equitativa, resultando em um processo justo e transparente. Além disso, a segmentação dos itens facilita a análise das propostas, a gestão do contrato e a obtenção de melhores condições comerciais, beneficiando tanto a administração pública quanto os fornecedores.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=c9bc1040-0f7d-44c3-868a-9fe575921e94

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem como objetivo o fornecimento de materiais gráficos e camisas, pertinentes à realização da **2ª Feira MaraDefs**.

3.2. O evento está alinhado às diretrizes institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com foco na valorização e no fortalecimento das relações institucionais e comunitárias, buscando promover a **integração** e fortalecimento da Instituição com a sociedade. A iniciativa reforça o compromisso na promoção de **direitos fundamentais, cidadania e inclusão social**, consolidando-se como uma ação estratégica dentro da **Semana da Defensoria.**

3.3. A aquisição dos itens segue o princípio da economicidade e da eficiência administrativa, garantindo qualidade e padronização na produção dos materiais para realização da 2ª Feira MaraDefs, otimizando recursos e mantendo a identidade visual da instituição, seguindo as diretrizes de nossa Instituição.

3.4. Dessa forma, deve-se efetuar nova contratação para fornecimento do material gráfico para realização do evento, no intuito de executar todas atividades propostas na **programação da Semana da Defensoria**, assegurando a realização do evento e continuidade dos serviços prestados à população e o fortalecimento da imagem institucional.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento de materiais, deverá ser realizada conforme descrição nos itens, conforme determinado pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com a ordem de serviço/fornecimento;

4.2. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento integral dos materiais gráficos e das camisas em tecido dry fit, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo matéria-prima, impressão, personalização, acabamento, embalagem, transporte e entrega nos locais indicados pela CONTRATANTE, bem como toda a logística necessária ao cumprimento do objeto, sendo de sua inteira responsabilidade os custos, encargos e demais despesas decorrentes da execução contratual;

4.3. A empresa vencedora deverá arcar com todos os custos relativos à produção, personalização, impressão, acabamento, embalagem e transporte dos materiais gráficos e das camisas, incluindo frete, tributos, taxas e demais encargos incidentes, até a efetiva entrega nos locais indicados pela CONTRATANTE, responsabilizando-se integralmente por quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto da licitação;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=c9bc1040-0f7d-44c3-868a-9fe575921e94

4.4. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.5. Deverão ser utilizados materiais de boa qualidade na confecção dos materiais gráficos e das camisas, observando-se as especificações técnicas estabelecidas, a fim de garantir adequada durabilidade, acabamento e fidelidade às artes fornecidas pela CONTRATANTE.

4.6. Quando solicitado, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição de materiais que apresentem defeitos de fabricação, falhas de impressão, desconformidade com as especificações técnicas ou quaisquer irregularidades apontadas pela fiscalização.

4.7. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas relativas à produção, embalagem, transporte e entrega dos materiais gráficos e das camisas, até o local indicado pela CONTRATANTE.

4.8. A CONTRATADA deverá fornecer toda a matéria-prima, insumos e demais recursos necessários à confecção, personalização e entrega dos materiais contratados.

4.9. A CONTRATADA deverá manter responsável técnico ou representante legal apto a prestar esclarecimentos e atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE durante a execução contratual.

4.10. A execução do objeto seguirá mediante necessidade da DPE/MA.

4.10.1. A CONTRATANTE será responsável pela disponibilização das artes necessárias para a confecção dos materiais;

4.11. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência da entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a respectiva comprovação.

4.12. Entrega dos materiais e serviços

4.12.1. **Os itens do Grupo 1, do ANEXO I deste TR**: terá o prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento.

4.12.2. O **prazo máximo para entrega** do material descritos no **ITEM 09,** do ANEXO I contidos neste termo de referência, terá o prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

4.12.3. A responsabilidade pelo acompanhamento da entrega de materiais ficará a cargo de servidor(es) designado(s) da Supervisão Administrativa, Supervisão de Monitoramento e Avaliação e do Cerimonial de Eventos, que deverá proceder à

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=c9bc1040-0f7d-44c3-868a-9fe575921e94

avaliação de desempenho e ao atesto da nota fiscal, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas estão em conformidade com a planilha especificada no ANEXO I.

4.13. Fiscalização

4.13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
4.13.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações a contratada para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
4.13.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao contratado, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
4.13.4. O fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
4.13.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos materiais, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=c9bc1040-0f7d-44c3-868a-9fe575921e94

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado por Srª ANA HELENA RÊGO DE OLIVEIRA VIEIRA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

5.7. O gestor do contrato a Srª APARECIDA MARIA BRITO VEIGA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

5.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.10. **Extinção contratual**

5.10.1. A extinção contratual poderá ser:

5.10.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

5.10.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato decorrente do PREGÃO terá sua vigência até 31 de dezembro do exercício da assinatura do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa possa desempenhar suas funções conforme o objeto.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=c9bc1040-0f7d-44c3-868a-9fe575921e94

7.2. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais/serviços com as especificações constantes neste termo.

7.4. Notificar, por escrito, à empresa a ocorrência de eventuais desacordos com as obrigações assumidas.

7.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

7.6. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A contratada deverá atender integralmente às condições estabelecidas, assegurando a realização do evento de forma adequada e segura, com a infraestrutura necessária para a 2ª Feira MaraDefs, a ser realizada no município de São Luís/MA.

8.2. Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;

8.3. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto ao fornecimento e execução dos serviços contratados;

8.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

8.5. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

8.6. Executar fielmente o contrato, na conformidade com suas cláusulas, responsabilizando- se pela qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observados os prazos que lhe forem programados para a sua realização.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=c9bc1040-0f7d-44c3-868a-9fe575921e94

8.7. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado neste TR, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

8.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

8.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

8.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

8.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

8.12. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.13. Manter número telefônico e e-mail atualizados do escritório para contato e intermediação junto a contratante;

8.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

8.15. Responsabilizar-se:

8.15.1. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

8.15.2. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

8.16. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=c9bc1040-0f7d-44c3-868a-9fe575921e94

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar totalmente os serviços, objeto deste Termo de Referência, e, parcialmente, apenas com a prévia autorização do CONTRATANTE, em até 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada.

10. SUSTENTABILIDADE

10.1. A CONTRATADA deverá comprometer-se a dar destinação adequada e ecologicamente correta dos materiais que forem descartados, adotando critérios de sustentabilidade na execução do serviço, da Resolução no 37/2022, e da IN No 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 2°, 3° e 5°, no que couber.

10.2. A CONTRATADA assume o compromisso de sempre que possível utilizar materiais que possam ser reciclados e realizar o descarte das embalagens de forma adequada, sem afetar o meio ambiente.

11. RESCISÃO

11.1. A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

11.2. A rescisão poderá ocorrer também nos seguintes casos:

11.2.1. Atraso injustificado na prestação dos serviços contratados;

11.2.2. Paralisação do fornecimento dos materias sem justa causa ou prévia comunicação a esta Defensoria;

11.2.3. Subcontratação ou cessão total e subcontratação ou cessão parcial acima de 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada, a associação da CONTRATADA com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste Contrato;

11.2.4. O desatendimento das determinações regulamentares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

11.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

11.2.6. A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil de qualquer sócio da CONTRATADA;

11.2.7. Comprovada dissolução da sociedade;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=c9bc1040-0f7d-44c3-868a-9fe575921e94

11.2.8. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

11.2.9. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

11.3. Os casos de Rescisão Contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

12.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

13. PAGAMENTO

13.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.2. Para fins de liquidação, a supervisão administrativa deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.2.1. O prazo de validade;

13.2.2. A data da emissão;

13.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

13.2.4. O valor a pagar; e

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=c9bc1040-0f7d-44c3-868a-9fe575921e94

13.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

13.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

13.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

13.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

13.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

13.4.5. Certidão Negativa de Débito, Dívida Ativa da União e Previdenciária;

13.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

13.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=c9bc1040-0f7d-44c3-868a-9fe575921e94

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Grupo/Item.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo inicial estimado para a contratação do objeto é de **R$ 387.002,00 (trezentos e oitenta e sete mil e dois reais)**, conforme a mediana dos preços obtidos em pesquisa de mercado local e no banco de preços.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas por Supervisão Administrativa – SUPAD/DPE-MA, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação via e-mail: cpldpe@ma.def.br de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs.

DPEMA
Aparecida Maria Brito Veiga
19/02/2026 11:51:04
Assinado digitalmente.

APARECIDA MARIA BRITO VEIGA
Supervisora Administrativa
DPE/MA

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=c9bc1040-0f7d-44c3-868a-9fe575921e94

ANEXO I

GRUPO 1 – MATERIAIS GRÁFICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Aquisição Wind banner personalizado**, impressão dupla face, tamanho mínimo 2,5m e máximo 3,0m; tecido 100% poliéster; hastes de alumínio, base em plástico para colocar areia ou água, no mínimo 6kg. **Arte disponibilizada DPE/MA**	390473	200	Unid.	R$ 362,09	R$ 72.417,00
02	**Aquisição de Bandeira (pano) para Wind Banner personalizado**, impressão dupla face, tamanho minímo 2,5m e máximo 3,0m; tecido 100% poliéster. **Arte disponibilizada DPE/MA**	626870	15	Unid.	R$ 182,00	R$ 2.730,00
03	**Aquisição Ventarola de papel,** medindo 21x25cm, papel couchê 300g/m², 4x4 cores, frente e verso, revestido em verniz total frente. **Arte disponilizada DPE/MA**	610998	4500	Unid.	R$ 1,99	R$ 8.955,00
04	**Aquisição Crachá com Cordão,** **Crachá:** Crachá/credencial Papel reciclado 300g no tamanho 9,5x14,5cm **Cordão**: Cordão em poliéster no tamanho 85x2cm com mosquetão metálico duplo. Cor: branca. Personalizada conforme necessidade da instituição. **Arte disponibilizada DPE/MA**	10111	2100	Unid.	R$ 35,60	R$ 74.760,00
05	**Aquisição de adesivo com plotagem de balcão de expositores**, medindo (1,50x 1,0), Impressão digital em adesivo vinílico, com	18961	48,95	M²	R$ 260,00	R$ 12.727,00

	aplicação em superfície rígida, personalização com identidade visual do evento. **Arte disponibilizada DPE/MA**					
06	**Aquisição de adeviso com plotagem para identificação de espaço destinado a cadeirante**, (1, 20 largura x 0,80 comprimento), conforme ABNT NBR 9050:2020. **Arte disponibilizada DPE/MA**	18961	03	Unid.	R$ 225,00	R$ 675,00
07	**Aquisição Lona com ilhós impressa colorida para backdrop** – medindo aproximadamente (6x3) com impressão colorida de alta qualidade, equipada com ilhós para fixação segura, servindo como fundo visual para o palco do evento. **Arte disponibilizada DPE/MA**	607589	04	Unid.	R$ 2.160,00	R$ 8.640,00
08	**Aquisição de Folder Grande**: Tamanho: A3 (29 cm x 42 cm); Formato: aberto, com 3 (três) dobras; Material: papel couchê com brilho, 150g; Impressão em policromia, frente e verso; Modelos variados a serem definidos; Impressão mínima de 50 unds. **Arte disponibilizada DPE/MA**	483813	110	Unid.	R$ 41,30	R$ 4.543,00
TOTAL GRUPO 1					**R$ 185.447,00**	

ITEM NÃO AGRUPADO – CAMISAS DRY FIT

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	**Aquisição de Camisas**, CAMISA DRY FIT Camisa manga curta em tecido dryfit poliéster, com tratamento microfibra e proteção UV50 com sublimação total, cores diversas. Personalizada com arte colorida frete e costa Modelos a definir conforme gestão superior. 1 Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	480883	4500	Unid.	R$ 44,79	R$ 201.555,00

	Modelos: Feminino e masculino. **Arte disponibilizada DPE/MA**					
TOTAL ITEM 09						**R$ 201.555,00**

VALOR TOTAL ESTIMADO	
GRUPO 1	**R$ 185.447,00**
TOTAL ITEM 09	**R$ 201.555,00**
TOTAL ESTIMADO	**R$ 387.002,00**

ANEXO I

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA



ANEXO I

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA



ANEXO II

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	**AÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

09	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
0	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES

ITEM	AÇÃO	OCORRÊNCIA	MEDIDA CORRETIVA
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior , ocasinando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Processo n.º : 0001045.110000936.0.2026

Objeto: Aquisição de material gráfico

INDICADOR 01	
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
Finalidade	Garantir que os materiais gráficos adquiridos estejam em conformidade com as especificações técnicas definidas no contrato, incluindo qualidade do material, impressões e acabamento.
Metas a Cumprir	Garantir que 100% dos materiais entregues atendam às especificações definidas
	Reduzir para menos de 5% o percentual de materiais rejeitados por não conformidade
Forma de Medição	Inspeção amostral dos lotes recebidos e avaliação técnica dos materiais
Periodicidade da verificação	A cada entrega realizada
Início de Vigência	A partir da primeira entrega dos materiais
Sanções Contratuais	Aplicação de multa proporcional ao percentual de materiais não conformes ou obrigatoriedade de substituição sem custos adicionais

INDICADOR 02	
ITEM	**PRAZO DE ENTREGA**
Finalidade	Assegurar que os materiais gráficos sejam entregues dentro do prazo estabelecido no contrato, evitando atrasos que possam comprometer a execução do evento
Meta a Cumprir	Garantir que pelo menos 95% das entregas ocorram dentro do prazo estipulado
	Reduzir para menos de 3% o percentual de pedidos com atraso
Forma de Medição	Registro das datas de entrega e comparação com o cronograma contratual
Periodicidade da verificação	Mensalmente, com base nos registros de recebimento
Início de Vigência	A partir da emissão da primeira ordem de fornecimento
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras por atrasos superiores ao permitido, podendo incluir rescisão contratual em caso de reincidência

INDICADOR 03	
ITEM	**GARANTIA**
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização dos produtos fornecidos.
Metas a Cumprir	Menos de 2% de substituições solicitadas durante a vigência da garantia
	Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Regularmente ao longo do período de garantia
Início de Vigência	A partir do recebimento dos produtos
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou faltar resposta adequada do fornecedor às solicitações de substituições

INDICADOR 04	
ITEM	**IMPRESSÃO E ACABAMENTO**
Finalidade	Garantir que os materiais gráficos apresentem impressão nítida, cores adequadas e acabamento conforme os padrões exigidos
Metas a Cumprir	Alcançar um índice mínimo de 95% de satisfação nas avaliações de qualidade dos materiais entregues
	Reduzir para menos de 2% o percentual de reclamações sobre falhas na impressão ou acabamento
Forma de Medição	Inspeção visual e aplicação de checklist de controle de qualidade
Periodicidade da verificação	A cada lote recebido
Início de Vigência	A partir da primeira entrega dos materiais
Sanções Contratuais	Substituição dos materiais defeituosos sem custo adicional e aplicação de multa contratual em caso de reincidência

INDICADOR 05	
ITEM	**DEMANDAS DE QUANTIDADE E VARIEDADE**
Finalidade	Garantir que os materiais gráficos sejam entregues na quantidade correta e nas variações especificadas, evitando faltas ou excessos desnecessários
Meta a Cumprir	Assegurar que 100% dos pedidos sejam atendidos na quantidade e variedade corretas
	Manter um índice de erro de fornecimento inferior a 3% dos itens solicitados
Forma de Medição	Comparação entre o pedido realizado e o volume entregue
Periodicidade da verificação	A cada fornecimento recebido
Início de Vigência	A partir da primeira solicitação de material gráfico
Sanções Contratuais	Aplicação de multa contratual em caso de descumprimento e obrigação de correção do fornecimento sem custo adicional

INDICADOR 06	
ITEM	**SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**
Finalidade	Monitorar a percepção dos usuários sobre os materiais gráficos fornecidos, garantindo que atendam às expectativas em termos de qualidade, design e funcionalidade
Meta a Cumprir	Obter um índice mínimo de 90% de satisfação dos usuários finais dos materiais
	Resolver 100% das reclamações de usuários sobre problemas nos materiais gráficos dentro dos dias acordados
Forma de Medição	Aplicação de pesquisas de satisfação e análise de registros de reclamações
Periodicidade da verificação	Uma vez, por meio de formulários eletrônicos ou físicos
Início de Vigência	A partir da entrega dos primeiros lotes de materiais
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso o índice de satisfação fique abaixo do mínimo estabelecido

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SMAAA / Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

DESTINATÁRIO
Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo nº **0001045.110000936.0.2026, Material Gráfico 2ª MaraDefs,**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminho os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís - MA, em **19** de **fevereiro** de **2026**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento
Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro**, **Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 19/02/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0332165** e o código CRC **DDACD6D3**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

2ª SUB / Segunda Subdefensoria Pública do Estado

DESTINATÁRIO
Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo nº **0001045.110000936.0.2026, Material Gráfico 2ª MaraDefs,**

Solicito que seja informada **subação** adequada para enquadramento da despesa e retorno dos autos à esta **2ª Subdefensoria**.

São Luís - MA, em**20** de **fevereiro** de **2026**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 20/02/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0332686** e o código CRC **24F75B45**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

DESTINATÁRIO
Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando processo n.º **0001045.110000936.0.2026**, conforme solicitado, informo que as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações Orçamentárias

DADOS

Função:	**03 - Essencial à Justiça**
Subfunção:	**092 - Representação Judicial e Extrajudicial**
Programa:	**0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais**
Ação:	**2656 - Assistência Jurídica Gratuita**
Subação:	**023626 - Conservação e Manutenção**
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.2656.023626**

São Luís - MA, em**20** de **fevereiro** de **2026**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins**, **Assessora Junior**, em 20/02/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0333222** e o código CRC **14123DB3**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

2ª SUB / Segunda Subdefensoria Pública do Estado

DESTINATÁRIO
Supervisão Financeira,

Considerando o processo nº **0001045.110000936.0.2026, Material Gráfico 2ª MaraDefs,**

Determino que sejam dadas providências quanto a emissão de Informe de Disponibilidade Orçamentária no valor **R$ 387.002,00 (trezentos e oitenta e sete mil e dois reais)** referente à Contratação, na **subação 023626 - Conservação e Manutenção** conforme indicação da ASPLAN.

São Luís - MA, em **23** de **fevereiro** de **2026**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 23/02/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0333390** e o código CRC **51FB0B61**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUFIN / Supervisão Financeira

DESTINATÁRIO
Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando o processo nº **0001045.110000936.0.2026, Material Gráfico 2ª MaraDefs,**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís-MA, em **23** de **fevereiro** de **2026**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra**, **Supervisor(a) Financeira**, em 23/02/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0333496** e o código CRC **A1342E3C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO DE 2026

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	104511000093602026	**DATA:**	23/02/2026
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, Acesso a Direitos e Garantias Fundament		
PROJETO ATIVIDADE:	2656 - Assistência Jurídica, Integral e Gratuita		
UNIDADE GESTORA:	080101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023626 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO		
NATUREZA DE DESPESA:	339030 - MATERIAL DE CONSUMO		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903041 - MATERIAL GRÁFICO		
FONTE DE RECURSOS:	1500101000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO		
MOD. EMPENHO:	Global	**LICITAÇÃO:**	11 - Pregão Eletrônico
HISTÓRICO:	Aquisição de Material Gráfico e Camisas		
VALOR:	R$ 387.002,00	**SALDO DA ND:**	R$ 23.500.000,00
		SALDO DO ITEM:	R$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).

Informe de Disponibilidade Orçamentária (0333611) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 76

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

DESTINATÁRIO
Departamento de Controle Interno

Considerando o processo nº **0001045.110000936.0.2026, Material Gráfico 2ª MaraDefs,**

Em atendimento ao despacho da Supervisão Financeira, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade do SCO.

São Luís-MA, em **23** de **fevereiro** de **2026**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira**, **Auxiliar Técnico**, em 23/02/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0333612** e o código CRC **3050CAE6**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DCI / Departamento de Controle Interno

DESTINATÁRIO
Supervisão Administrativa

Considerando a análise da documentação acostada aos autos, verificou-se a necessidade de promover as seguintes adequações:

Documento de Formalização de Demanda – DFD

1) **Tipos de contratação de serviços e bens** – Corrigir a classificação de *serviços não continuados* para **material de consumo**.

Estudo Técnico Preliminar – ETP

1) **Item 5. Estimativa das Quantidades**
   - Revisar o cálculo do **item 01**;
   - Fazer constar, de forma expressa:
     - o **valor total do Grupo I**;
     - o **valor total do item 09**;
     - o **valor total geral** da contratação.
2) **Item 6. Levantamento de mercado**
   - Revisar as informações, devendo constar, de maneira clara e objetiva, as **soluções disponíveis no mercado** aptas a atender à necessidade da Administração.
3) **Item 7. Estimativa do valor da contratação**
   - Fazer constar, expressamente, a **realização de pesquisa de preços junto ao Banco de Preços**.
4) **Item 9. Justificativa para parcelamento**
   - Revisar as informações, considerando que consta **parcelamento por item**, embora exista **estruturação por grupo**.
5) **Item 11. Providências prévias à contratação**
   - Revisar o conteúdo, devendo constar as **providências a serem adotadas após a conclusão do procedimento licitatório e antes da assinatura do contrato**.

Termo de Referência – TR

1) **Objeto** – Fazer constar, expressamente, a inclusão de **folders**.
2) **Reajuste** – Inserir item específico tratando do **reajuste contratual**.
3) **Habilitação** – Fazer constar item relativo à **habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira**, nos termos do **art. 62 da Lei nº 14.133/2021**.

Ressalte-se, ainda, a necessidade de revisão do documento de **pesquisa de preços (0331823)**, tendo em vista a existência de valores que não constam nas pesquisas anexadas, bem como a indicação de utilização da **mediana** sem a devida aplicação. Registra-se que eventual revisão dos valores implicará na **alteração dos valores estimados** constantes nos documentos analisados.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis, visando à regularização das inconformidades apontadas e ao regular prosseguimento do feito.

São Luís - MA, em **24** de **fevereiro** de **2026**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 24/02/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0334223** e o código CRC **B00DB166**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a realização da 2ª **Feira MaraDefs**, **evento integrante da Semana da Defensoria Plural**, promovida pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Para garantir a adequada estrutura do evento, foram realizadas cotações de mercado junto a empresas especializadas. A mediana dos valores obtidos no Mapa Comparativo de Cotações servirá como referência para a definição do custo estimado da contratação, que será realizada na modalidade de Pregão Eletrônica, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO / TIPO

0001045.110000936.0.2026
Compras: Licitatório /Pregão Eletrônico

ESPECIFICAÇÃO

Material Gráfico 2ª MaraDefs

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

SUPAD
Supervisão Administrativa

RESPONSÁVEL PELA ÁREA:

Aparecida Maria Brito Veiga

MATRÍCULA

2223691

TELEFONE / E-MAIL:

(98) 2055-3013 / **supad@ma.def.br**

LOTAÇÃO

Supervisão Administrativa

Informações do Objeto

MATERIAL GRÁFICO E CAMISAS

VALOR ESTIMADO:

R$ 387.003,00 (trezentos e oitenta e sete mil e três reais)

OBSERVAÇÕES

-

Tipos de contratação de serviços e bens:

	Serviço não continuado
	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
X	Material de consumo
	Material permanente / equipamento
	Outros: Especifique:

Formas de Contratação Sugerida:

X	Pregão
	Concorrência
	Diálogo Competitivo
	Leilão
	Dispensa
	Dispensa Eletrônica
	Inexigibilidade
	Adesão à ARP de outro órgão

1 - Justificativa da necessidade da contratação da solução

A contratação de materiais gráficos e camisas personalizadas é necessária para atender às demandas específicas do MaraDefs 2026, considerando o porte do evento e o público estimado.

Os contratos vigentes e processos em andamento não contemplam quantitativos suficientes nem possuem escopo e cronograma compatíveis com as necessidades do evento.

Dessa forma, a aquisição é indispensável para garantir a adequada execução do MaraDefs 2026, assegurando a padronização visual, a identificação dos participantes e a adequada representação institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2 - Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

A quantidade de material da solução a ser contratada foi definida com base na estimativa de público do MaraDefs 2026, na dimensão do evento e na sua abrangência territorial, considerando as ações a serem realizadas na sede e nos núcleos regionais.

Os quantitativos foram projetados de forma a atender integralmente às necessidades de identificação, sinalização, divulgação e padronização visual do evento, garantindo suporte adequado às atividades programadas, sem excessos ou insuficiências.

Ressalta-se que a estimativa considerou dados de edições anteriores, planejamento institucional e a capacidade operacional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, buscando equilíbrio entre economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3 - Previsão de entrega dos materiais

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos para os itens do Grupo 1 e de até 15 (quinze) dias corridos para o Item 09, ambos contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4 - Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação: O valor estimado para a contratação do objeto é de**R$ 387.002,00 (trezentos e oitenta e sete mil e dois reais).**

5 - Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor

Nome	**APARECIDA MARIA BRITO VEIGA**
Matrícula	2223691

Administrativo

Nome	**MIRTES MARIA COSTA HOMEM FIGUEIREDO**
Matrícula	2223600

Setorial

Nome	**ANA HELENA RÊGO DE OLIVEIRA VIEIRA**
Matrícula	1171321

Técnico

Nome	**ALESSANDRA PEREIRA PIRES**

São Luís - MA, em**19** de **fevereiro** de **2026**.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
Supervisão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga**, **Supervisor(a) Administrativa**, em 26/02/2026, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0334978** e o código CRC **2DDAFB82**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera- se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0001045.110000936.0.2026
Tipo:	Contratação: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUPAD /Supervisão Administrativa
Responsável pela Elaboração:	Aparecida Maria Brito Veiga/Ana Helena Rêgo de O. Vieira
E-mail:	supad@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública Do Estado do Maranhão
UASG:	453747

Objeto: Aquisição de material gráfico e camisa para o evento institucional **MaraDefs 2026**, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA.

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, com a finalidade de caracterizar o interesse público envolvido, definir a necessidade administrativa e indicar a solução mais adequada para atendimento da demanda.

O presente ETP tem por objeto **exclusivamente a aquisição de materiais gráficos**, necessários à comunicação visual, identificação institucional, orientação do público e ambientação dos espaços do evento MaraDefs 2026, não abrangendo serviços, locações, estruturas ou quaisquer outros itens que sejam objeto de contratações distintas.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=eca6cd4f-0eda-45bd-a4bb-e7086f40a2da

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão promoverá, em 2026, o movimento institucional **MaraDefs**, voltado à ampliação do acesso à justiça, promoção de direitos fundamentais e fortalecimento da cidadania, por meio de ações simultâneas na capital e em municípios do interior.

Para a adequada realização do evento, faz-se necessária a aquisição de materiais gráficos padronizados, personalizados com a identidade visual institucional, destinados a:

- Divulgação do evento;
- Identificação de espaços, equipes e participantes;
- Orientação do público;
- Garantia de acessibilidade;
- Ambientação visual dos locais das atividades.

A inexistência de estoque próprio e a especificidade dos itens justificam a contratação externa para atendimento da demanda.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, em consonância com as diretrizes estratégicas da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Fornecimento dos materiais conforme especificações técnicas definidas;
- Impressão em alta qualidade, respeitando cores, dimensões e acabamentos;
- Utilização de materiais compatíveis com o uso em eventos externos e internos;
- Atendimento às normas de acessibilidade aplicáveis, quando pertinente;
- Entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido;
- Personalização conforme artes fornecidas pela DPE/MA;
- Responsabilidade integral da contratada quanto a tributos, encargos e logística de entrega.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base no público previsto para o evento MaraDefs 2026, no histórico de edições anteriores e na necessidade de padronização visual institucional.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=eca6cd4f-0eda-45bd-a4bb-e7086f40a2da

Após revisão do cálculo do item 01 (wind banner), considerou-se a distribuição estratégica nos espaços do evento, áreas de circulação, pontos de credenciamento e sinalização externa, totalizando 200 (duzentas) unidades.

A estimativa encontra-se detalhada na tabela a seguir:

GRUPO I:

Item	Descrição do Material Gráfico	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Aquisição Wind banner personalizado**, impressão dupla face, tamanho mínimo 2,5m e máximo 3,0m; tecido 100% poliéster; hastes de alumínio, base em plástico para colocar areia ou água, no mínimo 6kg. **Arte disponibilizada DPE/MA**	200	Unid.	R$ 362,09	R$ 72.418,00
02	**Aquisição de Bandeira (pano) para Wind Banner personalizado**, impressão dupla face, tamanho minímo 2,5m e máximo 3,0m; tecido 100% poliéster. **Arte disponibilizada DPE/MA**	15	Unid.	R$ 182,00	R$ 2.730,00
03	**Aquisição Ventarola de papel,** medindo 21x25cm, papel couchê 300g/m², 4x4 cores, frente e verso, revestido em verniz total frente. **Arte disponilizada DPE/MA**	4500	Unid.	R$ 1,99	R$ 8.955,00
04	**Aquisição Crachá com Cordão,** **Crachá:** Crachá/credencial Papel reciclado 300g no tamanho 9,5x14,5cm **Cordão**: Cordão em poliéster no tamanho 85x2cm com mosquetão metálico duplo. Cor: branca. Personalizada conforme necessidade da instituição. **Arte disponibilizada DPE/MA**	2100	Unid.	R$ 35,60	R$ 74.760,00

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=eca6cd4f-0eda-45bd-a4bb-e7086f40a2da

Item	Descrição do Material Gráfico	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	**Aquisição de adesivo com plotagem de balcão de expositores** , medindo (1,50x 1,0), Impressão digital em adesivo vinílico, com aplicação em superfície rígida, personalização com identidade visual do evento. **Arte disponibilizada DPE/MA**	48,95	M²	R$ 260,00	R$ 12.727,00
06	**Aquisição de adeviso com plotagem para identificação de espaço destinado a cadeirante**, (1, 20 largura x 0,80 comprimento), conforme ABNT NBR 9050:2020. **Arte disponibilizada DPE/MA**	03	Unid.	R$ 225,00	R$ 675,00
07	**Aquisição Lona com ilhós impressa colorida para backdrop** – medindo aproximadamente (6x3) com impressão colorida de alta qualidade, equipada com ilhós para fixação segura, servindo como fundo visual para o palco do evento. **Arte disponibilizada DPE/MA**	04	Unid.	R$ 2.160,00	R$ 8.640,00
08	**Aquisição de Folder Grande**: Tamanho: A3 (29 cm x 42 cm); Formato: aberto, com 3 (três) dobras; Material: papel couchê com brilho, 150g; Impressão em policromia, frente e verso; Modelos variados a serem definidos; Impressão mínima de 50 unds. **Arte disponibilizada DPE/MA**	110	Unid.	R$ 41,30	R$ 4.543,00
VALOR TOTAL DO GRUPO I:					**R$ 185.448,00**

ITEM NÃO AGRUPADO:

Item	Descrição do Material Gráfico	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	**Aquisição de Camisas**, CAMISA DRY FIT Camisa manga curta em tecido dryfit poliéster,	4500	Unid.	R$ 44,79	R$ 201.555,00

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=eca6cd4f-0eda-45bd-a4bb-e7086f40a2da

Item	Descrição do Material Gráfico	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	com tratamento microfibra e proteção UV50 com sublimação total, cores diversas. Personalizada com arte colorida frete e costa Modelos a definir conforme gestão superior. 1 Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG. Modelos: Feminino e masculino. **Arte disponibilizada DPE/MA**				
VALOR TOTAL DO ITEM 09:					**R$ 201.555,00**
VALOR TOTAL GERAL:					**R$ 387.003,00**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das soluções disponíveis no mercado aptas a atender à necessidade da Administração quanto ao fornecimento de material gráfico e camisas personalizadas para o MaraDefs 2026.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

6.1. Adesão à Ata de Registro de Preços

Verificou-se a possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preços vigentes de outros órgãos (“carona”). Contudo, constatou-se que:

- as especificações técnicas dos materiais gráficos e das camisas personalizadas possuem identidade visual própria do evento;
- as quantidades estimadas não encontram correspondência integral nas atas consultadas;
- eventual adesão poderia comprometer prazos e padronização.

Assim, embora juridicamente possível, a adesão à ata não se mostrou a solução mais vantajosa para atendimento integral da demanda.

6.2. Celebração de Convênio ou Instrumento Congênere

A formalização de convênio não se aplica ao caso concreto, uma vez que o objeto consiste na aquisição de bens comuns (material gráfico e camisas), inexistindo cooperação técnica ou transferência voluntária de recursos entre entes públicos ou entidades sem fins lucrativos que justifique tal instrumento.

Portanto, essa alternativa foi descartada por inadequação ao objeto pretendido.

6.3. Realização de Pregão Eletrônico

Considerando que o objeto se enquadra como bem comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, verificou-se que a

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=eca6cd4f-0eda-45bd-a4bb-e7086f40a2da

modalidade Pregão, na forma eletrônica, é a solução mais adequada.

O pregão eletrônico:

- assegura ampla competitividade;
- promove maior transparência;
- possibilita obtenção da proposta mais vantajosa;
- está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico é a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em:

I – Cotação formal junto a fornecedor do ramo;

II – Pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

III – Análise comparativa com contratações similares realizadas por órgãos públicos.

O valor estimado total da contratação é de **R$ 387.003,00 (trezentos e oitenta e sete mil e três reais)**, conforme detalhamento constante no item 5 deste ETP.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição direta dos materiais gráficos, mediante procedimento licitatório, com critério de julgamento pelo menor preço, observadas as especificações técnicas e quantitativos definidos.

A contratação permitirá padronização visual do evento, adequada comunicação institucional e atendimento eficiente ao público participante.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto é passível de parcelamento por grupo e por item, nos termos dos arts. 40, inciso V, alínea “b”, e 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os materiais gráficos e itens correlatos possuem natureza divisível, são independentes entre si e podem ser fornecidos por diferentes fornecedores, sem prejuízo à funcionalidade, padronização visual do evento ou à gestão contratual.

O parcelamento não compromete a padronização visual do evento, tampouco a execução contratual, sendo medida que amplia a competitividade e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa.

O parcelamento, além de ampliar a competitividade, possibilita maior economicidade, assegurando à Administração a seleção da proposta mais vantajosa.

10. JUSTIFICATIVA PARA AS AQUISIÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=eca6cd4f-0eda-45bd-a4bb-e7086f40a2da

A aquisição dos materiais gráficos e do item não agrupado (camisas personalizadas) justifica-se pela necessidade específica do evento institucional MaraDefs 2026, cujas dimensões, público estimado e abrangência territorial demandam quantitativos superiores aos atualmente disponíveis ou previstos em outros processos administrativos em tramitação na Instituição.

Ressalta-se que, embora existam processos em andamento ou contratos vigentes contemplando materiais de natureza semelhante, tais instrumentos não atendem, de forma isolada ou conjunta, às quantidades necessárias para suprir integralmente as demandas do MaraDefs 2026, seja em razão de quantitativos insuficientes, destinação diversa, cronograma incompatível ou limitação de escopo.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se indispensável para assegurar a adequada execução do evento, evitando descontinuidade, improvisações ou prejuízos à padronização visual, à identificação dos participantes e à imagem institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Garantir identidade visual padronizada do MaraDefs 2026;
- Facilitar a orientação e identificação dos participantes;
- Reforçar a imagem institucional da Defensoria Pública;
- Assegurar acessibilidade e inclusão nos espaços do evento;
- Contribuir para o sucesso organizacional e comunicacional das ações.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação já se encontra devidamente formalizado por meio do presente Estudo Técnico Preliminar, que fundamenta a elaboração do Termo de Referência e a condução do procedimento licitatório.

Considerando a natureza do objeto — aquisição de bens comuns, com especificações objetivamente definidas — não se identificam providências administrativas, estruturais, operacionais ou técnicas prévias específicas a serem adotadas pela Administração para viabilizar a contratação.

A formalização contratual dependerá apenas do regular processamento do certame, da verificação das condições de habilitação da empresa vencedora e do cumprimento das etapas formais previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo emissão de empenho e publicação do extrato contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Assim, conclui-se que não há exigência de medidas preparatórias adicionais para a execução do objeto, estando a Administração apta a proceder à contratação após a conclusão do procedimento licitatório.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao presente objeto, uma vez que este ETP trata exclusivamente de material gráfico.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=eca6cd4f-0eda-45bd-a4bb-e7086f40a2da

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, priorizando, sempre que possível:

- Uso de papéis recicláveis ou certificados;
- Redução de desperdício;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens.

---

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações apresentadas, conclui-se que a contratação é **viável**, atende ao interesse público e encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021.

---

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA – SUPAD
Defensoria Pública do Estado do Maranhão

APARECIDA MARIA BRITO VEIGA
Supervisora Administrativa/DPE – MA

MIRTES MARIA COSTA HOMEM FIGUEIREDO
Assessora Sênior

ANA HELENA RÊGO DE OLIVEIRA VIEIRA
Assessora Técnico

ALESSANDRA PEREIRA PIRES
Apoio Administrativo

DPEMA
Aparecida Maria Brito Veiga
26/02/2026 11:44:18
Assinado digitalmente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=eca6cd4f-0eda-45bd-a4bb-e7086f40a2da

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização da **2ª Feira MaraDefs**, evento integrante da **Semana da Defensoria Plural**. A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas.

DATA	LOCAL
23 de maio de 2026 (sábado) - **2ª Feira MaraDefs**	Praça Nauro Machado, Centro Histórico – São Luís/MA.

1.2. **QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

1.2.1. O objeto deste TR deve estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, ANEXO I.

1.2.2. As imagens apresentadas no ANEXO I são meramente ilustrativas, não devendo ser interpretadas como representações exatas dos produtos a serem fornecidos.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. A contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, em conformidade ao art.34 da Lei n° 14.133/2021.

2.2. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de julgamento menor preço no valor global por Grupo/ Item, em consoante ao preceito legal.

2.3. A divisão em grupo e o item não agrupado, conforme detalhado no Anexo I deste Termo de Referência, foram definidos de forma estratégica com o objetivo de otimizar o processo licitatório e promover uma maior competitividade entre os licitantes. Essa organização permite que empresas de diferentes portes e especialidades participem de forma mais equitativa, resultando em um processo justo e transparente. Além disso, a segmentação dos itens facilita a análise das propostas, a gestão do contrato e a obtenção de melhores condições comerciais, beneficiando tanto a administração pública quanto os fornecedores.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=ee071093-281f-4b4b-806f-50ba4b06bcbd

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem como objetivo o fornecimento de materiais gráficos e camisas, pertinentes à realização da **2ª Feira MaraDefs**.

3.2. O evento está alinhado às diretrizes institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com foco na valorização e no fortalecimento das relações institucionais e comunitárias, buscando promover a **integração** e fortalecimento da Instituição com a sociedade. A iniciativa reforça o compromisso na promoção de **direitos fundamentais, cidadania e inclusão social**, consolidando-se como uma ação estratégica dentro da **Semana da Defensoria.**

3.3. A aquisição dos itens segue o princípio da economicidade e da eficiência administrativa, garantindo qualidade e padronização na produção dos materiais para realização da 2ª Feira MaraDefs, otimizando recursos e mantendo a identidade visual da instituição, seguindo as diretrizes de nossa Instituição.

3.4. Dessa forma, deve-se efetuar nova contratação para fornecimento do material gráfico para realização do evento, no intuito de executar todas atividades propostas na **programação da Semana da Defensoria**, assegurando a realização do evento e continuidade dos serviços prestados à população e o fortalecimento da imagem institucional.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento de materiais, deverá ser realizada conforme descrição nos itens, conforme determinado pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com a ordem de serviço/fornecimento;

4.2. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento integral dos materiais gráficos e das camisas em tecido dry fit, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo matéria-prima, impressão, personalização, acabamento, embalagem, transporte e entrega nos locais indicados pela CONTRATANTE, bem como toda a logística necessária ao cumprimento do objeto, sendo de sua inteira responsabilidade os custos, encargos e demais despesas decorrentes da execução contratual;

4.3. A empresa vencedora deverá arcar com todos os custos relativos à produção, personalização, impressão, acabamento, embalagem e transporte dos materiais gráficos e das camisas, incluindo frete, tributos, taxas e demais encargos incidentes, até a efetiva entrega nos locais indicados pela CONTRATANTE, responsabilizando-se integralmente por quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto da licitação;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=ee071093-281f-4b4b-806f-50ba4b06bcbd

4.4. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.5. Deverão ser utilizados materiais de boa qualidade na confecção dos materiais gráficos e das camisas, observando-se as especificações técnicas estabelecidas, a fim de garantir adequada durabilidade, acabamento e fidelidade às artes fornecidas pela CONTRATANTE.

4.6. Quando solicitado, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição de materiais que apresentem defeitos de fabricação, falhas de impressão, desconformidade com as especificações técnicas ou quaisquer irregularidades apontadas pela fiscalização.

4.7. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas relativas à produção, embalagem, transporte e entrega dos materiais gráficos e das camisas, até o local indicado pela CONTRATANTE.

4.8. A CONTRATADA deverá fornecer toda a matéria-prima, insumos e demais recursos necessários à confecção, personalização e entrega dos materiais contratados.

4.9. A CONTRATADA deverá manter responsável técnico ou representante legal apto a prestar esclarecimentos e atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE durante a execução contratual.

4.10. A execução do objeto seguirá mediante necessidade da DPE/MA.

4.10.1. A CONTRATANTE será responsável pela disponibilização das artes necessárias para a confecção dos materiais;

4.11. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência da entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a respectiva comprovação.

4.12. Entrega dos materiais e serviços

4.12.1. **Os itens do Grupo 1, do ANEXO I deste TR**: terá o prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento.

4.12.2. O **prazo máximo para entrega** do material descritos no **ITEM 09,** do ANEXO I contidos neste termo de referência, terá o prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

4.12.3. A responsabilidade pelo acompanhamento da entrega de materiais ficará a cargo de servidor(es) designado(s) da Supervisão Administrativa, Supervisão de Monitoramento e Avaliação e do Cerimonial de Eventos, que deverá proceder à

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=ee071093-281f-4b4b-806f-50ba4b06bcbd

avaliação de desempenho e ao atesto da nota fiscal, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas estão em conformidade com a planilha especificada no ANEXO I.

4.13. Fiscalização

4.13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
4.13.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações a contratada para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
4.13.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao contratado, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
4.13.4. O fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
4.13.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos materiais, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=ee071093-281f-4b4b-806f-50ba4b06bcbd

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado por Srª ANA HELENA RÊGO DE OLIVEIRA VIEIRA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

5.7. O gestor do contrato a Srª APARECIDA MARIA BRITO VEIGA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

5.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.10. **Extinção contratual**

5.10.1. A extinção contratual poderá ser:

5.10.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

5.10.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato decorrente do PREGÃO terá sua vigência até 31 de dezembro do exercício da assinatura do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa possa desempenhar suas funções conforme o objeto.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=ee071093-281f-4b4b-806f-50ba4b06bcbd

7.2. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais/serviços com as especificações constantes neste termo.

7.4. Notificar, por escrito, à empresa a ocorrência de eventuais desacordos com as obrigações assumidas.

7.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

7.6. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A contratada deverá atender integralmente às condições estabelecidas, assegurando a realização do evento de forma adequada e segura, com a infraestrutura necessária para a 2ª Feira MaraDefs, a ser realizada no município de São Luís/MA.

8.2. Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;

8.3. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto ao fornecimento e execução dos serviços contratados;

8.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

8.5. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

8.6. Executar fielmente o contrato, na conformidade com suas cláusulas, responsabilizando- se pela qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observados os prazos que lhe forem programados para a sua realização.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=ee071093-281f-4b4b-806f-50ba4b06bcbd

8.7. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado neste TR, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

8.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

8.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

8.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

8.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

8.12. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.13. Manter número telefônico e e-mail atualizados do escritório para contato e intermediação junto a contratante;

8.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

8.15. Responsabilizar-se:

8.15.1. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

8.15.2. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

8.16. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=ee071093-281f-4b4b-806f-50ba4b06bcbd

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar totalmente os serviços, objeto deste Termo de Referência, e, parcialmente, apenas com a prévia autorização do CONTRATANTE, em até 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada.

10. SUSTENTABILIDADE

10.1. A CONTRATADA deverá comprometer-se a dar destinação adequada e ecologicamente correta dos materiais que forem descartados, adotando critérios de sustentabilidade na execução do serviço, da Resolução no 37/2022, e da IN No 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 2°, 3° e 5°, no que couber.

10.2. A CONTRATADA assume o compromisso de sempre que possível utilizar materiais que possam ser reciclados e realizar o descarte das embalagens de forma adequada, sem afetar o meio ambiente.

11. RESCISÃO

11.1. A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

11.2. A rescisão poderá ocorrer também nos seguintes casos:

11.2.1. Atraso injustificado na prestação dos serviços contratados;

11.2.2. Paralisação do fornecimento dos materias sem justa causa ou prévia comunicação a esta Defensoria;

11.2.3. Subcontratação ou cessão total e subcontratação ou cessão parcial acima de 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada, a associação da CONTRATADA com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste Contrato;

11.2.4. O desatendimento das determinações regulamentares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

11.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

11.2.6. A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil de qualquer sócio da CONTRATADA;

11.2.7. Comprovada dissolução da sociedade;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=ee071093-281f-4b4b-806f-50ba4b06bcbd

11.2.8. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

11.2.9. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

11.3. Os casos de Rescisão Contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

12.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

13. PAGAMENTO

13.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.2. Para fins de liquidação, a supervisão administrativa deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.2.1. O prazo de validade;

13.2.2. A data da emissão;

13.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

13.2.4. O valor a pagar; e

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=ee071093-281f-4b4b-806f-50ba4b06bcbd

13.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

13.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

13.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

13.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

13.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

13.4.5. Certidão Negativa de Débito, Dívida Ativa da União e Previdenciária;

13.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

13.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=ee071093-281f-4b4b-806f-50ba4b06bcbd

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Para fins de habilitação no procedimento licitatório, serão exigidos os documentos relativos à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, bem como à qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Habilitação Jurídica

14.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso;

14.2.3. Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, quando aplicável;

14.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

14.3. Qualificação Técnica

14.3.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

14.3.2. Poderá ser exigida comprovação de que o licitante executou fornecimento de materiais gráficos e/ou camisas personalizadas com características semelhantes às previstas neste Termo de Referência.

14.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

14.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

14.4.3. Prova de regularidade relativa ao FGTS;

14.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14.4.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=ee071093-281f-4b4b-806f-50ba4b06bcbd

14.5. Qualificação Econômico-Financeira

14.5.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

14.5.2. Poderá ser exigido balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, quando previsto no Edital.

14.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por meio eletrônico, conforme disciplinado no Edital.

15. DO REAJUSTE

15.1. Não haverá reajuste de preços, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento imediato e integral de material gráfico e camisas personalizadas, sem caráter continuado ou previsão de prorrogação contratual.

15.2. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência do contrato, em conformidade com o art. 92, inciso V, e art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Grupo/Item.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo inicial estimado para a contratação do objeto é de **R$ 387.003,00 (trezentos e oitenta e sete mil e três reais)**, conforme a mediana dos preços obtidos em pesquisa de mercado local e no banco de preços.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas por Supervisão Administrativa – SUPAD/DPE-MA, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação via e-mail: cpldpe@ma.def.br de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs.

DPEMA
Aparecida Maria Brito Veiga
26/02/2026 11:45:12
Assinado digitalmente.

APARECIDA MARIA BRITO VEIGA

Supervisora Administrativa

DPE/MA

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=ee071093-281f-4b4b-806f-50ba4b06bcbd

ANEXO I

GRUPO 1 – MATERIAIS GRÁFICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Aquisição Wind banner personalizado**, impressão dupla face, tamanho mínimo 2,5m e máximo 3,0m; tecido 100% poliéster; hastes de alumínio, base em plástico para colocar areia ou água, no mínimo 6kg. **Arte disponibilizada DPE/MA**	390473	200	Unid.	R$ 362,09	R$ 72.418,00
02	**Aquisição de Bandeira (pano) para Wind Banner personalizado**, impressão dupla face, tamanho minímo 2,5m e máximo 3,0m; tecido 100% poliéster. **Arte disponibilizada DPE/MA**	626870	15	Unid.	R$ 182,00	R$ 2.730,00
03	**Aquisição Ventarola de papel,** medindo 21x25cm, papel couchê 300g/m², 4x4 cores, frente e verso, revestido em verniz total frente. **Arte disponilizada DPE/MA**	610998	4500	Unid.	R$ 1,99	R$ 8.955,00
04	**Aquisição Crachá com Cordão,** **Crachá:** Crachá/credencial Papel reciclado 300g no tamanho 9,5x14,5cm **Cordão**: Cordão em poliéster no tamanho 85x2cm com mosquetão metálico duplo. Cor: branca. Personalizada conforme necessidade da instituição. **Arte disponibilizada DPE/MA**	10111	2100	Unid.	R$ 35,60	R$ 74.760,00
05	**Aquisição de adesivo com plotagem de balcão de expositores**, medindo (1,50x 1,0), Impressão digital em adesivo vinílico, com	18961	48,95	M²	R$ 260,00	R$ 12.727,00

	aplicação em superfície rígida, personalização com identidade visual do evento. **Arte disponibilizada DPE/MA**					
06	**Aquisição de adeviso com plotagem para identificação de espaço destinado a cadeirante**, (1, 20 largura x 0,80 comprimento), conforme ABNT NBR 9050:2020. **Arte disponibilizada DPE/MA**	18961	03	Unid.	R$ 225,00	R$ 675,00
07	**Aquisição Lona com ilhós impressa colorida para backdrop** – medindo aproximadamente (6x3) com impressão colorida de alta qualidade, equipada com ilhós para fixação segura, servindo como fundo visual para o palco do evento. **Arte disponibilizada DPE/MA**	607589	04	Unid.	R$ 2.160,00	R$ 8.640,00
08	**Aquisição de Folder Grande**: Tamanho: A3 (29 cm x 42 cm); Formato: aberto, com 3 (três) dobras; Material: papel couchê com brilho, 150g; Impressão em policromia, frente e verso; Modelos variados a serem definidos; Impressão mínima de 50 unds. **Arte disponibilizada DPE/MA**	483813	110	Unid.	R$ 41,30	R$ 4.543,00
TOTAL GRUPO 1					**R$ 185.448,00**	

ITEM NÃO AGRUPADO – CAMISAS DRY FIT

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	**Aquisição de Camisas**, CAMISA DRY FIT Camisa manga curta em tecido dryfit poliéster, com tratamento microfibra e proteção UV50 com sublimação total, cores diversas. Personalizada com arte colorida frete e costa Modelos a definir conforme gestão superior. 1 Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	480883	4500	Unid.	R$ 44,79	R$ 201.555,00

	Modelos: Feminino e masculino. **Arte disponibilizada DPE/MA**					
TOTAL ITEM 09						**R$ 201.555,00**

VALOR TOTAL ESTIMADO	
GRUPO 1	**R$ 185.448,00**
TOTAL ITEM 09	**R$ 201.555,00**
TOTAL ESTIMADO	**R$ 387.003,00**

ANEXO I

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA



ANEXO I

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA/DPE
2 ª FEIRA MARA DEFS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

GRUPO 1 - MATERIAIS GRÁFICOS										
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	EMPRESAS - COTAÇÃO DE PREÇOS						MEDIANA	
			KAFGRÁFICA	PREMIER	REGISTRO DE PREÇOS Nº	BANCO DE PREÇO 1	BANCO DE PREÇO 2	BANCO DE PREÇO 3	UNITÁRIO	TOTAL
			V. UNIT	V. UNIT.	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT		
1	Wind banner personalizado	200	R$ 700,00	R$ 600,00	R$ 155,00	R$ 344,17	R$ 299,00	R$ 380,00	R$ 362,09	R$ 72.418,00
2	Bandeira para Wind banner personalizado	15	R$ 600,00	R$ 390,00		R$ 158,60	R$ 147,00	R$ 182,00	R$ 182,00	R$ 2.730,00
3	Ventarola de papel	4500	R$ 1,60	R$ 50,00		R$ 1,99	R$ 1,78	R$ 2,30	R$ 1,99	R$ 8.955,00
4	Crachá de Papel Reciclado com Cordão em Poliéster	2100	R$ 6,20	R$ 65,00		25,00	24,08	23,83	R$ 35,60	R$ 74.760,00
5	Adesivo para Plotagem do balcão de expositores	48,95	R$ 120,00	R$ 400,00		120,00	126,10	99,99	R$ 260,00	R$ 12.727,00
6	Adesivo para identificação de espaço para cadeirante	03	R$ 50,00	R$ 400,00		87,00	67,23	65,00	R$ 225,00	R$ 675,00
7	Lona com ilhós impressa colorida para backdrop	04	R$ 2.160,00	R$ 3.900,00	R$ 1.440,00				R$ 2.160,00	R$ 8.640,00
8	Folder Grande	110	R$ 13,60	R$ 69,00		1,62	1,73	1,30	R$ 41,30	R$ 4.543,00
TOTAL										R$ 185.448,00

ITENS NÃO AGRUPADOS										
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	EMPRESAS - COTAÇÃO DE PREÇOS						MEDIANA	
			ÁGUA VIVA	STYLO FARDAMENTOS & EPI	PREMIER	BANCO DE PREÇO 1	BANCO DE PREÇO 2	BANCO DE PREÇO 3	UNITÁRIO	TOTAL
			V. UNIT	V. UNIT.	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT		
9	Camisas DRY FIT	4500	R$ 30,00	R$ 65,00	R$ 60,00	R$ 49,50	R$ 40,08	R$ 38,50	R$ 44,79	R$ 201.555,00
TOTAL										R$ 201.555,00
VALOR TOTAL ESTIMADO POR GRUPO E ITEM										R$ 201.555,00

* Na pesquisa realizada, constatou-se que o Banco de Preços não contemplou todos os itens do objeto, em razão da especificidade técnica de alguns materiais, como lona com ilhós para backdrop
Assim, a estimativa foi elaborada mediante a utilização combinada de consulta ao Banco de Preços, para os itens compatíveis, e cotações diretas junto a empresas especializadas, para aqueles não disponíveis na base consultada.
Destaca-se que a adoção de método isolado não atenderia integralmente à necessidade da contratação, sendo necessária a conjugação de fontes para adequada formação do valor estimado.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUPAD /Supervisão Administrativa

DESTINATÁRIO
Departamento de Controle Interno

Considerando o processo nº **0001045.110000936.0.2026, Material Gráfico 2ª MaraDefs.**

Informamos que as pendências apontadas no despacho 0334978 foram devidamente sanadas, conforme ajustes realizados nos autos.

Encaminham-se os autos para nova análise e providências cabíveis.

São Luís-MA, em **26** de **fevereiro** de **2026**.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
Supervisão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga**, **Supervisor(a) Administrativa**, em 26/02/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0335602** e o código CRC **D673BAD8**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DA REGULARIDADE

DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: **0001045.110000936.0.2026**
Setor Interessado: **Supervisão Administrativa**
Assunto: **Compras: Licitatório /Pregão Eletrônico - Material Gráfico 2º MaraDefs**

Gabinete da Defensoria Geral,

Analisamos os presentes autos referentes à solicitação para realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com a finalidade de aquisição de **material gráfico** (wind banner personalizado, bandeira (pano) para wind banner personalizado, ventarola de papel, crachá com cordão, adesivo com plotagem de balcão de expositores, adeviso com plotagem para identificação de espaço destinado a cadeirante, lona com ilhós impressa colorida para backdrop, folder grande e camisas dry fit), destinados ao atendimento das necessidades do **2º MaraDefs.**

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

- Justificativa para aquisição conforme" Solicitação da Demanda " (0334978);
- Estudo Técnico Preliminar-ETP (0335585);
- Termo de Referência e seus anexo (0335587);
- Mapa de Gerenciamento de Riscos (0332156);
- Instrumento de Medição de Resultados (0332164); e
- Informe de Disponibilidade Orçamentária (0333611).

Adicionalmente, constam despachos ordinários relativos ao regular trâmite do processo administrativo.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021, ao demonstrar, de forma clara e objetiva, a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento do material.

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto, seus quantitativos e prazos, atendendo ao conjunto de requisitos previstos no art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa de preços, foi elaborada com base em pesquisa junto ao Banco de Preços e a empresas do ramo, conforme documentos anexos.

Diante do exposto, declaramos que o processo, em sua fase inicial, encontra-se devidamente instruído e regular, em conformidade com os termos da Lei nº 14.133/2021-Licitações e Contratos Administrativos, devendo ser submetido à autorização do Ordenador de Despesas.

Encaminham-se os autos para para **Deliberação Superior.**

São Luís-MA, em **26** de **fevereiro** de **2026**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 26/02/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0335672** e o código CRC **A09EE6C7**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

DESTINATÁRIO
À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo nº **0001045.110000936.0.2026, Material Gráfico 2ª MaraDefs,**

Informo a autorização para a realização do procedimento licitatório.

São Luís-MA, em **26** de **fevereiro** de **2026**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público
Gabinete da Defensoria Geral

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 26/02/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0335951** e o código CRC **0AEFE761**.

	de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
Fundamentação Legal:	Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III – Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV- Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21. **Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. **§ 1º** A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0097216/2023 – SECOM **SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL: art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos ínsitos na legislação vigente, **resolve adjudicar** o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ 02.351.777/0001-26**; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ 02.876.884/0001-78** e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no **CNPJ 18.143.175/0001-13**, no valor total de **R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais),** sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-

Portaria / Comissão Permanente de Contratação (0335980) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 115

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA

Minuta PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2026-DPE/MA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPEMA**, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0001045.110000936.0.2026, oriundo da Supervisão Administrativa, torna público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, aprovado pela Assessoria Jurídica conforme parecer nº XXX/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: XX de março de 2026**,** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: XX:XX horas – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal –www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para realização da 2ª Feira MaraDefs, evento integrante da Semana da Defensoria Pública, conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.1.1 A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas.

1.2. A licitação será realizada em Grupo e Item não agrupado, conforme indicado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

1.3. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.4 Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na seguinte classificação: UG: 08101; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.023626 - 33903041 - Material De Consumo / Material Gráfico. Fonte: 1500101000 - Recursos Ordinarios do Tesouro.

1.5 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, e que estejam, credenciados no SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa/EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o

terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. Após o início da Sessão a proposta não poderá mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do(s) item(ns)

4.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para cada grupo no Termo de Referência, obrigando-se nos limites dele;

4.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.5 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.6. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, que deixarem de cotar todos os itens do grupo ou as que desatendam às exigências deste edital.

4.1.7 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.9 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de prestar o serviço, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

4.1.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.12 O prazo de validade da proposta será de**60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

4.1.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 **O(s) lance(s) deverá(ão) ser ofertado pelo valor global do Grupo e Item não agrupado.**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O (A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e habilitação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL:** O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar **a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas** acompanhada, se for o caso, de **documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.O prazo de duas horas é contado a partir da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo atender o disposto no Anexo I do Termo de Referência, devendo ainda conter:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.20 No valor apresentado pela empresa DEVERÁ estar inclusa em sua proposta de preços todas as despesas com frete, seguros, tributos e taxas de qualquer natureza.

5.21 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.22 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.23 **A proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver)** serão encaminhados à área técnica competente ou o setor demandante a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

5.24 Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.6.7 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.6.8 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista ~~e econômico-financeira~~, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributosEstadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.4.3 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de

2021, art. 69, §6º);

7.4.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação para o grupo pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

7.4.4.1 No caso do licitante classificado em mais de um Grupo, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por grupo;

7.4.4.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.5 Os documentos referidos acima deverão ser com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.4.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, será exigido da licitante o atendimento aos requisitos de Qualificação Técnica indicados no **ITEM 14.3 e subitens** do Termo de Referência.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro e acompanhada, se for o caso, de documentos complementares.

7.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 .*

7.12 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao

licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Conforme indicado no Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema

9.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante da DPE.

11.7.1 O fiscal do contrato deverá:

11.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do

fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DA ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

14.1 O detalhamento de entrega, condições e das regras da prestação de serviços, encontram-se no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

15.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

15.11.1 ANEXO I - Termo de Referência e Anexos

15.11.2 ANEXO II - Minuta do Contrato

15.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

São Luís - MA, em**27** de **fevereiro** de **2026**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 27/02/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0336338** e o código CRC **AD2B9CDB**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
Assessoria Jurídica

Considerando o processo nº **0001045.110000936.0.2026, Pregão - Material Gráfico - 2ª MaraDefs**

Em observância ao disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, submetemos àanálise e aprovação desta Assessoria Jurídica, **minuta de Edital** – elaborada de acordo com os requisitos e exigências consignados no Termo de Referência, em atendimento às diretrizes emanadas pelo setor demandante.

Cumpre destacar que o Termo de Referência foi integralmente elaborado pelosetor solicitante, a quem incumbe, nos termos da legislação vigente, a responsabilidade primária pela concepção, especificação e detalhamento da demanda que dá origem ao procedimento licitatório. É, portanto, de competência do setor demandante a definição precisa do objeto, dos critérios técnicos, das condições de execução e das demais diretrizes que orientam a estruturação do certame, os quais foram vertidos na minuta ora encaminhada.

São Luís-MA, em **27** de **fevereiro** de **2026**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 27/02/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0336332** e o código CRC **355A358F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

ASSEJUR / Assessoria Jurídica

DESTINATÁRIO
Supervisão Administrativa

Considerando o processo nº **0001045.110000936.0.2026, Material Gráfico 2ª MaraDefs,**

Considerando que o processo foi encaminhado para esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer e análise dos documentos da fase preparatória da licitação;

Ressaltamos alguns pontos para revisão ou justificativa para manutenção:

1º) o segundo parágrafo do item 1 do ETP, bem como o item 13, falam que o processo é exclusivamente de material gráfico, descartando a licitação das camisas;

2º) o item 5 do ETP fala que houve uma "revisão de cláuculos", no entanto não foi possível identificar do que se trata essa revisão;

3º) no item 9 do ETP, que trata da justificativa para o parcelamento, deverá ser levado em consideração que, no caso concreto, houve, na verdade, o agrupamento de 8 itens, que serão adjudicados por um único fornecedor. Assim, a justificativa utilizada, qual seja: "uma vez que os materiais gráficos e itens correlatos possuem natureza divisível, são independentes entre si e podem ser fornecidos por diferentes fornecedores, sem prejuízo à funcionalidade, padronização visual do evento ou à gestão contratual" somente seria usada caso estivéssemos tratando de licitação de itens isolados. No presente processo houve o parcelamento para apenas 1 item (camisas). A licitação por grupo, onde se agrupa itens afins em lotes, é uma exceção à regra de parcelamento (por item) prevista na Lei 14.133/2021. A justificativa para o não parcelamento deverá se basear na **vantajosidade econômica**, **economia de escala**, **padronização ou risco técnico à integridade do conjunto nos termos do disposto na Súmula 247 do TCU);**

4º) o item 2.3 do TR não condiz com o agrupamento dos materiais gráficos;

5º) no TR, os itens 5.10 e 11 tratam do mesmo assunto, de modo que poderão ser condensação em um único item;

6º) o item 11.2.6 deverá manter a redação disposta no inciso IV, do art. 137, da Lei 14.133/2021;

7º) o anexo II, das irregularidades, deverá ser claro quanto ao âmbito de abrangência da penalização a ser aplicada, considerando que, a depender da infração, há a diferença entre o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção e o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

8º) de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, art. 25, §7º e art. 92, inciso V e §º3º, deverá constar um índice de reajuste, ainda que o contrato tenha vigência inferior a um ano.

9º) Na pesquisa de preços para licitações e contratações públicas com base na Lei 14.133/2021 e

orientações do TCU, devem ser excluído os preços que destoam da realidade de mercado, mais especificamente os preços excessivamente elevados e os preços inexequíveis. No mapa comparativo de preços não há como identificar quais preços foram utilizados para chegar no resultado da mediana apresentado. Dessa forma, no item 17 do TR deverá constar a explicação de como se chegou no preço estimado dos itens objeto da licitação.

10º) é necessária a juntada dos cartões CNPJ das empresas referentes às cotações de preços juntadas ao processo.

Após a revisão dos itens acima dispostos, solicitamos a devolução do processo a esta Assejur para emissão de parecer.

São Luís - MA, em**02** de **março** de **2026**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Assessoria Jurídica

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 02/03/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0337198** e o código CRC **36B283A4**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a realização da **MaraDefs 2026**, **evento integrante da Semana da Defensoria Plural**, promovida pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Para garantir a adequada estrutura do evento, foram realizadas cotações de mercado junto a empresas especializadas. A mediana dos valores obtidos no Mapa Comparativo de Cotações servirá como referência para a definição do custo estimado da contratação, que será realizada na modalidade de Pregão Eletrônica, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO / TIPO

0001045.110000936.0.2026
Compras: Licitatório /Pregão Eletrônico

ESPECIFICAÇÃO

Material Gráfico MaraDefs 2026

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

SUPAD
Supervisão Administrativa

RESPONSÁVEL PELA ÁREA:

Aparecida Maria Brito Veiga

MATRÍCULA

2223691

TELEFONE / E-MAIL:

(98) 2055-3013 / **supad@ma.def.br**

LOTAÇÃO

Supervisão Administrativa

Informações do Objeto

MATERIAL GRÁFICO E CAMISAS

VALOR ESTIMADO:

R$ 346.731,56 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)

OBSERVAÇÕES

-

Tipos de contratação de serviços e bens:

	Serviço não continuado
	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
X	Material de consumo
	Material permanente / equipamento
	Outros: Especifique:

Formas de Contratação Sugerida:

X	Pregão
	Concorrência
	Diálogo Competitivo
	Leilão
	Dispensa
	Dispensa Eletrônica
	Inexigibilidade
	Adesão à ARP de outro órgão

1 - Justificativa da necessidade da contratação da solução

A contratação de materiais gráficos e camisas personalizadas é necessária para atender às demandas específicas do MaraDefs 2026, considerando o porte do evento e o público estimado.

Os contratos vigentes e processos em andamento não contemplam quantitativos suficientes nem possuem escopo e cronograma compatíveis com as necessidades do evento.

Dessa forma, a aquisição é indispensável para garantir a adequada execução do MaraDefs 2026, assegurando a padronização visual, a identificação dos participantes e a adequada representação institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2 - Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

A quantidade de material da solução a ser contratada foi definida com base na estimativa de público do MaraDefs 2026, na dimensão do evento e na sua abrangência territorial, considerando as ações a serem realizadas na sede e nos núcleos regionais.

Os quantitativos foram projetados de forma a atender integralmente às necessidades de identificação, sinalização, divulgação e padronização visual do evento, garantindo suporte adequado às atividades programadas, sem excessos ou insuficiências.

Ressalta-se que a estimativa considerou dados de edições anteriores, planejamento institucional e a capacidade operacional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, buscando equilíbrio entre economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3 - Previsão de entrega dos materiais

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos para os itens do Grupo 1 e de até 15 (quinze) dias corridos para o Item 09, ambos contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4 - Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação: O valor estimado para a contratação do objeto é de**R$ 346.731,56 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).**

5 - Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor

Nome	**APARECIDA MARIA BRITO VEIGA**
Matrícula	2223691

Administrativo

Nome	**MIRTES MARIA COSTA HOMEM FIGUEIREDO**
Matrícula	2223600

Setorial

Nome	**ANA HELENA RÊGO DE OLIVEIRA VIEIRA**
Matrícula	1171321

Técnico

Nome	**ALESSANDRA PEREIRA PIRES**

São Luís - MA, em 04 de**março** de **2026**.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
Supervisão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga**, **Supervisor(a) Administrativa**, em 04/03/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0338443** e o código CRC **233BBB5F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera- se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0001045.110000936.0.2026
Tipo:	Contratação: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUPAD /Supervisão Administrativa
Responsável pela Elaboração:	Aparecida Maria Brito Veiga/Ana Helena Rêgo de O. Vieira
E-mail:	supad@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública Do Estado do Maranhão
UASG:	453747

Objeto: Aquisição de material gráfico e camisa para o evento institucional **MaraDefs 2026**, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA.

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, com a finalidade de caracterizar o interesse público envolvido, definir a necessidade administrativa e indicar a solução mais adequada para atendimento da demanda.

O presente ETP tem por objeto **exclusivamente a aquisição de materiais gráficos e camisa**, necessários à comunicação visual, identificação institucional, orientação do público e ambientação dos espaços do evento MaraDefs 2026, não abrangendo serviços, locações, estruturas ou quaisquer outros itens que sejam objeto de contratações distintas.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=06fbc19f-0f0e-4481-8cfe-94293b46fa15

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão promoverá, em 2026, o movimento institucional **MaraDefs**, voltado à ampliação do acesso à justiça, promoção de direitos fundamentais e fortalecimento da cidadania, por meio de ações simultâneas na capital e em municípios do interior.

Para a adequada realização do evento, faz-se necessária a aquisição de materiais gráficos padronizados, personalizados com a identidade visual institucional, destinados a:

- Divulgação do evento;
- Identificação de espaços, equipes e participantes;
- Orientação do público;
- Garantia de acessibilidade;
- Ambientação visual dos locais das atividades.

A inexistência de estoque próprio e a especificidade dos itens justificam a contratação externa para atendimento da demanda.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, em consonância com as diretrizes estratégicas da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Fornecimento dos materiais conforme especificações técnicas definidas;
- Impressão em alta qualidade, respeitando cores, dimensões e acabamentos;
- Utilização de materiais compatíveis com o uso em eventos externos e internos;
- Atendimento às normas de acessibilidade aplicáveis, quando pertinente;
- Entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido;
- Personalização conforme artes fornecidas pela DPE/MA;
- Responsabilidade integral da contratada quanto a tributos, encargos e logística de entrega.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base no público previsto para o evento MaraDefs 2026, no histórico de edições anteriores e na necessidade de padronização visual institucional.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=06fbc19f-0f0e-4481-8cfe-94293b46fa15

Após revisão do cálculo do item 01 (wind banner), especificamente quanto ao quantitativo necessário para o atendimento adequado da demanda do evento, procedeu-se à reavaliação da distribuição estratégica nos espaços de realização, áreas de circulação, pontos de credenciamento e sinalização externa, resultando na definição do total de 200 (duzentas) unidades, em consonância com a necessidade operacional identificada.

A estimativa encontra-se detalhada na tabela a seguir:

GRUPO I:

Item	Descrição do Material Gráfico	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Aquisição Wind banner personalizado**, impressão dupla face, tamanho mínimo 2,5m e máximo 3,0m; tecido 100% poliéster; hastes de alumínio, base em plástico para colocar areia ou água, no mínimo 6kg. **Arte disponibilizada DPE/MA**	200	Unid.	R$ 344,17	R$ 68.834,00
02	**Aquisição de Bandeira (pano) para Wind Banner personalizado**, impressão dupla face, tamanho minímo 2,5m e máximo 3,0m; tecido 100% poliéster. **Arte disponibilizada DPE/MA**	15	Unid.	R$ 158,60	R$ 2.379,00
03	**Aquisição Ventarola de papel,** medindo 21x25cm, papel couchê 300g/m², 4x4 cores, frente e verso, revestido em verniz total frente. **Arte disponilizada DPE/MA**	4500	Unid.	R$ 1,89	R$ 8.505,00
04	**Aquisição Crachá com Cordão,** **Crachá:** Crachá/credencial Papel reciclado 300g no tamanho 9,5x14,5cm **Cordão**: Cordão em poliéster no tamanho 85x2cm com mosquetão metálico duplo. Cor: branca. Personalizada conforme necessidade da instituição. **Arte disponibilizada DPE/MA**	2100	Unid.	R$ 24,08	R$ 50.568,00

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=06fbc19f-0f0e-4481-8cfe-94293b46fa15

Item	Descrição do Material Gráfico	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	**Aquisição de adesivo com plotagem de balcão de expositores** , medindo (1,50x 1,0), Impressão digital em adesivo vinílico, com aplicação em superfície rígida, personalização com identidade visual do evento. **Arte disponibilizada DPE/MA**	48,95	M²	R$ 120,00	R$ 5.874,00
06	**Aquisição de adeviso com plotagem para identificação de espaço destinado a cadeirante**, (1, 20 largura x 0,80 comprimento), conforme ABNT NBR 9050:2020. **Arte disponibilizada DPE/MA**	03	Unid.	R$ 66,12	R$ 198,36
07	**Aquisição Lona com ilhós impressa colorida para backdrop** – medindo aproximadamente (6x3) com impressão colorida de alta qualidade, equipada com ilhós para fixação segura, servindo como fundo visual para o palco do evento. **Arte disponibilizada DPE/MA**	04	Unid.	R$ 2.160,00	R$ 8.640,00
08	**Aquisição de Folder Grande**: Tamanho: A3 (29 cm x 42 cm); Formato: aberto, com 3 (três) dobras; Material: papel couchê com brilho, 150g; Impressão em policromia, frente e verso; Modelos variados a serem definidos; Impressão mínima de 50 unds. **Arte disponibilizada DPE/MA**	110	Unid.	R$ 1,62	R$ 178,20
VALOR TOTAL DO GRUPO I:					**R$ 145.176,56**

ITEM NÃO AGRUPADO:

Item	Descrição do Material Gráfico	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	**Aquisição de Camisas**, CAMISA DRY FIT Camisa manga curta em tecido dryfit poliéster,	4500	Unid.	R$ 44,79	R$ 201.555,00

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=06fbc19f-0f0e-4481-8cfe-94293b46fa15

Item	Descrição do Material Gráfico	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	com tratamento microfibra e proteção UV50 com sublimação total, cores diversas. Personalizada com arte colorida frete e costa Modelos a definir conforme gestão superior. 1 Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG. Modelos: Feminino e masculino. **Arte disponibilizada DPE/MA**				
VALOR TOTAL DO ITEM 09:					**R$ 201.555,00**
VALOR TOTAL GERAL:					**R$ 346.731,56**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das soluções disponíveis no mercado aptas a atender à necessidade da Administração quanto ao fornecimento de material gráfico e camisas personalizadas para o MaraDefs 2026.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

6.1. Adesão à Ata de Registro de Preços

Verificou-se a possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preços vigentes de outros órgãos (“carona”). Contudo, constatou-se que:

- as especificações técnicas dos materiais gráficos e das camisas personalizadas possuem identidade visual própria do evento;
- as quantidades estimadas não encontram correspondência integral nas atas consultadas;
- eventual adesão poderia comprometer prazos e padronização.

Assim, embora juridicamente possível, a adesão à ata não se mostrou a solução mais vantajosa para atendimento integral da demanda.

6.2. Celebração de Convênio ou Instrumento Congênere

A formalização de convênio não se aplica ao caso concreto, uma vez que o objeto consiste na aquisição de bens comuns (material gráfico e camisas), inexistindo cooperação técnica ou transferência voluntária de recursos entre entes públicos ou entidades sem fins lucrativos que justifique tal instrumento.

Portanto, essa alternativa foi descartada por inadequação ao objeto pretendido.

6.3. Realização de Pregão Eletrônico

Considerando que o objeto se enquadra como bem comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, verificou-se que a

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=06fbc19f-0f0e-4481-8cfe-94293b46fa15

modalidade Pregão, na forma eletrônica, é a solução mais adequada.

O pregão eletrônico:

- assegura ampla competitividade;
- promove maior transparência;
- possibilita obtenção da proposta mais vantajosa;
- está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico é a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em:

I – Cotação formal junto a fornecedor do ramo;

II – Pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

III – Análise comparativa com contratações similares realizadas por órgãos públicos.

O valor estimado total da contratação é de **R$ 346.731,56 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme detalhamento constante no item 5 deste ETP.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição direta dos materiais gráficos, mediante procedimento licitatório, com critério de julgamento pelo menor preço, observadas as especificações técnicas e quantitativos definidos.

A contratação permitirá padronização visual do evento, adequada comunicação institucional e atendimento eficiente ao público participante.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos dos arts. 40, inciso V, alínea “b”, e 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a regra geral nas contratações públicas é o parcelamento do objeto, visando ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa.

Para esse objeto, optou-se pelo **agrupamento dos itens 01 a 08 em lote único (Grupo I)**, a serem adjudicados a um único fornecedor, por se tratarem de materiais gráficos afins, com identidade visual comum, execução integrada e fornecimento concomitante para o mesmo evento institucional.

A adoção da licitação por grupo constitui exceção à regra do parcelamento por item, justificando-se, neste caso, pela vantajosidade econômica, padronização visual, racionalização da gestão contratual e mitigação de risco técnico.

O parcelamento foi mantido apenas em relação ao item 09 (camisas), cuja natureza produtiva e cadeia de

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=06fbc19f-0f0e-4481-8cfe-94293b46fa15

fornecimento são distintas dos demais materiais gráficos, não havendo ganho técnico ou econômico relevante em seu agrupamento com os demais itens.

Dessa forma, o agrupamento dos materiais gráficos em lote único e manutenção das camisas como item isolado, mostra-se adequada, proporcional e alinhada ao interesse público, assegurando competitividade, economicidade e eficiência na contratação.

10. JUSTIFICATIVA PARA AS AQUISIÇÕES

A aquisição dos materiais gráficos e do item não agrupado (camisas personalizadas) justifica-se pela necessidade específica do evento institucional MaraDefs 2026, cujas dimensões, público estimado e abrangência territorial demandam quantitativos superiores aos atualmente disponíveis ou previstos em outros processos administrativos em tramitação na Instituição.

Ressalta-se que, embora existam processos em andamento ou contratos vigentes contemplando materiais de natureza semelhante, tais instrumentos não atendem, de forma isolada ou conjunta, às quantidades necessárias para suprir integralmente as demandas do MaraDefs 2026, seja em razão de quantitativos insuficientes, destinação diversa, cronograma incompatível ou limitação de escopo.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se indispensável para assegurar a adequada execução do evento, evitando descontinuidade, improvisações ou prejuízos à padronização visual, à identificação dos participantes e à imagem institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Garantir identidade visual padronizada do MaraDefs 2026;
- Facilitar a orientação e identificação dos participantes;
- Reforçar a imagem institucional da Defensoria Pública;
- Assegurar acessibilidade e inclusão nos espaços do evento;
- Contribuir para o sucesso organizacional e comunicacional das ações.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação já se encontra devidamente formalizado por meio do presente Estudo Técnico Preliminar, que fundamenta a elaboração do Termo de Referência e a condução do procedimento licitatório.

Considerando a natureza do objeto — aquisição de bens comuns, com especificações objetivamente definidas — não se identificam providências administrativas, estruturais, operacionais ou técnicas prévias específicas a serem adotadas pela Administração para viabilizar a contratação.

A formalização contratual dependerá apenas do regular processamento do certame, da verificação das condições de habilitação da empresa vencedora e do cumprimento das etapas formais previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo emissão de empenho e publicação do extrato contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Assim, conclui-se que não há exigência de medidas preparatórias adicionais para a execução do objeto

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=06fbc19f-0f0e-4481-8cfe-94293b46fa15

estando a Administração apta a proceder à contratação após a conclusão do procedimento licitatório.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao presente objeto, uma vez que este ETP trata exclusivamente de material gráfico e camisa.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, priorizando, sempre que possível:

- Uso de papéis recicláveis ou certificados;
- Redução de desperdício;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações apresentadas, conclui-se que a contratação é **viável**, atende ao interesse público e encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA – SUPAD
Defensoria Pública do Estado do Maranhão

APARECIDA MARIA BRITO VEIGA
Supervisora Administrativa/DPE – MA

MIRTES MARIA COSTA HOMEM FIGUEIREDO
Assessora Sênior

ANA HELENA RÊGO DE OLIVEIRA VIEIRA
Assessora Técnico

ALESSANDRA PEREIRA PIRES
Apoio Administrativo

DPEMA
Aparecida Maria Brito Veiga
03/03/2026 17:31:57
Assinado digitalmente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=06fbc19f-0f0e-4481-8cfe-94293b46fa15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização do **MaraDefs 2026**, evento integrante da **Semana da Defensoria Plural**. A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas.

DATA	LOCAL
23 de maio de 2026 (sábado) - **MaraDefs 2026**	Praça Nauro Machado, Centro Histórico – São Luís/MA.

1.2. **QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

1.2.1. O objeto deste TR deve estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, ANEXO I.

1.2.2. As imagens apresentadas no ANEXO I são meramente ilustrativas, não devendo ser interpretadas como representações exatas dos produtos a serem fornecidos.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. A contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, em conformidade ao art.34 da Lei n° 14.133/2021.

2.2. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de julgamento menor preço no valor global por Grupo/ Item, em consoante ao preceito legal.

2.3. A divisão em grupo e o item não agrupado, conforme detalhado no Anexo I deste Termo de Referência, foram definidos de forma estratégica com o objetivo de assegurar a competitividade, eficiência administrativa e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os itens 01 a 08 foram agrupados em lote único (Grupo I), por se tratarem de materiais gráficos afins, com identidade visual integrada e fornecimento destinado ao mesmo evento, justificando-se a medida pela economia de escala, padronização e maior eficiência na gestão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

O item 09 (camisas) permaneceu não agrupado, em razão de sua natureza distinta.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem como objetivo o fornecimento de materiais gráficos e camisas, pertinentes à realização do **MaraDefs 2026**.

3.2. O evento está alinhado às diretrizes institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com foco na valorização e no fortalecimento das relações institucionais e comunitárias, buscando promover a **integração** e fortalecimento da Instituição com a sociedade. A iniciativa reforça o compromisso na promoção de **direitos fundamentais, cidadania e inclusão social**, consolidando-se como uma ação estratégica dentro da **Semana da Defensoria.**

3.3. A aquisição dos itens segue o princípio da economicidade e da eficiência administrativa, garantindo qualidade e padronização na produção dos materiais para realização do **MaraDefs 2026**, otimizando recursos e mantendo a identidade visual da instituição, seguindo as diretrizes de nossa Instituição.

3.4. Dessa forma, deve-se efetuar nova contratação para fornecimento do material gráfico para realização do evento, no intuito de executar todas atividades propostas na **programação da Semana da Defensoria**, assegurando a realização do evento e continuidade dos serviços prestados à população e o fortalecimento da imagem institucional.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento de materiais, deverá ser realizada conforme descrição nos itens, conforme determinado pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com a ordem de serviço/fornecimento;

4.2. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento integral dos materiais gráficos e das camisas em tecido dry fit, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo matéria-prima, impressão, personalização, acabamento, embalagem, transporte e entrega nos locais indicados pela CONTRATANTE, bem como toda a logística necessária ao cumprimento do objeto, sendo de sua inteira responsabilidade os custos, encargos e demais despesas decorrentes da execução contratual;

4.3. A empresa vencedora deverá arcar com todos os custos relativos à produção, personalização, impressão, acabamento, embalagem e transporte dos materiais gráficos e das camisas, incluindo frete, tributos, taxas e demais encargos incidentes, até a efetiva entrega nos locais indicados pela CONTRATANTE, responsabilizando-se integralmente por quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto da licitação;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

4.4. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.5. Deverão ser utilizados materiais de boa qualidade na confecção dos materiais gráficos e das camisas, observando-se as especificações técnicas estabelecidas, a fim de garantir adequada durabilidade, acabamento e fidelidade às artes fornecidas pela CONTRATANTE.

4.6. Quando solicitado, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição de materiais que apresentem defeitos de fabricação, falhas de impressão, desconformidade com as especificações técnicas ou quaisquer irregularidades apontadas pela fiscalização.

4.7. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas relativas à produção, embalagem, transporte e entrega dos materiais gráficos e das camisas, até o local indicado pela CONTRATANTE.

4.8. A CONTRATADA deverá fornecer toda a matéria-prima, insumos e demais recursos necessários à confecção, personalização e entrega dos materiais contratados.

4.9. A CONTRATADA deverá manter responsável técnico ou representante legal apto a prestar esclarecimentos e atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE durante a execução contratual.

4.10. A execução do objeto seguirá mediante necessidade da DPE/MA.

4.10.1. A CONTRATANTE será responsável pela disponibilização das artes necessárias para a confecção dos materiais;

4.11. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência da entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a respectiva comprovação.

4.12. Entrega dos materiais e serviços

4.12.1. **Os itens do Grupo 1, do ANEXO I deste TR**: terá o prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento.

4.12.2. O **prazo máximo para entrega** do material descritos no **ITEM 09,** do ANEXO I contidos neste termo de referência, terá o prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

4.12.3. A responsabilidade pelo acompanhamento da entrega de materiais ficará a cargo de servidor(es) designado(s) da Supervisão Administrativa, Supervisão de Monitoramento e Avaliação e do Cerimonial de Eventos, que deverá proceder à

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

avaliação de desempenho e ao atesto da nota fiscal, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas estão em conformidade com a planilha especificada no ANEXO I.

4.13. Fiscalização

4.13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
4.13.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações a contratada para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
4.13.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao contratado, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
4.13.4. O fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
4.13.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos materiais, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado por Srª ANA HELENA RÊGO DE OLIVEIRA VIEIRA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

5.7. O gestor do contrato a Srª APARECIDA MARIA BRITO VEIGA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

5.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato decorrente do PREGÃO terá sua vigência até 31 de dezembro do exercício da assinatura do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa possa desempenhar suas funções conforme o objeto.

7.2. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais/serviços com as especificações constantes neste termo.

7.4. Notificar, por escrito, à empresa a ocorrência de eventuais desacordos com as obrigações assumidas.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

7.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

7.6. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A contratada deverá atender integralmente às condições estabelecidas, assegurando a realização do evento de forma adequada e segura, com a infraestrutura necessária para o **MaraDefs 2026**, a ser realizada no município de São Luís/MA.

8.2. Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;

8.3. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto ao fornecimento e execução dos serviços contratados;

8.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

8.5. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

8.6. Executar fielmente o contrato, na conformidade com suas cláusulas, responsabilizando- se pela qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observados os prazos que lhe forem programados para a sua realização.

8.7. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado neste TR, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

8.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

8.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

8.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

8.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

8.12. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.13. Manter número telefônico e e-mail atualizados do escritório para contato e intermediação junto a contratante;

8.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

8.15. Responsabilizar-se:

8.15.1. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

8.15.2. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

8.16. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar totalmente os serviços, objeto deste Termo de Referência, e, parcialmente, apenas com a prévia autorização do CONTRATANTE, em até 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada.

10. SUSTENTABILIDADE

10.1. A CONTRATADA deverá comprometer-se a dar destinação adequada e ecologicamente correta dos materiais que forem descartados, adotando critérios de

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

sustentabilidade na execução do serviço, da Resolução no 37/2022, e da IN No 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 2°, 3° e 5°, no que couber.

10.2. A CONTRATADA assume o compromisso de sempre que possível utilizar materiais que possam ser reciclados e realizar o descarte das embalagens de forma adequada, sem afetar o meio ambiente.

11. RESCISÃO

11.1. A rescisão poderá ocorrer nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante ato unilateral da Administração ou a requerimento da Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. A rescisão poderá ocorrer também nos seguintes casos:

11.2.1. Atraso injustificado na prestação dos serviços contratados;

11.2.2. Paralisação do fornecimento dos materias sem justa causa ou prévia comunicação a esta Defensoria;

11.2.3. Subcontratação ou cessão total e subcontratação ou cessão parcial acima de 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada, a associação da CONTRATADA com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste Contrato;

11.2.4. O desatendimento das determinações regulamentares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

11.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

11.2.6. Decretação de falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

11.2.7. Comprovada dissolução da sociedade;

11.2.8. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

11.2.9. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

11.2.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

11.3. Os casos de Rescisão Contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

12.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

13. PAGAMENTO

13.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.2. Para fins de liquidação, a supervisão administrativa deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.2.1. O prazo de validade;

13.2.2. A data da emissão;

13.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

13.2.4. O valor a pagar; e

13.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

13.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

13.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

13.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

13.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

13.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

13.4.5. Certidão Negativa de Débito, Dívida Ativa da União e Previdenciária;

13.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

13.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Para fins de habilitação no procedimento licitatório, serão exigidos os documentos relativos à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, bem como à qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Habilitação Jurídica

14.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

14.2.3. Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, quando aplicável;

14.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

14.3. Qualificação Técnica

14.3.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

14.3.2. Poderá ser exigida comprovação de que o licitante executou fornecimento de materiais gráficos e/ou camisas personalizadas com características semelhantes às previstas neste Termo de Referência.

14.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

14.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

14.4.3. Prova de regularidade relativa ao FGTS;

14.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14.4.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

14.5. Qualificação Econômico-Financeira

14.5.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

14.5.2. Poderá ser exigido balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, quando previsto no Edital.

14.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por meio eletrônico, conforme disciplinado no Edital.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 25, §7º, e do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

15.2. O reajuste, quando devido, será calculado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, aplicando-se a fórmula prevista no instrumento contratual.

15.3. O reajuste dependerá de requerimento da contratada e de prévia análise e aprovação pela Administração, mediante comprovação da variação do índice adotado.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Grupo/Item.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo inicial estimado para a contratação do objeto é de **R$ 346.731,56 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).**

17.2. O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentações pertinentes, considerando cotações junto a fornecedores do ramo, consulta a banco de preços públicos e análise de contratações similares, onde foram desconsiderados os preços excessivamente elevados e os preços inexequíveis. Para definição do preço estimado, adotou-se como parâmetro a mediana dos valores válidos obtidos para cada item, multiplicada pelos respectivos quantitativos previstos no Anexo I, resultando no montante global indicado no item 17.1.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas por Supervisão Administrativa – SUPAD/DPE-MA, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação via e-mail: cpldpe@ma.def.br de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs.

DPEMA
Aparecida Maria Brito Veiga
04/03/2026 10:51:13
Assinado digitalmente.

APARECIDA MARIA BRITO VEIGA

Supervisora Administrativa

DPE/MA

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

ANEXO I

GRUPO 1 – MATERIAIS GRÁFICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Aquisição Wind banner personalizado**, impressão dupla face, tamanho mínimo 2,5m e máximo 3,0m; tecido 100% poliéster; hastes de alumínio, base em plástico para colocar areia ou água, no mínimo 6kg. **Arte disponibilizada DPE/MA**	390473	200	Unid.	R$ 344,17	R$ 68.834,00
02	**Aquisição de Bandeira (pano) para Wind Banner personalizado**, impressão dupla face, tamanho minímo 2,5m e máximo 3,0m; tecido 100% poliéster. **Arte disponibilizada DPE/MA**	626870	15	Unid.	R$ 158,60	R$ 2.379,00
03	**Aquisição Ventarola de papel,** medindo 21x25cm, papel couchê 300g/m², 4x4 cores, frente e verso, revestido em verniz total frente. **Arte disponilizada DPE/MA**	610998	4500	Unid.	R$ 1,89	R$ 8.505,00
04	**Aquisição Crachá com Cordão,** **Crachá:** Crachá/credencial Papel reciclado 300g no tamanho 9,5x14,5cm **Cordão**: Cordão em poliéster no tamanho 85x2cm com mosquetão metálico duplo. Cor: branca. Personalizada conforme necessidade da instituição. **Arte disponibilizada DPE/MA**	10111	2100	Unid.	R$ 24,08	R$ 50.568,00
05	**Aquisição de adesivo com plotagem de balcão de expositores**, medindo (1,50x 1,0), Impressão digital em adesivo vinílico, com	18961	48,95	M²	R$ 120,00	R$ 5.874,00

	aplicação em superfície rígida, personalização com identidade visual do evento. **Arte disponibilizada DPE/MA**					
06	**Aquisição de adeviso com plotagem para identificação de espaço destinado a cadeirante**, (1, 20 largura x 0,80 comprimento), conforme ABNT NBR 9050:2020. **Arte disponibilizada DPE/MA**	18961	03	Unid.	R$ 66,12	R$ 198,36
07	**Aquisição Lona com ilhós impressa colorida para backdrop** – medindo aproximadamente (6x3) com impressão colorida de alta qualidade, equipada com ilhós para fixação segura, servindo como fundo visual para o palco do evento. **Arte disponibilizada DPE/MA**	607589	04	Unid.	R$ 2.160,00	R$ 8.640,00
08	**Aquisição de Folder Grande**: Tamanho: A3 (29 cm x 42 cm); Formato: aberto, com 3 (três) dobras; Material: papel couchê com brilho, 150g; Impressão em policromia, frente e verso; Modelos variados a serem definidos; Impressão mínima de 50 unds. **Arte disponibilizada DPE/MA**	483813	110	Unid.	R$ 1,62	R$ 178,20
TOTAL GRUPO 1					**R$ 145.176,56**	

ITEM NÃO AGRUPADO – CAMISAS DRY FIT

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	**Aquisição de Camisas**, CAMISA DRY FIT Camisa manga curta em tecido dryfit poliéster, com tratamento microfibra e proteção UV50 com sublimação total, cores diversas. Personalizada com arte colorida frete e costa Modelos a definir conforme gestão superior. 1 Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	480883	4500	Unid.	R$ 44,79	R$ 201.555,00

	Modelos: Feminino e masculino. **Arte disponibilizada DPE/MA**					
TOTAL ITEM 09						**R$ 201.555,00**

VALOR TOTAL ESTIMADO	
GRUPO 1	**R$ 145.176,56**
TOTAL ITEM 09	**R$ 201.555,00**
TOTAL ESTIMADO	**R$ 346.731,56**

ANEXO I

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA



ANEXO I

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA



ANEXO II

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	AÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 2º e § 3º)
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
08	VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 5º)
09	IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 5º)
10	X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 5º)

11	XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 5º)
12	XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 5º)

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	AÇÃO	OCORRÊNCIA	MEDIDA CORRETIVA
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa de 30% sobre o valor do contrato.
07	IV	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa 5% do valor estimado da contratação.
08	V	1ª	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa 5% do valor estimado da contratação.
09	VI	1ª	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa 10% do valor estimado da contratação.
10	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
11	VIII	1ª	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa de 30% do valor estimado da contratação ou do contrato.
12	IX	1ª	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa de 30% do valor estimado da contratação ou do contrato.
13	X	1ª	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa de 30% do valor estimado da contratação ou do contrato.
14	XI	1ª	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa de 30% do valor estimado da contratação ou do contrato.
15	XII	1ª	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa de 30% do valor estimado da contratação ou do contrato.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA/DPE
2 ª FEIRA MARA DEFS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

GRUPO 1 - MATERIAIS GRÁFICOS										
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	EMPRESAS - COTAÇÃO DE PREÇOS						MEDIANA **	
			KAFGRÁFICA	PREMIER	ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025	BANCO DE PREÇO 1 *	BANCO DE PREÇO 2*	BANCO DE PREÇO 3*	UNITÁRIO	TOTAL
			V. UNIT	V. UNIT.	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT		
1	Wind banner personalizado	200	~~R$ 700,00~~	~~R$ 600,00~~	~~R$ 155,00~~	R$ 344,17	R$ 299,00	R$ 380,00	R$ 344,17	R$ 68.834,00
2	Bandeira para Wind banner personalizado	15	~~R$ 600,00~~	~~R$ 390,00~~		R$ 158,60	R$ 147,00	R$ 182,00	R$ 158,60	R$ 2.379,00
3	Ventarola de papel	4500	R$ 1,60	~~R$ 50,00~~		R$ 1,99	R$ 1,78	R$ 2,30	R$ 1,89	R$ 8.505,00
4	Crachá de Papel Reciclado com Cordão em Poliéster	2100	~~R$ 6,20~~	~~R$ 65,00~~		R$ 25,00	R$ 24,08	R$ 23,83	R$ 24,08	R$ 50.568,00
5	Adesivo para Plotagem do balcão de expositores	48,95	R$ 120,00	~~R$ 400,00~~		R$ 120,00	R$ 126,10	R$ 99,99	R$ 120,00	R$ 5.874,00
6	Adesivo para identificação de espaço para cadeirante	03	R$ 50,00	~~R$ 400,00~~		R$ 87,00	R$ 67,23	R$ 65,00	R$ 66,12	R$ 198,36
7	Lona com ilhós impressa colorida para backdrop	04	R$ 2.160,00	R$ 3.900,00	R$ 1.440,00				R$ 2.160,00	R$ 8.640,00
8	Folder Grande	110	~~R$ 13,60~~	~~R$ 69,00~~		R$ 1,62	R$ 1,73	R$ 1,30	R$ 1,62	R$ 178,20
TOTAL										**R$ 145.176,56**

ITENS NÃO AGRUPADOS										
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	EMPRESAS - COTAÇÃO DE PREÇOS						MEDIANA	
			ÁGUA VIVA	STYLO FARDAMENTOS & EPI	PREMIER	BANCO DE PREÇO 1	BANCO DE PREÇO 2	BANCO DE PREÇO 3	UNITÁRIO	TOTAL
			V. UNIT	V. UNIT.	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT		
9	Camisas DRY FIT	4500	R$ 30,00	R$ 65,00	R$ 60,00	R$ 49,50	R$ 40,08	R$ 38,50	R$ 44,79	R$ 201.555,00
TOTAL										**R$ 201.555,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO POR GRUPO E ITEM										**R$ 201.555,00**

* Na pesquisa realizada, constatou-se que o Banco de Preços não contemplou todos os itens do objeto, em razão da especificidade técnica de alguns materiais, como lona com ilhós para backdrop
Assim, a estimativa foi elaborada mediante a utilização combinada de consulta ao Banco de Preços, para os itens compatíveis, e cotações diretas junto a empresas especializadas, para aqueles não disponíveis na base consultada.
Destaca-se que a adoção de método isolado não atenderia integralmente à necessidade da contratação, sendo necessária a conjugação de fontes para adequada formação do valor estimado.
** Conforme a IN SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 021, Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.571.286/0001-68 **MATRIZ**		**07/02/2013**

NOME EMPRESARIAL
FIT CLUB COMERCIO DE MALHAS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FIT CLUB	**ME**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO	**20**	**: LOTEAMENTO; : COHAB ANIL III;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
65.051-210	**COHAB ANIL I**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
ADM.AGUAVIVA@HOTMAIL.COM	**(98) 3235-2951**

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/02/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/03/2026** às **11:14:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Certidão / CNPJ ÁGUA VIVA (0337680) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 168

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Certidão / CNPJ ÁGUA VIVA (0337680) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 169

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.296.289/0001-01 **MATRIZ**		**13/06/2013**

NOME EMPRESARIAL
D. F. A. BESERRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KAF GRAFICA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R D	**09**	**QUADRA: 09;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	**JARDIM TURU**	**SAO JOSE DE RIBAMAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KAF.BR@HOTMAIL.COM	**(98) 8823-2049**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/06/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/03/2026** às **11:10:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Certidão7 CNPJ KAF GRÁFICA (0337681) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 170

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Certidão7 CNPJ KAF GRÁFICA (0337681) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 171

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.249.840/0001-20 **MATRIZ**		**11/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV MARIA ALICE,	**02**	**QUADRAL LOTE 01 E 02 LOJA 40**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.068-095	**OLHO D' AGUA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CFPCONTABILIDADELTDA@GMAIL.COM	**(98) 3231-4105/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/03/2026** às **11:13:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Certidão / CNPJ PREMIER (0337684) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 172

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.249.840/0001-20 MATRIZ		**11/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV MARIA ALICE,	**02**	**QUADRAL LOTE 01 E 02 LOJA 40**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
65.068-095	**OLHO D' AGUA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CFPCONTABILIDADELTDA@GMAIL.COM	**(98) 3231-4105/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/03/2026** às **11:13:45** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Certidão / CNPJ PREMIER (0337684) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 173

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Certidão / CNPJ PREMIER (0337684) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 174

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.090.615/0001-04 **MATRIZ**		**26/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
STYLO FARDAMENTOS & EPI EXPRESS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STYLO FARDAMENTOS & EPI EXPRESS	**EPP**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.40-5-02 - Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV GUAXENDUBA	**1538**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
65.015-560	**BAIRRO DE FATIMA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
STYLOFARDAMENTOSEXPRESS@HOTMAIL.COM	**(98) 8413-5333**

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/03/2026** às **11:12:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Certidão / CNPJ STYLO FARDAMENTOS (0337691) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 175

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Certidão / CNPJ STYLO FARDAMENTOS (0337691) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 176

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUPAD /Supervisão Administrativa

DESTINATÁRIO
Assessoria Jurídica

Considerando o processo nº **0001045.110000936.0.2026, Material Gráfico 2ª MaraDefs.**

Informamos que as pendências apontadas no despacho 0337198 foram devidamente sanadas, conforme ajustes realizados nos autos.

Encaminham-se os autos para nova análise e providências cabíveis.

São Luís-MA, em **03** de **março** de **2026**.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
Supervisão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga**, **Supervisor(a) Administrativa**, em 03/03/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0338203** e o código CRC **984BFD37**.

PARECER

PARECER JURÍDICO Nº: 052/2026 - ASSEJUR

PROCESSO N.º: 0001045.110000936.0.2026

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Assunto: Análise de minuta de edital de licitação para a contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, com o objetivo de atender as demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais gráficos e camisas para a realização da 2ª edição do MaraDefs, com o objetivo de atender as demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

DFD - Documento de Formalização da Demanda (0338443)

ETP - Estudo Técnico Preliminar (0338200)

Termo de Referência ((0338476)

Anexo I (0338178)

Anexo II - TABELA DE IRREGULARIDADES (0338495)

Demonstrativo / Mapa Comparativo de Preços (0338184)

Cotação ÁGUA VIVA (0331796)

Cotação PREMIER (0331800)

Cotação MATERIAL GRÁFICO PREMIER (0335370)

Cotação KAFGRAFICA (0331802)

Cotação STYLO FARDAMENTOS (0331805)

Cotação BANCO DE PREÇO - CAMISA (0331809)

Cotação BANCO DE PREÇO - MATERIAL GRÁFICO (0331811)

Ata de Registro de Preços Nº 018.2025-DPE/MA (0332022)

Mapa de Gerenciamento de Riscos (0332156)

IMR - Instrumento de Medição de Resultados (0332164)

Informe de Disponibilidade Orçamentária (0333611)

Análise Regularidade /Pregão Eletrônico (Fase Inicial) (0335672)

Autorização de abertura de processo licitatório (0335951)

Minuta de Edital (0336338)

É a síntese do necessário.

2- APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 – DA ANÁLISE JURÍDICA

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública e, analisando os documentos que compõe a instrução deste processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Mapa de Gerenciamento de Riscos, o Instrumento de Medição de Resultados, a minuta do Edital, dentre outros documentos.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a primordialidade da contratação, tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais gráfico e camisas necessários à comunicação visual, identificação institucional, orientação do público e ambientação dos espaços do evento institucional MaraDefs 2026, voltado à ampliação do acesso à justiça, promoção de direitos fundamentais e fortalecimento da cidadania, por meio de ações simultâneas na capital e em municípios do interior.

A elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) é uma obrigação prevista no art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, que visa organizar e racionalizar as aquisições e contratações da Administração Pública. Conforme informações prestadas pelo Setor Solicitante, a contratação está devidamente prevista no PCA 2026.

Analisando os documentos de planejamento da contratação presentes no processo, verificamos a presença de Estudo Técnico Preliminar que abordou a melhor solução a ser contratada, bem como a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, apresentando os seguintes elementos: a descrição da necessidade, os requisitos da contratação, a previsão no plano plurianual, a estimativa das quantidades, a estimativa dos preços a serem contratados pelo levantamento de mercado, a descrição da solução como um todo, a justificativa para o não parcelamento de parte do objeto, o demonstrativo dos resultados pretendidos, as providências prévias ao contrato, os impactos ambientais, bem como os responsáveis pela contratação, tudo em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto nos §1º e §2º do artigo 18 da NLLC.

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência, elaborado a partir do Estudo Técnico

Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, modalidade e critério de julgamento, especificações e quantitativos do objeto a ser contratado, fundamentação da contratação, os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, pesquisa de preços, condições recebimento do objeto e de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, normas de gerenciamento e fiscalização do contrato, a vigência contratual, sanções a serem aplicadas, a identificação dos bens a serem adquiridos, dentre outros, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
>
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
>
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
>
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> d) requisitos da contratação;
>
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
>
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
>
> g) critérios de medição e de pagamento;
>
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
>
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
>
> j) adequação orçamentária;

No que se refere à adequação orçamentária, ressaltamos que a Divisão de Controle Contábil e Financeiro da DPEMA apresentou o informe de Disponibilidade Orçamentária na qual determina que a despesa correrá à conta da UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.023626; Elemento de despesa: 33903041 - material gráfico; Fonte: 1500101000.

Quanto aos valores estimados, o setor solicitante efetuou pesquisa de preços com base no Art. 23, § 1º, I e III, da Lei 14.133/21, por meio de cotações de fornecedores e pelo Banco de Preços e teve como metodologia a mediana dos preços válidos obtidos. Na pesquisa de preço, foram descartados os valores considerados excessivamente elevados e os preços inexequíveis. O setor solicitante informou que o custo estimado total da contratação é de **R$ R$ 346.731,56 (trezentos e quarenta e seis mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos),** conforme Termo de Referência.

Entendemos que a pesquisa de preços foi realizada pelo setor requisitante, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que, ao assinar a documentação pertinente, declara a observância dos critérios e diretrizes estabelecidos pela norma, bem como a adequação dos valores praticados no mercado.

Dessa forma, não cabe a Assessoria Jurídica, adentrar no mérito técnico da pesquisa de preços ou na definição dos valores estimados, limitando-se a examinar a regularidade jurídica do processo, não assumindo qualquer responsabilidade sobre a metodologia, parâmetros ou resultados da pesquisa de mercado realizada.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Esta Assessoria Jurídica fez apontamentos saneadores (doc. 0337198), que foram observados pelo Setor Solicitante, o que gerou a apresentação de novos documentos referentes ao DFD, ETP, TR e anexos I e II.

2.2.1- DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica.

Afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e precisa e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Com relação à modalidade selecionada, o Setor Solicitante optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo, destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do ETP e do Termo de Referência, pressupõe-se que o objeto a ser licitado (materiais gráficos e camisas) enquadra-se dentro o conceito de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

Em relação ao critério de julgamento adotado, que foi o de menor preço, ressaltamos que o mesmo está de acordo com o disposto no art. 6º, XLI da NLLC.

Dessa forma, entendemos que restaram atendidas as exigências estabelecidas nas normas para realização do Pregão Eletrônico, na modalidade menor preço.

2.2.2 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133,

de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, caput c/c §1º e §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.3 - ME e EPP

No processo em questão, ressaltamos que o valor estimado apresentado está acima do limite estabelecido pelo inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, para as licitações exclusivas à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

No entanto, o edital garante o benefício do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência ao art. 47 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.4 – Sugestão de alteração do edital.

Ressaltamos que após despacho saneador desta Assessoria Jurídica, foram apresentados novos DFD, ETP, TR e seus anexos, que deverão ser considerados para a publicação do edital.

Com alteração dos documentos apresentados, houve a adequação do objeto da licitação, considerando que os materiais licitados servirão para a realização do evento institucional MaraDefs como um todo, e não somente à 2ª Feira MaraDefs, de modo que há a necessidade de alteração do item 1.1 do edital.

2.2.5 - Dos Prazos do Edital

No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

> Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
>
> I - para aquisição de bens:
>
> a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e o recebimento das propostas.

2.2.6 – Da Minuta do Contrato

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21): objeto, obrigações da Contratante e Contratada, regime de execução,

preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, publicações, eleição de foro, dentre outras.

3 - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís - MA, em**04** de **março** de **2026**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Assessoria Jurídica

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 04/03/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0338511** e o código CRC **7B4C7148**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2026

Processo nº 0001045.110000936.0.2026

Pregão Eletrônico nº XXX/2026 – CPC/DPE/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa**.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Defensor Público-Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0001045.110000936.0.2026, do Pregão Eletrônico nº XXXX, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, na Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de materiais gráficos e camisas para a realização do MaraDefs 2026**, evento integrante da programação da **Semana da Defensoria Plural,** promovida pela **Defensoria Pública do Estado do Maranhão** em comemoração ao **Dia Nacional da Defensoria Pública,** de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº ..... DPE/MA, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. As especificações técnicas dos materiais estão descritas no Anexo 1 do Termo de Referência, devendo ser adquiridos conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL CONTRATUAL					

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento de materiais, deverá ser realizada conforme descrição nos itens, conforme determinado pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com a ordem de serviço/fornecimento;

4.2. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento integral dos materiais gráficos e das camisas em tecido dry fit, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo matéria-prima, impressão, personalização, acabamento, embalagem, transporte e entrega nos locais indicados pela CONTRATANTE, bem como toda a logística necessária ao cumprimento do objeto, sendo de sua inteira responsabilidade os custos, encargos e demais despesas decorrentes da execução contratual;

4.3. A empresa vencedora deverá arcar com todos os custos relativos à produção, personalização, impressão, acabamento, embalagem e transporte dos materiais gráficos e das camisas, incluindo frete, tributos, taxas e demais encargos incidentes, até a efetiva entrega nos locais indicados pela CONTRATANTE, responsabilizando-se integralmente por quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto da licitação;

4.4. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.5. Deverão ser utilizados materiais de boa qualidade na confecção dos materiais gráficos e das camisas, observando-se as especificações técnicas estabelecidas, a fim de garantir adequada durabilidade, acabamento e fidelidade às artes fornecidas pela CONTRATANTE.

4.6. Quando solicitado, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição de materiais que apresentem defeitos de fabricação, falhas de impressão, desconformidade com as especificações técnicas ou quaisquer irregularidades apontadas pela fiscalização.

4.7. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas relativas à produção, embalagem, transporte e entrega dos materiais gráficos e das camisas, até o local indicado pela CONTRATANTE.

4.8. A CONTRATADA deverá fornecer toda a matéria-prima, insumos e demais recursos necessários à confecção, personalização e entrega dos materiais contratados.

4.9. A CONTRATADA deverá manter responsável técnico ou representante legal apto a prestar esclarecimentos e atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE durante a execução contratual.

4.10. A execução do objeto seguirá mediante necessidade da DPE/MA.

4.10.1. A CONTRATANTE será responsável pela disponibilização das artes necessárias para a confecção dos materiais;

4.11. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência da entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a respectiva comprovação.

4.12. Entrega dos materiais e serviços

4.12.1. Os itens do Grupo 1, do ANEXO I deste TR: terá o prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento.

4.12.2. O prazo máximo para entrega do material descritos no ITEM 09, do ANEXO I contidos no termo de referência, terá o prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

4.12.3. A responsabilidade pelo acompanhamento da entrega de materiais ficará a cargo de servidor(es) designado(s) da Supervisão Administrativa, Supervisão de Monitoramento e Avaliação e do Cerimonial de Eventos, que deverá proceder à avaliação de desempenho e ao atesto da nota fiscal, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas estão em conformidade com a planilha especificada no ANEXO I.

4.13. Fiscalização

4.13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

4.13.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações a contratada para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

4.13.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao contratado, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.13.4. O fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.13.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos materiais, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado por Srª ANA HELENA RÊGO DE OLIVEIRA VIEIRA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

5.7. O gestor do contrato a Srª APARECIDA MARIA BRITO VEIGA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

5.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa possa desempenhar suas funções conforme o objeto.

7.2. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com o termo de referência.

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais/serviços com as especificações constantes no termo.

7.4. Notificar, por escrito, à empresa a ocorrência de eventuais desacordos com as obrigações assumidas.

7.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

7.6. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deverá atender integralmente às condições estabelecidas, assegurando a realização do evento de forma adequada e segura, com a infraestrutura necessária para o MaraDefs 2026, a ser realizada no município de São Luís/MA.

8.2. Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;

8.3. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto ao fornecimento e execução dos serviços contratados;

8.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

8.5. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

8.6. Executar fielmente o contrato, na conformidade com suas cláusulas, responsabilizando- se pela qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido

de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observados os prazos que lhe forem programados para a sua realização.

8.7. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado neste TR, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

8.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição

sempre que demandada.

8.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

8.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

8.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

8.12. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.13. Manter número telefônico e e-mail atualizados do escritório para contato e intermediação junto a contratante;

8.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

8.15. Responsabilizar-se:

8.15.1. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

8.15.2. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

8.16. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar totalmente os serviços, objeto deste contrato, e, parcialmente, apenas com a prévia autorização do CONTRATANTE, em até 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR

10.1. O valor global do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080101, Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2. Para fins de liquidação, a supervisão administrativa deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1. O prazo de validade;

12.2.2. A data da emissão;

12.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

12.2.4. O valor a pagar; e

12.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

12.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

12.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

12.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

12.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

12.4.5. Certidão Negativa de Débito, Dívida Ativa da União e Previdenciária;

12.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

12.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 25, §7º, e do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O reajuste, quando devido, será calculado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, aplicando-se a fórmula prevista no instrumento contratual.

13.3. O reajuste dependerá de requerimento da contratada e de prévia análise e aprovação pela Administração, mediante comprovação da variação do índice adotado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. A rescisão poderá ocorrer nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante ato unilateral da Administração ou a requerimento da Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. A rescisão poderá ocorrer também nos seguintes casos:

15.2.1. Atraso injustificado na prestação dos serviços contratados;

15.2.2. Paralisação do fornecimento dos materiais sem justa causa ou prévia comunicação a esta Defensoria;

15.2.3. Subcontratação ou cessão total e subcontratação ou cessão parcial acima de 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada, a associação da CONTRATADA com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste Contrato;

15.2.4. O desatendimento das determinações regulamentares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

15.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.2.6. Decretação de falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

15.2.7. Comprovada dissolução da sociedade;

15.2.8. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

15.2.9. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

15.2.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

15.3. Os casos de Rescisão Contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

16.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

16.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

16.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

16.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

16.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

16.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja

concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

16.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

16.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

16.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

16.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

16.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

16.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

16.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

16.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

16.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão

e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

17.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de março de 2026

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 04/03/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0338774** e o código CRC **37BFCB72**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

ASSEJUR /Assessoria Jurídica

DESTINATÁRIO
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Considerando o processo nº **0001045.110000936.0.2026, Material Gráfico 2ª MaraDefs,**

Encaminhamos à Vossa Excelência o Parecer nº 052/2026 - Assejur, bem como a minuta de contrato, para análise e encaminhamentos necessários.

São Luís-MA, em **04** de **março** de **2026**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Assessoria Jurídica

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 04/03/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0338920** e o código CRC **A8BF6F99**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

2ª SUB / Segunda Subdefensoria Pública do Estado

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo nº **0001045.110000936.0.2026, Material Gráfico 2ª MaraDefs,**

Informo que a Minuta do Contrato n.º **052/2026** encontra-se regular em relação aos seus termos jurídicos, observando as prerrogativas da administração pública e demais exigências legais. Sendo assim, encaminho os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís - MA, em**05** de **março** de **2026**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 05/03/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0339210** e o código CRC **707E4013**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026-DPE/MA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPEMA**, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0001045.110000936.0.2026, oriundo da Supervisão Administrativa, torna público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, aprovado pela Assessoria Jurídica conforme parecer nº 052/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 19 de março de 2026, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 09:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização do MaraDefs 2026, evento integrante da Semana da Defensoria Plural. A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas., conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será realizada em Grupo e Item não agrupado, conforme indicado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

1.3. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.4 Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na seguinte classificação: UG: 08101; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.023626 - 33903041 - Material De Consumo / Material Gráfico. Fonte: 1500101000 - Recursos Ordinarios do Tesouro.

1.5 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, e que estejam, credenciados no SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa/EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. Após o início da Sessão a proposta não poderá mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do(s) item(ns)

4.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para o grupo no Termo de Referência, obrigando-se nos limites dele;

4.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.5 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores

providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.6. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, que deixarem de cotar todos os itens do grupo ou as que desatendam às exigências deste edital.

4.1.7 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.9 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de prestar o serviço, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

4.1.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.12 O prazo de validade da proposta será de**60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

4.1.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 **O(s) lance(s) deverá(ão) ser ofertado pelo valor global do Grupo e Item não agrupado.**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho,

conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O (A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e habilitação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL:** O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar **a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas** acompanhada, se for o caso, de **documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.O prazo de duas horas é contado a partir da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo atender o disposto no Anexo I do Termo de Referência, devendo ainda conter:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.20 No valor apresentado pela empresa DEVERÁ estar inclusa em sua proposta de preços todas as despesas com frete, seguros, tributos e taxas de qualquer natureza.

5.21 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.22 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.23 **A proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver)** serão encaminhados à área técnica competente ou o setor demandante a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

5.24 Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.6.7 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.6.8 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista ~~e econômico-financeira~~, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributosEstadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.4.3 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.4.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação para o grupo pertinente ou item, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

7.4.4.1 No caso do licitante classificado em mais de um Grupo, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por grupo;

7.4.4.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.5 Os documentos referidos acima deverão ser com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.4.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, será exigido da licitante o atendimento aos requisitos de Qualificação Técnica indicados no **ITEM 14.3 e subitens** do Termo de Referência.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro e acompanhada, se for o caso, de documentos complementares.

7.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022* .

7.12 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Conforme indicado no Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema

9.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante da DPE.

11.7.1 O fiscal do contrato deverá:

11.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DA ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

14.1 O detalhamento de entrega, condições e das regras da prestação de serviços, encontram-se no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

15.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

15.11.1 ANEXO I - Termo de Referência e Anexos

15.11.2 ANEXO II - Minuta do Contrato

15.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

São Luís - MA, em**05** de **março** de **2026**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 05/03/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0339227** e o código CRC **434DF2FE**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026-DPE/MA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPEMA**, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0001045.110000936.0.2026, oriundo da Supervisão Administrativa, torna público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, aprovado pela Assessoria Jurídica conforme parecer nº 052/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 19 de março de 2026, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 09:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização do MaraDefs 2026, evento integrante da Semana da Defensoria Plural. A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas., conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será realizada em Grupo e Item não agrupado, conforme indicado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

1.3. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.4 Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na seguinte classificação: UG: 08101; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.023626 - 33903041 - Material De Consumo / Material Gráfico. Fonte: 1500101000 - Recursos Ordinarios do Tesouro.

1.5 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, e que estejam, credenciados no SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa/EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. Após o início da Sessão a proposta não poderá mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do(s) item(ns)

4.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para o grupo no Termo de Referência, obrigando-se nos limites dele;

4.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.5 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores

providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.6. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, que deixarem de cotar todos os itens do grupo ou as que desatendam às exigências deste edital.

4.1.7 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.9 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de prestar o serviço, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

4.1.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.12 O prazo de validade da proposta será de**60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

4.1.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 **O(s) lance(s) deverá(ão) ser ofertado pelo valor global do Grupo e Item não agrupado.**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho,

conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O (A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e habilitação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL:** O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar **a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas** acompanhada, se for o caso, de **documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.O prazo de duas horas é contado a partir da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo atender o disposto no Anexo I do Termo de Referência, devendo ainda conter:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.20 No valor apresentado pela empresa DEVERÁ estar inclusa em sua proposta de preços todas as despesas com frete, seguros, tributos e taxas de qualquer natureza.

5.21 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.22 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.23 **A proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver)** serão encaminhados à área técnica competente ou o setor demandante a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

5.24 Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.6.7 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.6.8 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributosEstadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.4.3 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.4.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação para o grupo pertinente ou item, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

7.4.4.1 No caso do licitante classificado em mais de um Grupo, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por grupo;

7.4.4.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.5 Os documentos referidos acima deverão ser com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.4.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, será exigido da licitante o atendimento aos requisitos de Qualificação Técnica indicados no **ITEM 14.3 e subitens** do Termo de Referência.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro e acompanhada, se for o caso, de documentos complementares.

7.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 .*

7.12 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Conforme indicado no Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema

9.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante da DPE.

11.7.1 O fiscal do contrato deverá:

11.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DA ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

14.1 O detalhamento de entrega, condições e das regras da prestação de serviços, encontram-se no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

15.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

15.11.1 ANEXO I - Termo de Referência e Anexos

15.11.2 ANEXO II - Minuta do Contrato

15.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

São Luís - MA, em**05** de **março** de **2026**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 05/03/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0339227** e o código CRC **434DF2FE**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização do **MaraDefs 2026**, evento integrante da **Semana da Defensoria Plural**. A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas.

DATA	LOCAL
23 de maio de 2026 (sábado) - **MaraDefs 2026**	Praça Nauro Machado, Centro Histórico – São Luís/MA.

1.2. **QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

1.2.1. O objeto deste TR deve estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, ANEXO I.

1.2.2. As imagens apresentadas no ANEXO I são meramente ilustrativas, não devendo ser interpretadas como representações exatas dos produtos a serem fornecidos.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. A contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, em conformidade ao art.34 da Lei n° 14.133/2021.

2.2. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de julgamento menor preço no valor global por Grupo/ Item, em consoante ao preceito legal.

2.3. A divisão em grupo e o item não agrupado, conforme detalhado no Anexo I deste Termo de Referência, foram definidos de forma estratégica com o objetivo de assegurar a competitividade, eficiência administrativa e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os itens 01 a 08 foram agrupados em lote único (Grupo I), por se tratarem de materiais gráficos afins, com identidade visual integrada e fornecimento destinado ao mesmo evento, justificando-se a medida pela economia de escala, padronização e maior eficiência na gestão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

O item 09 (camisas) permaneceu não agrupado, em razão de sua natureza distinta.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem como objetivo o fornecimento de materiais gráficos e camisas, pertinentes à realização do **MaraDefs 2026**.

3.2. O evento está alinhado às diretrizes institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com foco na valorização e no fortalecimento das relações institucionais e comunitárias, buscando promover a **integração** e fortalecimento da Instituição com a sociedade. A iniciativa reforça o compromisso na promoção de **direitos fundamentais, cidadania e inclusão social**, consolidando-se como uma ação estratégica dentro da **Semana da Defensoria.**

3.3. A aquisição dos itens segue o princípio da economicidade e da eficiência administrativa, garantindo qualidade e padronização na produção dos materiais para realização do **MaraDefs 2026**, otimizando recursos e mantendo a identidade visual da instituição, seguindo as diretrizes de nossa Instituição.

3.4. Dessa forma, deve-se efetuar nova contratação para fornecimento do material gráfico para realização do evento, no intuito de executar todas atividades propostas na **programação da Semana da Defensoria**, assegurando a realização do evento e continuidade dos serviços prestados à população e o fortalecimento da imagem institucional.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento de materiais, deverá ser realizada conforme descrição nos itens, conforme determinado pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com a ordem de serviço/fornecimento;

4.2. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento integral dos materiais gráficos e das camisas em tecido dry fit, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo matéria-prima, impressão, personalização, acabamento, embalagem, transporte e entrega nos locais indicados pela CONTRATANTE, bem como toda a logística necessária ao cumprimento do objeto, sendo de sua inteira responsabilidade os custos, encargos e demais despesas decorrentes da execução contratual;

4.3. A empresa vencedora deverá arcar com todos os custos relativos à produção, personalização, impressão, acabamento, embalagem e transporte dos materiais gráficos e das camisas, incluindo frete, tributos, taxas e demais encargos incidentes, até a efetiva entrega nos locais indicados pela CONTRATANTE, responsabilizando-se integralmente por quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto da licitação;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

4.4. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.5. Deverão ser utilizados materiais de boa qualidade na confecção dos materiais gráficos e das camisas, observando-se as especificações técnicas estabelecidas, a fim de garantir adequada durabilidade, acabamento e fidelidade às artes fornecidas pela CONTRATANTE.

4.6. Quando solicitado, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição de materiais que apresentem defeitos de fabricação, falhas de impressão, desconformidade com as especificações técnicas ou quaisquer irregularidades apontadas pela fiscalização.

4.7. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas relativas à produção, embalagem, transporte e entrega dos materiais gráficos e das camisas, até o local indicado pela CONTRATANTE.

4.8. A CONTRATADA deverá fornecer toda a matéria-prima, insumos e demais recursos necessários à confecção, personalização e entrega dos materiais contratados.

4.9. A CONTRATADA deverá manter responsável técnico ou representante legal apto a prestar esclarecimentos e atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE durante a execução contratual.

4.10. A execução do objeto seguirá mediante necessidade da DPE/MA.

4.10.1. A CONTRATANTE será responsável pela disponibilização das artes necessárias para a confecção dos materiais;

4.11. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência da entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a respectiva comprovação.

4.12. Entrega dos materiais e serviços

4.12.1. **Os itens do Grupo 1, do ANEXO I deste TR**: terá o prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento.

4.12.2. O **prazo máximo para entrega** do material descritos no **ITEM 09,** do ANEXO I contidos neste termo de referência, terá o prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

4.12.3. A responsabilidade pelo acompanhamento da entrega de materiais ficará a cargo de servidor(es) designado(s) da Supervisão Administrativa, Supervisão de Monitoramento e Avaliação e do Cerimonial de Eventos, que deverá proceder à

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

00654.070/2026

avaliação de desempenho e ao atesto da nota fiscal, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas estão em conformidade com a planilha especificada no ANEXO I.

4.13. Fiscalização

4.13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
4.13.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações a contratada para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
4.13.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao contratado, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
4.13.4. O fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
4.13.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos materiais, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado por Srª ANA HELENA RÊGO DE OLIVEIRA VIEIRA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

5.7. O gestor do contrato a Srª APARECIDA MARIA BRITO VEIGA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

5.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato decorrente do PREGÃO terá sua vigência até 31 de dezembro do exercício da assinatura do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa possa desempenhar suas funções conforme o objeto.

7.2. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais/serviços com as especificações constantes neste termo.

7.4. Notificar, por escrito, à empresa a ocorrência de eventuais desacordos com as obrigações assumidas.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

7.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

7.6. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A contratada deverá atender integralmente às condições estabelecidas, assegurando a realização do evento de forma adequada e segura, com a infraestrutura necessária para o **MaraDefs 2026**, a ser realizada no município de São Luís/MA.

8.2. Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;

8.3. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto ao fornecimento e execução dos serviços contratados;

8.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

8.5. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

8.6. Executar fielmente o contrato, na conformidade com suas cláusulas, responsabilizando- se pela qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observados os prazos que lhe forem programados para a sua realização.

8.7. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado neste TR, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

8.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

8.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

8.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

8.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

8.12. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.13. Manter número telefônico e e-mail atualizados do escritório para contato e intermediação junto a contratante;

8.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

8.15. Responsabilizar-se:

8.15.1. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

8.15.2. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

8.16. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar totalmente os serviços, objeto deste Termo de Referência, e, parcialmente, apenas com a prévia autorização do CONTRATANTE, em até 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada.

10. SUSTENTABILIDADE

10.1. A CONTRATADA deverá comprometer-se a dar destinação adequada e ecologicamente correta dos materiais que forem descartados, adotando critérios de

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

sustentabilidade na execução do serviço, da Resolução no 37/2022, e da IN No 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 2°, 3° e 5°, no que couber.

10.2. A CONTRATADA assume o compromisso de sempre que possível utilizar materiais que possam ser reciclados e realizar o descarte das embalagens de forma adequada, sem afetar o meio ambiente.

11. RESCISÃO

11.1. A rescisão poderá ocorrer nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante ato unilateral da Administração ou a requerimento da Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. A rescisão poderá ocorrer também nos seguintes casos:

11.2.1. Atraso injustificado na prestação dos serviços contratados;

11.2.2. Paralisação do fornecimento dos materias sem justa causa ou prévia comunicação a esta Defensoria;

11.2.3. Subcontratação ou cessão total e subcontratação ou cessão parcial acima de 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada, a associação da CONTRATADA com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste Contrato;

11.2.4. O desatendimento das determinações regulamentares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

11.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

11.2.6. Decretação de falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

11.2.7. Comprovada dissolução da sociedade;

11.2.8. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

11.2.9. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

11.2.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

11.3. Os casos de Rescisão Contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

12.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

13. PAGAMENTO

13.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.2. Para fins de liquidação, a supervisão administrativa deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.2.1. O prazo de validade;

13.2.2. A data da emissão;

13.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

13.2.4. O valor a pagar; e

13.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

13.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

13.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

13.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

13.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

13.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

13.4.5. Certidão Negativa de Débito, Dívida Ativa da União e Previdenciária;

13.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

13.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Para fins de habilitação no procedimento licitatório, serão exigidos os documentos relativos à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, bem como à qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Habilitação Jurídica

14.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

14.2.3. Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, quando aplicável;

14.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

14.3. Qualificação Técnica

14.3.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

14.3.2. Poderá ser exigida comprovação de que o licitante executou fornecimento de materiais gráficos e/ou camisas personalizadas com características semelhantes às previstas neste Termo de Referência.

14.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

14.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

14.4.3. Prova de regularidade relativa ao FGTS;

14.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14.4.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

14.5. Qualificação Econômico-Financeira

14.5.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

14.5.2. Poderá ser exigido balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, quando previsto no Edital.

14.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por meio eletrônico, conforme disciplinado no Edital.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 25, §7º, e do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

15.2. O reajuste, quando devido, será calculado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, aplicando-se a fórmula prevista no instrumento contratual.

15.3. O reajuste dependerá de requerimento da contratada e de prévia análise e aprovação pela Administração, mediante comprovação da variação do índice adotado.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Grupo/Item.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo inicial estimado para a contratação do objeto é de **R$ 346.731,56 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).**

17.2. O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentações pertinentes, considerando cotações junto a fornecedores do ramo, consulta a banco de preços públicos e análise de contratações similares, onde foram desconsiderados os preços excessivamente elevados e os preços inexequíveis. Para definição do preço estimado, adotou-se como parâmetro a mediana dos valores válidos obtidos para cada item, multiplicada pelos respectivos quantitativos previstos no Anexo I, resultando no montante global indicado no item 17.1.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas por Supervisão Administrativa – SUPAD/DPE-MA, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação via e-mail: cpldpe@ma.def.br de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs.

DPEMA
Aparecida Maria Brito Veiga
04/03/2026 10:51:13
Assinado digitalmente.

APARECIDA MARIA BRITO VEIGA

Supervisora Administrativa

DPE/MA

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

ANEXO I

GRUPO 1 – MATERIAIS GRÁFICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Aquisição Wind banner personalizado**, impressão dupla face, tamanho mínimo 2,5m e máximo 3,0m; tecido 100% poliéster; hastes de alumínio, base em plástico para colocar areia ou água, no mínimo 6kg. **Arte disponibilizada DPE/MA**	390473	200	Unid.	R$ 344,17	R$ 68.834,00
02	**Aquisição de Bandeira (pano) para Wind Banner personalizado**, impressão dupla face, tamanho minímo 2,5m e máximo 3,0m; tecido 100% poliéster. **Arte disponibilizada DPE/MA**	626870	15	Unid.	R$ 158,60	R$ 2.379,00
03	**Aquisição Ventarola de papel,** medindo 21x25cm, papel couchê 300g/m², 4x4 cores, frente e verso, revestido em verniz total frente. **Arte disponilizada DPE/MA**	610998	4500	Unid.	R$ 1,89	R$ 8.505,00
04	**Aquisição Crachá com Cordão,** **Crachá:** Crachá/credencial Papel reciclado 300g no tamanho 9,5x14,5cm **Cordão**: Cordão em poliéster no tamanho 85x2cm com mosquetão metálico duplo. Cor: branca. Personalizada conforme necessidade da instituição. **Arte disponibilizada DPE/MA**	10111	2100	Unid.	R$ 24,08	R$ 50.568,00
05	**Aquisição de adesivo com plotagem de balcão de expositores**, medindo (1,50x 1,0), Impressão digital em adesivo vinílico, com	18961	48,95	M²	R$ 120,00	R$ 5.874,00

Edital Completo - PE Nº 08/2026 (0379288) SEI 0031045.000936/2026 pg. 28 - Anexo I - 0379288 / pg. 241

	aplicação em superfície rígida, personalização com identidade visual do evento. **Arte disponibilizada DPE/MA**					
06	**Aquisição de adeviso com plotagem para identificação de espaço destinado a cadeirante**, (1, 20 largura x 0,80 comprimento), conforme ABNT NBR 9050:2020. **Arte disponibilizada DPE/MA**	18961	03	Unid.	R$ 66,12	R$ 198,36
07	**Aquisição Lona com ilhós impressa colorida para backdrop** – medindo aproximadamente (6x3) com impressão colorida de alta qualidade, equipada com ilhós para fixação segura, servindo como fundo visual para o palco do evento. **Arte disponibilizada DPE/MA**	607589	04	Unid.	R$ 2.160,00	R$ 8.640,00
08	**Aquisição de Folder Grande**: Tamanho: A3 (29 cm x 42 cm); Formato: aberto, com 3 (três) dobras; Material: papel couchê com brilho, 150g; Impressão em policromia, frente e verso; Modelos variados a serem definidos; Impressão mínima de 50 unds. **Arte disponibilizada DPE/MA**	483813	110	Unid.	R$ 1,62	R$ 178,20
TOTAL GRUPO 1					**R$ 145.176,56**	

ITEM NÃO AGRUPADO – CAMISAS DRY FIT

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	**Aquisição de Camisas**, CAMISA DRY FIT Camisa manga curta em tecido dryfit poliéster, com tratamento microfibra e proteção UV50 com sublimação total, cores diversas. Personalizada com arte colorida frete e costa Modelos a definir conforme gestão superior. 1 Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	480883	4500	Unid.	R$ 44,79	R$ 201.555,00

Edital Completo - PE Nº 08/2026 (0839288) SEI 0039288.001045.2026/0009-29 / pg. 242

	Modelos: Feminino e masculino. **Arte disponibilizada DPE/MA**					
TOTAL ITEM 09						**R$ 201.555,00**

VALOR TOTAL ESTIMADO	
GRUPO 1	**R$ 145.176,56**
TOTAL ITEM 09	**R$ 201.555,00**
TOTAL ESTIMADO	**R$ 346.731,56**

Edital Completo + Anexo I (0938378) SEI 0009364.000045/2026 / pg. 243

ANEXO I

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA



Edital Completo - PE Nº 0038/2026 (0038/2026) SEI 0009364-45.2026.8.10.0001 / pg. 244

ANEXO I

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA



Edital Completo - PE Nº 003/2026 (0038887-78.2026.8.10.0001 - SEI 0019364.2026.0000) pg. 245

ANEXO II

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	AÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 2º e § 3º)
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
08	VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 5º)
09	IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 5º)
10	X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 5º)

11	XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 5º)
12	XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 5º)

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	AÇÃO	OCORRÊNCIA	MEDIDA CORRETIVA
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa de 30% sobre o valor do contrato.
07	IV	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa 5% do valor estimado da contratação.
08	V	1ª	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa 5% do valor estimado da contratação.
09	VI	1ª	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa 10% do valor estimado da contratação.
10	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
11	VIII	1ª	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa de 30% do valor estimado da contratação ou do contrato.
12	IX	1ª	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa de 30% do valor estimado da contratação ou do contrato.
13	X	1ª	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa de 30% do valor estimado da contratação ou do contrato.
14	XI	1ª	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa de 30% do valor estimado da contratação ou do contrato.
15	XII	1ª	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa de 30% do valor estimado da contratação ou do contrato.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera- se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0001045.110000936.0.2026
Tipo:	Contratação: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUPAD /Supervisão Administrativa
Responsável pela Elaboração:	Aparecida Maria Brito Veiga/Ana Helena Rêgo de O. Vieira
E-mail:	supad@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública Do Estado do Maranhão
UASG:	453747

Objeto: Aquisição de material gráfico e camisa para o evento institucional **MaraDefs 2026**, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA.

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, com a finalidade de caracterizar o interesse público envolvido, definir a necessidade administrativa e indicar a solução mais adequada para atendimento da demanda.

O presente ETP tem por objeto **exclusivamente a aquisição de materiais gráficos e camisa**, necessários à comunicação visual, identificação institucional, orientação do público e ambientação dos espaços do evento MaraDefs 2026, não abrangendo serviços, locações, estruturas ou quaisquer outros itens que sejam objeto de contratações distintas.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=06fbc19f-0f0e-4481-8cfe-94293b46fa15

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão promoverá, em 2026, o movimento institucional **MaraDefs**, voltado à ampliação do acesso à justiça, promoção de direitos fundamentais e fortalecimento da cidadania, por meio de ações simultâneas na capital e em municípios do interior.

Para a adequada realização do evento, faz-se necessária a aquisição de materiais gráficos padronizados, personalizados com a identidade visual institucional, destinados a:

- Divulgação do evento;
- Identificação de espaços, equipes e participantes;
- Orientação do público;
- Garantia de acessibilidade;
- Ambientação visual dos locais das atividades.

A inexistência de estoque próprio e a especificidade dos itens justificam a contratação externa para atendimento da demanda.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, em consonância com as diretrizes estratégicas da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Fornecimento dos materiais conforme especificações técnicas definidas;
- Impressão em alta qualidade, respeitando cores, dimensões e acabamentos;
- Utilização de materiais compatíveis com o uso em eventos externos e internos;
- Atendimento às normas de acessibilidade aplicáveis, quando pertinente;
- Entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido;
- Personalização conforme artes fornecidas pela DPE/MA;
- Responsabilidade integral da contratada quanto a tributos, encargos e logística de entrega.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base no público previsto para o evento MaraDefs 2026, no histórico de edições anteriores e na necessidade de padronização visual institucional.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=06fbc19f-0f0e-4481-8cfe-94293b46fa15

Após revisão do cálculo do item 01 (wind banner), especificamente quanto ao quantitativo necessário para o atendimento adequado da demanda do evento, procedeu-se à reavaliação da distribuição estratégica nos espaços de realização, áreas de circulação, pontos de credenciamento e sinalização externa, resultando na definição do total de 200 (duzentas) unidades, em consonância com a necessidade operacional identificada.

A estimativa encontra-se detalhada na tabela a seguir:

GRUPO I:

Item	Descrição do Material Gráfico	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Aquisição Wind banner personalizado**, impressão dupla face, tamanho mínimo 2,5m e máximo 3,0m; tecido 100% poliéster; hastes de alumínio, base em plástico para colocar areia ou água, no mínimo 6kg. **Arte disponibilizada DPE/MA**	200	Unid.	R$ 344,17	R$ 68.834,00
02	**Aquisição de Bandeira (pano) para Wind Banner personalizado**, impressão dupla face, tamanho minímo 2,5m e máximo 3,0m; tecido 100% poliéster. **Arte disponibilizada DPE/MA**	15	Unid.	R$ 158,60	R$ 2.379,00
03	**Aquisição Ventarola de papel,** medindo 21x25cm, papel couchê 300g/m², 4x4 cores, frente e verso, revestido em verniz total frente. **Arte disponilizada DPE/MA**	4500	Unid.	R$ 1,89	R$ 8.505,00
04	**Aquisição Crachá com Cordão,** **Crachá:** Crachá/credencial Papel reciclado 300g no tamanho 9,5x14,5cm **Cordão**: Cordão em poliéster no tamanho 85x2cm com mosquetão metálico duplo. Cor: branca. Personalizada conforme necessidade da instituição. **Arte disponibilizada DPE/MA**	2100	Unid.	R$ 24,08	R$ 50.568,00

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=06fbc19f-0f0e-4481-8cfe-94293b46fa15

Item	Descrição do Material Gráfico	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	**Aquisição de adesivo com plotagem de balcão de expositores** , medindo (1,50x 1,0), Impressão digital em adesivo vinílico, com aplicação em superfície rígida, personalização com identidade visual do evento. **Arte disponibilizada DPE/MA**	48,95	M²	R$ 120,00	R$ 5.874,00
06	**Aquisição de adeviso com plotagem para identificação de espaço destinado a cadeirante**, (1, 20 largura x 0,80 comprimento), conforme ABNT NBR 9050:2020. **Arte disponibilizada DPE/MA**	03	Unid.	R$ 66,12	R$ 198,36
07	**Aquisição Lona com ilhós impressa colorida para backdrop** – medindo aproximadamente (6x3) com impressão colorida de alta qualidade, equipada com ilhós para fixação segura, servindo como fundo visual para o palco do evento. **Arte disponibilizada DPE/MA**	04	Unid.	R$ 2.160,00	R$ 8.640,00
08	**Aquisição de Folder Grande**: Tamanho: A3 (29 cm x 42 cm); Formato: aberto, com 3 (três) dobras; Material: papel couchê com brilho, 150g; Impressão em policromia, frente e verso; Modelos variados a serem definidos; Impressão mínima de 50 unds. **Arte disponibilizada DPE/MA**	110	Unid.	R$ 1,62	R$ 178,20
VALOR TOTAL DO GRUPO I:					**R$ 145.176,56**

ITEM NÃO AGRUPADO:

Item	Descrição do Material Gráfico	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	**Aquisição de Camisas**, CAMISA DRY FIT Camisa manga curta em tecido dryfit poliéster,	4500	Unid.	R$ 44,79	R$ 201.555,00

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=06fbc19f-0f0e-4481-8cfe-94293b46fa15

Item	Descrição do Material Gráfico	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	com tratamento microfibra e proteção UV50 com sublimação total, cores diversas. Personalizada com arte colorida frete e costa Modelos a definir conforme gestão superior. 1 Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG. Modelos: Feminino e masculino. **Arte disponibilizada DPE/MA**				
VALOR TOTAL DO ITEM 09:					**R$ 201.555,00**
VALOR TOTAL GERAL:					**R$ 346.731,56**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das soluções disponíveis no mercado aptas a atender à necessidade da Administração quanto ao fornecimento de material gráfico e camisas personalizadas para o MaraDefs 2026.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

6.1. Adesão à Ata de Registro de Preços

Verificou-se a possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preços vigentes de outros órgãos (“carona”). Contudo, constatou-se que:

- as especificações técnicas dos materiais gráficos e das camisas personalizadas possuem identidade visual própria do evento;
- as quantidades estimadas não encontram correspondência integral nas atas consultadas;
- eventual adesão poderia comprometer prazos e padronização.

Assim, embora juridicamente possível, a adesão à ata não se mostrou a solução mais vantajosa para atendimento integral da demanda.

6.2. Celebração de Convênio ou Instrumento Congênere

A formalização de convênio não se aplica ao caso concreto, uma vez que o objeto consiste na aquisição de bens comuns (material gráfico e camisas), inexistindo cooperação técnica ou transferência voluntária de recursos entre entes públicos ou entidades sem fins lucrativos que justifique tal instrumento.

Portanto, essa alternativa foi descartada por inadequação ao objeto pretendido.

6.3. Realização de Pregão Eletrônico

Considerando que o objeto se enquadra como bem comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, verificou-se que a

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=06fbc19f-0f0e-4481-8cfe-94293b46fa15

modalidade Pregão, na forma eletrônica, é a solução mais adequada.

O pregão eletrônico:

- assegura ampla competitividade;
- promove maior transparência;
- possibilita obtenção da proposta mais vantajosa;
- está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico é a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em:

I – Cotação formal junto a fornecedor do ramo;

II – Pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

III – Análise comparativa com contratações similares realizadas por órgãos públicos.

O valor estimado total da contratação é de **R$ 346.731,56 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme detalhamento constante no item 5 deste ETP.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição direta dos materiais gráficos, mediante procedimento licitatório, com critério de julgamento pelo menor preço, observadas as especificações técnicas e quantitativos definidos.

A contratação permitirá padronização visual do evento, adequada comunicação institucional e atendimento eficiente ao público participante.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos dos arts. 40, inciso V, alínea “b”, e 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a regra geral nas contratações públicas é o parcelamento do objeto, visando ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa.

Para esse objeto, optou-se pelo **agrupamento dos itens 01 a 08 em lote único (Grupo I)**, a serem adjudicados a um único fornecedor, por se tratarem de materiais gráficos afins, com identidade visual comum, execução integrada e fornecimento concomitante para o mesmo evento institucional.

A adoção da licitação por grupo constitui exceção à regra do parcelamento por item, justificando-se, neste caso, pela vantajosidade econômica, padronização visual, racionalização da gestão contratual e mitigação de risco técnico.

O parcelamento foi mantido apenas em relação ao item 09 (camisas), cuja natureza produtiva e cadeia de

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=06fbc19f-0f0e-4481-8cfe-94293b46fa15

fornecimento são distintas dos demais materiais gráficos, não havendo ganho técnico ou econômico relevante em seu agrupamento com os demais itens.

Dessa forma, o agrupamento dos materiais gráficos em lote único e manutenção das camisas como item isolado, mostra-se adequada, proporcional e alinhada ao interesse público, assegurando competitividade, economicidade e eficiência na contratação.

10. JUSTIFICATIVA PARA AS AQUISIÇÕES

A aquisição dos materiais gráficos e do item não agrupado (camisas personalizadas) justifica-se pela necessidade específica do evento institucional MaraDefs 2026, cujas dimensões, público estimado e abrangência territorial demandam quantitativos superiores aos atualmente disponíveis ou previstos em outros processos administrativos em tramitação na Instituição.

Ressalta-se que, embora existam processos em andamento ou contratos vigentes contemplando materiais de natureza semelhante, tais instrumentos não atendem, de forma isolada ou conjunta, às quantidades necessárias para suprir integralmente as demandas do MaraDefs 2026, seja em razão de quantitativos insuficientes, destinação diversa, cronograma incompatível ou limitação de escopo.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se indispensável para assegurar a adequada execução do evento, evitando descontinuidade, improvisações ou prejuízos à padronização visual, à identificação dos participantes e à imagem institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Garantir identidade visual padronizada do MaraDefs 2026;
- Facilitar a orientação e identificação dos participantes;
- Reforçar a imagem institucional da Defensoria Pública;
- Assegurar acessibilidade e inclusão nos espaços do evento;
- Contribuir para o sucesso organizacional e comunicacional das ações.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação já se encontra devidamente formalizado por meio do presente Estudo Técnico Preliminar, que fundamenta a elaboração do Termo de Referência e a condução do procedimento licitatório.

Considerando a natureza do objeto — aquisição de bens comuns, com especificações objetivamente definidas — não se identificam providências administrativas, estruturais, operacionais ou técnicas prévias específicas a serem adotadas pela Administração para viabilizar a contratação.

A formalização contratual dependerá apenas do regular processamento do certame, da verificação das condições de habilitação da empresa vencedora e do cumprimento das etapas formais previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo emissão de empenho e publicação do extrato contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Assim, conclui-se que não há exigência de medidas preparatórias adicionais para a execução do objeto

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=06fbc19f-0f0e-4481-8cfe-94293b46fa15

estando a Administração apta a proceder à contratação após a conclusão do procedimento licitatório.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao presente objeto, uma vez que este ETP trata exclusivamente de material gráfico e camisa.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, priorizando, sempre que possível:

- Uso de papéis recicláveis ou certificados;
- Redução de desperdício;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações apresentadas, conclui-se que a contratação é **viável**, atende ao interesse público e encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA – SUPAD
Defensoria Pública do Estado do Maranhão

APARECIDA MARIA BRITO VEIGA
Supervisora Administrativa/DPE – MA

MIRTES MARIA COSTA HOMEM FIGUEIREDO
Assessora Sênior

ANA HELENA RÊGO DE OLIVEIRA VIEIRA
Assessora Técnico

ALESSANDRA PEREIRA PIRES
Apoio Administrativo

DPEMA
Aparecida Maria Brito Veiga
03/03/2026 17:31:57
Assinado digitalmente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=06fbc19f-0f0e-4481-8cfe-94293b46fa15

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2026

Processo nº 0001045.110000936.0.2026

Pregão Eletrônico nº XXX/2026 – CPC/DPE/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa**.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Defensor Público-Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0001045.110000936.0.2026, do Pregão Eletrônico nº XXXX, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, na Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de materiais gráficos e camisas para a realização do MaraDefs 2026**, evento integrante da programação da **Semana da Defensoria Plural,** promovida pela **Defensoria Pública do Estado do Maranhão** em comemoração ao **Dia Nacional da Defensoria Pública,** de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº ..... DPE/MA, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. As especificações técnicas dos materiais estão descritas no Anexo 1 do Termo de Referência, devendo ser adquiridos conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL CONTRATUAL					

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento de materiais, deverá ser realizada conforme descrição nos itens, conforme determinado pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com a ordem de serviço/fornecimento;

4.2. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento integral dos materiais gráficos e das camisas em tecido dry fit, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo matéria-prima, impressão, personalização, acabamento, embalagem, transporte e entrega nos locais indicados pela CONTRATANTE, bem como toda a logística necessária ao cumprimento do objeto, sendo de sua inteira responsabilidade os custos, encargos e demais despesas decorrentes da execução contratual;

4.3. A empresa vencedora deverá arcar com todos os custos relativos à produção, personalização, impressão, acabamento, embalagem e transporte dos materiais gráficos e das camisas, incluindo frete, tributos, taxas e demais encargos incidentes, até a efetiva entrega nos locais indicados pela CONTRATANTE, responsabilizando-se integralmente por quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto da licitação;

4.4. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.5. Deverão ser utilizados materiais de boa qualidade na confecção dos materiais gráficos e das camisas, observando-se as especificações técnicas estabelecidas, a fim de garantir adequada durabilidade, acabamento e fidelidade às artes fornecidas pela CONTRATANTE.

4.6. Quando solicitado, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição de materiais que apresentem defeitos de fabricação, falhas de impressão, desconformidade com as especificações técnicas ou quaisquer irregularidades apontadas pela fiscalização.

4.7. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas relativas à produção, embalagem, transporte e entrega dos materiais gráficos e das camisas, até o local indicado pela CONTRATANTE.

4.8. A CONTRATADA deverá fornecer toda a matéria-prima, insumos e demais recursos necessários à confecção, personalização e entrega dos materiais contratados.

4.9. A CONTRATADA deverá manter responsável técnico ou representante legal apto a prestar esclarecimentos e atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE durante a execução contratual.

4.10. A execução do objeto seguirá mediante necessidade da DPE/MA.

4.10.1. A CONTRATANTE será responsável pela disponibilização das artes necessárias para a confecção dos materiais;

4.11. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência da entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a respectiva comprovação.

4.12. Entrega dos materiais e serviços

4.12.1. Os itens do Grupo 1, do ANEXO I deste TR: terá o prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento.

4.12.2. O prazo máximo para entrega do material descritos no ITEM 09, do ANEXO I contidos no termo de referência, terá o prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

4.12.3. A responsabilidade pelo acompanhamento da entrega de materiais ficará a cargo de servidor(es) designado(s) da Supervisão Administrativa, Supervisão de Monitoramento e Avaliação e do Cerimonial de Eventos, que deverá proceder à avaliação de desempenho e ao atesto da nota fiscal, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas estão em conformidade com a planilha especificada no ANEXO I.

4.13. Fiscalização

4.13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

4.13.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações a contratada para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

4.13.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao contratado, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.13.4. O fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.13.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos materiais, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado por Srª ANA HELENA RÊGO DE OLIVEIRA VIEIRA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

5.7. O gestor do contrato a Srª APARECIDA MARIA BRITO VEIGA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

5.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa possa desempenhar suas funções conforme o objeto.

7.2. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com o termo de referência.

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais/serviços com as especificações constantes no termo.

7.4. Notificar, por escrito, à empresa a ocorrência de eventuais desacordos com as obrigações assumidas.

7.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

7.6. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deverá atender integralmente às condições estabelecidas, assegurando a realização do evento de forma adequada e segura, com a infraestrutura necessária para o MaraDefs 2026, a ser realizada no município de São Luís/MA.

8.2. Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;

8.3. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto ao fornecimento e execução dos serviços contratados;

8.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

8.5. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

8.6. Executar fielmente o contrato, na conformidade com suas cláusulas, responsabilizando- se pela qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido

de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observados os prazos que lhe forem programados para a sua realização.

8.7. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado neste TR, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

8.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição

sempre que demandada.

8.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

8.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

8.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

8.12. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.13. Manter número telefônico e e-mail atualizados do escritório para contato e intermediação junto a contratante;

8.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

8.15. Responsabilizar-se:

8.15.1. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

8.15.2. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

8.16. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar totalmente os serviços, objeto deste contrato, e, parcialmente, apenas com a prévia autorização do CONTRATANTE, em até 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR

10.1. O valor global do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080101, Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2. Para fins de liquidação, a supervisão administrativa deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1. O prazo de validade;

12.2.2. A data da emissão;

12.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

12.2.4. O valor a pagar; e

12.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

12.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

12.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

12.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

12.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

12.4.5. Certidão Negativa de Débito, Dívida Ativa da União e Previdenciária;

12.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

12.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 25, §7º, e do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O reajuste, quando devido, será calculado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, aplicando-se a fórmula prevista no instrumento contratual.

13.3. O reajuste dependerá de requerimento da contratada e de prévia análise e aprovação pela Administração, mediante comprovação da variação do índice adotado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. A rescisão poderá ocorrer nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante ato unilateral da Administração ou a requerimento da Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. A rescisão poderá ocorrer também nos seguintes casos:

15.2.1. Atraso injustificado na prestação dos serviços contratados;

15.2.2. Paralisação do fornecimento dos materiais sem justa causa ou prévia comunicação a esta Defensoria;

15.2.3. Subcontratação ou cessão total e subcontratação ou cessão parcial acima de 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada, a associação da CONTRATADA com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste Contrato;

15.2.4. O desatendimento das determinações regulamentares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

15.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.2.6. Decretação de falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

15.2.7. Comprovada dissolução da sociedade;

15.2.8. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

15.2.9. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

15.2.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

15.3. Os casos de Rescisão Contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

16.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

16.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

16.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

16.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

16.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

16.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja

concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

16.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

16.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

16.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

16.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

16.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

16.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

16.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

16.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

16.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão

e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

17.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de março de 2026

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 04/03/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0338774** e o código CRC **37BFCB72**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior , ocasinando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Processo n.º : 0001045.110000936.0.2026

Objeto: Aquisição de material gráfico

INDICADOR 01	
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
Finalidade	Garantir que os materiais gráficos adquiridos estejam em conformidade com as especificações técnicas definidas no contrato, incluindo qualidade do material, impressões e acabamento.
Metas a Cumprir	Garantir que 100% dos materiais entregues atendam às especificações definidas
	Reduzir para menos de 5% o percentual de materiais rejeitados por não conformidade
Forma de Medição	Inspeção amostral dos lotes recebidos e avaliação técnica dos materiais
Periodicidade da verificação	A cada entrega realizada
Início de Vigência	A partir da primeira entrega dos materiais
Sanções Contratuais	Aplicação de multa proporcional ao percentual de materiais não conformes ou obrigatoriedade de substituição sem custos adicionais

INDICADOR 02	
ITEM	**PRAZO DE ENTREGA**
Finalidade	Assegurar que os materiais gráficos sejam entregues dentro do prazo estabelecido no contrato, evitando atrasos que possam comprometer a execução do evento
Meta a Cumprir	Garantir que pelo menos 95% das entregas ocorram dentro do prazo estipulado
	Reduzir para menos de 3% o percentual de pedidos com atraso
Forma de Medição	Registro das datas de entrega e comparação com o cronograma contratual
Periodicidade da verificação	Mensalmente, com base nos registros de recebimento
Início de Vigência	A partir da emissão da primeira ordem de fornecimento
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras por atrasos superiores ao permitido, podendo incluir rescisão contratual em caso de reincidência

INDICADOR 03	
ITEM	**GARANTIA**
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização dos produtos fornecidos.
Metas a Cumprir	Menos de 2% de substituições solicitadas durante a vigência da garantia
	Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Regularmente ao longo do período de garantia
Início de Vigência	A partir do recebimento dos produtos
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou faltar resposta adequada do fornecedor às solicitações de substituições

INDICADOR 04	
ITEM	**IMPRESSÃO E ACABAMENTO**
Finalidade	Garantir que os materiais gráficos apresentem impressão nítida, cores adequadas e acabamento conforme os padrões exigidos
Metas a Cumprir	Alcançar um índice mínimo de 95% de satisfação nas avaliações de qualidade dos materiais entregues
	Reduzir para menos de 2% o percentual de reclamações sobre falhas na impressão ou acabamento
Forma de Medição	Inspeção visual e aplicação de checklist de controle de qualidade
Periodicidade da verificação	A cada lote recebido
Início de Vigência	A partir da primeira entrega dos materiais
Sanções Contratuais	Substituição dos materiais defeituosos sem custo adicional e aplicação de multa contratual em caso de reincidência

INDICADOR 05	
ITEM	**DEMANDAS DE QUANTIDADE E VARIEDADE**
Finalidade	Garantir que os materiais gráficos sejam entregues na quantidade correta e nas variações especificadas, evitando faltas ou excessos desnecessários
Meta a Cumprir	Assegurar que 100% dos pedidos sejam atendidos na quantidade e variedade corretas
	Manter um índice de erro de fornecimento inferior a 3% dos itens solicitados
Forma de Medição	Comparação entre o pedido realizado e o volume entregue
Periodicidade da verificação	A cada fornecimento recebido
Início de Vigência	A partir da primeira solicitação de material gráfico
Sanções Contratuais	Aplicação de multa contratual em caso de descumprimento e obrigação de correção do fornecimento sem custo adicional

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

INDICADOR 06	
ITEM	**SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**
Finalidade	Monitorar a percepção dos usuários sobre os materiais gráficos fornecidos, garantindo que atendam às expectativas em termos de qualidade, design e funcionalidade
Meta a Cumprir	Obter um índice mínimo de 90% de satisfação dos usuários finais dos materiais
	Resolver 100% das reclamações de usuários sobre problemas nos materiais gráficos dentro dos dias acordados
Forma de Medição	Aplicação de pesquisas de satisfação e análise de registros de reclamações
Periodicidade da verificação	Uma vez, por meio de formulários eletrônicos ou físicos
Início de Vigência	A partir da entrega dos primeiros lotes de materiais
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso o índice de satisfação fique abaixo do mínimo estabelecido

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026-DPE-MA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE (UASG 453747), através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026-DPE/MA, Proc. SEI nº 0001045.110000936.0.2026, na forma da Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares, objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais (wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas), para realização do MaraDefs 2026, evento integrante da Semana da Defensoria. Data Abertura: 19/03/2026, às 9h, horário de Brasília-DF. Local: Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA ou pelo e-mail: cpldpe@ma.def.br. O(s) Edital(is) está(ão) à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais e defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 05/03/2026- Anunciação de M. C. Barbosa -CPC/DPE-MA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 05/03/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0339269** e o código CRC **08E1C2B5**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 023/2026-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. E AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026-DPE-MA.

Cordiais saudações,

São Luís, 05 de março de 2026

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 05/03/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0339276** e o código CRC **A677168C**.

94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026-000

1 - Itens da Licitação

1 - Lona

Descrição Detalhada: Lona Material: Polipropileno, Aplicação: Banner, Cor: Branca, Largura: 1,20M, Tipo: Impermeável, Comprimento: 0,90M
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 200
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 68.834,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75
Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (200)

2 - Lona

Descrição Detalhada: Lona Material: Tecido Microfibra Oxford, Aplicação: Banner, Largura: 0,70M, Tipo: Wind Banner, Características Adicionais: Hastes Em Fibra De Vidro, Alumínio Conforme Modelo, Comprimento: 2,50M
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 15
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 2.379,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75
Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (15)

3 - Impresso Padronizado

Descrição Detalhada: Impresso Padronizado Material: Papel Triplex, Tipo 1: Ventarola/Leque, Gramatura: 250G/M2, Comprimento: 270MM, Largura: 200MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 450000
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 8.505,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75
Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (450000)

4 - Confecção de Crachás

Descrição Detalhada: Confecção de Crachás
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 2100
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 50.568,00
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75
Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (2100)

Anexo / Relação de Itens - PE nº 90008.26 (0339509) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 273

5 - Instalação de Película de Proteção

Descrição Detalhada: Instalação de Película de Proteção

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4895

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 5.874,00

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (4895)

6 - Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo

Descrição Detalhada: Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 198,36

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (3)

7 - Lona

Descrição Detalhada: Lona Material: Lona Sintética, Aplicação: Banner, Cor: Face Interna Branca, Largura: 1,40M, Características Adicionais: Gramatura 280g/M² Ilhós, Trama 200×300, Comprimento: 3,10M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 8.640,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (4)

8 - Impresso Padronizado

Descrição Detalhada: Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Brilho, Tipo: Folder, Gramatura: 210G/M2, Comprimento: 297MM, Largura: 42CM, Cor: 4/4, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 110

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 178,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (110)

9 - Camiseta

Descrição Detalhada: Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Diversas, Tamanho: Sob Medida, Material: Dry Fit, Aplicação: Prática Esportiva

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 201.555,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (4500)

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

05/03/2026 11:02:03

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 06/03/2026.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG Responsável: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90008/2026	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo: 0001045.11000093(

Quantidade de Itens: 9

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização da 2ª Feira MaraDefs, evento integrante da Semana da Defensoria Plural. A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas.

Data da Divulgação: 06/03/2026

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 06/03/2026 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 19/03/2026 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Edital nº 90008/2026

Última atualização 06/03/2026

Acessar Contratação

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/03/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000018/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização da 2ª Feira MaraDefs, evento integrante da Semana da Defensoria Plural. A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas.

Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas. A licitação será realizada em Grupo e item não agrupado. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=45374705900082026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 346.731,56

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
45374705900082026000	06/03/2026 - 07:07:06

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOA...

SINC - Sistema de Informações para Controle

Procedimento Licitatório

Informação aceita

CNPJ Procedimento	00820295000142
Cod. UO	081010
Id Procedimento	PE90008/2026DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000018/2026
Número do Procedimento	90008
Ano do Procedimento	2026
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	0001045.110000936.0.
Ano do Processo	2026
Data Publicação	06/03/2026
Fundamentação	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Critério	1
Finalidade	4
Sistema Pregão	WWW.COMPRAS.GOV.BR
Regime Execução	5
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização do MaraDefs 2026, evento integrante da Semana da Defensoria Plural. A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas
CPF da Autoridade	05211971477
Data Sessão	19/03/2026
Sigiloso	N
Valor Estimado	346731.56

©Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - 2026

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026-DPE/MA

Título.: AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 90008/2026-DPEMA

Descrição.: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização do MaraDefs 2026, evento integrante da Semana da Defensoria Plural. A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas., conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência, Anexo I deste Edita

Arquivo.: AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 90008/2026-DPEMA

Publicado em: 09/03/2026

Protocolo: **202603090953103070**
Impresso em:**09/03/2026 09:53:10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033.01/2026.02. A Secretária Municipal de Educação, acolhendo o Parecer Jurídico exarado no processo administrativo nº 033.01/2026.02 reconhece ser Inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021, a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DA REDE DE ENSINO INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES-MA.** Empresa: **BRASIL NORDESTE LTDA. CNPJ:** Nº 05.263.940/0001-97 com sede Rua Lisandro Nogueira, 1477, Centro, CEP 64000-200, Teresina-PI. Valor Global: R$ 352.588,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais). Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação da Inexigibilidade no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência. **João Macedo – Chefe de Gabinete e Nilce Nely Oliveira Bezerra – Secretária Municipal de Educação do Município de Paulino Neves-MA.** Paulino Neves, 27 de fevereiro de 2026.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 056/2026 – CSL/SEGOV-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110124.05333

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma, ampliação e adaptação de prédios e logradouros públicos – **REGIONAL GODOFREDO VIANA.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
FORMA: ELETRÔNICA
DATA DE ABERTURA: às **11h30min do dia 15/04/2026**, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal de Compras do Estado do Maranhão: **www.licitama.com.br.**
Edital e demais informações do processo licitatório estão em: **https://www.segov.ma.gov.br ou https://www.gov.br/pncp**
Informações adicionais serão prestadas na CSL/SEGOV localizada no Av. Pedro II, 180 – Centro, São Luís/MA, 65010-450, Ed. João Goulart, 1º Andar, ou pelo e-mail **csl@segov.ma.gov.br.**
São Luís (MA), 05 de março de 2026.
André Ricardo Borges Oliveira
Agente de Contratação
Secretaria de Governo do Estado do Maranhão – SEGOV/MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 048/2026 – CSL/SEGOV-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110124.05325

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma, ampliação e adaptação de prédios e logradouros públicos – **REGIONAL SÃO LUÍS.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
FORMA: ELETRÔNICA
DATA DE ABERTURA: às **09h30min do dia 14/04/2026**, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal de Compras do Estado do Maranhão: **www.licitama.com.br.**
Edital e demais informações do processo licitatório estão em: **https://www.segov.ma.gov.br ou https://www.gov.br/pncp**
Informações adicionais serão prestadas na CSL/SEGOV localizada no Av. Pedro II, 180 – Centro, São Luís/MA, 65010-450, Ed. João Goulart, 1º Andar, ou pelo e-mail **csl@segov.ma.gov.br.**
São Luís (MA), 05 de março de 2026.
André Ricardo Borges Oliveira
Agente de Contratação
Secretaria de Governo do Estado do Maranhão – SEGOV/MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 050/2026 – CSL/SEGOV-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110124.05327

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma, ampliação e adaptação de prédios e logradouros públicos – **REGIONAL CAXIAS.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
FORMA: ELETRÔNICA
DATA DE ABERTURA: às **11h30min do dia 14/04/2026**, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal de Compras do Estado do Maranhão: **www.licitama.com.br.**
Edital e demais informações do processo licitatório estão em: **https://www.segov.ma.gov.br ou https://www.gov.br/pncp**
Informações adicionais serão prestadas na CSL/SEGOV localizada no Av. Pedro II, 180 – Centro, São Luís/MA, 65010-450, Ed. João Goulart, 1º Andar, ou pelo e-mail **csl@segov.ma.gov.br.**
São Luís (MA), 05 de março de 2026.
André Ricardo Borges Oliveira
Agente de Contratação
Secretaria de Governo do Estado do Maranhão – SEGOV/MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 052/2026 – CSL/SEGOV-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110124.05329

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma, ampliação e adaptação de prédios e logradouros públicos – **REGIONAL BARREIRINHAS.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
FORMA: ELETRÔNICA
DATA DE ABERTURA: às **15h30min do dia 14/04/2026**, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal de Compras do Estado do Maranhão: **www.licitama.com.br.**
Edital e demais informações do processo licitatório estão em: **https://www.segov.ma.gov.br ou https://www.gov.br/pncp**
Informações adicionais serão prestadas na CSL/SEGOV localizada no Av. Pedro II, 180 – Centro, São Luís/MA, 65010-450, Ed. João Goulart, 1º Andar, ou pelo e-mail **csl@segov.ma.gov.br.**
São Luís (MA), 05 de março de 2026.
André Ricardo Borges Oliveira
Agente de Contratação
Secretaria de Governo do Estado do Maranhão – SEGOV/MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 054/2026 – CSL/SEGOV-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110124.05331

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma, ampliação e adaptação de prédios e logradouros públicos – **REGIONAL SANTA INÊS.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
FORMA: ELETRÔNICA
DATA DE ABERTURA: às **09h30min do dia 15/04/2026**, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal de Compras do Estado do Maranhão: **www.licitama.com.br.**
Edital e demais informações do processo licitatório estão em: **https://www.segov.ma.gov.br ou https://www.gov.br/pncp**
Informações adicionais serão prestadas na CSL/SEGOV localizada no Av. Pedro II, 180 – Centro, São Luís/MA, 65010-450, Ed. João Goulart, 1º Andar, ou pelo e-mail **csl@segov.ma.gov.br.**
São Luís (MA), 05 de março de 2026.
André Ricardo Borges Oliveira
Agente de Contratação
Secretaria de Governo do Estado do Maranhão – SEGOV/MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 058/2026 – CSL/SEGOV-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110124.05335

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma, ampliação e adaptação de prédios e logradouros públicos – **REGIONAL ITAPECURU-MIRIM.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
FORMA: ELETRÔNICA
DATA DE ABERTURA: às **15h30min do dia 15/04/2026,** horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal de Compras do Estado do Maranhão: **www.licitama.com.br.**
Edital e demais informações do processo licitatório estão em: **https://www.segov.ma.gov.br ou https://www.gov.br/pncp**
Informações adicionais serão prestadas na CSL/SEGOV localizada no Av. Pedro II, 180 – Centro, São Luís/MA, 65010-450, Ed. João Goulart, 1º Andar, ou pelo e-mail **csl@segov.ma.gov.br.**
São Luís (MA), 05 de março de 2026.
André Ricardo Borges Oliveira
Agente de Contratação
Secretaria de Governo do Estado do Maranhão – SEGOV/MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 060/2026 – CSL/SEGOV-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110124.05337

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma, ampliação e adaptação de prédios e logradouros públicos – **REGIONAL AÇAILÂNDIA.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
FORMA: ELETRÔNICA
DATA DE ABERTURA: às **09h30min do dia 16/04/2026,** horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal de Compras do Estado do Maranhão: **www.licitama.com.br.**
Edital e demais informações do processo licitatório estão em: **https://www.segov.ma.gov.br ou https://www.gov.br/pncp**
Informações adicionais serão prestadas na CSL/SEGOV localizada no Av. Pedro II, 180 – Centro, São Luís/MA, 65010-450, Ed. João Goulart, 1º Andar, ou pelo e-mail **csl@segov.ma.gov.br.**
São Luís (MA), 05 de março de 2026.
André Ricardo Borges Oliveira
Agente de Contratação
Secretaria de Governo do Estado do Maranhão – SEGOV/MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 062/2026 – CSL/SEGOV-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110124.05339

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma, ampliação e adaptação de prédios e logradouros públicos – **REGIONAL BALSAS.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
FORMA: ELETRÔNICA
DATA DE ABERTURA: às **11h30min do dia 16/04/2026,** horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal de Compras do Estado do Maranhão: **www.licitama.com.br.**
Edital e demais informações do processo licitatório estão em: **https://www.segov.ma.gov.br ou https://www.gov.br/pncp**
Informações adicionais serão prestadas na CSL/SEGOV localizada no Av. Pedro II, 180 – Centro, São Luís/MA, 65010-450, Ed. João Goulart, 1º Andar, ou pelo e-mail **csl@segov.ma.gov.br.**
São Luís (MA), 05 de março de 2026.
André Ricardo Borges Oliveira
Agente de Contratação
Secretaria de Governo do Estado do Maranhão – SEGOV/MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 064/2026 – CSL/SEGOV-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110124.05887

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma, ampliação e adaptação de prédios e logradouros públicos **– REGIONAL CURURUPU.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
FORMA: ELETRÔNICA
DATA DE ABERTURA: às **15h30min do dia 16/04/2026,** horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal de Compras do Estado do Maranhão: **www.licitama.com.br.**
Edital e demais informações do processo licitatório estão em: **https://www.segov.ma.gov.br ou https://www.gov.br/pncp**
Informações adicionais serão prestadas na CSL/SEGOV localizada no Av. Pedro II, 180 – Centro, São Luís/MA, 65010-450, Ed. João Goulart, 1º Andar, ou pelo e-mail **csl@segov.ma.gov.br.**
São Luís (MA), 05 de março de 2026.
André Ricardo Borges Oliveira
Agente de Contratação
Secretaria de Governo do Estado do Maranhão – SEGOV/MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 066/2026 – CSL/SEGOV-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110124.04268

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma, ampliação e adaptação de prédios e logradouros públicos **– REGIONAL MARACAÇUMÉ.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
FORMA: ELETRÔNICA
DATA DE ABERTURA: às **09h30min do dia 17/04/2026,** horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal de Compras do Estado do Maranhão: **www.licitama.com.br.**
Edital e demais informações do processo licitatório estão em: **https://www.segov.ma.gov.br ou https://www.gov.br/pncp**
Informações adicionais serão prestadas na CSL/SEGOV localizada no Av. Pedro II, 180 – Centro, São Luís/MA, 65010-450, Ed. João Goulart, 1º Andar, ou pelo e-mail **csl@segov.ma.gov.br.**
São Luís (MA), 05 de março de 2026.
André Ricardo Borges Oliveira
Agente de Contratação
Secretaria de Governo do Estado do Maranhão – SEGOV/MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026 - CSL/SINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.53101. 05977– SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA através de seu Agente de Contratação da Comissão Setorial de Licitação, instituído pela Portaria nº. 001/2025, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica do tipo MENOR PREÇO, às 09:30min do dia 22 de abril de 2026**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site https://www.licitama.com.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação, objetivando **CONSTRUÇÃO DO TERMINAL HIDROVIÁRIO DE ANAJATUBA – SÃO JOÃO BATISTA, LOCALIZADO ÀS MARGENS DO RIO MEARIM, ENTRE AS CIDADES DE ANAJATUBA (TRECHO DE 15 KM) E SÃO JOÃO BATISTA (TRECHO DE 29 KM) NO MARANHÃO**, de interesse da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, na forma da Lei nº. 14.133/2021. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site https://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes?status=&type= ou presencialmente na Comissão Setorial de Licitação – CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís/Maranhão, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8023 ou pelo e-mail licitacao.sinfra@gmail.com.
São Luís (MA), 02 de março de 2026.
Vicente Diogo Soares Júnior
Presidente da CSL/SINFRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026-DPE-MA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE (UASG 453747), através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026-DPE/MA, Proc. SEI nº 0001045.110000936.0.2026, na forma da Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares, objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais (wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas), para realização do MaraDefs 2026, evento integrante da Semana da Defensoria. Data Abertura: 19/03/2026, às 9h, horário de Brasília-DF. Local: Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA ou pelo e-mail: cpldpe@ma.def.br. O(s) Edital(is) está(ão) à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais e defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 05/03/2026- Anunciação de M. C. Barbosa -CPC/DPE-MA.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS – SEAPROJ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Renovação da Licença de Instalação, Processo nº 26030006127/2026 relativa ao Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia MA-040 trecho: Entrada da BR-226 (Timon) /Entrada MA-040 (Povoado Barra da Ininga/ Matões), com extensão de 74,48 km.
São Luís, 05 de março de 2026.
Atenciosamente,
Diogo José Silveira Viana
Secretário Adjunto de Projetos

Daniel de Pelegrin Bortolin
CPF: 035.821.411-44

Torna público, que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 12/02/2026, Licença Única Ambiental de Regularização LUAR, na fazenda Sítio Velho de Baixo, sob as coordenadas 3°24'3.23"S e 44°51'37.47"O, situada na zona rural do município de Arari/MA, para fins Agrossilvipastoril, conforme dados constantes no processo SIGLA N°26020025226/2026.

Bernardo Costa Da Silva
CPF: 488.491.113-04

Torna público, que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 15/01/2026, Licença Única Ambiental de Regularização LUAR, na fazenda Pedra Grande, sob as coordenadas 3°43'12.20"S e 43°46'19.45"O, situada na zona rural do município de Vargem Grande/MA, para fins Agrossilvipastoril, conforme dados constantes no processo SIGLA N° 26010021645/2026.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE ARARI-MA

OBJETO: Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria jurídica e atuação nas diversas áreas dos ramos de ciência do direito, seja na esfera administrativa, cível e trabalhista, inclusive advocacia preventiva, com, emissões de pareceres jurídicos, bem como, assessoramento perante os tribunais superiores (stj e stf) e segundas instância (tjma e trt 16ª região) visando atender a demanda do município de ARARI/MA. 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRAZO Nº 052/2025; CONTRATO Nº 28/2026; INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025; PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA, CNPJ nº 06.242.846/0001-14 e a empresa COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 10.254.932/0001-14; BASE LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na justificativa técnica e administrativa constante dos autos do respectivo processo administrativo. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de Fevereiro de 2027. VALOR: O presente Termo Aditivo não implica acréscimo ou supressão de valores, permanecendo o valor global do contrato inalterado. FORO: Comarca de Arari/MA. DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2026. ASSINATURAS: José Ribamar Fernandes Sousa (CONTRATANTE) e Francisco de Assis Souza Coelho Filho (DETENTOR DO CONTRATO). Arari/MA, 05 de março de 2026 - **José Ribamar Fernandes Sousa** / Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE ARARI-MA

OBJETO: Locação de digitalizador tipo CR – 60 PPM para prestação de serviço na sala de raio x, com digitalização das imagens na perspectiva de qualificar o resultado dos exames e resguardar a integridade física dos profissionais lotados no setor de radiologia vinculada à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Arari/MA. TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 023/2026 DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 125/2023 ; ADESÃO Nº 007/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023; PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n° 97.552.407/0001-63 e a empresa LOGON TECNOLOGIA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 28.690.350/000146, BASE LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na justificativa técnica e administrativa constante dos autos do respectivo processo administrativo. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de Março de 2027. VALOR: O presente Termo Aditivo não implica acréscimo ou supressão de valores, permanecendo o valor global do contrato inalterado. FORO: Comarca de Arari/MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2026. ASSINATURAS: Thiago Martins Santos (CONTRATANTE) e Alexandre Gonçalves Ferreira (DETENTOR DO CONTRATO). Arari/MA, 05 de março de 2026 - **Thiago Martins Santos** / Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Home Page: https://www.amapa.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026. O Município de Amapá do Maranhão/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e finanças, localizada na Avenida Milton Lemos s/nº Centro Amapá do Maranhão-MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (Gás de Cozinha) e vasilhames para gás, de interesse do município de Amapá do Maranhão – MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 19/03/2026 às 09:00 h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site https://licitaamapama.com.br assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.amapadomaranhao.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplamapa@hotmail.com. **Fabiene Dias de Amorim** - Secretária Municipal de Administração e finanças. Amapá do Maranhão/MA 04 de março de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Home Page: https://www.amapa.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026. O Município de Amapá do Maranhão/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na MA 206, KM 19, Vila Soares, Amapá do Maranhão - MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar (Merenda escolar) de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amapá do Maranhão/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 20/03/2026 às 09:00 h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site https://licitaamapama.com.br assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.amapadomaranhao.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplamapa@hotmail.com. **Iolanda Sousa Silva** - Secretária Municipal de Educação. Amapá do Maranhão/MA 04 de março de 2026.

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90004/2026
Processo Administrativo n° 19.13.0087.0025884/2025-66

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO para o suprimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria Geral de Justiça, conforme condições e exigências estabelecidas no edital. **Abertura: 17/03/2026, às 9h (nove horas)** - horário de Brasília - DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: **www.compras.gov.br.** Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: **esclarecimentos@mpma.mp.br;** Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.
São Luís-MA, 5 de março de 2026.
SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Pregoeiro / Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

bradesco
LEILÃO SOMENTE ONLINE 28 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 12/03/2026 a partir das 13h30
FREITAS LEILOEIRO OFICIAL
LOCALIDADES: BA CE GO MA MG MS MT PR RJ RS SC SP
✓ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✓ PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS*
LOTE 08 - CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA - CASA
Travessa Antônio Viúvo, 20 (Lt. 01 da qd. 19) - BAIRRO PINHEIRO
Área Terreno: 201,30m² | Área Construída: 84,97m²
Lance Mínimo: R$ 19.000,00
Mínimo à Vista: R$ 17.100,00
LOTE 09 - CENTRO NOVO DO MARANHÃO - CASA
Travessa da Igreja, 309 (Lt. 04 da qd. 09) - BAIRRO PIÇARRA
Área Terreno: 326,65m²
Área Construída: 94,41m² (estimada no local 131,84m²)
Lance Mínimo: R$ 32.000,00 | Mínimo à Vista: R$ 28.800,00
Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro. Mais informações: https://VITRINEBRADESCO.com.br/
(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br

TIM S.A, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia/MA**, a **Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 003/2026**, para **Estação Rádio Base**, na **Travessa Dom Pedro II, 122, Centro, Santa Luzia/MA, CEP:65390000**, com validade até **02/03/2027.**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026-DPE-MA A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE (UASG 453747), através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026-DPE/MA, Proc. SEI nº 0001045.110000936.0.2026, na forma da Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares, objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais (wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas), para realização do MaraDefs 2026, evento integrante da Semana da Defensoria. Data Abertura: 19/03/2026, às 9h, horário de Brasília-DF. Local: Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA ou pelo e-mail: cpldpe@ma.def.br. O(s) Edital(is) está(ão) à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais e defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 05/03/2026- Anunciação de M. C. Barbosa -CPC/DPE-MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 029/2026 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.34192 – EMSERH OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme especificações técnicas e quantitativos neste demonstrativo, com vistas a atender às necessidades do CER do Olho d'água e anexo TEA (Transtorno do Espectro Autista) e Shopping da Criança, unidades de saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por LOTE. **DATA DA ABERTURA:** 19/03/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização**: www.licitacoes-e.com.br Edital e demais informações disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br** e www.licitacoes-e.com.br **Licitação nº {1088973}** Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ou **maianeemserh@gmail.com**, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 05 de março de 2026. **Maiane Rodrigues Corrêa Lobão** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula n° 7.325.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2026 – PRL/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 2025. 120206.20136– CAEMA A **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA** torna público que realizará, às **09h30min do dia 23/03/2026,** por meio do sistema "Licitacoes-e", a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2026 – PRL/CAEMA**, no modo de disputa aberto, com critério de julgamento de menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para AQUISIÇÃO DE MACROMEDIDORES DE INSERÇÃO E ULTRASSÔNICOS, DESTINADOS À MEDIÇÃO DE VAZÃO EM SISTEMAS OPERADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, Anexo I do Edital. A referida Licitação reger-se-á nos termos da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAEMA e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico *http://www.caema.ma.gov.br* e *www.licitacoes-e.com.br*. Informações adicionais pelo e-mail *certame@caema.ma.gov.br*, com cópia para *licitacao@caema.ma.gov.br.* São Luís (MA), 05 de março de 2026. **Patrícia Pires da S. Mendes Lemos** Presidente da Central de Licitação PRL/CAEMA.

MARANHÃO PARCERIAS S/A - MAPA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: PROCESSO n.º 2025.630204.01519-MAPA. RESCISÃO DO ADITIVO Nº 01/2025/SEDUC. CONTRATANTE: MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA, CNPJ n.º 06.281.794/0001-95, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **RAFAEL DE CARVALHO BORGES**, RG nº 0220055520029, CPF nº 000.933.713-06, bem como por sua Diretora de Negócios Mobiliários e Serviços, **HERNAIRA HELENA DO BONFIM LOIOLA**, CPF nº 002.604.933-33. **CONTRATADA: SLP PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 18.991.931/0001-64, auto declarada Empresa de Grande Porte, representada pelo FLAVIO HENRIQUE DE JESUS PESTANA SOUSA, portador do CPF nº 856.618.723-72**. DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços de melhoria, de preservação, de manutenção (civil, elétrica e hidrossanitária) e de conservação em imóveis à disposição da Administração Pública, contemplando o fornecimento de materiais e de mão de obra. **DO MOTIVO DA RESCISÃO:** A rescisão do Aditivo nº 1/2025/SEDUC referente ao Contrato nº 18/2025/SEDUC ocorre em virtude de constatação de erro material na redação de referido aditivo, que equivocadamente apresentou o valor global atualizado do contrato como sendo o valor do acréscimo e concluiu-se pela viabilidade jurídica e pela conveniência administrativa da proposição do distrato. Esta medida encontra respaldo na Lei nº 13.303/2016, que permite a rescisão contratual por mútuo acordo entre as partes, e está em plena consonância com os princípios da legalidade, transparência, autotutela e do interesse público que regem a atuação da Administração Pública. **DO DISTRATO E DA QUITAÇÃO**: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o **ADITIVO Nº 01/2025/SEDUC** a partir da data de assinatura deste termo. As partes declaram que todas as obrigações contratuais relativas ao contrato rescindido foram devidamente cumpridas/ajustadas até a presente data, não havendo pendências financeiras, técnicas ou jurídicas a reclamar uma da outra, a qualquer título. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Décima Sexta do Contrato Mãos a obra nº 101/2025/IEMA, artigos 69, inc. VII e 29, inc. VI da Lei 13.303/2106**. DATA DA ASSINATURA**:03/03/2026. São Luís/MA, 04 de março de 2026. **RAFAEL DE CARVALHO BORGES** Diretor-Presidente da MAPA.

PREFEITURA MUNICIPAL DO AMAPÁ DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2026 O Município de Amapá do Maranhão/MA, através da Câmara Municipal, localizado na Avenida Milton Lemos s/nº Centro, Amapá do Maranhão, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo seleção da proposta apta a gerar o resultado de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na Locação Veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4, ano e modelo mínimo 2024/2025, cabine dupla que comporte no mínimo 05(cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel; potência mínima de 170cv ou superior de interesse da Câmara Municipal de Amapá do Maranhão - MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: **23/03/2026 às 09:00 h** (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: https://transparencia.cmamapa.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce. Assim como pelo portal de Licitação, no endereço eletrônico: https://minhaconta-compras.startgov.com.br/oauth2/in/. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Câmara Municipal e através do e-mail: camaralicitacao.amapa@gmail.com. Anderson Felipe dos Anjos Trindade – Presidente da Câmara Municipal. Amapá do Maranhão/MA 05 de março de 2026.

Publicação / Aviso no DOE (0339783) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 281

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026-DPE/MA - REPUBLICAÇÃO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPEMA**, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0001045.110000936.0.2026, oriundo da Supervisão Administrativa, torna público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, aprovado pela Assessoria Jurídica conforme parecer nº 052/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 30 de março de 2026, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 09:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização do MaraDefs 2026, evento integrante da Semana da Defensoria Plural. A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas., conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será realizada em **Grupo e Item não agrupado**, conforme indicado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

1.3. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.4 Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na seguinte classificação: UG: 08101; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.023626 - 33903041 - Material De Consumo / Material Gráfico. Fonte: 1500101000 - Recursos Ordinarios do Tesouro.

1.5 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, e que estejam, credenciados no SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa/EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da

legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. Após o início da Sessão a proposta não poderá mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em

definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios

diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do(s) item(ns)

4.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para o grupo no Termo de Referência, obrigando-se nos limites dele;

4.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.5 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.6. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, que deixarem de cotar todos os itens do grupo ou as que desatendam às exigências deste edital.

4.1.7 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.9 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de prestar o serviço, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

4.1.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.12 O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

4.1.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os

licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 **O(s) lance(s) deverá(ão) ser ofertado pelo valor global do Grupo e Item não agrupado.**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita

Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O (A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e habilitação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL:** O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar **a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas** acompanhada, se for o caso, de **documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo de duas horas é contado a partir da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no

sistema eletrônico, devendo atender o disposto no Anexo I do Termo de Referência, devendo ainda conter:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.20 No valor apresentado pela empresa DEVERÁ estar inclusa em sua proposta de preços todas as despesas com frete, seguros, tributos e taxas de qualquer natureza.

5.21 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.22 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.23 **A proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver)** serão encaminhados à área técnica competente ou o setor demandante a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

5.24 Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.6.7 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.6.8 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista ~~e~~ econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.4.3 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.4.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação para o grupo pertinente ou item, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

7.4.4.1 No caso do licitante classificado em mais de um Grupo, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por grupo;

7.4.4.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.5 Os documentos referidos acima deverão ser com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.4.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, será exigido da licitante o atendimento aos requisitos de Qualificação Técnica indicados no **ITEM 14.3 e subitens** do Termo de Referência.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro e acompanhada, se for o caso, de documentos complementares.

7.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022* .

7.12 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e

desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Conforme indicado no Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante da DPE.

11.7.1 O fiscal do contrato deverá:

11.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção

do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DA ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

14.1 O detalhamento de entrega, condições e das regras da prestação de serviços, encontram-se no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

15.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

15.11.1 ANEXO I - Termo de Referência e Anexos

15.11.2 ANEXO II - Minuta do Contrato

15.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

São Luís - MA, em 17 de março de 2026.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 17/03/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0344995** e o código CRC **98448FCC**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026-DPE/MA - REPUBLICAÇÃO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPEMA**, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0001045.110000936.0.2026, oriundo da Supervisão Administrativa, torna público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, aprovado pela Assessoria Jurídica conforme parecer nº 052/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 30 de março de 2026, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 09:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização do MaraDefs 2026, evento integrante da Semana da Defensoria Plural. A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas., conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será realizada em **Grupo e Item não agrupado**, conforme indicado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

1.3. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.4 Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na seguinte classificação: UG: 08101; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.023626 - 33903041 - Material De Consumo / Material Gráfico. Fonte: 1500101000 - Recursos Ordinarios do Tesouro.

1.5 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, e que estejam, credenciados no SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa/EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da

legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, com os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. Após o início da Sessão a proposta não poderá mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em

definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios

diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do(s) item(ns)

4.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para o grupo no Termo de Referência, obrigando-se nos limites dele;

4.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.5 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.6. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, que deixarem de cotar todos os itens do grupo ou as que desatendam às exigências deste edital.

4.1.7 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.9 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de prestar o serviço, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

4.1.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.12 O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

4.1.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os

licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 **O(s) lance(s) deverá(ão) ser ofertado pelo valor global do Grupo e Item não agrupado.**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita

Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O (A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e habilitação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL:** O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar **a proposta de preços no prazo de 02 (duas) horas** acompanhada, se for o caso, de **documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo de duas horas é contado a partir da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no

sistema eletrônico, devendo atender o disposto no Anexo I do Termo de Referência, devendo ainda conter:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.20 No valor apresentado pela empresa DEVERÁ estar inclusa em sua proposta de preços todas as despesas com frete, seguros, tributos e taxas de qualquer natureza.

5.21 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.22 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.23 **A proposta de preços ajustada e os documentos técnicos (se houver)** serão encaminhados à área técnica competente ou o setor demandante a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

5.24 Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.6.7 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.6.8 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista ~~e~~econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.4.3 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.4.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação para o grupo pertinente ou item, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

7.4.4.1 No caso do licitante classificado em mais de um Grupo, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por grupo;

7.4.4.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.5 Os documentos referidos acima deverão ser com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.4.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, será exigido da licitante o atendimento aos requisitos de Qualificação Técnica indicados no **ITEM 14.3 e subitens** do Termo de Referência.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro e acompanhada, se for o caso, de documentos complementares.

7.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022* .

7.12 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e

desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Conforme indicado no Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante da DPE.

11.7.1 O fiscal do contrato deverá:

11.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção

do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DA ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

14.1 O detalhamento de entrega, condições e das regras da prestação de serviços, encontram-se no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

15.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

15.11.1 ANEXO I - Termo de Referência e Anexos

15.11.2 ANEXO II - Minuta do Contrato

15.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

São Luís - MA, em 17 de março de 2026.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 17/03/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0344995** e o código CRC **98448FCC**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização do **MaraDefs 2026**, evento integrante da **Semana da Defensoria Plural**. A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas.

DATA	LOCAL
23 de maio de 2026 (sábado) - **MaraDefs 2026**	Praça Nauro Machado, Centro Histórico – São Luís/MA.

1.2. **QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

1.2.1. O objeto deste TR deve estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, ANEXO I.

1.2.2. As imagens apresentadas no ANEXO I são meramente ilustrativas, não devendo ser interpretadas como representações exatas dos produtos a serem fornecidos.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. A contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, em conformidade ao art.34 da Lei n° 14.133/2021.

2.2. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de julgamento menor preço no valor global por Grupo/ Item, em consoante ao preceito legal.

2.3. A divisão em grupo e o item não agrupado, conforme detalhado no Anexo I deste Termo de Referência, foram definidos de forma estratégica com o objetivo de assegurar a competitividade, eficiência administrativa e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os itens 01 a 08 foram agrupados em lote único (Grupo I), por se tratarem de materiais gráficos afins, com identidade visual integrada e fornecimento destinado ao mesmo evento, justificando-se a medida pela economia de escala, padronização e maior eficiência na gestão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

Edital completo - TERMO DE REFERÊNCIA (0338476) SEI 0001045-11.2026.9.36.0126 / pg. 314
00654.070/2026

O item 09 (camisas) permaneceu não agrupado, em razão de sua natureza distinta.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem como objetivo o fornecimento de materiais gráficos e camisas, pertinentes à realização do **MaraDefs 2026**.

3.2. O evento está alinhado às diretrizes institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com foco na valorização e no fortalecimento das relações institucionais e comunitárias, buscando promover a **integração** e fortalecimento da Instituição com a sociedade. A iniciativa reforça o compromisso na promoção de **direitos fundamentais, cidadania e inclusão social**, consolidando-se como uma ação estratégica dentro da **Semana da Defensoria.**

3.3. A aquisição dos itens segue o princípio da economicidade e da eficiência administrativa, garantindo qualidade e padronização na produção dos materiais para realização do **MaraDefs 2026**, otimizando recursos e mantendo a identidade visual da instituição, seguindo as diretrizes de nossa Instituição.

3.4. Dessa forma, deve-se efetuar nova contratação para fornecimento do material gráfico para realização do evento, no intuito de executar todas atividades propostas na **programação da Semana da Defensoria**, assegurando a realização do evento e continuidade dos serviços prestados à população e o fortalecimento da imagem institucional.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento de materiais, deverá ser realizada conforme descrição nos itens, conforme determinado pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com a ordem de serviço/fornecimento;

4.2. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento integral dos materiais gráficos e das camisas em tecido dry fit, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo matéria-prima, impressão, personalização, acabamento, embalagem, transporte e entrega nos locais indicados pela CONTRATANTE, bem como toda a logística necessária ao cumprimento do objeto, sendo de sua inteira responsabilidade os custos, encargos e demais despesas decorrentes da execução contratual;

4.3. A empresa vencedora deverá arcar com todos os custos relativos à produção, personalização, impressão, acabamento, embalagem e transporte dos materiais gráficos e das camisas, incluindo frete, tributos, taxas e demais encargos incidentes, até a efetiva entrega nos locais indicados pela CONTRATANTE, responsabilizando-se integralmente por quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto da licitação;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

Edital completo - Termo de Referência (0338476) SEI 0001045-11.2026.9.36.0126 / pg. 315
00654.070/2026

4.4. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.5. Deverão ser utilizados materiais de boa qualidade na confecção dos materiais gráficos e das camisas, observando-se as especificações técnicas estabelecidas, a fim de garantir adequada durabilidade, acabamento e fidelidade às artes fornecidas pela CONTRATANTE.

4.6. Quando solicitado, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição de materiais que apresentem defeitos de fabricação, falhas de impressão, desconformidade com as especificações técnicas ou quaisquer irregularidades apontadas pela fiscalização.

4.7. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas relativas à produção, embalagem, transporte e entrega dos materiais gráficos e das camisas, até o local indicado pela CONTRATANTE.

4.8. A CONTRATADA deverá fornecer toda a matéria-prima, insumos e demais recursos necessários à confecção, personalização e entrega dos materiais contratados.

4.9. A CONTRATADA deverá manter responsável técnico ou representante legal apto a prestar esclarecimentos e atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE durante a execução contratual.

4.10. A execução do objeto seguirá mediante necessidade da DPE/MA.

4.10.1. A CONTRATANTE será responsável pela disponibilização das artes necessárias para a confecção dos materiais;

4.11. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência da entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a respectiva comprovação.

4.12. Entrega dos materiais e serviços

4.12.1. **Os itens do Grupo 1, do ANEXO I deste TR**: terá o prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento.

4.12.2. O **prazo máximo para entrega** do material descritos no **ITEM 09,** do ANEXO I contidos neste termo de referência, terá o prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

4.12.3. A responsabilidade pelo acompanhamento da entrega de materiais ficará a cargo de servidor(es) designado(s) da Supervisão Administrativa, Supervisão de Monitoramento e Avaliação e do Cerimonial de Eventos, que deverá proceder à

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

Edital completo - Termo de Referência (0338476) SEI 0001045-11.2026.9.36.0126 / pg. 316
00654.070/2026

avaliação de desempenho e ao atesto da nota fiscal, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas estão em conformidade com a planilha especificada no ANEXO I.

4.13. Fiscalização

4.13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
4.13.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações a contratada para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
4.13.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao contratado, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
4.13.4. O fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
4.13.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos materiais, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

Edital completo - Termo de Referência (0338476) SEI 0001045-11.2026.9.26.0000 / pg. 317
00654.070/2026

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado por Srª ANA HELENA RÊGO DE OLIVEIRA VIEIRA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

5.7. O gestor do contrato a Srª APARECIDA MARIA BRITO VEIGA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

5.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato decorrente do PREGÃO terá sua vigência até 31 de dezembro do exercício da assinatura do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa possa desempenhar suas funções conforme o objeto.

7.2. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais/serviços com as especificações constantes neste termo.

7.4. Notificar, por escrito, à empresa a ocorrência de eventuais desacordos com as obrigações assumidas.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

Edital completo (0338476) SEI 00104.000945/2026-36 / pg. 318
TR - Termo de Referência (0343850) SEI 00104.000945/2026-36 / pg. 22
00654.070/2026

7.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

7.6. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A contratada deverá atender integralmente às condições estabelecidas, assegurando a realização do evento de forma adequada e segura, com a infraestrutura necessária para o **MaraDefs 2026**, a ser realizada no município de São Luís/MA.

8.2. Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;

8.3. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto ao fornecimento e execução dos serviços contratados;

8.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

8.5. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

8.6. Executar fielmente o contrato, na conformidade com suas cláusulas, responsabilizando- se pela qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observados os prazos que lhe forem programados para a sua realização.

8.7. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado neste TR, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

8.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

8.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

Edital completo – Termo de Referência (0338476) SEI 0001045-11.2026.6.10.0000 / pg. 319
00654.070/2026

8.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

8.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

8.12. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.13. Manter número telefônico e e-mail atualizados do escritório para contato e intermediação junto a contratante;

8.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

8.15. Responsabilizar-se:

8.15.1. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

8.15.2. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

8.16. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar totalmente os serviços, objeto deste Termo de Referência, e, parcialmente, apenas com a prévia autorização do CONTRATANTE, em até 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada.

10. SUSTENTABILIDADE

10.1. A CONTRATADA deverá comprometer-se a dar destinação adequada e ecologicamente correta dos materiais que forem descartados, adotando critérios de

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

Edital completo - Termo de Referência (0338476) SEI 0001045-11.2026.9.36.0000 / pg. 320
00654.070/2026

sustentabilidade na execução do serviço, da Resolução no 37/2022, e da IN No 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 2°, 3° e 5°, no que couber.

10.2. A CONTRATADA assume o compromisso de sempre que possível utilizar materiais que possam ser reciclados e realizar o descarte das embalagens de forma adequada, sem afetar o meio ambiente.

11. RESCISÃO

11.1. A rescisão poderá ocorrer nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante ato unilateral da Administração ou a requerimento da Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. A rescisão poderá ocorrer também nos seguintes casos:

11.2.1. Atraso injustificado na prestação dos serviços contratados;

11.2.2. Paralisação do fornecimento dos materias sem justa causa ou prévia comunicação a esta Defensoria;

11.2.3. Subcontratação ou cessão total e subcontratação ou cessão parcial acima de 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada, a associação da CONTRATADA com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste Contrato;

11.2.4. O desatendimento das determinações regulamentares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

11.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

11.2.6. Decretação de falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

11.2.7. Comprovada dissolução da sociedade;

11.2.8. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

11.2.9. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

Edital completo - TR - Termo de Referência (0338476) SEI 0001045-11.2026.6.10.0000 / pg. 321
00654.070/2026

11.2.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

11.3. Os casos de Rescisão Contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

12.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

13. PAGAMENTO

13.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.2. Para fins de liquidação, a supervisão administrativa deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.2.1. O prazo de validade;

13.2.2. A data da emissão;

13.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

13.2.4. O valor a pagar; e

13.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

13.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

13.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

13.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

13.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

13.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

13.4.5. Certidão Negativa de Débito, Dívida Ativa da União e Previdenciária;

13.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

13.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Para fins de habilitação no procedimento licitatório, serão exigidos os documentos relativos à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, bem como à qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Habilitação Jurídica

14.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

Edital completo - Termo de Referência (0338476) SEI 00104.000945/2026-36 / pg. 323
00654.070/2026

14.2.3. Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, quando aplicável;

14.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

14.3. Qualificação Técnica

14.3.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

14.3.2. Poderá ser exigida comprovação de que o licitante executou fornecimento de materiais gráficos e/ou camisas personalizadas com características semelhantes às previstas neste Termo de Referência.

14.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

14.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

14.4.3. Prova de regularidade relativa ao FGTS;

14.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14.4.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

14.5. Qualificação Econômico-Financeira

14.5.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

14.5.2. Poderá ser exigido balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, quando previsto no Edital.

14.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por meio eletrônico, conforme disciplinado no Edital.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 25, §7º, e do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

Edital completo - Termo de Referência (0338476) SEI 0001045-11.2026.9.36.0000 / pg. 324
00654.070/2026

15.2. O reajuste, quando devido, será calculado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, aplicando-se a fórmula prevista no instrumento contratual.

15.3. O reajuste dependerá de requerimento da contratada e de prévia análise e aprovação pela Administração, mediante comprovação da variação do índice adotado.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Grupo/Item.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo inicial estimado para a contratação do objeto é de **R$ 346.731,56 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).**

17.2. O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentações pertinentes, considerando cotações junto a fornecedores do ramo, consulta a banco de preços públicos e análise de contratações similares, onde foram desconsiderados os preços excessivamente elevados e os preços inexequíveis. Para definição do preço estimado, adotou-se como parâmetro a mediana dos valores válidos obtidos para cada item, multiplicada pelos respectivos quantitativos previstos no Anexo I, resultando no montante global indicado no item 17.1.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas por Supervisão Administrativa – SUPAD/DPE-MA, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação via e-mail: cpldpe@ma.def.br de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs.

DPEMA
Aparecida Maria Brito Veiga
04/03/2026 10:51:13
Assinado digitalmente.

APARECIDA MARIA BRITO VEIGA

Supervisora Administrativa

DPE/MA

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=f73ae06c-1c33-4124-8b47-ee4d5e951177

ANEXO I

GRUPO 1 – MATERIAIS GRÁFICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Aquisição Wind banner personalizado**, impressão dupla face, tamanho mínimo 2,5m e máximo 3,0m; tecido 100% poliéster; hastes de alumínio, base em plástico para colocar areia ou água, no mínimo 6kg. **Arte disponibilizada DPE/MA**	390473	200	Unid.	R$ 344,17	R$ 68.834,00
02	**Aquisição de Bandeira (pano) para Wind Banner personalizado**, impressão dupla face, tamanho minímo 2,5m e máximo 3,0m; tecido 100% poliéster. **Arte disponibilizada DPE/MA**	626870	15	Unid.	R$ 158,60	R$ 2.379,00
03	**Aquisição Ventarola de papel,** medindo 21x25cm, papel couchê 300g/m², 4x4 cores, frente e verso, revestido em verniz total frente. **Arte disponilizada DPE/MA**	610998	4500	Unid.	R$ 1,89	R$ 8.505,00
04	**Aquisição Crachá com Cordão,** **Crachá:** Crachá/credencial Papel reciclado 300g no tamanho 9,5x14,5cm **Cordão**: Cordão em poliéster no tamanho 85x2cm com mosquetão metálico duplo. Cor: branca. Personalizada conforme necessidade da instituição. **Arte disponibilizada DPE/MA**	10111	2100	Unid.	R$ 24,08	R$ 50.568,00
05	**Aquisição de adesivo com plotagem de balcão de expositores**, medindo (1,50x 1,0), Impressão digital em adesivo vinílico, com	18961	48,95	M²	R$ 120,00	R$ 5.874,00

Edital completo - PE Nº 90008/2026 (2026178) - SEI 0034505.010000/2026-01 / pg. 326

	aplicação em superfície rígida, personalização com identidade visual do evento. **Arte disponibilizada DPE/MA**					
06	**Aquisição de adeviso com plotagem para identificação de espaço destinado a cadeirante**, (1, 20 largura x 0,80 comprimento), conforme ABNT NBR 9050:2020. **Arte disponibilizada DPE/MA**	18961	03	Unid.	R$ 66,12	R$ 198,36
07	**Aquisição Lona com ilhós impressa colorida para backdrop** – medindo aproximadamente (6x3) com impressão colorida de alta qualidade, equipada com ilhós para fixação segura, servindo como fundo visual para o palco do evento. **Arte disponibilizada DPE/MA**	607589	04	Unid.	R$ 2.160,00	R$ 8.640,00
08	**Aquisição de Folder Grande**: Tamanho: A3 (29 cm x 42 cm); Formato: aberto, com 3 (três) dobras; Material: papel couchê com brilho, 150g; Impressão em policromia, frente e verso; Modelos variados a serem definidos; Impressão mínima de 50 unds. **Arte disponibilizada DPE/MA**	483813	110	Unid.	R$ 1,62	R$ 178,20
TOTAL GRUPO 1					**R$ 145.176,56**	

ITEM NÃO AGRUPADO – CAMISAS DRY FIT

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	**Aquisição de Camisas**, CAMISA DRY FIT Camisa manga curta em tecido dryfit poliéster, com tratamento microfibra e proteção UV50 com sublimação total, cores diversas. Personalizada com arte colorida frete e costa Modelos a definir conforme gestão superior. 1 Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	480883	4500	Unid.	R$ 44,79	R$ 201.555,00

Edital completo - PE Nº 90008/2026 (2026178) publicação (1034505) 1000096E0.0000245.1.1.0300936.0.2026 / pg. 327

	Modelos: Feminino e masculino. **Arte disponibilizada DPE/MA**					
TOTAL ITEM 09						**R$ 201.555,00**

VALOR TOTAL ESTIMADO	
GRUPO 1	**R$ 145.176,56**
TOTAL ITEM 09	**R$ 201.555,00**
TOTAL ESTIMADO	**R$ 346.731,56**

Edital completo - PE Nº 90008/2026 (2026178) - SEI 0034505.0100009936.0.2026 / pg. 328

ANEXO I

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA



Edital completo - PE Nº 9000/2026 (2026178) - SEI 0034505-10.2026.8.10.0001 / 0034505-10.2026.8.10.0001 pg. 329

ANEXO I

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA



Edital completo - PE Nº 9000/2026 (2026178) - SEI 0034505.010000/2026-47 / pg. 330
Anexo I (0034505) SEI 0034505.010000/2026-47 / pg. 330
Republicação 0936.0.2026

ANEXO II

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	AÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 2º e § 3º)
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 4º)
08	VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 5º)
09	IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 5º)
10	X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 5º)

Edital completo - PE 008/2026 - Pregão (0038455) SEI 0001045-51.2026.6.10.8000 / pg. 31
Anexo II - TABELA DE IRREGULARIDADES (0038455)

11	XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 5º)
12	XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa.	Lei nº 14.133/21 (Art. 156, § 3º e § 5º)

Edital completo - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - Reabertura (0338455) SEI 0001045-51.2026.6.10.8332 / pg. 35
Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA (0338455) SEI 0001045-51.2026.6.10.8332 / pg. 35

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	AÇÃO	OCORRÊNCIA	MEDIDA CORRETIVA
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa de 30% sobre o valor do contrato.
07	IV	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa 5% do valor estimado da contratação.
08	V	1ª	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa 5% do valor estimado da contratação.
09	VI	1ª	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa 10% do valor estimado da contratação.
10	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
11	VIII	1ª	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa de 30% do valor estimado da contratação ou do contrato.
12	IX	1ª	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa de 30% do valor estimado da contratação ou do contrato.
13	X	1ª	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa de 30% do valor estimado da contratação ou do contrato.
14	XI	1ª	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa de 30% do valor estimado da contratação ou do contrato.
15	XII	1ª	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos e multa de 30% do valor estimado da contratação ou do contrato.

Edital completo - SEI 0001045-51.2026.8.10.0001 / pg. 33

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2026

Processo nº 0001045.110000936.0.2026

Pregão Eletrônico nº XXX/2026 – CPC/DPE/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa**.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Defensor Público-Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0001045.110000936.0.2026, do Pregão Eletrônico nº XXXX, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, na Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de materiais gráficos e camisas para a realização do MaraDefs 2026**, evento integrante da programação da **Semana da Defensoria Plural,** promovida pela **Defensoria Pública do Estado do Maranhão** em comemoração ao **Dia Nacional da Defensoria Pública,** de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº ..... DPE/MA, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. As especificações técnicas dos materiais estão descritas no Anexo 1 do Termo de Referência, devendo ser adquiridos conforme a tabela abaixo:

Edital completo PEN 90013/2026 Publicação 7345059 SEI 0045.110450/2026-37 pg. 334

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL CONTRATUAL					

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento de materiais, deverá ser realizada conforme descrição nos itens, conforme determinado pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com a ordem de serviço/fornecimento;

4.2. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento integral dos materiais gráficos e das camisas em tecido dry fit, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo matéria-prima, impressão, personalização, acabamento, embalagem, transporte e entrega nos locais indicados pela CONTRATANTE, bem como toda a logística necessária ao cumprimento do objeto, sendo de sua inteira responsabilidade os custos, encargos e demais despesas decorrentes da execução contratual;

4.3. A empresa vencedora deverá arcar com todos os custos relativos à produção, personalização, impressão, acabamento, embalagem e transporte dos materiais gráficos e das camisas, incluindo frete, tributos, taxas e demais encargos incidentes, até a efetiva entrega nos locais indicados pela CONTRATANTE, responsabilizando-se integralmente por quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto da licitação;

4.4. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.5. Deverão ser utilizados materiais de boa qualidade na confecção dos materiais gráficos e das camisas, observando-se as especificações técnicas estabelecidas, a fim de garantir adequada durabilidade, acabamento e fidelidade às artes fornecidas pela CONTRATANTE.

4.6. Quando solicitado, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição de materiais que apresentem defeitos de fabricação, falhas de impressão, desconformidade com as especificações técnicas ou quaisquer irregularidades apontadas pela fiscalização.

4.7. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas relativas à produção, embalagem, transporte e entrega dos materiais gráficos e das camisas, até o local indicado pela CONTRATANTE.

4.8. A CONTRATADA deverá fornecer toda a matéria-prima, insumos e demais recursos necessários à confecção, personalização e entrega dos materiais contratados.

4.9. A CONTRATADA deverá manter responsável técnico ou representante legal apto a prestar esclarecimentos e atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE durante a execução contratual.

4.10. A execução do objeto seguirá mediante necessidade da DPE/MA.

4.10.1. A CONTRATANTE será responsável pela disponibilização das artes necessárias para a confecção dos materiais;

4.11. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência da entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a respectiva comprovação.

Edital completo PENU 19 DE 2026 - Pregão (SRP) 0338770345050 SEI 0058450010450 1360029267 v.20268 pg. 335

4.12. Entrega dos materiais e serviços

4.12.1. Os itens do Grupo 1, do ANEXO I deste TR: terá o prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento.

4.12.2. O prazo máximo para entrega do material descritos no ITEM 09, do ANEXO I contidos no termo de referência, terá o prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

4.12.3. A responsabilidade pelo acompanhamento da entrega de materiais ficará a cargo de servidor(es) designado(s) da Supervisão Administrativa, Supervisão de Monitoramento e Avaliação e do Cerimonial de Eventos, que deverá proceder à avaliação de desempenho e ao atesto da nota fiscal, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas estão em conformidade com a planilha especificada no ANEXO I.

4.13. Fiscalização

4.13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

4.13.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações a contratada para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

4.13.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao contratado, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.13.4. O fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.13.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos materiais, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado por Srª ANA HELENA RÊGO DE OLIVEIRA VIEIRA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

5.7. O gestor do contrato a Srª APARECIDA MARIA BRITO VEIGA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

5.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa possa desempenhar suas funções conforme o objeto.

7.2. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com o termo de referência.

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais/serviços com as especificações constantes no termo.

7.4. Notificar, por escrito, à empresa a ocorrência de eventuais desacordos com as obrigações assumidas.

7.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

7.6. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deverá atender integralmente às condições estabelecidas, assegurando a realização do evento de forma adequada e segura, com a infraestrutura necessária para o MaraDefs 2026, a ser realizada no município de São Luís/MA.

8.2. Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;

8.3. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto ao fornecimento e execução dos serviços contratados;

8.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

8.5. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

8.6. Executar fielmente o contrato, na conformidade com suas cláusulas, responsabilizando- se pela qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido

de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observados os prazos que lhe forem programados para a sua realização.

8.7. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado neste TR, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

8.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição

sempre que demandada.

8.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

8.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

8.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

8.12. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.13. Manter número telefônico e e-mail atualizados do escritório para contato e intermediação junto a contratante;

8.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

8.15. Responsabilizar-se:

8.15.1. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

8.15.2. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

8.16. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar totalmente os serviços, objeto deste contrato, e, parcialmente, apenas com a prévia autorização do CONTRATANTE, em até 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR

10.1. O valor global do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080101, Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2. Para fins de liquidação, a supervisão administrativa deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1. O prazo de validade;

12.2.2. A data da emissão;

12.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

12.2.4. O valor a pagar; e

12.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

12.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

12.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

12.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

12.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

12.4.5. Certidão Negativa de Débito, Dívida Ativa da União e Previdenciária;

12.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

12.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 25, §7º, e do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O reajuste, quando devido, será calculado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, aplicando-se a fórmula prevista no instrumento contratual.

13.3. O reajuste dependerá de requerimento da contratada e de prévia análise e aprovação pela Administração, mediante comprovação da variação do índice adotado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. A rescisão poderá ocorrer nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante ato unilateral da Administração ou a requerimento da Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. A rescisão poderá ocorrer também nos seguintes casos:

15.2.1. Atraso injustificado na prestação dos serviços contratados;

15.2.2. Paralisação do fornecimento dos materiais sem justa causa ou prévia comunicação a esta Defensoria;

15.2.3. Subcontratação ou cessão total e subcontratação ou cessão parcial acima de 30% do quantitativo a que a contratada está obrigada, a associação da CONTRATADA com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste Contrato;

15.2.4. O desatendimento das determinações regulamentares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

15.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.2.6. Decretação de falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

15.2.7. Comprovada dissolução da sociedade;

15.2.8. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

15.2.9. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

15.2.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

15.3. Os casos de Rescisão Contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

16.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

16.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

16.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

16.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

16.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

16.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja

concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

16.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

16.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

16.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

16.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

16.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

16.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

16.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

16.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

16.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão

e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

17.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de março de 2026

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 04/03/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0338774** e o código CRC **37BFCB72**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera- se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0001045.110000936.0.2026
Tipo:	Contratação: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUPAD /Supervisão Administrativa
Responsável pela Elaboração:	Aparecida Maria Brito Veiga/Ana Helena Rêgo de O. Vieira
E-mail:	supad@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública Do Estado do Maranhão
UASG:	453747

Objeto: Aquisição de material gráfico e camisa para o evento institucional **MaraDefs 2026**, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA.

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, com a finalidade de caracterizar o interesse público envolvido, definir a necessidade administrativa e indicar a solução mais adequada para atendimento da demanda.

O presente ETP tem por objeto **exclusivamente a aquisição de materiais gráficos e camisa**, necessários à comunicação visual, identificação institucional, orientação do público e ambientação dos espaços do evento MaraDefs 2026, não abrangendo serviços, locações, estruturas ou quaisquer outros itens que sejam objeto de contratações distintas.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=06fbc19f-0f0e-4481-8cfe-94293b46fa15

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão promoverá, em 2026, o movimento institucional **MaraDefs**, voltado à ampliação do acesso à justiça, promoção de direitos fundamentais e fortalecimento da cidadania, por meio de ações simultâneas na capital e em municípios do interior.

Para a adequada realização do evento, faz-se necessária a aquisição de materiais gráficos padronizados, personalizados com a identidade visual institucional, destinados a:

- Divulgação do evento;
- Identificação de espaços, equipes e participantes;
- Orientação do público;
- Garantia de acessibilidade;
- Ambientação visual dos locais das atividades.

A inexistência de estoque próprio e a especificidade dos itens justificam a contratação externa para atendimento da demanda.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, em consonância com as diretrizes estratégicas da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Fornecimento dos materiais conforme especificações técnicas definidas;
- Impressão em alta qualidade, respeitando cores, dimensões e acabamentos;
- Utilização de materiais compatíveis com o uso em eventos externos e internos;
- Atendimento às normas de acessibilidade aplicáveis, quando pertinente;
- Entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido;
- Personalização conforme artes fornecidas pela DPE/MA;
- Responsabilidade integral da contratada quanto a tributos, encargos e logística de entrega.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base no público previsto para o evento MaraDefs 2026, no histórico de edições anteriores e na necessidade de padronização visual institucional.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=06fbc19f-0f0e-4481-8cfe-94293b46fa15

Após revisão do cálculo do item 01 (wind banner), especificamente quanto ao quantitativo necessário para o atendimento adequado da demanda do evento, procedeu-se à reavaliação da distribuição estratégica nos espaços de realização, áreas de circulação, pontos de credenciamento e sinalização externa, resultando na definição do total de 200 (duzentas) unidades, em consonância com a necessidade operacional identificada.

A estimativa encontra-se detalhada na tabela a seguir:

GRUPO I:

Item	Descrição do Material Gráfico	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Aquisição Wind banner personalizado**, impressão dupla face, tamanho mínimo 2,5m e máximo 3,0m; tecido 100% poliéster; hastes de alumínio, base em plástico para colocar areia ou água, no mínimo 6kg. **Arte disponibilizada DPE/MA**	200	Unid.	R$ 344,17	R$ 68.834,00
02	**Aquisição de Bandeira (pano) para Wind Banner personalizado**, impressão dupla face, tamanho minímo 2,5m e máximo 3,0m; tecido 100% poliéster. **Arte disponibilizada DPE/MA**	15	Unid.	R$ 158,60	R$ 2.379,00
03	**Aquisição Ventarola de papel,** medindo 21x25cm, papel couchê 300g/m², 4x4 cores, frente e verso, revestido em verniz total frente. **Arte disponilizada DPE/MA**	4500	Unid.	R$ 1,89	R$ 8.505,00
04	**Aquisição Crachá com Cordão,** **Crachá:** Crachá/credencial Papel reciclado 300g no tamanho 9,5x14,5cm **Cordão**: Cordão em poliéster no tamanho 85x2cm com mosquetão metálico duplo. Cor: branca. Personalizada conforme necessidade da instituição. **Arte disponibilizada DPE/MA**	2100	Unid.	R$ 24,08	R$ 50.568,00

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=06fbc19f-0f0e-4481-8cfe-94293b46fa15

Item	Descrição do Material Gráfico	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	**Aquisição de adesivo com plotagem de balcão de expositores** , medindo (1,50x 1,0), Impressão digital em adesivo vinílico, com aplicação em superfície rígida, personalização com identidade visual do evento. **Arte disponibilizada DPE/MA**	48,95	M²	R$ 120,00	R$ 5.874,00
06	**Aquisição de adeviso com plotagem para identificação de espaço destinado a cadeirante**, (1, 20 largura x 0,80 comprimento), conforme ABNT NBR 9050:2020. **Arte disponibilizada DPE/MA**	03	Unid.	R$ 66,12	R$ 198,36
07	**Aquisição Lona com ilhós impressa colorida para backdrop** – medindo aproximadamente (6x3) com impressão colorida de alta qualidade, equipada com ilhós para fixação segura, servindo como fundo visual para o palco do evento. **Arte disponibilizada DPE/MA**	04	Unid.	R$ 2.160,00	R$ 8.640,00
08	**Aquisição de Folder Grande**: Tamanho: A3 (29 cm x 42 cm); Formato: aberto, com 3 (três) dobras; Material: papel couchê com brilho, 150g; Impressão em policromia, frente e verso; Modelos variados a serem definidos; Impressão mínima de 50 unds. **Arte disponibilizada DPE/MA**	110	Unid.	R$ 1,62	R$ 178,20
VALOR TOTAL DO GRUPO I:					**R$ 145.176,56**

ITEM NÃO AGRUPADO:

Item	Descrição do Material Gráfico	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	**Aquisição de Camisas**, CAMISA DRY FIT Camisa manga curta em tecido dryfit poliéster,	4500	Unid.	R$ 44,79	R$ 201.555,00

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=06fbc19f-0f0e-4481-8cfe-94293b46fa15

Item	Descrição do Material Gráfico	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	com tratamento microfibra e proteção UV50 com sublimação total, cores diversas. Personalizada com arte colorida frete e costa Modelos a definir conforme gestão superior. 1 Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG. Modelos: Feminino e masculino. **Arte disponibilizada DPE/MA**				
VALOR TOTAL DO ITEM 09:					**R$ 201.555,00**
VALOR TOTAL GERAL:					**R$ 346.731,56**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das soluções disponíveis no mercado aptas a atender à necessidade da Administração quanto ao fornecimento de material gráfico e camisas personalizadas para o MaraDefs 2026.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

6.1. Adesão à Ata de Registro de Preços

Verificou-se a possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preços vigentes de outros órgãos (“carona”). Contudo, constatou-se que:

- as especificações técnicas dos materiais gráficos e das camisas personalizadas possuem identidade visual própria do evento;
- as quantidades estimadas não encontram correspondência integral nas atas consultadas;
- eventual adesão poderia comprometer prazos e padronização.

Assim, embora juridicamente possível, a adesão à ata não se mostrou a solução mais vantajosa para atendimento integral da demanda.

6.2. Celebração de Convênio ou Instrumento Congênere

A formalização de convênio não se aplica ao caso concreto, uma vez que o objeto consiste na aquisição de bens comuns (material gráfico e camisas), inexistindo cooperação técnica ou transferência voluntária de recursos entre entes públicos ou entidades sem fins lucrativos que justifique tal instrumento.

Portanto, essa alternativa foi descartada por inadequação ao objeto pretendido.

6.3. Realização de Pregão Eletrônico

Considerando que o objeto se enquadra como bem comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, verificou-se que a

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=06fbc19f-0f0e-4481-8cfe-94293b46fa15

modalidade Pregão, na forma eletrônica, é a solução mais adequada.

O pregão eletrônico:

- assegura ampla competitividade;
- promove maior transparência;
- possibilita obtenção da proposta mais vantajosa;
- está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico é a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em:

I – Cotação formal junto a fornecedor do ramo;

II – Pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

III – Análise comparativa com contratações similares realizadas por órgãos públicos.

O valor estimado total da contratação é de **R$ 346.731,56 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme detalhamento constante no item 5 deste ETP.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição direta dos materiais gráficos, mediante procedimento licitatório, com critério de julgamento pelo menor preço, observadas as especificações técnicas e quantitativos definidos.

A contratação permitirá padronização visual do evento, adequada comunicação institucional e atendimento eficiente ao público participante.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos dos arts. 40, inciso V, alínea “b”, e 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a regra geral nas contratações públicas é o parcelamento do objeto, visando ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa.

Para esse objeto, optou-se pelo **agrupamento dos itens 01 a 08 em lote único (Grupo I)**, a serem adjudicados a um único fornecedor, por se tratarem de materiais gráficos afins, com identidade visual comum, execução integrada e fornecimento concomitante para o mesmo evento institucional.

A adoção da licitação por grupo constitui exceção à regra do parcelamento por item, justificando-se, neste caso, pela vantajosidade econômica, padronização visual, racionalização da gestão contratual e mitigação de risco técnico.

O parcelamento foi mantido apenas em relação ao item 09 (camisas), cuja natureza produtiva e cadeia de

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=06fbc19f-0f0e-4481-8cfe-94293b46fa15

fornecimento são distintas dos demais materiais gráficos, não havendo ganho técnico ou econômico relevante em seu agrupamento com os demais itens.

Dessa forma, o agrupamento dos materiais gráficos em lote único e manutenção das camisas como item isolado, mostra-se adequada, proporcional e alinhada ao interesse público, assegurando competitividade, economicidade e eficiência na contratação.

10. JUSTIFICATIVA PARA AS AQUISIÇÕES

A aquisição dos materiais gráficos e do item não agrupado (camisas personalizadas) justifica-se pela necessidade específica do evento institucional MaraDefs 2026, cujas dimensões, público estimado e abrangência territorial demandam quantitativos superiores aos atualmente disponíveis ou previstos em outros processos administrativos em tramitação na Instituição.

Ressalta-se que, embora existam processos em andamento ou contratos vigentes contemplando materiais de natureza semelhante, tais instrumentos não atendem, de forma isolada ou conjunta, às quantidades necessárias para suprir integralmente as demandas do MaraDefs 2026, seja em razão de quantitativos insuficientes, destinação diversa, cronograma incompatível ou limitação de escopo.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se indispensável para assegurar a adequada execução do evento, evitando descontinuidade, improvisações ou prejuízos à padronização visual, à identificação dos participantes e à imagem institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Garantir identidade visual padronizada do MaraDefs 2026;
- Facilitar a orientação e identificação dos participantes;
- Reforçar a imagem institucional da Defensoria Pública;
- Assegurar acessibilidade e inclusão nos espaços do evento;
- Contribuir para o sucesso organizacional e comunicacional das ações.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação já se encontra devidamente formalizado por meio do presente Estudo Técnico Preliminar, que fundamenta a elaboração do Termo de Referência e a condução do procedimento licitatório.

Considerando a natureza do objeto — aquisição de bens comuns, com especificações objetivamente definidas — não se identificam providências administrativas, estruturais, operacionais ou técnicas prévias específicas a serem adotadas pela Administração para viabilizar a contratação.

A formalização contratual dependerá apenas do regular processamento do certame, da verificação das condições de habilitação da empresa vencedora e do cumprimento das etapas formais previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo emissão de empenho e publicação do extrato contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Assim, conclui-se que não há exigência de medidas preparatórias adicionais para a execução do objeto

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=06fbc19f-0f0e-4481-8cfe-94293b46fa15

estando a Administração apta a proceder à contratação após a conclusão do procedimento licitatório.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao presente objeto, uma vez que este ETP trata exclusivamente de material gráfico e camisa.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, priorizando, sempre que possível:

- Uso de papéis recicláveis ou certificados;
- Redução de desperdício;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações apresentadas, conclui-se que a contratação é **viável**, atende ao interesse público e encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA – SUPAD
Defensoria Pública do Estado do Maranhão

APARECIDA MARIA BRITO VEIGA
Supervisora Administrativa/DPE – MA

MIRTES MARIA COSTA HOMEM FIGUEIREDO
Assessora Sênior

ANA HELENA RÊGO DE OLIVEIRA VIEIRA
Assessora Técnico

ALESSANDRA PEREIRA PIRES
Apoio Administrativo

DPEMA
Aparecida Maria Brito Veiga
03/03/2026 17:31:57
Assinado digitalmente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=06fbc19f-0f0e-4481-8cfe-94293b46fa15

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior , ocasinando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

Edital completo PE Nº 0008/2026-Especificação (0832156) SEI 0064501.0001936/2026-57 pg. 352

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Processo n.º : 0001045.110000936.0.2026

Objeto: Aquisição de material gráfico

INDICADOR 01	
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
Finalidade	Garantir que os materiais gráficos adquiridos estejam em conformidade com as especificações técnicas definidas no contrato, incluindo qualidade do material, impressões e acabamento.
Metas a Cumprir	Garantir que 100% dos materiais entregues atendam às especificações definidas
	Reduzir para menos de 5% o percentual de materiais rejeitados por não conformidade
Forma de Medição	Inspeção amostral dos lotes recebidos e avaliação técnica dos materiais
Periodicidade da verificação	A cada entrega realizada
Início de Vigência	A partir da primeira entrega dos materiais
Sanções Contratuais	Aplicação de multa proporcional ao percentual de materiais não conformes ou obrigatoriedade de substituição sem custos adicionais

INDICADOR 02	
ITEM	**PRAZO DE ENTREGA**
Finalidade	Assegurar que os materiais gráficos sejam entregues dentro do prazo estabelecido no contrato, evitando atrasos que possam comprometer a execução do evento
Meta a Cumprir	Garantir que pelo menos 95% das entregas ocorram dentro do prazo estipulado
	Reduzir para menos de 3% o percentual de pedidos com atraso
Forma de Medição	Registro das datas de entrega e comparação com o cronograma contratual
Periodicidade da verificação	Mensalmente, com base nos registros de recebimento
Início de Vigência	A partir da emissão da primeira ordem de fornecimento
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras por atrasos superiores ao permitido, podendo incluir rescisão contratual em caso de reincidência

INDICADOR 03	
ITEM	**GARANTIA**
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização dos produtos fornecidos.
Metas a Cumprir	Menos de 2% de substituições solicitadas durante a vigência da garantia
	Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Regularmente ao longo do período de garantia
Início de Vigência	A partir do recebimento dos produtos
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou faltar resposta adequada do fornecedor às solicitações de substituições

INDICADOR 04	
ITEM	**IMPRESSÃO E ACABAMENTO**
Finalidade	Garantir que os materiais gráficos apresentem impressão nítida, cores adequadas e acabamento conforme os padrões exigidos
Metas a Cumprir	Alcançar um índice mínimo de 95% de satisfação nas avaliações de qualidade dos materiais entregues
	Reduzir para menos de 2% o percentual de reclamações sobre falhas na impressão ou acabamento
Forma de Medição	Inspeção visual e aplicação de checklist de controle de qualidade
Periodicidade da verificação	A cada lote recebido
Início de Vigência	A partir da primeira entrega dos materiais
Sanções Contratuais	Substituição dos materiais defeituosos sem custo adicional e aplicação de multa contratual em caso de reincidência

INDICADOR 05	
ITEM	**DEMANDAS DE QUANTIDADE E VARIEDADE**
Finalidade	Garantir que os materiais gráficos sejam entregues na quantidade correta e nas variações especificadas, evitando faltas ou excessos desnecessários
Meta a Cumprir	Assegurar que 100% dos pedidos sejam atendidos na quantidade e variedade corretas
	Manter um índice de erro de fornecimento inferior a 3% dos itens solicitados
Forma de Medição	Comparação entre o pedido realizado e o volume entregue
Periodicidade da verificação	A cada fornecimento recebido
Início de Vigência	A partir da primeira solicitação de material gráfico
Sanções Contratuais	Aplicação de multa contratual em caso de descumprimento e obrigação de correção do fornecimento sem custo adicional

Edital Completo - PE Nº 90008/2026 - Resultado (0332450) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg 5 de 53

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

INDICADOR 06	
ITEM	**SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**
Finalidade	Monitorar a percepção dos usuários sobre os materiais gráficos fornecidos, garantindo que atendam às expectativas em termos de qualidade, design e funcionalidade
Meta a Cumprir	Obter um índice mínimo de 90% de satisfação dos usuários finais dos materiais
	Resolver 100% das reclamações de usuários sobre problemas nos materiais gráficos dentro dos dias acordados
Forma de Medição	Aplicação de pesquisas de satisfação e análise de registros de reclamações
Periodicidade da verificação	Uma vez, por meio de formulários eletrônicos ou físicos
Início de Vigência	A partir da entrega dos primeiros lotes de materiais
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso o índice de satisfação fique abaixo do mínimo estabelecido

Edital Completo PE Nº 90008/2026 Resultados (0332450) SEI 0001454-51.2026.6.10.0000 / pg 54

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025-DPE/MA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (UASG 453747), através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna pública que a licitação em epígrafe, contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais (wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas), para realização do MaraDefs 2026. A sessão anteriormente marcada para o dia 19/03/2026 às 09h, **fica remarcada para o dia 30/03/2026, às 09h (horário de Brasília).** O edital e anexos estão disponíveis nas páginas: https://pncp.gov.br/app/editais e https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpldpe@ma.def.br ou na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II - São Luís/MA. São Luís - MA, 16/03/2026. Anunciação de M. C. Barbosa - CPC–DPEMA.

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 16/03/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0344863** e o código CRC **ADEE9EC5**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 031/2026-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1- AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025-DPE/MA.

Obs.: Solicita-se, em caráter excepcional, que este aviso seja publicado na edição do dia 17/03/2026 (terça-feira), para que o mesmo cumpra sua eficácia.

Cordiais saudações,

São Luís, 16 de março de 2026

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lia Valeria da Silva Garcez**, **Apoio Administrativo**, em 16/03/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0344864** e o código CRC **C0861DDA**.

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

05/03/2026 11:02:03

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 06/03/2026.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG Responsável: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 90008/2026

Característica: Tradicional

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo: 0001045.11000093(

Quantidade de Itens: 9

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização da 2ª Feira MaraDefs, evento integrante da Semana da Defensoria Plural. A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas.

Data da Divulgação: 06/03/2026

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 06/03/2026 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 19/03/2026 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

16/03/2026 16:26:16

Este Evento de Suspensão será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 17/03/2026.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão: 94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG Responsável: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90008/2026	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000018/2026

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização da 2ª Feira MaraDefs, evento integrante da Semana da Defensoria Plural. A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas.

Motivo do Evento de Suspensão:

A alteração justifica-se em razão da não criação do grupo da licitação no cadastro inicial do processo.

Data da Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
17/03/2026	A partir de 06/03/2026 às 08:00	Em 19/03/2026 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão

Edital nº 90008/2026

Última atualização 17/03/2026

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/03/2026 **Situação:** Suspensa

Data de início de recebimento de propostas: 06/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/03/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000018/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização da 2ª Feira MaraDefs, evento integrante da Semana da Defensoria Plural. A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas.

Informação complementar:

Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas. A licitação será realizada em Grupo e item não agrupado. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=45374705900082026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 346.731,56

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Lona	200	R$ 344,17
2	Lona	15	R$ 158,60
3	Impresso Padronizado	450000	R$ 0,01
4	Confecção de Crachás	2100	R$ 24,08
5	Instalação de Película de Proteção	4895	R$ 1,20

Exibir: 5 | 1-5 de 9 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ambiente: PRODUÇÃO

Manter Grupo

17/03/2026 09:36:01

Foi formado o grupo nº 1 sem a utilização de benefícios, com 8 itens informados e com valor total estimado de R$ 145.176,56.

Órgão: 94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG Responsável: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90008/2026	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Grupo por Preço Global

Nº do Grupo:

Tipo de Benefício: Sem Benefício

* Justificativa para Compor o Grupo

517 Caracteres Disponíveis

Formar Novo Grupo | Salvar Grupo | Excluir Grupo

Grupos da Licitação

Nº do Grupo	Justificativa	Tipo de Benefício	Quantidade de Itens	Consistente?	Participação Preferencial de ME/EPP	Ação
1	A formação de grupo de itens justifica-se pela busca de maior eficiência administrativa, padronizaçã...	-	8	Sim	Não	Selecione

Um registro encontrado.

Licitação | Itens

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Ambiente: PRODUÇÃO

Itens da Licitação

17/03/2026 09:44:24

Órgão: 94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG Responsável: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90008/2026	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Quantidade de Itens	Itens Cancelados
9	0

Filtro

Nº do Item | Descrição do Item | Itens Vinculados ao Grupo: Todos | Critério de Julgamento: Todos | Tipo de Benefício: Todos

☐ Itens Inconsistentes

☐ Itens Cancelados

Pesquisar | Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Licitação	Qtde Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Tipo de Benefício	Critério de Valor	Grupo	Consis-tente?	Ação
1	M	390473 - Lona	-	200	Unidade	Menor Preço	-	Valor Estimado	G1	Sim	Alterar
2	M	626870 - Lona	-	15	Unidade	Menor Preço	-	Valor Estimado	G1	Sim	Alterar
3	M	610998 - Impresso Padronizado	-	450000	Unidade	Menor Preço	-	Valor Estimado	G1	Sim	Alterar
4	S	10111 - Confecção de Crachás	-	2100	UNIDADE	Menor Preço	-	Valor Estimado	G1	Sim	Alterar
5	S	5584 - Instalação de Película de Proteção	-	4895	METRO QUADRADO	Menor Preço	-	Valor Estimado	G1	Sim	Alterar
6	S	18961 - Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo	-	3	UNIDADE	Menor Preço	-	Valor Estimado	G1	Sim	Alterar
7	M	607589 - Lona	-	4	Unidade	Menor Preço	-	Valor Estimado	G1	Sim	Alterar
8	M	483813 - Impresso Padronizado	-	110	Unidade	Menor Preço	-	Valor Estimado	G1	Sim	Alterar
9	M	480883 - Camiseta	-	4500	Unidade	Menor Preço	-	Valor Estimado	-	Sim	Alterar

9 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(*) **M** - Material **S** - Serviço

Incluir Item | Formar Novo Grupo

Licitação | Grupos

Ambiente: PRODUÇÃO

Informar Evento de Reabertura com Contagem de Prazo

17/03/2026 09:45:53

O Evento de Reabertura foi salvo.

Órgão
94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG Responsável
453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Licitação
Pregão

Nº da Licitação
90008/2026

Lei
Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos)

Critério de Julgamento
Menor Preço/Maior Desconto

Forma de Realização
Eletrônico

* Modo de Disputa
Aberto

* Tipo de Objeto
Bens Comuns

Característica
Tradicional

* Nº do Processo
01045.110000936

* Valor Total da Compra (R$)
346.731,56

Quantidade de Itens
9

Itens Cancelados
0

Obras ou Serviços de Engenharia

* Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização da 2ª Feira MaraDefs, evento integrante da Semana da Defensoria Plural. A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas.

95 Caracteres Disponíveis

Informações Gerais

constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas. A licitação será realizada em Grupo e item não agrupado.

232 Caracteres Disponíveis

* Motivo do Evento de Reabertura com a Contagem de Prazo

A alteração justifica-se em razão da não criação do grupo da licitação no cadastro inicial do processo.

22 Caracteres Disponíveis

Responsável pela Autorização da Compra

* CPF do Responsável	* Nome	* Função
052.119.714-77	GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES	Defensor Público Geral do Est

Publicação/Divulgação do Aviso de Evento

* Data da Divulgação
18/03/2026

* CPF do Responsável	* Nome	* Função
010.953.843-92	RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FARIAS	Apoio

Disponibilidade do Edital

* Data da Disponibilidade do Edital — Período de Disponibilidade do Edital

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

17/03/2026 10:01:47

A Retificação do Edital da Licitação 90008/2026 foi transferida para o ComprasNet com o nome 45374705900082026001.zip

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão: 94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG Responsável: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90008/2026	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000018/2026

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização da 2ª Feira MaraDefs, evento integrante da Semana da Defensoria Plural. A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo:

A alteração justifica-se em razão da não criação do grupo da licitação no cadastro inicial do processo.

Data da Divulgação do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
18/03/2026	A partir de 18/03/2026 às 08:00	Em 30/03/2026 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

17/03/2026 10:02:56

Este Evento de Reabertura será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 18/03/2026.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão: 94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG Responsável: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90008/2026	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000018/2026

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização da 2ª Feira MaraDefs, evento integrante da Semana da Defensoria Plural. A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo:

A alteração justifica-se em razão da não criação do grupo da licitação no cadastro inicial do processo.

Data da Divulgação do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
18/03/2026	A partir de 18/03/2026 às 08:00	Em 30/03/2026 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026-DPE/MA

Título.: AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 90008/2025-DPE/MA

Descrição.: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização do MaraDefs 2026, evento integrante da Semana da Defensoria Plural. A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas., conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Arquivo.: AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 90008/2025-DPE/MA

Publicado em: 17/03/2026

Protocolo: **202603171040233060**
Impresso em:**17/03/2026 10:40:23**

Anexo - Divulgação no site DPE - Remarcação 0033431847 - SEI 0001045-41.2026.8.10.0000 / pg. 367

Edital nº 90008/2026

Última atualização 18/03/2026

Acessar Contratação

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/03/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000018/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização da 2ª Feira MaraDefs, evento integrante da Semana da Defensoria Plural. A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas.

Informação complementar:

Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas. A licitação será realizada em Grupo e item não agrupado. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=45374705900082026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 346.731,56

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Lona	200	R$ 344,17
2	Lona	15	R$ 158,60
3	Impresso Padronizado	450000	R$ 0,01
4	Confecção de Crachás	2100	R$ 24,08
5	Instalação de Película de Proteção	4895	R$ 1,20

Exibir: 5 | 1-5 de 9 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

FEDERAÇÃO

Renúncia de Américo pode encerrar impasse

Juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos propõe ao presidente afastado da federação para que deixe definitivamente o cargo a fim de agilizar a eleição

NERES PINTO

Sem acordo entre a Confederação Brasileira de Futebol e a Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, quanto ao prazo para realização de novas eleições na Federação Maranhense de Futebol, a solução para o fim do impasse pode ser apressada se Antônio Américo, presidente afastado da entidade, aceitar a sugestão de renúncia feita pelo juiz Douglas Martins, durante a audiência de conciliação. A princípio, o advogado dele não aceitou a renúncia pura e simples, mas a proposta segue em aberto para ser discutida. Há contra o dirigente da FMF, além do pedido de cassação do seu mandato, a condenação ao pagamento de R$ 2 milhões por danos morais coletivos, ressarcimento dos valores que o Ministério Público considera que foram desviados por sua administração, da federação, e a inelegibilidade pelo prazo de 10 anos.



O FIM DO IMPASSE PODE SER APRESSADA SE ANTÔNIO AMÉRICO ACEITAR A RENÚNCIA

Na proposta, o Juiz Douglas Martins sugere que as condenações sejam reduzidas, a fim de que, com a renúncia de Américo e seu vice, Sílvio Fonseca, seja possível a marcação da nova eleição, imediatamente. Este acordo entre o presidente afastado, o Ministério Público e a CBF poderá ser celebrado antes do dia 26 de maio, data marcada para nova audiência. Mas Américo estaria irredutível e disposto a só renunciar se forem canceladas as condenações, pois considera-se inocente. O argumento da defesa é que não pode haver eleição enquanto não houver a condenação dos acusados. O STF está sendo comunicado dos acontecimentos.

Relatório acusa supostas irregularidades

Ao apresentar o relatório final sobre a situação que encontrou a Federação Maranhense de Futebol, a interventora judicial, Susan Lucena, acrescentou uma série de irregularidades que teriam acontecido na administração anterior, comandada pelo advogado Antônio Américo. O documento composto de dez itens, chama a atenção para a sequência de saques e despesas cujos valores "reforçam a suspeita de que havia uma estratégia deliberada para extrair grandes volumes de dinheiro em espécie das contas da Federação de maneira rápida e fragmentada, dificultando ainda mais o controle sobre o destino final dos recursos". Na justificativa, o relatório sintetiza que os dados apresentados, retirados do conteúdo dos extratos, "sustentam um quadro que corroboram com as suspeitas de má gestão e ausência de controles financeiros já reportados anteriormente erevelam ainda a existência de um padrão sistemático de retiradas de recursos em espécie". E continua: "O volume financeiro movimentado por meio de saques na "boca do caixa" ou em terminais eletrônicos, desacompanhado de qualquer justificativa operacional ou registro contábil correspondente, impõe a necessidade de aprofundamento das investigações".

Saques de R$ 10 milhões

Chamou a atenção, principalmente, o item em que o relatório pericial diz que "não constitui um fato isolado, mas sim a prova técnica robusta e detalhada das irregularidades que esta Intervenção já vinha apontando a este Juízo. Os "saques expressivos em espécie" mencionados na manifestação anterior agora ganham uma dimensão concreta: quase R$ 10 milhões em pouco mais de cinco anos, solicitando urgente e necessária a medida de que o Banco Itaú seja compelido a fornecer as imagens dos circuitos de segurança dos caixas eletrônicos e dos guichês de atendimento, bem como os documentos de identificação de todos os indivíduos que realizaram os 707 saques em questão. "Somente com a identificação dos sacadores será possível iniciar o rastreamento do destino final desses recursos e verificar se foram, de fato, empregados em benefício da Federação ou se foram desviados para fins particulares".

Somente com a identificação dos sacadores será possível iniciar o rastreamento do destino final desses recursos

O relatório afirma ainda que a recusa anterior da instituição financeira em fornecer tais dados, sob o argumento de sigilo bancário, "deve ser superada por ordem judicial, dado o robusto conjunto probatório que aponta para a possível ocorrência de graves ilícitos no âmbito de uma Ação Civil Pública".

Américo silencia

Procurado por **O Imparcial** para esclarecer pontos das acusações contidas no relatório da interventora da FMF, Antônio Américo respondeu. "Vou me manter calado. Devo respeitar as decisões judiciais". No dia 8 de outubro de 2025, em resposta às primeiras denúncias, ele disse que tem como provar a legalidade das transferências alusivas às contas da FMF.

Conclusão

Após exibir um extenso e minucioso trabalho com detalhes de toda a movimentação financeira da FMF nos últimos anos, o relatório finaliza afirmando.

"As medidas adotadas até o presente momento demonstram avanços relevantes no processo de reorganização institucional da Federação Maranhense de Futebol e do Instituto Maranhense de Futebol. A intervenção tem buscado restabelecer padrões mínimos de governança, transparência e regularidade administrativa, assegurando simultaneamente a continuidade das competições esportivas e a preservação dos interesses do futebol maranhense".

As medidas adotadas até o presente momento demonstram avanços relevantes no processo de reorganização institucional da Federação Maranhense

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2026 – CELICC/PMSJR. PROC. Nº 00011212.2025.0207 - SEMAS. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar – MA, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 10h:00min (horário de Brasília) do dia 06 de abril de 2026, Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas, destinados à implementação da Política de Assistência Social, atendendo as demandas da Secretaria Municipal De Assistência Social, Trabalho E Renda – SEMAS, na forma da Lei Municipal nº 1.408, de 12 de dezembro de 2023; lei complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e pela lei complementar 155, de 27 de outubro de 2016, regulamentada pela lei complementar municipal nº 046, de 11 de maio de 2017; e subsidiariamente, no que couber, a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitasaojosederibamarma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, situada na Praça da Matriz, nº 142, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h e no site www.saojosederibamar.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site www.licitasaojosederibamarma.com.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CELICC. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: www.licitasaojosederibamarma.com.br. São José de Ribamar (MA), 16 de março de 2026. **Geovanna De Azevedo Rocha**. Pregoeira.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO, MOTÉIS, POUSADAS, RESTAURANTES, BARES E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE BARREIRINHAS E REGIÃO DOS LENÇÓIS MARANHENSES - MA (SINTRAHTUR)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE
(CAMPANHA SALARIAL – 2026/2027)

O presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO, MOTÉIS, POUSADAS, RESTAURANTES, BARES E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE BARREIRINHAS E REGIÃO DOS LENÇÓIS MARANHENSES - MA (SINTRAHTUR), CNPJ: 11.400.912/0001-77, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o estatuto social desta entidade e com base no Artigo 8º, inciso III da CF/88, Arts. 513 e 612 da CLT, CONVOCA todos os associados quites com seus direitos legais e estatutários e demais integrantes da categoria profissional trabalhadores em Hotéis, Motéis, Apart-Hotéis, Bares, Restaurantes, Churrascarias, Fast Food, Casas de Chá, Sorveterias, Confeitarias, Cafés, Leiterias, Botequins, Bombonieres, **Pensões,** Lanchonetes, Hospedarias, Clubes, Boates, Casas de Diversões, Lanchonetes de Supermercados, Lanchonetes de Padarias, Navios, Plataformas, Empresas de Turismo, Empresas de Refeição Coletiva, Cozinhas Industriais, Refeição Convênio, Cesta Básica, Vale Alimentação, Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras, Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais, Condomínios, Lavanderias, Manutenção e Assistência Técnica de Elevadores, Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas, nos municípios de Barreirinhas/MA, Humberto de Campos/MA, Paulino Neves/MA, Primeira Cruz/MA, Santo Amaro do Maranhão/MA e Tutóia/MA que compõem a Região dos Lençóis Maranhenses no Estado do Maranhão, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA **PERMANENTE**, que será realizada no dia 25 DE MARÇO DE 2026 (SEXTA-FEIRA), na sede administrativa do SINTRAHTUR, localizada na RUA CORONEL GODINHO, N°401, CENTRO, BARREIRINHAS/MA, CEP: 65.590-000, em 1ª Convocação às 17:00 ou em 2ª Convocação às 18:00, de acordo com o qualquer número presente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 01) Discutir pauta de reivindicações da Campanha Salarial 2026/2027, a ser apresentada para os Sindicatos Patronais para as Negociações Coletivas da Convenção Coletiva de Trabalho. 02) Outorga de poderes para a diretoria negociar, acordar, promover Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho, autorizar a suscitar Dissídio Coletivo de **natureza** econômica e/ou jurídica, se necessário for, interpor protesto administrativo ou judicial para manutenção da data-base; 03) Autorizar a diretoria do sindicato fechar acordos coletivos individuais com as empresas dos seguimentos, ajuizar além do dissídio coletivo de trabalho, ações de cobrança, cominatórias (com obrigação de fazer e não fazer), ações trabalhistas (como ação de cumprimento e outras), ações ordinárias/cautelares e outras que precisarem contra os Sindicatos Patronais e respectivas empresas, **representantes** da classe patronal e outras medidas judiciais pertinentes; 04) Autorização dos descontos da Contribuição Associativa , Contribuição Assistencial, Contribuição Negocial e Contribuição Confederativa e fixação dos seus valores e percentuais (Art.8,IV,CF/88; Art. 513,"d" da CLT), ficando assegurado aos trabalhadores o direito de oposição individual por escrito na sede do sindicato, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho;; 05) Autorização dos participantes da Categoria de trabalhadores representados pelo SINTRAHTUR-MA, para o DESCONTO E RECOLHIMENTO DA **CONTRIBUIÇÃO** NEGOCIAL(EXERCÍCIO 2026), cujo o valor corresponde a 01 (um) dia de trabalho, ou 1/30 (um trinta) avos da remuneração, independentemente de outras contribuições em favor deste Sindicato. As guias para o devido recolhimento deverão ser retiradas através de Guia do sistema próprio do sindicato;06) **Discussão** e aprovação para que todas as rescisões de contrato de trabalho dos trabalhadores da categoria representada pelo SINTRAHTUR-MA, sejam homologadas na sede do sindicato; 07) Discussão e aprovação da inclusão nas CCTS e ACTS do Adicional de Insalubridade no importe de 20% sobre o salário da categoria para os trabalhadores que exercem a função de camareira (o) e lavanderias no que concerne as empresas que lavam roupas hospitalares, os trabalhadores que manipulam as mesma teram direito a insalubridade em grau mínimo de 20%, independentemente de perícia, com base na súmula 448, II, TST; Insalubridade Restaurante **20%** Agentes nocivos à saúde (calor extremo de 45°C, óleo quente, frio de câmaras frigoríficas, produtos químicos de limpeza) (NR-15).08) Discurssão e aprovação da inclusão nas CCTS E ACTS do Adicional Noturno de 25% para os trabalhadores conforme a CLT; 09) Discurssão e aprovação da inclusão nas CCTS E ACTS dia de folga remunerada no dia do seu aniversário, sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos trabalhistas; auxílio-transporte para todos os trabalhadores; 01 (uma) Cesta Básica Natalina em dinheiro ou gênero alimentício; A gorjeta espontânea entregue diretamente ao trabalhador; Ausencias Justificadas; Exames médicos periódicos; 10) Discurssão e aprovação da inclusão nas CCTS E ACTS do Abono Antiguidade aos seus empregados que completarem 5 anos de serviço, ao mesmo empregador, um adicional de 5% (cinco por cento) calculado sobre o salario, a titulo de abono antiguidade, adicional esse que nao Integra o salario para quaisquer efeitos legais, trabalhistas e previdenciarios; 11) Dar poderes à diretoria do Sindicato caso haja **frustração** nas negociações coletivas diretas ou indiretas para estabelecer estado de greve, tendo em vista o possível insucesso nas negociações coletivas; 12) Assuntos gerais de interesse da categoria. Barreirinhas (MA), 18 de março de 2026.

Edivaldo França Martins
Presidente - SINTRAHTUR

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025-DPE/MA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (UASG 453747), através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna pública que a licitação em epígrafe, contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais (wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas), para realização do MaraDefs 2026. A sessão anteriormente marcada para o dia 19/03/2026 às 09h, fica remarcada para o dia 30/03/2026, às 09h (horário de Brasília). O edital e anexos estão disponíveis nas páginas: https://pncp.gov.br/app/editais e https://defensoria.ma.def.br/d-**pema/portal/licitacoes.** Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpldpe@ma.def.br ou na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II - São Luís/MA. São Luís - MA, 16/03/2026. Anunciação de M. C. Barbosa - CPC–DPEMA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE ARARI-MA

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 05/2026
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arari - MA, através de suas secretarias ordenadoras, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2026, Processo Administrativo nº. 20/2026, do tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação para fornecimento de peixe fresco para o município de Arari – MA, de acordo com as exigências, especificações e quantitativos previstos neste edital e seus anexos, com data de abertura dia 27/03/2026, às 09:00 horas. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Arari/MA: licitaararima.com.br. e informações pelo e-mail: licitacaoarari@gmail.com.

Arari - MA, 17 de março de 2026

Aldair Sousa Fernandes
Agente de Contratação

R4 PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
CNPJ N° 37.975.329/0001-88

R4 PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, matriz, inscrito no CNPJ n° 37.975.329/0001-88, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMARH) de Imperatriz - MA, Licença prévia (LP), para construção de galpão comercial, localizado na BR-010, LOTE 01, QUADRA: M S/N°. Bairro: LOTEAMENTO PARQUE PORTAL DA AMAZÔNIA. CEP: 65.900-000, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE ARARI-MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arari - MA, através de suas secretarias ordenadoras, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônico nº 05/2026, Processo Administrativo nº. 08/2026, do tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e/ou eventuais contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Micro Nebulização Espacial – Fumacê, **utilizando** equipamentos UBV (Ultra Baixo Volume) e produtos inseticidas e saneantes devidamente registrados na ANVISA, destinados ao controle do Aedes aegypti, transmissor de dengue, zika e chikungunya, no âmbito do **Município** de Arari – MA, conforme diretrizes da Nota Técnica nº 01/2020–CGARB/DEIDT/SVS/MS, de acordo com as exigências, especificações e quantitativos previstos neste edital e seus anexos, com data de abertura dia 01/04/2026, às 09:30 horas. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 .O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Arari/MA: licitaararima.com.br. e informações pelo e-mail: licitacaoarari@gmail.com.

Arari - MA, 17 de março de 2026

Aldair Sousa Fernandes
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/MA

AVISO DE LICITAÇÃO-REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2026-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.03/2026. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna **público** que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo maior desconto por item, modo de disputa aberto, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, tendo por objetivo o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **manutenção** preventiva e corretiva, abrangendo mecânica, elétrica, troca de peças, e demais intervenções necessárias, incluindo o fornecimento de peças e materiais, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Apicum-Açu/MA, conforme disposições **previstas** no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de reabertura: 27/03/2026 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.portaldecomprasapicumacu.com.br, assim como no partal da transparencia www.apicumacu.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no **Edital.** Apicum-Açu/MA, 17 de março de 2026. **Wallason Ribeiro Monteiro**, Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

AVISO DE ADIAMENTO. A Prefeitura Municipal de Coroatá comunica o adiamento da abertura referente à Concorrência Eletrônica nº 004/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES EM ESTRUTURA DE MADEIRA, TRILHO, MISTA E DE CONCRETO ARMADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPAL DE COROATÁ/MA. A sessão de abertura, anteriormente prevista para o dia 13 de março de 2026, às 08h00, passará a ocorrer no dia 02 de abril de 2026, às 17h00, no mesmo horário e local. Informa-se que a alteração refere-se exclusivamente à data da sessão, permanecendo o edital inalterado em todos os seus termos. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpl-coroata@hotmail.com.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE ARARI-MA

OBJETO: Gás GLP 13 Kg para atender as demandas das secretarias do município de Arari/MA. 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 161/2025 CONTRATO Nº 39/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2025; PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ n° 06.242.846/0001-14 e a empresa E A REIS SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.991.724/0001-21 , BASE LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na justificativa técnica e administrativa constante dos autos do respectivo processo administrativo. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2027. VALOR: O presente Termo Aditivo não implica acréscimo ou supressão de valores, permanecendo o valor global do contrato inalterado. FORO: Comarca de Arari/MA. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026. ASSINATURAS: Katia Regina Muniz Silva (CONTRATANTE) e Erick Augusto Reis Silva (DETENTOR DO CONTRATO). Arari/MA, 17 de março de 2026 - **Katia Regina Muniz Silva** / Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicação remarcação / Jornal (0345782) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 370

JR CUTRIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME

Rua QUARENTA E OITO, Nº 18 – Bairro de fatima.
São Luís – MA CEP: 65.032-000 Fone: 99968-3432
E-mail: jrcutrim2606@gmail.com
C.N.P.J.: 11.195.694/0001/86 – Insc. Est.: 12.738.319-0

ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 90008/2026-DPE/MA – SRP

PROPOSTA AJUSTADA DE PREÇOS

LOTE I – MATERIAIS GRÁFICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Aquisição Wind banner personalizado, impressão dupla face, tamanho mínimo 2,5m e máximo 3,0m; tecido 100% poliéster; hastes de alumínio, base em plástico para colocar areia ou água, no mínimo 6kg. Arte disponibilizada DPE/MA	390473	200	Unid.	R$ 199,00	R$ 39.800,00
02	Aquisição de Bandeira (pano) para Wind Banner personalizado, impressão dupla face, tamanho minímo 2,5m e máximo 3,0m; tecido 100% poliéster. Arte disponibilizada DPE/MA	626870	15	Unid.	R$ 79,90	R$ 1.198,50
03	Aquisição Ventarola de papel, medindo 21x25cm, papel couchê 300g/m², 4x4 cores, frente e verso, revestido em verniz total frente. Arte disponibilizada DPE/MA	610998	4500	Unid.	R$ 1,89	R$ 8.505,00
04	Aquisição Crachá com Cordão, Crachá: Crachá/credencial Papel reciclado 300g no tamanho 9,5x14,5cm Cordão: Cordão em poliéster no tamanho 85x2cm com mosquetão metálico duplo. Cor: branca. Personalizada conforme necessidade da instituição. Arte disponibilizada DPE/MA	10111	2100	Unid.	R$ 10,90	R$ 22.890,00
05	Aquisição de adesivo com plotagem de balcão de expositores , medindo (1,50x 1,0), Impressão digital em adesivo vinílico, com aplicação em superfície rígida, personalização com identidade visual do evento. Arte disponibilizada DPE/MA	18961	48,95	M²	R$ 120,00	R$ 5.874,00
06	Aquisição de adeviso com plotagem para identificação de	18961	03	Unid.	R$ 30,00	R$ 90,00

JR CUTRIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME

Rua QUARENTA E OITO, Nº 18 – Bairro de fatima.
São Luís – MA CEP: 65.032-000 Fone: 99968-3432
E-mail: jrcutrim2606@gmail.com
C.N.P.J.: 11.195.694/0001/86 – Insc. Est.: 12.738.319-0

	espaço destinado a cadeirante, (1, 20 largura x 0,80 comprimento), conforme ABNT NBR 9050:2020. Arte disponibilizada DPE/MA					
07	Aquisição Lona com ilhós impressa colorida para backdrop – medindo aproximadamente (6x3) com impressão colorida de alta qualidade, equipada com ilhós para fixação segura, servindo como fundo visual para o palco do evento. Arte disponibilizada DPE/MA	607589	04	Unid.	R$ 800,00	R$ 3.200,00
08	Aquisição de Folder Grande: Tamanho: A3 (29 cm x 42 cm); Formato: aberto, com 3 (três) dobras; Material: papel couchê com brilho, 150g; Impressão em policromia, frente e verso; Modelos variados a serem definidos; Impressão mínima de 50 unds. Arte disponibilizada DPE/MA	483813	110	Unid.	R$ 1,50	R$ 165,00
TOTAL DO LOTE I					**R$ 81.722,50**	

TOTAL DO LOTE I R$ 145.176,56 (Cento e Quarenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

LOTE II – CAMISAS DRY FIT

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
09	Aquisição de Camisas, CAMISA DRY FITCamisa manga curta em tecido dryfit poliéster,com tratamento microfibra e proteção UV50 comsublimação total, cores diversas. Personalizadacom arte colorida frete e costaModelos a definir conforme gestão superior. 1Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	480883	4500	Unid.	R$ 19,90	R$ 89.550,00
TOTAL DO LOTE II					**R$ 89.550,00**	

TOTAL DO LOTE II R$ 89.550,00 (OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 171.272,50 (CENTO E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE APRESENTAÇÃO.
DECLARAMOS QUE JA ESTAO INCLUSO NO PREÇO TODOS OU CUSTO DIRETO OU INDIRETO, ENCARGOS, TRIBUTOS, TRANSPORTE, SEGUROS, CONTRIBUIÇÕES E OBRIGACOES SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS, INCLUINDO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO DESTE EDITAL E OUTROS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTE PREGÃO EM EPIGRAFE.

“Amigo Cliente, nosso maior parceiro”.

JR CUTRIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME

Rua QUARENTA E OITO, Nº 18 – Bairro de fatima.
São Luís – MA CEP: 65.032-000 Fone: 99968-3432
E-mail: jrcutrim2606@gmail.com
C.N.P.J.: 11.195.694/0001/86 – Insc. Est.: 12.738.319-0

DECLARO que a empresa acima citada se responsabiliza pela execução dos serviços retro, cotados em sua proposta de preços, os quais estão de acordo com as especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

Do prazo de entrega: Os itens do Grupo 1, do ANEXO I deste TR: terá o prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento.

O prazo máximo para entrega do material descritos no ITEM 09, do ANEXO I contidos no termo de referência, terá o prazo de entrega dos materiais de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento

A CONTRATADA deverá fornecer toda a matéria-prima, insumos e demais recursos necessários à confecção, personalização e entrega dos materiais contratados.

A entrega dos itens deverá ser realizada no local indicado pela contratante.

A CONTRATADA deverá manter responsável técnico ou representante legal apto a prestar esclarecimentos e atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE durante a execução contratual

A execução do objeto seguirá mediante necessidade da DPE/MA.

A Defensoria demandará a entrega dos materiais por meio de Ordem de Fornecimento, contendo.

A CONTRATANTE será responsável pela disponibilização das artes necessárias para a confecção dos materiais.

A responsabilidade pelo acompanhamento da entrega de materiais ficará a cargo de servidor(es) designado(s) da Supervisão Administrativa, Supervisão de Monitoramento e Avaliação e do Cerimonial de Eventos, que deverá proceder à avaliação de desempenho e ao atesto da nota fiscal, conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas estão em conformidade com a planilha especificada no ANEXO I.

Observação: Verificamos que houve equívoco no cadastramento do Pregão Eletrônico no COMPRASNET dos quantitativos dos itens 03 e 05 do Lote I, no entanto, comunicamos que a proposta foi elaborada de acordo com o item 1.3 do Edital e demais normas editalícias.

REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RAIMUNDO CUTRIM, CPF: 238.030.963-91.
Dados bancários:
BANCO BRASIL
AGENCIA: 4323-0 143
CONTA CORRENTE: 49834-3

São Luis-MA, 30 de março de 2026.

JOSE RAIMUNDO CUTRIM:23803096391

Digitally signed by JOSE RAIMUNDO CUTRIM:23803096391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=35622406000190, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JOSE RAIMUNDO CUTRIM:23803096391
Date: 2026.03.30 11:21:45 -03'00'

Jose Raimundo Cutrim
CPF: 238.030.963-91
Administrador

"Amigo Cliente, nosso maior parceiro".

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
Supervisão Administrativa

Considerando o processo nº **0001045.110000936.0.2026, Material Gráfico 2ª MaraDefs,** no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90.008/2026 – DPE/MA.**

Encaminham-se os autos a essa Supervisão para análise técnica e manifestação quanto à conformidade da proposta de preço e dos documentos de habilitação apresentados pela licitante **J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA.**, primeira classificada para o Grupo 01 e Item 09.

Solicita-se, após a devida apreciação, a emissão de parecer conclusivo quanto ao atendimento às especificações exigidas no edital.

São Luís-MA, em **30** de **março** de **2026**.

Lílian Ribeiro de Santana Goulart

Pregoeira da sessão
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 30/03/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0350983** e o código CRC **A2DD3068**.

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

Pregão Eletrônico nº 90.008/2026 – DPE/MA

2 mensagens

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br> 30 de março de 2026 às 16:14
Para: jrcutrim2606@gmail.com

Prezado Licitante,

Entramos em contato com V.Sa. acerca do Pregão Eletrônico nº 90.008/2026 – DPE/MA, do qual essa empresa é participante.

Por meio deste, solicitamos a comprovação de exequibilidade da proposta referente ao item 09 (camisas). A comprovação deverá ser apresentada por meio de documentos hábeis, tais como contratos, notas fiscais, planilhas de custos, memória de cálculo ou outros elementos que evidenciem a viabilidade da proposta apresentada. Bem como a correção do valor total do LOTE I, onde a proposta apresenta dois valores distintos, sendo R$ 81.722,50 como resultado da soma aritmética dos itens e R$ 145.176,56 como valor descrito por extenso, gerando uma divergência.

O prazo para envio da documentação e correção da proposta é de 04 (quatro) horas, contadas a partir do envio deste e-mail.

Atenciosamente,



José Raimundo Cutrim Cutrim <jrcutrim2606@gmail.com> 30 de março de 2026 às 16:59
Para: Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

E-mail JR CUTRIM (0351841) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 376

BOA TARDE... SEGUE EM ANEXO TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

nf 0125 - COMPROVAÇÃO PREÇO MALHA.pdf
16K

NOTA 396 INSTITUTO - COMPROVAÇÃO DE PREÇOS.pdf
15K

Nota Fiscal 389 SECAP - COMPROVAÇÃO DE PREÇOS.pdf
17K

NFE DGD HOME - J R CUTRIM 48635 - COMPROVAÇÃO PREÇO PAPEL SUBLIMATICO.pdf
336K

EXEQUIBILIDADE.pdf
247K

PROPOSTA AJUSTADA DE PREÇOS_JR CUTRIM.pdf
439K

E-mail JR CUTRIM (0351841) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 377

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUPAD /Supervisão Administrativa

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo nº **0001045.110000936.0.2026, Material Gráfico 2ª MaraDefs,**

Em atendimento ao despacho da Comissão Permanente de Contratação, a Supervisão Administrativa procedeu à análise técnica da proposta de preços e dos documentos de habilitação apresentados pela empresa J R CUTRIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, primeira classificada para o Grupo 01 (Materiais Gráficos) e Item 09 (Camisas Dry Fit), no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90.008/2026 – DPE/MA.

DA HABILITAÇÃO

Quanto ao credenciamento e regularidade cadastral, a empresa encontra-se regularmente credenciada no SICAF, com cadastro válido até 05/05/2026, sem ocorrências impeditivas de contratar, conforme extrato emitido em 30/03/2026. A consulta consolidada junto ao TCU, realizada na mesma data, confirmou resultado "Nada Consta" nos cadastros CEIS, CNEP, CNIA e Lista de Inidôneos do TCU.

Quanto à habilitação jurídica, a empresa apresentou a 6ª Alteração do Contrato Social, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21200685152, com registro em 13/11/2024, documento que identifica o sócio-administrador José Raimundo Cutrim com poderes de representação. Situação: regular.

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista, todas as certidões estão válidas na data da análise. A Certidão da Receita Federal e PGFN é positiva com efeito de negativa, com validade até 05/08/2026. O Certificado de Regularidade do FGTS está regular, com validade até 26/04/2026. A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas está negativa, com validade até 26/09/2026. A Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual do Maranhão está negativa, com validade até 23/04/2026. A Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Maranhão está negativa, com validade até 07/05/2026. A Certidão Municipal de São Luís é positiva com efeito de negativa, com validade até 11/04/2026. Registra-se que as certidões positivas com efeito de negativa são juridicamente equivalentes às negativas, nos termos dos arts. 205 e 206 do Código Tributário Nacional, não configurando irregularidade. Situação: regular.

Quanto à qualificação técnica, a empresa apresentou atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos que demonstram experiência compatível com o objeto licitado. Para o Grupo 01, destacam-se os atestados da Prefeitura de São João Batista/MA, que comprova o fornecimento de materiais gráficos diversos incluindo banners, faixas, lonas, crachás, folders e adesivos,

e da Polícia Militar do Maranhão, relativo ao fornecimento de peças e acessórios diversos. Para o Item 09, destacam-se os atestados da FUNAC/MA, da SEMPLAN/São Luís, do Instituto de Desenvolvimento Social Sustentável, que atesta o fornecimento de 35.000 camisas e 35.000 bermudas, e da SEAP/MA, relativos ao fornecimento de vestuário e insumos têxteis para fabricação de kits esportivos, demonstrando capacidade produtiva compatível com o quantitativo licitado. Situação: regular, ressalvando-se que a análise definitiva da suficiência dos atestados está condicionada ao cotejo com os requisitos específicos fixados no item 14.3 do Termo de Referência, cuja verificação compete à Comissão.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

Quanto ao Grupo 01, a proposta apresenta todos os itens com especificações compatíveis com as descrições do edital, sendo: item 01, Wind Banner personalizado com estrutura completa, 200 unidades ao preço unitário de R$ 199,00, totalizando R$ 39.800,00; item 02, Bandeira para Wind Banner, 15 unidades ao preço unitário de R$ 79,90, totalizando R$ 1.198,50; item 03, Ventarola de papel couchê 300g, 4.500 unidades ao preço unitário de R$ 1,89, totalizando R$ 8.505,00; item 04, Crachá com Cordão em papel reciclado 300g, 2.100 unidades ao preço unitário de R$ 10,90, totalizando R$ 22.890,00; item 05, Adesivo vinílico para balcão de expositores, 48,95 m² ao preço unitário de R$ 120,00, totalizando R$ 5.874,00; item 06, Adesivo para espaço destinado a cadeirante, 3 unidades ao preço unitário de R$ 30,00, totalizando R$ 90,00; item 07, Lona backdrop com ilhós medindo 6x3m, 4 unidades ao preço unitário de R$ 800,00, totalizando R$ 3.200,00; e item 08, Folder A3 com 3 dobras em papel couchê 150g, 110 unidades ao preço unitário de R$ 1,50, totalizando R$ 165,00. O total da proposta do Grupo 01, pela soma aritmética dos itens, é de R$ 81.722,50 , que equivale a 56.29% do valor estimado.

Quanto ao Item 09, a camisa dry fit ofertada atende às especificações do edital, sendo manga curta, tecido dry fit poliéster, com tratamento microfibra, proteção UV50, sublimação total e tamanhos de PP ao XG, com quantidade de 4.500 unidades ao preço unitário de R$ 19,90, totalizando R$ 89.550,00, correspondendo a 44.42% do valor estimado.

Diante dos valores apresentados, necessita-se de comprovação de exequibilidade das propostas apresentadas. Para tanto, realizamos diligência junto à empresa para garantir fornecimento do material, conforme documentos 0351841 e 0351833.

Quanto à exequibilidade do Item 09 (Camisas Dry Fit), em atendimento à diligência promovida por esta Supervisão via e-mail em 30/03/2026, a licitante encaminhou documentação (Proposta Ajustada de Preços, Planilha Exequibilidade, NF 48.635, NF 389, NF 396, NF 80) comprobatória da viabilidade econômica da proposta, demonstrando capacidade de fornecimento pelo valor ofertado de R$ 19,90 por unidade. A comprovação foi apresentada por meio de planilha de exequibilidade detalhando os custos de composição do preço, sendo: custo de malha R$ 6,00 por unidade com rendimento de 4 peças por quilo, impressão e sublimação R$ 3,50, impostos R$ 2,98 equivalente a 15%, despesas administrativas R$ 4,00 e lucro R$ 6,92, totalizando o preço de venda de R$ 19,90. A documentação foi complementada por notas fiscais de aquisição de insumos, incluindo nota fiscal de compra de tecido de malha 100% poliéster dry fit junto à fornecedora Kanxa Industrial Ltda no valor de R$ 23.294,40, nota fiscal de compra de papel sublimático junto à TheMagicTouch Brasil Ltda no valor de R$ 26.195,75, e notas fiscais de venda de camisas dry fit personalizadas para a Secretaria de Estado de Articulação Política — SECAP no valor de R$ 23.276,00 e para o Instituto Desenvolva no valor de R$ 3.900,00, evidenciando experiência recente de fornecimento de produto similar ao preço compatível com o ofertado. A proposta demonstra exequibilidade satisfatória, não havendo elementos que indiquem subpreço ou inviabilidade de execução.

DOS PONTOS QUE REQUEREM DILIGÊNCIA

Quanto à divergência nos quantitativos dos itens 03 e 05 do Grupo 01, esta Supervisão consultou a Comissão Permanente de Contratação, que informou tratar-se de erro sistêmico, sem qualquer impacto sobre as especificações do Termo de Referência ou sobre o valor final

do grupo. Dessa forma, não há irregularidade a ser imputada à licitante, que agiu corretamente ao elaborar sua proposta com base no item 1.3 do Edital, adotando as quantidades constantes no Termo de Referência.

Quanto à inconsistência nos totais do Lote I, após análise da proposta ajustada encaminhada pela licitante em resposta à diligência, verificou-se que o valor correto do Grupo 01 é de R$ 81.722,50, correspondente à soma aritmética dos itens, com descrição por extenso de oitenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos, tendo sido sanada a divergência anteriormente apontada.

DA CONCLUSÃO

Com base na análise realizada, esta Supervisão Administrativa manifesta-se pela regularidade da habilitação e pela conformidade da proposta da empresa J R CUTRIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA com as exigências do edital, não identificando impedimento à adjudicação do objeto.

São Luís-MA, em 31 de março de 2026.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga**, **Supervisor(a) Administrativa**, em 31/03/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0351916** e o código CRC **C957ED4D**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90008/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização da 2º Feira MaraDefs, evento integrante da Semana da Defensoria Plural. A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas.

Entrega de propostas: De 18/03/2026 às 08:00 até 30/03/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 30/03/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2026 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/03/2026 às 09:02:03	Bom dia, Senhores Licitantes. Sou a Pregoeira Lílian Goulart e, juntamente com os demais membros da equipe, conduzirei esta sessão licitatória.
Sistema	30/03/2026 às 09:02:20	O objeto desta licitação é contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização do MaraDefs 2026, evento integrante da Semana da Defensoria Plural.
Sistema	30/03/2026 às 09:02:30	A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas, conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Sistema	30/03/2026 às 09:02:38	Por favor, enviem seus lances com responsabilidade.
Sistema	30/03/2026 às 09:47:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/03/2026 às 12:02:45	Senhores licitantes, informo que os documentos encaminhados encontram-se sob análise do setor técnico competente, bem como os demais documentos estão sendo analisados por esta Comissão. Diante disso, a sessão será suspensa neste momento, com retomada prevista para o dia 31/03/2026, às 15h30.
Sistema	31/03/2026 às 15:39:15	Boa tarde, Srs. Licitantes.
Sistema	31/03/2026 às 15:39:25	A sessão pública está sendo retomada neste momento.
Sistema	31/03/2026 às 15:41:06	Informamos que o setor técnico competente realizou diligência para sanar dúvidas relativas à proposta adequada e à comprovação de exequibilidade do item 09, junto à empresa J R CUTRIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., por meio de e-mail, a qual será devidamente juntada na aba “Diligência” do sistema.
Sistema	31/03/2026 às 15:41:29	Por favor, acompanhar.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 381

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2026 às 15:50:53	Convém ressaltar que a proposta adequada e os documentos de habilitação foram formalmente apresentados apenas para o Grupo 01; contudo, os documentos encaminhados contemplam, em seu conteúdo, tanto o Grupo 01 quanto o item 09.
Sistema	31/03/2026 às 15:52:36	Após a realização da diligência, e procedida a análise da proposta adequada, da documentação de habilitação técnica e da comprovação de exequibilidade, relativas ao grupo 01 e ao item 09, o Setor de Supervisão Administrativa emitiu parecer, cuja íntegra encontra-se disponível no quadro de avisos.
Sistema	31/03/2026 às 15:54:36	Declara-se que, após a análise da proposta ajustada, dos documentos técnicos apresentados, dos documentos de habilitação e da comprovação de exequibilidade, bem como das diligências realizadas, a empresa J R CUTRIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., inscrita no CNPJ nª 11.195.694/0001-86, para o Grupo 01 e Item 09 encontra-se regularmente classificada e habilitada no certame, conforme manifestação do setor técnico competente, registrada no quadro de aviso
Sistema	31/03/2026 às 15:54:46	Registra-se, ainda, a concordância desta Pregoeira quanto à análise dos documentos de habilitação, de competência do setor de Licitação.
Sistema	31/03/2026 às 15:55:11	Por favor, acompanhem a aceitação das propostas e habilitação no sistema.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/03/2026 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
30/03/2026 às 09:47:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 382

Grupo 1

Valor estimado: R$ 145.176,5600 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, melhor lance: R$ 81.722,5000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 136.545,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 136.545,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
61.207.133/0001-28 - 61.207.133 ANA LUCIA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 586.460,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 586.460,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
61.851.180/0001-00 - 61.851.180 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 146.862,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 146.862,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
60.153.984/0001-72 - A G R SABINO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 144.920,7500 (total)	-
Valor proposta: R$ 144.920,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 383

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 200.283,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 200.283,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
36.158.240/0001-66 - B & G COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 8.236.050,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 8.236.050,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 84.116,1800 (total)	-
Valor proposta: R$ 145.176,5600 (total) Valor negociado: Não Realizado		
17.721.045/0001-58 - DAVID DO C. MENDES FILHO - COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 320.510,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 320.510,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 144.102,5600 (total)	-
Valor proposta: R$ 144.936,5600 (total) Valor negociado: Não Realizado		
02.893.308/0001-39 - EDITORA GRAFICA MOTA E REDER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 992.079,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.030.079,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
04.884.221/0001-20 - FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 972.070,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 972.070,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 384

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.948.661/0001-35 - FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 159.232,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 159.232,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 163.041,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 163.041,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
11.195.694/0001-86 - J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 81.722,5000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 145.176,5600 (total) Valor negociado: Não Realizado		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 111.689,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 111.689,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
44.837.105/0001-75 - JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158 Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 173.247,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 217.961,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
30.399.251/0001-51 - QUEIROZ PAPEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 111.818,7000 (total)	-
Valor proposta: R$ 987.171,5600 (total) Valor negociado: Não Realizado		
41.301.077/0001-89 - SONORE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 99.340,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 145.008,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 385

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 129.906,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 138.248,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2026 às 09:00:06	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/03/2026 às 09:01:06	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/03/2026 às 09:29:25	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 11.195.694/0001-86	30/03/2026 às 09:47:58	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 11.195.694/0001-86	30/03/2026 às 09:48:28	A administração tem interesse em negociar. O seu último lance é o seu menor valor?
Sistema para o participante 11.195.694/0001-86	30/03/2026 às 09:48:35	A empresa tem 10 minutos para responder.
Pelo participante 11.195.694/0001-86	30/03/2026 às 09:49:51	Bom dia, informamos que já ofertamos nosso melhor preço.
Sistema para o participante 11.195.694/0001-86	30/03/2026 às 09:51:18	Obrigada pela atenção.
Sistema para o participante 11.195.694/0001-86	30/03/2026 às 09:51:53	Sr. Fornecedor J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 30/03/2026. Justificativa: Conforme o Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
Pelo participante 11.195.694/0001-86	30/03/2026 às 09:53:41	Estamos providenciando e lhe enviaremos dentro do prazo estabelecido
Sistema para o participante 11.195.694/0001-86	30/03/2026 às 11:53:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:53:00 de 30/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86.
Sistema	31/03/2026 às 15:55:40	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/03/2026 16:05:40.
Sistema	31/03/2026 às 16:06:40	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/03/2026 16:16:40.

Eventos do Grupo G1

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 386

Data/Hora	Descrição
30/03/2026 às 09:00:03	Fornecedor FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
30/03/2026 às 09:01:06	Item aberto para lances.
30/03/2026 às 09:29:25	Item com etapa aberta encerrada.
30/03/2026 às 09:29:25	Item encerrado para lances.
30/03/2026 às 09:51:53	Fornecedor J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 30/03/2026. Justificativa: Conforme o Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
31/03/2026 às 15:55:40	Fornecedor J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 81.722,5000. Motivo: A proposta adequada apresentada atende plenamente aos requisitos estabelecidos no Edital..
31/03/2026 às 16:06:40	Fornecedor J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86 foi habilitado.
31/03/2026 às 16:28:34	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Lona

Lona Material: Polipropileno, Aplicação: Banner, Cor: Branca, Largura: 1,20M, Tipo: Impermeável, Comprimento: 0,90M

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 344,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 68.834,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, melhor lance: R$ 199,0000 (unitário) / R$ 39.800,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 344,1700 (unitário) R$ 68.834,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	mp variedade				
Modelo/versão:	mp variedade				
Valor proposta:	R$ 344,1700 (unitário) R$ 68.834,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 387

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.207.133/0001-28 - 61.207.133 ANA LUCIA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 344,0000 (unitário) R$ 68.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: fabricação própria
Modelo/versão: conforme tr
Valor proposta: R$ 344,0000 (unitário) / R$ 68.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

61.851.180/0001-00 - 61.851.180 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 350,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GRUPOBVM
Modelo/versão: GRUPOBVM
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) / R$ 70.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

60.153.984/0001-72 - A G R SABINO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 344,1500 (unitário) R$ 68.830,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Conforme TR
Modelo/versão: Conforme TR
Valor proposta: R$ 344,1500 (unitário) / R$ 68.830,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 340,0000 (unitário) R$ 68.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: smd
Modelo/versão: smd
Valor proposta: R$ 340,0000 (unitário) / R$ 68.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

36.158.240/0001-66 - B & G COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 344,0000 (unitário) R$ 68.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Pedroni
Modelo/versão: Pedroni
Valor proposta: R$ 344,0000 (unitário) / R$ 68.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 388

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 175,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: Proprio Valor proposta: R$ 344,1700 (unitário) R$ 68.834,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
17.721.045/0001-58 - DAVID DO C. MENDES FILHO - COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 343,0000 (unitário) R$ 68.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CENTRAL MALHAS Modelo/versão: Lona Material: Polipropileno Valor proposta: R$ 343,0000 (unitário) R$ 68.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 340,0000 (unitário) R$ 68.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: digiflex Modelo/versão: digiflex Valor proposta: R$ 344,1700 (unitário) R$ 68.834,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
02.893.308/0001-39 - EDITORA GRAFICA MOTA E REDER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 160,0000 (unitário) R$ 32.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Mota Modelo/versão: - Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
04.884.221/0001-20 - FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 344,0000 (unitário) R$ 68.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARCA PROPIA Modelo/versão: NACIONAL Valor proposta: R$ 344,0000 (unitário) R$ 68.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 389

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.948.661/0001-35 - FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 340,0000 (unitário) R$ 68.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: WIND BANNER Valor proposta: R$ 340,0000 (unitário) R$ 68.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 345,0000 (unitário) R$ 69.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GreenMulti Modelo/versão: Padrão Valor proposta: R$ 345,0000 (unitário) R$ 69.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
11.195.694/0001-86 - J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 199,0000 (unitário) R$ 39.800,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: 2026 Valor proposta: R$ 344,1700 (unitário) R$ 68.834,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 300,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: DPEMA Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.837.105/0001-75 - JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158 Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 288,0000 (unitário) R$ 57.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: JSD DIGITAL Modelo/versão: JSD DIGITAL Valor proposta: R$ 354,1700 (unitário) R$ 70.834,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 390

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.399.251/0001-51 - QUEIROZ PAPEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 156,0000 (unitário) R$ 31.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUEIROZ PAPEIS/QUEIROZ PAPEIS Modelo/versão: WIND BANNER CONFORME ARTE DPE/MA Valor proposta: R$ 344,1700 (unitário) R$ 68.834,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
41.301.077/0001-89 - SONORE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 260,0000 (unitário) R$ 52.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Avant Print Modelo/versão: Lona Branca Valor proposta: R$ 344,1700 (unitário) R$ 68.834,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 289,0000 (unitário) R$ 57.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: universo da Sublimacao Modelo/versão: lona Valor proposta: R$ 320,0000 (unitário) R$ 64.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
30/03/2026 às 09:02:28	30.399.251/0001-51	R$ 305,0000
30/03/2026 às 09:02:48	11.195.694/0001-86	R$ 295,0000
30/03/2026 às 09:03:00	18.296.289/0001-01	R$ 292,0000
30/03/2026 às 09:04:52	30.399.251/0001-51	R$ 300,0000
30/03/2026 às 09:05:14	11.195.694/0001-86	R$ 280,0000
30/03/2026 às 09:05:35	30.399.251/0001-51	R$ 290,0000
30/03/2026 às 09:06:29	59.705.774/0001-60	R$ 289,0000
30/03/2026 às 09:07:31	18.296.289/0001-01	R$ 275,0000
30/03/2026 às 09:08:14	11.195.694/0001-86	R$ 270,0000
30/03/2026 às 09:08:21	30.399.251/0001-51	R$ 265,0000
30/03/2026 às 09:08:57	18.296.289/0001-01	R$ 262,0000
30/03/2026 às 09:09:43	41.301.077/0001-89	R$ 290,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 391

Data/hora	Participante	Lance
30/03/2026 às 09:09:51	30.399.251/0001-51	R$ 260,0000
30/03/2026 às 09:09:59	11.195.694/0001-86	R$ 255,0000
30/03/2026 às 09:10:23	41.301.077/0001-89	R$ 263,0000
30/03/2026 às 09:11:23	18.296.289/0001-01	R$ 250,0000
30/03/2026 às 09:12:18	41.301.077/0001-89	R$ 260,0000
30/03/2026 às 09:13:07	11.195.694/0001-86	R$ 245,0000
30/03/2026 às 09:14:04	18.296.289/0001-01	R$ 242,0000
30/03/2026 às 09:14:52	30.399.251/0001-51	R$ 230,0000
30/03/2026 às 09:14:58	11.195.694/0001-86	R$ 220,0000
30/03/2026 às 09:15:19	18.296.289/0001-01	R$ 200,0000
30/03/2026 às 09:16:33	30.399.251/0001-51	R$ 195,0000
30/03/2026 às 09:16:46	18.296.289/0001-01	R$ 192,0000
30/03/2026 às 09:17:00	30.399.251/0001-51	R$ 190,0000
30/03/2026 às 09:18:35	18.296.289/0001-01	R$ 188,0000
30/03/2026 às 09:18:53	30.399.251/0001-51	R$ 180,0000
30/03/2026 às 09:18:55	11.195.694/0001-86	R$ 199,0000
30/03/2026 às 09:19:14	18.296.289/0001-01	R$ 175,0000
30/03/2026 às 09:20:48	30.399.251/0001-51	R$ 170,0000
30/03/2026 às 09:22:32	31.709.675/0001-38	R$ 340,0000
30/03/2026 às 09:25:03	44.837.105/0001-75	R$ 288,0000
30/03/2026 às 09:27:12	02.893.308/0001-39	R$ 160,0000
30/03/2026 às 09:27:24	30.399.251/0001-51	R$ 156,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 392

Item 2 do Grupo G1 - Lona

Lona Material: Tecido Microfibra Oxford, Aplicação: Banner, Largura: 0,70M, Tipo: Wind Banner, Características Adicionais: Hastes Em Fibra De Vidro, Alumínio Conforme Modelo, Comprimento: 2,50M

Quantidade:	15	Valor estimado:	R$ 158,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.379,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, melhor lance: R$ 79,9000 (unitário) / R$ 1.198,5000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 158,6000 (unitário) R$ 2.379,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	mp variedade				
Modelo/versão:	mp variedade				
Valor proposta:	R$ 158,6000 (unitário) R$ 2.379,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.207.133/0001-28 - 61.207.133 ANA LUCIA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 158,0000 (unitário) R$ 2.370,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	fabricação própria				
Modelo/versão:	conforme tr				
Valor proposta:	R$ 158,0000 (unitário) R$ 2.370,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.851.180/0001-00 - 61.851.180 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 160,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	GRUPOBVM				
Modelo/versão:	GRUPOBVM				
Valor proposta:	R$ 160,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 393

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.153.984/0001-72 - A G R SABINO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 158,5500 (unitário) R$ 2.378,2500 (total)	-

Marca/Fabricante: Conforme TR
Modelo/versão: Conforme TR
Valor proposta: R$ 158,5500 (unitário) R$ 2.378,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 155,0000 (unitário) R$ 2.325,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: smd
Modelo/versão: smd
Valor proposta: R$ 155,0000 (unitário) R$ 2.325,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

36.158.240/0001-66 - B & G COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 158,0000 (unitário) R$ 2.370,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Pedroni
Modelo/versão: Pedroni
Valor proposta: R$ 158,0000 (unitário) R$ 2.370,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 80,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Propria
Modelo/versão: Proprio
Valor proposta: R$ 158,6000 (unitário) R$ 2.379,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

17.721.045/0001-58 - DAVID DO C. MENDES FILHO - COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 157,0000 (unitário) R$ 2.355,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CENTRAL MALHAS
Modelo/versão: Lona Material: Tecido Microfibra Oxford
Valor proposta: R$ 157,0000 (unitário) R$ 2.355,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 394

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 158,6000 (unitário) R$ 2.379,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: digiflex Modelo/versão: digiflex Valor proposta: R$ 158,6000 (unitário) R$ 2.379,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
02.893.308/0001-39 - EDITORA GRAFICA MOTA E REDER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 160,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Mota Modelo/versão: - Valor proposta: R$ 160,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
04.884.221/0001-20 - FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 158,0000 (unitário) R$ 2.370,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARCA PROPIA Modelo/versão: NACIONAL Valor proposta: R$ 158,0000 (unitário) R$ 2.370,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
55.948.661/0001-35 - FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 157,0000 (unitário) R$ 2.355,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: BANDEIRA DE WIND BANNER Valor proposta: R$ 157,0000 (unitário) R$ 2.355,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 160,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GreenMulti Modelo/versão: Padrão Valor proposta: R$ 160,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 395

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.195.694/0001-86 - J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 79,9000 (unitário) R$ 1.198,5000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: 2026 Valor proposta: R$ 158,6000 (unitário) R$ 2.379,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 140,0000 (unitário) R$ 2.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: DPEMA Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 2.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
44.837.105/0001-75 - JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158 Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 100,0000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: JSD DIGITAL Modelo/versão: JSD DIGITAL Valor proposta: R$ 168,0000 (unitário) R$ 2.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
30.399.251/0001-51 - QUEIROZ PAPEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 75,0000 (unitário) R$ 1.125,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUEIROZ PAPEIS/QUEIROZ PAPEIS Modelo/versão: PANO WIND BANNER CONFORME ARTE DPE/MA Valor proposta: R$ 158,6000 (unitário) R$ 2.379,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
41.301.077/0001-89 - SONORE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 126,0000 (unitário) R$ 1.890,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Decorstamp Modelo/versão: windbanner Valor proposta: R$ 158,6000 (unitário) R$ 2.379,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 396

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 138,0000 (unitário) R$ 2.070,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: universo da Sublimacao

Modelo/versão: lona

Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 2.100,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
30/03/2026 às 09:02:41	30.399.251/0001-51	R$ 145,0000
30/03/2026 às 09:03:08	11.195.694/0001-86	R$ 155,0000
30/03/2026 às 09:03:48	18.296.289/0001-01	R$ 138,0000
30/03/2026 às 09:05:22	11.195.694/0001-86	R$ 135,0000
30/03/2026 às 09:05:52	30.399.251/0001-51	R$ 138,0000
30/03/2026 às 09:06:45	59.705.774/0001-60	R$ 138,0000
30/03/2026 às 09:08:37	30.399.251/0001-51	R$ 132,0000
30/03/2026 às 09:08:48	18.296.289/0001-01	R$ 130,0000
30/03/2026 às 09:09:53	41.301.077/0001-89	R$ 139,0000
30/03/2026 às 09:10:00	30.399.251/0001-51	R$ 129,0000
30/03/2026 às 09:10:32	41.301.077/0001-89	R$ 129,5000
30/03/2026 às 09:11:31	18.296.289/0001-01	R$ 125,0000
30/03/2026 às 09:12:25	41.301.077/0001-89	R$ 126,0000
30/03/2026 às 09:13:17	11.195.694/0001-86	R$ 120,0000
30/03/2026 às 09:14:16	18.296.289/0001-01	R$ 118,0000
30/03/2026 às 09:14:58	30.399.251/0001-51	R$ 115,0000
30/03/2026 às 09:15:51	18.296.289/0001-01	R$ 114,0000
30/03/2026 às 09:16:13	11.195.694/0001-86	R$ 100,0000
30/03/2026 às 09:16:59	18.296.289/0001-01	R$ 80,0000
30/03/2026 às 09:17:05	30.399.251/0001-51	R$ 100,0000
30/03/2026 às 09:19:05	30.399.251/0001-51	R$ 75,0000
30/03/2026 às 09:19:05	11.195.694/0001-86	R$ 90,0000
30/03/2026 às 09:23:48	11.195.694/0001-86	R$ 79,9000
30/03/2026 às 09:25:27	44.837.105/0001-75	R$ 100,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 397

Item 3 do Grupo G1 - Impresso Padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Triplex, Tipo 1: Ventarola/Leque, Gramatura: 250G/M2, Comprimento: 270MM, Largura: 200MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Quantidade:	450000	Valor estimado:	R$ 0,0189 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 8.505,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, melhor lance: R$ 0,0189 (unitário) / R$ 8.505,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 0,0189 (unitário) R$ 8.505,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: mp variedade
Modelo/versão: mp variedade
Valor proposta: R$ 0,0189 (unitário) / R$ 8.505,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 450000

61.207.133/0001-28 - 61.207.133 ANA LUCIA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 1,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: conforme tr
Modelo/versão: conforme tr
Valor proposta: R$ 1,0000 (unitário) / R$ 450.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 450000

61.851.180/0001-00 - 61.851.180 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 0,0200 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GRUPOBVM
Modelo/versão: GRUPOBVM
Valor proposta: R$ 0,0200 (unitário) / R$ 9.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 450000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 398

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.153.984/0001-72 - A G R SABINO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 0,0185 (unitário) R$ 8.325,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Conforme TR
Modelo/versão: Conforme TR
Valor proposta: R$ 0,0185 (unitário) R$ 8.325,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000

24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 0,1500 (unitário) R$ 67.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: smd
Modelo/versão: smd
Valor proposta: R$ 0,1500 (unitário) R$ 67.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000

36.158.240/0001-66 - B & G COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 18,0000 (unitário) R$ 8.100.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: BEG
Modelo/versão: BEG
Valor proposta: R$ 18,0000 (unitário) R$ 8.100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000

18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 0,0189 (unitário) R$ 8.505,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Propria
Modelo/versão: Proprio
Valor proposta: R$ 0,0189 (unitário) R$ 8.505,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000

17.721.045/0001-58 - DAVID DO C. MENDES FILHO - COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 0,0188 (unitário) R$ 8.460,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CENTRAL MALHAS
Modelo/versão: Impresso Padronizado Material: Papel Triplex
Valor proposta: R$ 0,0188 (unitário) R$ 8.460,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 399

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 0,0189 (unitário) R$ 8.505,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: digiflex Modelo/versão: digiflex Valor proposta: R$ 0,0189 (unitário) R$ 8.505,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000		
02.893.308/0001-39 - EDITORA GRAFICA MOTA E REDER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1,9000 (unitário) R$ 855.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Mota Modelo/versão: - Valor proposta: R$ 1,9000 (unitário) R$ 855.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000		
04.884.221/0001-20 - FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 1,8900 (unitário) R$ 850.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARCA PROPIA Modelo/versão: NACIONAL Valor proposta: R$ 1,8900 (unitário) R$ 850.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000		
55.948.661/0001-35 - FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 0,0189 (unitário) R$ 8.505,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: VENTOSA Valor proposta: R$ 0,0189 (unitário) R$ 8.505,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000		
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 0,0500 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GreenMulti Modelo/versão: Padrão Valor proposta: R$ 0,0500 (unitário) R$ 22.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.195.694/0001-86 - J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 0,0189 (unitário) R$ 8.505,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: 2026 Valor proposta: R$ 0,0189 (unitário) R$ 8.505,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 0,0180 (unitário) R$ 8.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: DPEMA Valor proposta: R$ 0,0180 (unitário) R$ 8.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000		
44.837.105/0001-75 - JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158 Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 0,0189 (unitário) R$ 8.505,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: JSD DIGITAL Modelo/versão: JSD DIGITAL Valor proposta: R$ 0,0189 (unitário) R$ 8.505,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000		
30.399.251/0001-51 - QUEIROZ PAPEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 0,1000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUEIROZ PAPEIS/QUEIROZ PAPEIS Modelo/versão: VENTAROLA CONFORME ARTE DPE/MA Valor proposta: R$ 1,8900 (unitário) R$ 850.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000		
41.301.077/0001-89 - SONORE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 0,0189 (unitário) R$ 8.505,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: N/C Modelo/versão: N/C Valor proposta: R$ 0,0189 (unitário) R$ 8.505,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 401

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 0,0200 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: universo da Sublimacao
Modelo/versão: panfleto
Valor proposta: R$ 0,0200 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
30/03/2026 às 09:07:13	30.399.251/0001-51	R$ 1,7000
30/03/2026 às 09:08:48	30.399.251/0001-51	R$ 1,6000
30/03/2026 às 09:14:40	30.399.251/0001-51	R$ 0,5000
30/03/2026 às 09:16:46	30.399.251/0001-51	R$ 0,3000
30/03/2026 às 09:16:52	30.399.251/0001-51	R$ 0,2500
30/03/2026 às 09:17:14	30.399.251/0001-51	R$ 0,1800
30/03/2026 às 09:19:14	30.399.251/0001-51	R$ 0,1000

Item 4 do Grupo G1 - Confecção de Crachás

Confecção de Crachás

Quantidade:	2100	Valor estimado:	R$ 24,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 50.568,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, melhor lance: R$ 10,9000 (unitário) / R$ 22.890,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 402

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24,0800 (unitário) R$ 50.568,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 24,0800 (unitário) R$ 50.568,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
61.207.133/0001-28 - 61.207.133 ANA LUCIA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 24,0000 (unitário) R$ 50.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 24,0000 (unitário) R$ 50.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
61.851.180/0001-00 - 61.851.180 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 24,0000 (unitário) R$ 50.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 24,0000 (unitário) R$ 50.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
60.153.984/0001-72 - A G R SABINO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 24,0500 (unitário) R$ 50.505,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 24,0500 (unitário) R$ 50.505,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23,0000 (unitário) R$ 48.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário) R$ 48.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
36.158.240/0001-66 - B & G COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24,0000 (unitário) R$ 50.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 24,0000 (unitário) R$ 50.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 403

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 12,0400 (unitário) R$ 25.284,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 24,0800 (unitário) R$ 50.568,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
17.721.045/0001-58 - DAVID DO C. MENDES FILHO - COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23,0000 (unitário) R$ 48.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário) R$ 48.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 24,0800 (unitário) R$ 50.568,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 24,0800 (unitário) R$ 50.568,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
02.893.308/0001-39 - EDITORA GRAFICA MOTA E REDER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 25,0000 (unitário) R$ 52.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 52.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
04.884.221/0001-20 - FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 24,0000 (unitário) R$ 50.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 24,0000 (unitário) R$ 50.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
55.948.661/0001-35 - FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 23,0000 (unitário) R$ 48.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário) R$ 48.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 404

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 25,0000 (unitário) R$ 52.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 52.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
11.195.694/0001-86 - J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 10,9000 (unitário) R$ 22.890,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 24,0800 (unitário) R$ 50.568,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 13,0000 (unitário) R$ 27.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário) R$ 27.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
44.837.105/0001-75 - JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158 Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 20,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 34,0000 (unitário) R$ 71.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
30.399.251/0001-51 - QUEIROZ PAPEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 12,0000 (unitário) R$ 25.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 24,0800 (unitário) R$ 50.568,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
41.301.077/0001-89 - SONORE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 11,0000 (unitário) R$ 23.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 24,0000 (unitário) R$ 50.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 405

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 22,0000 (unitário) R$ 46.200,0000 (total)	-

Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário) R$ 48.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2100

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
30/03/2026 às 09:03:08	30.399.251/0001-51	R$ 22,0000
30/03/2026 às 09:03:41	11.195.694/0001-86	R$ 12,0000
30/03/2026 às 09:04:14	18.296.289/0001-01	R$ 12,0400
30/03/2026 às 09:06:35	30.399.251/0001-51	R$ 18,9000
30/03/2026 às 09:07:02	59.705.774/0001-60	R$ 22,0000
30/03/2026 às 09:10:28	11.195.694/0001-86	R$ 10,9000
30/03/2026 às 09:10:45	41.301.077/0001-89	R$ 11,0000
30/03/2026 às 09:19:26	30.399.251/0001-51	R$ 15,0000
30/03/2026 às 09:23:20	30.399.251/0001-51	R$ 12,0000
30/03/2026 às 09:25:54	44.837.105/0001-75	R$ 20,0000

Item 5 do Grupo G1 - Instalação de Película de Proteção

Instalação de Película de Proteção

Quantidade:	4895	Valor estimado:	R$ 1,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R$ 5.874,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, melhor lance: R$ 1,2000 (unitário) / R$ 5.874,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 406

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895
61.207.133/0001-28 - 61.207.133 ANA LUCIA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895
61.851.180/0001-00 - 61.851.180 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895
60.153.984/0001-72 - A G R SABINO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1,1000 (unitário) R$ 5.384,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,1000 (unitário) R$ 5.384,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895
36.158.240/0001-66 - B & G COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1,1000 (unitário) R$ 5.384,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,1000 (unitário) R$ 5.384,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 407

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895
17.721.045/0001-58 - DAVID DO C. MENDES FILHO - COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895
02.893.308/0001-39 - EDITORA GRAFICA MOTA E REDER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5,0000 (unitário) R$ 24.475,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário) R$ 24.475,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895
55.948.661/0001-35 - FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1,5000 (unitário) R$ 7.342,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,5000 (unitário) R$ 7.342,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 408

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.195.694/0001-86 - J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895
44.837.105/0001-75 - JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158 Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 11,2000 (unitário) R$ 54.824,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 11,2000 (unitário) R$ 54.824,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895
30.399.251/0001-51 - QUEIROZ PAPEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 0,9600 (unitário) R$ 4.699,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895
41.301.077/0001-89 - SONORE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1,0000 (unitário) R$ 4.895,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895
59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
30/03/2026 às 09:03:27	30.399.251/0001-51	R$ 1,1500
30/03/2026 às 09:09:14	30.399.251/0001-51	R$ 1,0500
30/03/2026 às 09:12:39	41.301.077/0001-89	R$ 1,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 409

Data/hora	Participante	Lance
30/03/2026 às 09:17:24	30.399.251/0001-51	R$ 0,9600

Item 6 do Grupo G1 - Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo

Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo

Quantidade:	3	Valor estimado:	R$ 66,1200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 198,3600 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, melhor lance: R$ 30,0000 (unitário) / R$ 90,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 66,1200 (unitário) R$ 198,3600 (total)	-
Valor proposta: R$ 66,1200 (unitário) R$ 198,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
61.207.133/0001-28 - 61.207.133 ANA LUCIA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 66,0000 (unitário) R$ 198,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 66,0000 (unitário) R$ 198,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
61.851.180/0001-00 - 61.851.180 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 67,0000 (unitário) R$ 201,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 67,0000 (unitário) R$ 201,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 410

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.153.984/0001-72 - A G R SABINO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 66,1000 (unitário) R$ 198,3000 (total)	-
Valor proposta: R$ 66,1000 (unitário) R$ 198,3000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 66,0000 (unitário) R$ 198,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 66,0000 (unitário) R$ 198,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
36.158.240/0001-66 - B & G COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 66,0000 (unitário) R$ 198,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 66,0000 (unitário) R$ 198,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 33,0600 (unitário) R$ 99,1800 (total)	-
Valor proposta: R$ 66,1200 (unitário) R$ 198,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
17.721.045/0001-58 - DAVID DO C. MENDES FILHO - COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 65,0000 (unitário) R$ 195,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 195,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 66,1200 (unitário) R$ 198,3600 (total)	-
Valor proposta: R$ 66,1200 (unitário) R$ 198,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 411

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.893.308/0001-39 - EDITORA GRAFICA MOTA E REDER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 68,0000 (unitário) R$ 204,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 68,0000 (unitário) R$ 204,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
55.948.661/0001-35 - FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 66,0000 (unitário) R$ 198,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 66,0000 (unitário) R$ 198,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 70,0000 (unitário) R$ 210,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) R$ 210,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
11.195.694/0001-86 - J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 30,0000 (unitário) R$ 90,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 66,1200 (unitário) R$ 198,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 150,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 150,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
44.837.105/0001-75 - JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158 Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 76,0000 (unitário) R$ 228,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 76,0000 (unitário) R$ 228,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 412

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.399.251/0001-51 - QUEIROZ PAPEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 42,0000 (unitário) R$ 126,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 66,1200 (unitário) R$ 198,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
41.301.077/0001-89 - SONORE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 44,0000 (unitário) R$ 132,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 66,0000 (unitário) R$ 198,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 62,0000 (unitário) R$ 186,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 66,0000 (unitário) R$ 198,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
30/03/2026 às 09:03:46	30.399.251/0001-51	R$ 60,0000
30/03/2026 às 09:03:56	11.195.694/0001-86	R$ 48,0000
30/03/2026 às 09:06:09	18.296.289/0001-01	R$ 47,0000
30/03/2026 às 09:07:13	59.705.774/0001-60	R$ 62,0000
30/03/2026 às 09:07:56	11.195.694/0001-86	R$ 45,0000
30/03/2026 às 09:10:09	41.301.077/0001-89	R$ 44,0000
30/03/2026 às 09:11:58	18.296.289/0001-01	R$ 42,0000
30/03/2026 às 09:13:32	11.195.694/0001-86	R$ 40,0000
30/03/2026 às 09:13:58	18.296.289/0001-01	R$ 35,0000
30/03/2026 às 09:14:25	11.195.694/0001-86	R$ 30,0000
30/03/2026 às 09:16:06	18.296.289/0001-01	R$ 33,0600
30/03/2026 às 09:19:36	30.399.251/0001-51	R$ 50,0000
30/03/2026 às 09:23:30	30.399.251/0001-51	R$ 42,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 413

Item 7 do Grupo G1 - Lona

Lona Material: Lona Sintética, Aplicação: Banner, Cor: Face Interna Branca, Largura: 1,40M, Características Adicionais: Gramatura 280g/M Ilhós, Trama 200 300, Comprimento: 3,10M

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 2.160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 8.640,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, melhor lance: R$ 800,0000 (unitário) / R$ 3.200,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2,1600 (unitário) R$ 8,6400 (total)	-

Marca/Fabricante: mp variedade
Modelo/versão: mp variedade
Valor proposta: R$ 2,1600 (unitário) R$ 8,6400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

61.207.133/0001-28 - 61.207.133 ANA LUCIA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 2.160,0000 (unitário) R$ 8.640,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: conforme tr
Modelo/versão: conforme tr
Valor proposta: R$ 2.160,0000 (unitário) R$ 8.640,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

61.851.180/0001-00 - 61.851.180 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 8.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GRUPOBVM
Modelo/versão: GRUPOBVM
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 8.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 414

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.153.984/0001-72 - A G R SABINO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2.158,0000 (unitário) R$ 8.632,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Conforme TR
Modelo/versão: Conforme TR
Valor proposta: R$ 2.158,0000 (unitário) R$ 8.632,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: smd
Modelo/versão: smd
Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

36.158.240/0001-66 - B & G COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.175,0000 (unitário) R$ 8.700,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Pedroni
Modelo/versão: Pedroni
Valor proposta: R$ 2.175,0000 (unitário) R$ 8.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Propria
Modelo/versão: Proprio
Valor proposta: R$ 2.160,0000 (unitário) R$ 8.640,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

17.721.045/0001-58 - DAVID DO C. MENDES FILHO - COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.159,0000 (unitário) R$ 8.636,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CENTRAL MALHAS
Modelo/versão: Lona Material: Lona Sintética
Valor proposta: R$ 2.159,0000 (unitário) R$ 8.636,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 415

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: digiflex Modelo/versão: digiflex Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
02.893.308/0001-39 - EDITORA GRAFICA MOTA E REDER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Mota Modelo/versão: - Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
55.948.661/0001-35 - FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: BANNER 6X3 Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.220,0000 (unitário) R$ 8.880,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GreenMulti Modelo/versão: Padrão Valor proposta: R$ 2.220,0000 (unitário) R$ 8.880,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
11.195.694/0001-86 - J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 800,0000 (unitário) R$ 3.200,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: 2026 Valor proposta: R$ 2.160,0000 (unitário) R$ 8.640,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 416

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: DPEMA
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

44.837.105/0001-75 - JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158 Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 7.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: JSD DIGITAL
Modelo/versão: JSD DIGITAL
Valor proposta: R$ 2.110,0000 (unitário) R$ 8.440,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

30.399.251/0001-51 - QUEIROZ PAPEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1.080,0000 (unitário) R$ 4.320,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: QUEIROZ PAPEIS/ QUEIROZ PAPEIS
Modelo/versão: LONA C/ ILHÓIS CONFORME ARTE DPE/MA
Valor proposta: R$ 2.160,0000 (unitário) R$ 8.640,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

41.301.077/0001-89 - SONORE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.160,0000 (unitário) R$ 8.640,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Avant Print
Modelo/versão: Lona Branca
Valor proposta: R$ 2.160,0000 (unitário) R$ 8.640,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 2.150,0000 (unitário) R$ 8.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: universo da Sublimacao
Modelo/versão: banner
Valor proposta: R$ 2.150,0000 (unitário) R$ 8.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 417

Data/hora	Participante	Lance
30/03/2026 às 09:04:06	30.399.251/0001-51	R$ 1.900,0000
30/03/2026 às 09:04:08	11.195.694/0001-86	R$ 2.000,0000
30/03/2026 às 09:05:57	18.296.289/0001-01	R$ 2.000,0000
30/03/2026 às 09:13:41	30.399.251/0001-51	R$ 1.080,0000
30/03/2026 às 09:13:42	11.195.694/0001-86	R$ 1.900,0000
30/03/2026 às 09:16:40	11.195.694/0001-86	R$ 1.800,0000
30/03/2026 às 09:16:51	11.195.694/0001-86	R$ 1.500,0000
30/03/2026 às 09:17:12	11.195.694/0001-86	R$ 1.200,0000
30/03/2026 às 09:17:36	11.195.694/0001-86	R$ 1.000,0000
30/03/2026 às 09:19:29	11.195.694/0001-86	R$ 800,0000
30/03/2026 às 09:26:32	44.837.105/0001-75	R$ 1.900,0000

Item 8 do Grupo G1 - Impresso Padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Brilho, Tipo: Folder, Gramatura: 210G/M2, Comprimento: 297MM, Largura: 42CM, Cor: 4/4, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Quantidade:	110	Valor estimado:	R$ 1,6200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 178,2000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, melhor lance: R$ 1,5000 (unitário) / R$ 165,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1,6200 (unitário) R$ 178,2000 (total)	-

Marca/Fabricante:	mp variedade				
Modelo/versão:	mp variedade				
Valor proposta:	R$ 1,6200 (unitário) R$ 178,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	110

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 418

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.207.133/0001-28 - 61.207.133 ANA LUCIA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 1,6200 (unitário) R$ 178,2000 (total)	-

Marca/Fabricante:	conforme tr				
Modelo/versão:	conforme tr				
Valor proposta:	R$ 1,6200 (unitário) R$ 178,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	110

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.851.180/0001-00 - 61.851.180 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1,7000 (unitário) R$ 187,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	GRUPOBVM				
Modelo/versão:	GRUPOBVM				
Valor proposta:	R$ 1,7000 (unitário) R$ 187,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	110

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.153.984/0001-72 - A G R SABINO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1,6200 (unitário) R$ 178,2000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Conforme TR				
Modelo/versão:	Conforme TR				
Valor proposta:	R$ 1,6200 (unitário) R$ 178,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	110

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1,6000 (unitário) R$ 176,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	smd				
Modelo/versão:	smd				
Valor proposta:	R$ 1,6000 (unitário) R$ 176,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	110

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.158.240/0001-66 - B & G COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1,8000 (unitário) R$ 198,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	BEG				
Modelo/versão:	BEG				
Valor proposta:	R$ 1,8000 (unitário) R$ 198,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	110

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 419

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1,4000 (unitário) R$ 154,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Propria
Modelo/versão: Proprio
Valor proposta: R$ 1,6200 (unitário) R$ 178,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 110

17.721.045/0001-58 - DAVID DO C. MENDES FILHO - COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.619,0000 (unitário) R$ 178.090,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CENTRAL MALHAS
Modelo/versão: Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Brilho
Valor proposta: R$ 1.619,0000 (unitário) R$ 178.090,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 110

31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1,6200 (unitário) R$ 178,2000 (total)	-

Marca/Fabricante: digiflex
Modelo/versão: digiflex
Valor proposta: R$ 1,6200 (unitário) R$ 178,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 110

02.893.308/0001-39 - EDITORA GRAFICA MOTA E REDER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 50,0000 (unitário) R$ 5.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Mota
Modelo/versão: -
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 5.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 110

55.948.661/0001-35 - FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 160,0000 (unitário) R$ 17.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo/versão: FOLDER
Valor proposta: R$ 160,0000 (unitário) R$ 17.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 110

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 420

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1,9000 (unitário) R$ 209,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GreenMulti
Modelo/versão: Padrão
Valor proposta: R$ 1,9000 (unitário) R$ 209,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 110

11.195.694/0001-86 - J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1,5000 (unitário) R$ 165,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: própria
Modelo/versão: 2026
Valor proposta: R$ 1,6200 (unitário) R$ 178,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 110

53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 1,5000 (unitário) R$ 165,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: DPEMA
Valor proposta: R$ 1,5000 (unitário) R$ 165,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 110

44.837.105/0001-75 - JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158 Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 9,0000 (unitário) R$ 990,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: JSD DIGITAL
Modelo/versão: JSD DIGITAL
Valor proposta: R$ 11,0000 (unitário) R$ 1.210,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 110

30.399.251/0001-51 - QUEIROZ PAPEIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1,3500 (unitário) R$ 148,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: QUEIROZ PAPEIS/QUEIROZ PAPEIS
Modelo/versão: FOLDER CONFORME ARTE DPE/MA
Valor proposta: R$ 1,6200 (unitário) R$ 178,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 110

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 421

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.301.077/0001-89 - SONORE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1,6200 (unitário) R$ 178,2000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Visa Paper				
Modelo/versão:	n/c				
Valor proposta:	R$ 1,6200 (unitário) R$ 178,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	110

59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1,6000 (unitário) R$ 176,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	universo da Sublimacao				
Modelo/versão:	banner				
Valor proposta:	R$ 1,6000 (unitário) R$ 176,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	110

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
30/03/2026 às 09:04:19	30.399.251/0001-51	R$ 1,5800
30/03/2026 às 09:04:39	11.195.694/0001-86	R$ 1,5500
30/03/2026 às 09:04:57	18.296.289/0001-01	R$ 1,4000
30/03/2026 às 09:08:47	11.195.694/0001-86	R$ 1,5000
30/03/2026 às 09:19:56	30.399.251/0001-51	R$ 1,3500
30/03/2026 às 09:26:37	44.837.105/0001-75	R$ 9,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 422

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90008/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização da 2º Feira MaraDefs, evento integrante da Semana da Defensoria Plural. A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas.

Entrega de propostas: De 18/03/2026 às 08:00 até 30/03/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 30/03/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2026 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/03/2026 às 09:02:03	Bom dia, Senhores Licitantes. Sou a Pregoeira Lílian Goulart e, juntamente com os demais membros da equipe, conduzirei esta sessão licitatória.
Sistema	30/03/2026 às 09:02:20	O objeto desta licitação é contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização do MaraDefs 2026, evento integrante da Semana da Defensoria Plural.
Sistema	30/03/2026 às 09:02:30	A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas, conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Sistema	30/03/2026 às 09:02:38	Por favor, enviem seus lances com responsabilidade.
Sistema	30/03/2026 às 09:47:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/03/2026 às 12:02:45	Senhores licitantes, informo que os documentos encaminhados encontram-se sob análise do setor técnico competente, bem como os demais documentos estão sendo analisados por esta Comissão. Diante disso, a sessão será suspensa neste momento, com retomada prevista para o dia 31/03/2026, às 15h30.
Sistema	31/03/2026 às 15:39:15	Boa tarde, Srs. Licitantes.
Sistema	31/03/2026 às 15:39:25	A sessão pública está sendo retomada neste momento.
Sistema	31/03/2026 às 15:41:06	Informamos que o setor técnico competente realizou diligência para sanar dúvidas relativas à proposta adequada e à comprovação de exequibilidade do item 09, junto à empresa J R CUTRIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., por meio de e-mail, a qual será devidamente juntada na aba “Diligência” do sistema.
Sistema	31/03/2026 às 15:41:29	Por favor, acompanhar.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 423

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2026 às 15:50:53	Convém ressaltar que a proposta adequada e os documentos de habilitação foram formalmente apresentados apenas para o Grupo 01; contudo, os documentos encaminhados contemplam, em seu conteúdo, tanto o Grupo 01 quanto o item 09.
Sistema	31/03/2026 às 15:52:36	Após a realização da diligência, e procedida a análise da proposta adequada, da documentação de habilitação técnica e da comprovação de exequibilidade, relativas ao grupo 01 e ao item 09, o Setor de Supervisão Administrativa emitiu parecer, cuja íntegra encontra-se disponível no quadro de avisos.
Sistema	31/03/2026 às 15:54:36	Declara-se que, após a análise da proposta ajustada, dos documentos técnicos apresentados, dos documentos de habilitação e da comprovação de exequibilidade, bem como das diligências realizadas, a empresa J R CUTRIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., inscrita no CNPJ nª 11.195.694/0001-86, para o Grupo 01 e Item 09 encontra-se regularmente classificada e habilitada no certame, conforme manifestação do setor técnico competente, registrada no quadro de aviso
Sistema	31/03/2026 às 15:54:46	Registra-se, ainda, a concordância desta Pregoeira quanto à análise dos documentos de habilitação, de competência do setor de Licitação.
Sistema	31/03/2026 às 15:55:11	Por favor, acompanhem a aceitação das propostas e habilitação no sistema.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/03/2026 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
30/03/2026 às 09:47:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 424

Item 9 - Camiseta

Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Diversas, Tamanho: Sob Medida, Material: Dry Fit, Aplicação: Prática Esportiva

Quantidade:	4500	Valor estimado:	R$ 44,7900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 201.555,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, melhor lance: R$ 19,9000 (unitário) / R$ 89.550,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	mp variedade				
Modelo/versão:	mp variedade				
Valor proposta:	R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.918.208/0001-37 - 59.918.208 RENATA BATISTA DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R$ 44,0000 (unitário) R$ 198.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Própria				
Modelo/versão:	Camisa gola careca				
Valor proposta:	R$ 44,0000 (unitário) R$ 198.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.336.456/0001-11 - 61.336.456 CARLOS PINTO SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 35,1100 (unitário) R$ 157.995,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Comtex				
Modelo/versão:	Dry Fit				
Valor proposta:	R$ 35,1100 (unitário) R$ 157.995,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 425

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.851.180/0001-00 - 61.851.180 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 45,0000 (unitário) R$ 202.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GRUPOBVM
Modelo/versão: GRUPOBVM
Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) R$ 202.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

60.153.984/0001-72 - A G R SABINO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 44,7500 (unitário) R$ 201.375,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Conforme TR
Modelo/versão: Conforme TR
Valor proposta: R$ 44,7500 (unitário) R$ 201.375,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 44,0000 (unitário) R$ 198.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: smd
Modelo/versão: smd
Valor proposta: R$ 44,0000 (unitário) R$ 198.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

34.518.825/0001-14 - ART ESTAMPARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 40,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo/versão: MARCA PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

47.950.955/0001-73 - AUREA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 33,7900 (unitário) R$ 152.055,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: própria
Modelo/versão: camiseta
Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) R$ 202.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 426

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.158.240/0001-66 - B & G COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 44,5000 (unitário) R$ 200.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BEG Modelo/versão: BEG Valor proposta: R$ 44,5000 (unitário) R$ 200.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500		
50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 38,0000 (unitário) R$ 171.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MM Modelo/versão: MM Valor proposta: R$ 43,8000 (unitário) R$ 197.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500		
11.917.073/0001-69 - COMERCIAL KALEDO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 39,0000 (unitário) R$ 175.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ck Modelo/versão: camisa Valor proposta: R$ 39,0000 (unitário) R$ 175.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500		
47.638.698/0001-39 - COMPANHIA DO DRY FIT LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 21,0000 (unitário) R$ 94.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 22,5000 (unitário) R$ 101.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: Proprio Valor proposta: R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 427

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.721.045/0001-58 - DAVID DO C. MENDES FILHO - COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 25,0000 (unitário) R$ 112.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CENTRAL MALHAS Modelo/versão: Camiseta Tipo: Unissex Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 193.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500		
16.804.425/0001-93 - DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 40,1300 (unitário) R$ 180.585,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500		
24.084.890/0001-25 - ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: TO	R$ 33,8000 (unitário) R$ 152.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ELITE Modelo/versão: ELITE Valor proposta: R$ 44,7000 (unitário) R$ 201.150,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500		
55.948.661/0001-35 - FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 39,9000 (unitário) R$ 179.550,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: CAMISETA PERSONALIZADA Valor proposta: R$ 39,9000 (unitário) R$ 179.550,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500		
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 55,0000 (unitário) R$ 247.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GreenMulti Modelo/versão: Padrão Valor proposta: R$ 55,0000 (unitário) R$ 247.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 428

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.296.146/0001-02 - IMAGEM A SUA IMAGEMS MARKETING E CONSULTING LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Própria
Valor proposta: R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

11.195.694/0001-86 - J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 19,9000 (unitário) R$ 89.550,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: própria
Modelo/versão: 2026
Valor proposta: R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 35,0000 (unitário) R$ 157.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: DPEMA
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 157.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

12.577.280/0001-84 - LUXO INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 28,0000 (unitário) R$ 126.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIO
Valor proposta: R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

64.336.487/0001-60 - MFX CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 42,9900 (unitário) R$ 193.455,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: propria
Modelo/versão: camiseta
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 675.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 429

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.572.047/0001-04 - PERFORMANCE RUN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 35,9000 (unitário) R$ 161.550,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PERFORMANCE
Modelo/versão: PERFORMANCE
Valor proposta: R$ 35,9000 (unitário) R$ 161.550,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

05.570.745/0001-00 - PLASTICOURO COMERCIO DE BOLSAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 40,1200 (unitário) R$ 180.540,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIO
Valor proposta: R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

30.399.251/0001-51 - QUEIROZ PAPEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 23,4000 (unitário) R$ 105.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: QUEIROZ PAPEIS/QUEIROZ PAPEIS
Modelo/versão: DRY FIT CONFORME ARTE DPE/MA
Valor proposta: R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

26.072.336/0001-53 - R. C ROCHA CONFECCAO, LOCACOES E TREINAMENTO LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R$ 38,0000 (unitário) R$ 171.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO
Modelo/versão: PRÓPRIA/PRÓPRIO
Valor proposta: R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

24.820.417/0001-69 - RICARDO MIGUEL GANIM Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 39,9000 (unitário) R$ 179.550,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CE
Modelo/versão: CONFORME EDITAL
Valor proposta: R$ 39,9000 (unitário) R$ 179.550,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 430

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 34,0000 (unitário) R$ 153.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	propria/propria				
Modelo/versão:	propria/propria				
Valor proposta:	R$ 34,0000 (unitário) R$ 153.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.301.077/0001-89 - SONORE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Martin Vestuário				
Modelo/versão:	Dry Fit				
Valor proposta:	R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.639.994/0001-44 - STARBOX CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 33,9000 (unitário) R$ 152.550,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	STARBOX				
Modelo/versão:	Camiseta Tipo Unissex				
Valor proposta:	R$ 33,9000 (unitário) R$ 152.550,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.849.277/0001-32 - TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 44,7500 (unitário) R$ 201.375,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Própria				
Modelo/versão:	Camiseta básica personalizada				
Valor proposta:	R$ 44,7500 (unitário) R$ 201.375,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.146.254/0001-64 - TORRES E TORRES ORGANIZACOES DE EVENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: AL	R$ 44,0000 (unitário) R$ 198.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	G				
Modelo/versão:	G				
Valor proposta:	R$ 44,0000 (unitário) R$ 198.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 431

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 43,0000 (unitário) R$ 193.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	universo da sublimacao				
Modelo/versão:	camiseta				
Valor proposta:	R$ 43,0000 (unitário) R$ 193.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4500

50.373.558/0001-90 - VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	PROPRIA				
Valor proposta:	R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4500

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
30/03/2026 às 09:30:26	16.804.425/0001-93	R$ 42,9900
30/03/2026 às 09:30:46	05.570.745/0001-00	R$ 42,9800
30/03/2026 às 09:30:52	30.399.251/0001-51	R$ 38,0000
30/03/2026 às 09:30:53	16.804.425/0001-93	R$ 42,6600
30/03/2026 às 09:30:57	05.570.745/0001-00	R$ 42,6500
30/03/2026 às 09:30:58	16.804.425/0001-93	R$ 42,3400
30/03/2026 às 09:31:02	05.570.745/0001-00	R$ 42,3300
30/03/2026 às 09:31:06	26.072.336/0001-53	R$ 38,0000
30/03/2026 às 09:31:30	16.804.425/0001-93	R$ 42,0200
30/03/2026 às 09:31:31	05.570.745/0001-00	R$ 42,0100
30/03/2026 às 09:31:36	16.804.425/0001-93	R$ 41,7000
30/03/2026 às 09:31:41	05.570.745/0001-00	R$ 41,6900
30/03/2026 às 09:31:41	16.804.425/0001-93	R$ 41,3800
30/03/2026 às 09:31:46	11.195.694/0001-86	R$ 32,0000
30/03/2026 às 09:31:52	05.570.745/0001-00	R$ 41,3700
30/03/2026 às 09:31:55	18.296.289/0001-01	R$ 31,0000
30/03/2026 às 09:31:57	16.804.425/0001-93	R$ 41,0600

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 432

Data/hora	Participante	Lance
30/03/2026 às 09:32:08	05.570.745/0001-00	R$ 41,0500
30/03/2026 às 09:32:13	16.804.425/0001-93	R$ 40,7500
30/03/2026 às 09:32:13	05.570.745/0001-00	R$ 40,7400
30/03/2026 às 09:32:18	16.804.425/0001-93	R$ 40,4400
30/03/2026 às 09:32:18	05.570.745/0001-00	R$ 40,4300
30/03/2026 às 09:32:23	16.804.425/0001-93	R$ 40,1300
30/03/2026 às 09:32:23	05.570.745/0001-00	R$ 40,1200
30/03/2026 às 09:32:32	47.638.698/0001-39	R$ 30,0000
30/03/2026 às 09:33:18	11.195.694/0001-86	R$ 29,0000
30/03/2026 às 09:33:24	50.939.843/0001-26	R$ 42,0000
30/03/2026 às 09:33:45	47.638.698/0001-39	R$ 28,5000
30/03/2026 às 09:34:00	18.296.289/0001-01	R$ 29,5000
30/03/2026 às 09:34:31	12.577.280/0001-84	R$ 28,0000
30/03/2026 às 09:34:39	11.195.694/0001-86	R$ 27,0000
30/03/2026 às 09:34:46	18.296.289/0001-01	R$ 28,4500
30/03/2026 às 09:35:02	47.638.698/0001-39	R$ 26,5000
30/03/2026 às 09:35:13	18.296.289/0001-01	R$ 27,9500
30/03/2026 às 09:35:27	17.721.045/0001-58	R$ 26,1000
30/03/2026 às 09:35:36	18.296.289/0001-01	R$ 26,9500
30/03/2026 às 09:35:36	11.195.694/0001-86	R$ 25,9000
30/03/2026 às 09:35:42	47.638.698/0001-39	R$ 25,5000
30/03/2026 às 09:35:44	50.939.843/0001-26	R$ 38,0000
30/03/2026 às 09:35:56	18.296.289/0001-01	R$ 26,0000
30/03/2026 às 09:36:14	18.296.289/0001-01	R$ 25,6500
30/03/2026 às 09:36:24	17.721.045/0001-58	R$ 25,3000
30/03/2026 às 09:36:34	11.195.694/0001-86	R$ 25,0000
30/03/2026 às 09:36:48	47.638.698/0001-39	R$ 24,5000
30/03/2026 às 09:36:54	17.721.045/0001-58	R$ 25,0000
30/03/2026 às 09:37:49	11.195.694/0001-86	R$ 23,0000
30/03/2026 às 09:37:57	30.399.251/0001-51	R$ 25,0000
30/03/2026 às 09:38:02	18.296.289/0001-01	R$ 23,5000
30/03/2026 às 09:38:31	30.399.251/0001-51	R$ 24,4000
30/03/2026 às 09:38:52	24.084.890/0001-25	R$ 33,8000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 433

Data/hora	Participante	Lance
30/03/2026 às 09:38:52	64.336.487/0001-60	R$ 42,9900
30/03/2026 às 09:39:09	47.950.955/0001-73	R$ 34,9900
30/03/2026 às 09:41:09	47.638.698/0001-39	R$ 22,5000
30/03/2026 às 09:41:27	11.195.694/0001-86	R$ 22,0000
30/03/2026 às 09:41:54	47.950.955/0001-73	R$ 33,7900
30/03/2026 às 09:42:34	47.638.698/0001-39	R$ 21,8000
30/03/2026 às 09:42:41	11.195.694/0001-86	R$ 19,9000
30/03/2026 às 09:43:36	47.638.698/0001-39	R$ 21,0000
30/03/2026 às 09:43:53	18.296.289/0001-01	R$ 22,5000
30/03/2026 às 09:44:03	30.399.251/0001-51	R$ 23,4000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2026 às 09:29:25	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/03/2026 às 09:30:25	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/03/2026 às 09:46:04	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	30/03/2026 às 09:46:58	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 11.195.694/0001-86	30/03/2026 às 09:50:23	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 11.195.694/0001-86	30/03/2026 às 09:50:30	A administração tem interesse em negociar. O seu último lance é o seu menor valor?
Sistema para o participante 11.195.694/0001-86	30/03/2026 às 09:50:44	A empresa tem 10 minutos para responder.
Sistema para o participante 11.195.694/0001-86	30/03/2026 às 09:56:31	Convocaremos a melhor classificada para o item 09, J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA Diante do percentual de redução 55,57% solicitamos manifestação de exequibilidade da proposta por meio de documentos, contratos, notas fiscais ou cálculos.
Sistema para o participante 11.195.694/0001-86	30/03/2026 às 09:57:15	Sr. Fornecedor J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 30/03/2026. Justificativa: Conforme o Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação e comprovação de exequibilidade..
Sistema para o participante 11.195.694/0001-86	30/03/2026 às 11:59:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:59:00 de 30/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86.
Sistema	31/03/2026 às 15:55:53	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/03/2026 16:05:53.
Sistema	31/03/2026 às 16:07:14	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/03/2026 16:17:14.

Eventos do Item 9

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 434

Data/Hora	Descrição
30/03/2026 às 09:30:25	Item aberto para lances.
30/03/2026 às 09:46:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
30/03/2026 às 09:46:58	Item com etapa aberta encerrada.
30/03/2026 às 09:46:58	Item encerrado para lances.
30/03/2026 às 09:57:15	Fornecedor J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 30/03/2026. Justificativa: Conforme o Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação e comprovação de exequibilidade..
31/03/2026 às 15:55:53	Fornecedor J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 19,9000.
31/03/2026 às 16:07:14	Fornecedor J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86 foi habilitado.
31/03/2026 às 16:28:34	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 435

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90008/2026

Item 9 - Camiseta

Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Diversas, Tamanho: Sob Medida, Material: Dry Fit, Aplicação: Prática Esportiva

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
31/03/2026 às 15:45:10	31/03/2026 às 15:49:09	Encerrada	***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART

Fornecedor

11.195.694/0001-86 - J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA

Motivo

Diligências relativas à proposta e à comprovação de exequibilidade do item 09.

Análise

Os documentos enviados foram analisados pelo setor técnico responsável.

Conclusão

Após análise, o setor técnico considerou aceitos os documentos apresentados, conforme parecer disponibilizado no quadro de avisos.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
31/03/2026 às 15:45:25	E_mail_JR_CUTRIM_do_Pregao_Eletronico_n__90.008.2026.pdf
31/03/2026 às 15:45:30	DOCUMENTOS_JR_CUTRIM.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.195.694/0001-86	31/03/2026 às 15:45:10	Sr. Fornecedor J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, uma nova diligência foi aberta para o item 9.
Sistema para o participante 11.195.694/0001-86	31/03/2026 às 15:45:25	Sr. Fornecedor J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, o arquivo E_mail_JR_CUTRIM_do_Pregao_Eletronico_n__90.008.2026.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 9.
Sistema para o participante 11.195.694/0001-86	31/03/2026 às 15:45:30	Sr. Fornecedor J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, o arquivo DOCUMENTOS_JR_CUTRIM.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 9.
Sistema para o participante 11.195.694/0001-86	31/03/2026 às 15:49:09	O item 9 teve a diligência do fornecedor J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, analisada e concluída às 15:49:09 de 31/03/2026.

Eventos

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 436

Data/Hora	Descrição
31/03/2026 às 15:45:10	Diligência cadastrada.
31/03/2026 às 15:45:25	Anexo da diligência incluído "E_mail_JR_CUTRIM_do_Pregao_Eletronico_n__90.008.2026.pdf".
31/03/2026 às 15:45:30	Anexo da diligência incluído "DOCUMENTOS_JR_CUTRIM.pdf".
31/03/2026 às 15:49:09	Fornecedor J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86 teve a diligência para o item analisada e concluída às 15:49:09 de 31/03/2026.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0352333) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 437

RELATÓRIO

PROCESSO SEI nº 0001045.110000936.0.2026-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026-CPC/DPE/MA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais visando a realização do MaraDefs 2026, evento integrante da Semana da Defensoria Plural. A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas, nas condições do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Trata-se de solicitação da Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização do MaraDefs 2026, na modalidade Pregão Eletrônico, instaurado a pedido da Supervisão Administrativa nos moldes detalhados pelo Termo de Referência, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço.

Instruído o pedido inicial através de Documento de Formalização de Demanda – DFD, fazem parte do processo, além do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar – ETP, IMR, constando cotação de preços, Informação de Disponibilidade Orçamentária, Anexo I, contendo descrição dos materiais, quantidades e valor estimado.

O processo administrativo foi regularmente instaurado e instruído, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O Departamento de Controle Interno (DCI) emitiu parecer técnico da regularidade processual, constante do documento ID nº 0335672, opinando pela conformidade dos atos praticados.

A Autoridade Superior autorizou a realização do procedimento licitatório em despacho contido nos autos, sob ID nº 0335951.

Encaminhados os autos à Comissão Permanente de Contratação, esta procedeu à elaboração da minuta do Edital e posterior remessa à Assessoria Jurídica, que, após análise, exarou o despacho ID nº 0337198, no qual solicitou o saneamento de pendências pelo setor demandante, o que culminou na adequação do Documento de Formalização da Demanda (DFD), do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR), de seus respectivos anexos e do Mapa Comparativo de Preços (IDs: 0338443, 0338200, 0338476, 0338178, 0338495, 0338184, 0337680, 0337681, 0337684 e 0337691); após o saneamento promovido pela SUPAD, a Assessoria Jurídica manifestou-se por meio do Parecer nº 052/2026 (ID nº 0338511), opinando pela legalidade do procedimento e concluindo pela regularidade jurídica da minuta do Edital e das demais peças instrutórias, ocasião em que também foi emitida a minuta do Contrato (ID nº 0338774).A 2ª Subdefensoria Geral, ratificou o entendimento da ASSEJUR, conforme despacho contido nos autos, ID nº 0339210.

O Edital Pregão Eletrônico nº 90008/2026, ID nº 0339288, foi publicado com sessão de abertura para o dia 30 de março, às 9h00min (horário de Brasília/DF), no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br.

A publicidade do certame deu-se através dos seguintes canais:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (ID: 0339515);
- Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Sistema SINC-Contrata (ID: 0339517);
- Portal da Transparência da DPE/MA (ID: 0339778);
- Jornal de grande circulação local (O Imparcial) (ID: 0339781);
- Diário Oficial do Estado do Maranhão – edição nº 043 (ID: 0339783);

Tais publicações comprovam o cumprimento dos requisitos legais de publicidade e transparência que regem o certame.

Não houve apresentação de pedidos de esclarecimento ou de impugnações ao edital e seus anexos no prazo legal estabelecido.

A Sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico nº 90008/2026 ocorreu na data e horário previamente estabelecidos, conforme disposto nos avisos, conforme registrado no Termo de Julgamento/Ata da Sessão constante do ID nº 0352333, ocasião em que se verificou a participação de 19 (dezenove) empresas para o Grupo 01 e 35 (trinta e cinco) empresas para o item 09 no certame.

Após a fase de lances e a manifestação do setor demandante, sagrou-se vencedora, conforme a ordem de classificação, a empresa J. R. CUTRIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., classificada em primeiro lugar tanto para o Grupo 01, pelo valor total de R$ 81.722,50, quanto para o Item 09, pelo valor total de R$ 89.550,00; diante da necessidade de complementação de informações, a SUPAD promoveu diligências por meio de comunicação eletrônica, as quais foram prontamente atendidas pela licitante, culminando na emissão do despacho ID 0351916, com manifestação favorável à sua classificação e habilitação; na sequência, a Comissão de Contratação, após análise da documentação apresentada e considerando a manifestação técnica favorável do setor requisitante, declarou a proposta da empresa aceita e a licitante devidamente habilitada, por atender integralmente às exigências e condições estabelecidas no edital.

Encerrado o prazo legal para manifestação de intenção de interposição de recurso, não se verificou qualquer registro por parte das licitantes participantes.

O presente certame será homologado em favor da empresa J. R. Cutrim Comércio e Serviço Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.694/0001-86, pelo valor global de R$ 171.272,50 (cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), resultando em uma economia de R$ 175.459,06 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) em relação ao valor estimado no Termo de Referência, fixado em R$ 346.731,56 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Controle Interno, para manifestação, com posterior encaminhamento à Autoridade Superior, para adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

São Luís - MA, em 06 de abril de 2026.

Lilian Ribeiro de Santana Goulart

Pregoeira da sessão
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 06/04/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 06/04/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 06/04/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0352510** e o código CRC **6480211F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DA REGULARIDADE

DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: **0001045.110000936.0.2026**
Setor Interessado: **Supervisão Administrativa**
Assunto: **Compras: Licitatório /Pregão Eletrônico - Material Gráfico 2ª MaraDefs**

Gabinete da Defensoria Geral,

I - RELATÓRIO

Vêm a exame deste Departamento de Controle Interno os autos do **Pregão Eletrônico nº 90008/2026-**DPE/MA, cujo objeto é a **aquisição de material gráfico (**(wind banner personalizado, bandeira (pano) para wind banner personalizado, ventarola de papel, crachá com cordão, adesivo com plotagem de balcão de expositores, adeviso com plotagem para identificação de espaço destinado a cadeirante, lona com ilhós impressa colorida para backdrop, folder grande e camisas dry fit), destinados ao atendimento das necessidades do **2º MaraDefs**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Este Departamento de Controle Interno manifestou-se na fase inicial do processo por meio do expediente nº 0335672, exarado em 26 de fevereiro de 2026. Na sequência, foram devidamente cumpridas as demais exigências da fase interna do procedimento licitatório, com a autorização do Ordenador de Despesas, a elaboração da minuta do edital pela Comissão Permanente de Contratação, bem como a emissão de parecer jurídico e a elaboração da minuta do contrato pela Assessoria Jurídica.

Inicialmente, a sessão pública foi designada para o dia **19/03/2026.** Consta dos autos que as publicações iniciais do instrumento convocatório ocorreram entre os dias **06 e 09/03/2026.** Contudo houve remarcação para o dia **30/03/2026,** com novas publicações realizadas no dia **18/03/2026,** tendo sido observado o lapso temporal mínimo de 08 (oito) dias úteis exigido pela legislação vigente entre a data da divulgação do aviso de licitação e a data designada para a realização do certame, em conformidade com o art. 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, restando atendido o princípio da publicidade.

II - ANÁLISE

Da análise dos autos, verifica-se que, após as devidas alterações, o presente processo licitatório transcorreu regularmente, ocorrendo na data e horário previamente estabelecidos e contando com a participação de diversas empresas, circunstância que evidencia a ampla divulgação do instrumento convocatório, bem como a observância aos princípios da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa, visando à economicidade nas contratações da Administração Pública.

A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação da empresa melhor classificada foi encaminhada à Supervisão Administrativa, setor demandante e tecnicamente responsável pela análise, o qual se manifestou, por meio de despacho constantes dos autos, pela sua aprovação.

Diante desse contexto, a Comissão Permanente de Contratação declarou vencedora do certame a empresa **J. R. Cutrim Comércio e Serviço Ltda.**

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que o procedimento licitatório atendeu aos **requisitos legais, formais e procedimentais previstos na Lei nº 14.133/2021**, que institui normas gerais sobre **Licitações e Contratos Administrativos**, este **Departamento de Controle Interno** manifesta-se favoravelmente à adjudicação do objeto e à posterior homologação do resultado pelo **Ordenador de Despesas.**

Encaminham-se os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis.

São Luís-MA, em **07** de **abril** de **2026**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 07/04/2026, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0352877** e o código CRC **B8E2786E**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
Gabinete da Defensoria Geral

Considerando o processo nº **0001045.110000936.0.2026, Material Gráfico 2ª MaraDefs,**

Considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 90008/2026, e após a verificação de regularidade emitida pelo Controle Interno (DI: 0352877), encaminhamos os autos do presente processo à Autoridade Superior para fins de adjudicação e homologação do certame.

Após, retornem-se os autos a esta Comissão para fins de publicação do resultado e adoção das demais providências cabíveis.

São Luís-MA, em **07** de **abril** de **2026**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 07/04/2026, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0352925** e o código CRC **EBC460C8**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo nº **0001045.110000936.0.2026, Material Gráfico 2ª MaraDefs,**

Informo que foram realizadas adjudicação e homologação do certame e encaminho os autos para providências.

São Luís-MA, em **08** de **abril** de **2026**.

Ana Paula de Oliveira Almeida
Assessora Sênior
Gabinete da Defensoria Geral

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida**, **Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 08/04/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0353775** e o código CRC **148D48A4**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90008/2026

Às 10:51 horas do dia 08 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 01045.110000936, Pregão nª 90008/2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização da 2º Feira MaraDefs, evento integrante da Semana da Defensoria Plural. A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas.		
Entrega de propostas:	De 18/03/2026 às 08:00 até 30/03/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 30/03/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2026 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/03/2026 às 09:02:03	Bom dia, Senhores Licitantes. Sou a Pregoeira Lílian Goulart e, juntamente com os demais membros da equipe, conduzirei esta sessão licitatória.
Sistema	30/03/2026 às 09:02:20	O objeto desta licitação é contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização do MaraDefs 2026, evento integrante da Semana da Defensoria Plural.
Sistema	30/03/2026 às 09:02:30	A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas, conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Sistema	30/03/2026 às 09:02:38	Por favor, enviem seus lances com responsabilidade.
Sistema	30/03/2026 às 09:47:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/03/2026 às 12:02:45	Senhores licitantes, informo que os documentos encaminhados encontram-se sob análise do setor técnico competente, bem como os demais documentos estão sendo analisados por esta Comissão. Diante disso, a sessão será suspensa neste momento, com retomada prevista para o dia 31/03/2026, às 15h30.
Sistema	31/03/2026 às 15:39:15	Boa tarde, Srs. Licitantes.
Sistema	31/03/2026 às 15:39:25	A sessão pública está sendo retomada neste momento.
Sistema	31/03/2026 às 15:41:06	Informamos que o setor técnico competente realizou diligência para sanar dúvidas relativas à proposta adequada e à comprovação de exequibilidade do item 09, junto à empresa J R CUTRIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., por meio de e-mail, a qual será devidamente juntada na aba “Diligência” do sistema.
Sistema	31/03/2026 às 15:41:29	Por favor, acompanhar.

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 445

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2026 às 15:50:53	Convém ressaltar que a proposta adequada e os documentos de habilitação foram formalmente apresentados apenas para o Grupo 01; contudo, os documentos encaminhados contemplam, em seu conteúdo, tanto o Grupo 01 quanto o item 09.
Sistema	31/03/2026 às 15:52:36	Após a realização da diligência, e procedida a análise da proposta adequada, da documentação de habilitação técnica e da comprovação de exequibilidade, relativas ao grupo 01 e ao item 09, o Setor de Supervisão Administrativa emitiu parecer, cuja íntegra encontra-se disponível no quadro de avisos.
Sistema	31/03/2026 às 15:54:36	Declara-se que, após a análise da proposta ajustada, dos documentos técnicos apresentados, dos documentos de habilitação e da comprovação de exequibilidade, bem como das diligências realizadas, a empresa J R CUTRIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.195.694/0001-86, para o Grupo 01 e Item 09 encontra-se regularmente classificada e habilitada no certame, conforme manifestação do setor técnico competente, registrada no quadro de aviso
Sistema	31/03/2026 às 15:54:46	Registra-se, ainda, a concordância desta Pregoeira quanto à análise dos documentos de habilitação, de competência do setor de Licitação.
Sistema	31/03/2026 às 15:55:11	Por favor, acompanhem a aceitação das propostas e habilitação no sistema.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/03/2026 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
30/03/2026 às 09:47:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 446

Grupo 1

Valor estimado: R$ 145.176,5600 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, melhor lance: R$ 81.722,5000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 136.545,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 136.545,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
61.207.133/0001-28 - 61.207.133 ANA LUCIA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 586.460,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 586.460,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
61.851.180/0001-00 - 61.851.180 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 146.862,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 146.862,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
60.153.984/0001-72 - A G R SABINO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 144.920,7500 (total)	-
Valor proposta: R$ 144.920,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 447

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 200.283,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 200.283,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
36.158.240/0001-66 - B & G COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 8.236.050,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 8.236.050,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 84.116,1800 (total)	-
Valor proposta: R$ 145.176,5600 (total) Valor negociado: Não Realizado		
17.721.045/0001-58 - DAVID DO C. MENDES FILHO - COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 320.510,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 320.510,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 144.102,5600 (total)	-
Valor proposta: R$ 144.936,5600 (total) Valor negociado: Não Realizado		
02.893.308/0001-39 - EDITORA GRAFICA MOTA E REDER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 992.079,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.030.079,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
04.884.221/0001-20 - FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 972.070,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 972.070,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 448

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.948.661/0001-35 - FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 159.232,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 159.232,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 163.041,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 163.041,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
11.195.694/0001-86 - J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 81.722,5000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 145.176,5600 (total) Valor negociado: Não Realizado		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 111.689,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 111.689,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
44.837.105/0001-75 - JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158 Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 173.247,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 217.961,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
30.399.251/0001-51 - QUEIROZ PAPEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 111.818,7000 (total)	-
Valor proposta: R$ 987.171,5600 (total) Valor negociado: Não Realizado		
41.301.077/0001-89 - SONORE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 99.340,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 145.008,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 449

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 129.906,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 138.248,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2026 às 09:00:06	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/03/2026 às 09:01:06	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/03/2026 às 09:29:25	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 11.195.694/0001-86	30/03/2026 às 09:47:58	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 11.195.694/0001-86	30/03/2026 às 09:48:28	A administração tem interesse em negociar. O seu último lance é o seu menor valor?
Sistema para o participante 11.195.694/0001-86	30/03/2026 às 09:48:35	A empresa tem 10 minutos para responder.
Pelo participante 11.195.694/0001-86	30/03/2026 às 09:49:51	Bom dia, informamos que já ofertamos nosso melhor preço.
Sistema para o participante 11.195.694/0001-86	30/03/2026 às 09:51:18	Obrigada pela atenção.
Sistema para o participante 11.195.694/0001-86	30/03/2026 às 09:51:53	Sr. Fornecedor J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 30/03/2026. Justificativa: Conforme o Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
Pelo participante 11.195.694/0001-86	30/03/2026 às 09:53:41	Estamos providenciando e lhe enviaremos dentro do prazo estabelecido
Sistema para o participante 11.195.694/0001-86	30/03/2026 às 11:53:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:53:00 de 30/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86.
Sistema	31/03/2026 às 15:55:40	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/03/2026 16:05:40.
Sistema	31/03/2026 às 16:06:40	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/03/2026 16:16:40.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 450

Data/Hora	Descrição
30/03/2026 às 09:51:53	Fornecedor J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 30/03/2026. Justificativa: Conforme o Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
08/04/2026 às 10:51:43	Fornecedor J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 81.722,5000.
08/04/2026 às 10:51:53	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Lona

Lona Material: Polipropileno, Aplicação: Banner, Cor: Branca, Largura: 1,20M, Tipo: Impermeável, Comprimento: 0,90M

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 344,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 68.834,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, melhor lance: R$ 199,0000 (unitário) / R$ 39.800,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 344,1700 (unitário) R$ 68.834,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	mp variedade				
Modelo/versão:	mp variedade				
Valor proposta:	R$ 344,1700 (unitário) R$ 68.834,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.207.133/0001-28 - 61.207.133 ANA LUCIA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 344,0000 (unitário) R$ 68.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	fabricação própria				
Modelo/versão:	conforme tr				
Valor proposta:	R$ 344,0000 (unitário) R$ 68.800,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 451

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.851.180/0001-00 - 61.851.180 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 350,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GRUPOBVM
Modelo/versão: GRUPOBVM
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

60.153.984/0001-72 - A G R SABINO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 344,1500 (unitário) R$ 68.830,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Conforme TR
Modelo/versão: Conforme TR
Valor proposta: R$ 344,1500 (unitário) R$ 68.830,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 340,0000 (unitário) R$ 68.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: smd
Modelo/versão: smd
Valor proposta: R$ 340,0000 (unitário) R$ 68.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

36.158.240/0001-66 - B & G COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 344,0000 (unitário) R$ 68.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Pedroni
Modelo/versão: Pedroni
Valor proposta: R$ 344,0000 (unitário) R$ 68.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 175,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Propria
Modelo/versão: Proprio
Valor proposta: R$ 344,1700 (unitário) R$ 68.834,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 452

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.721.045/0001-58 - DAVID DO C. MENDES FILHO - COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 343,0000 (unitário) R$ 68.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CENTRAL MALHAS Modelo/versão: Lona Material: Polipropileno Valor proposta: R$ 343,0000 (unitário) R$ 68.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 340,0000 (unitário) R$ 68.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: digiflex Modelo/versão: digiflex Valor proposta: R$ 344,1700 (unitário) R$ 68.834,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
02.893.308/0001-39 - EDITORA GRAFICA MOTA E REDER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 160,0000 (unitário) R$ 32.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Mota Modelo/versão: - Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
04.884.221/0001-20 - FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 344,0000 (unitário) R$ 68.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARCA PROPIA Modelo/versão: NACIONAL Valor proposta: R$ 344,0000 (unitário) R$ 68.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
55.948.661/0001-35 - FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 340,0000 (unitário) R$ 68.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: WIND BANNER Valor proposta: R$ 340,0000 (unitário) R$ 68.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 453

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 345,0000 (unitário) R$ 69.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GreenMulti Modelo/versão: Padrão Valor proposta: R$ 345,0000 (unitário) R$ 69.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
11.195.694/0001-86 - J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 199,0000 (unitário) R$ 39.800,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: 2026 Valor proposta: R$ 344,1700 (unitário) R$ 68.834,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 300,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: DPEMA Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.837.105/0001-75 - JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158 Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 288,0000 (unitário) R$ 57.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: JSD DIGITAL Modelo/versão: JSD DIGITAL Valor proposta: R$ 354,1700 (unitário) R$ 70.834,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
30.399.251/0001-51 - QUEIROZ PAPEIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 156,0000 (unitário) R$ 31.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUEIROZ PAPEIS/QUEIROZ PAPEIS Modelo/versão: WIND BANNER CONFORME ARTE DPE/MA Valor proposta: R$ 344,1700 (unitário) R$ 68.834,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 454

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.301.077/0001-89 - SONORE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 260,0000 (unitário) R$ 52.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Avant Print Modelo/versão: Lona Branca Valor proposta: R$ 344,1700 (unitário) R$ 68.834,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 289,0000 (unitário) R$ 57.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: universo da Sublimacao Modelo/versão: lona Valor proposta: R$ 320,0000 (unitário) R$ 64.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
30/03/2026 às 09:02:28	30.399.251/0001-51	R$ 305,0000
30/03/2026 às 09:02:48	11.195.694/0001-86	R$ 295,0000
30/03/2026 às 09:03:00	18.296.289/0001-01	R$ 292,0000
30/03/2026 às 09:04:52	30.399.251/0001-51	R$ 300,0000
30/03/2026 às 09:05:14	11.195.694/0001-86	R$ 280,0000
30/03/2026 às 09:05:35	30.399.251/0001-51	R$ 290,0000
30/03/2026 às 09:06:29	59.705.774/0001-60	R$ 289,0000
30/03/2026 às 09:07:31	18.296.289/0001-01	R$ 275,0000
30/03/2026 às 09:08:14	11.195.694/0001-86	R$ 270,0000
30/03/2026 às 09:08:21	30.399.251/0001-51	R$ 265,0000
30/03/2026 às 09:08:57	18.296.289/0001-01	R$ 262,0000
30/03/2026 às 09:09:43	41.301.077/0001-89	R$ 290,0000
30/03/2026 às 09:09:51	30.399.251/0001-51	R$ 260,0000
30/03/2026 às 09:09:59	11.195.694/0001-86	R$ 255,0000
30/03/2026 às 09:10:23	41.301.077/0001-89	R$ 263,0000
30/03/2026 às 09:11:23	18.296.289/0001-01	R$ 250,0000
30/03/2026 às 09:12:18	41.301.077/0001-89	R$ 260,0000
30/03/2026 às 09:13:07	11.195.694/0001-86	R$ 245,0000

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 455

Data/hora	Participante	Lance
30/03/2026 às 09:14:04	18.296.289/0001-01	R$ 242,0000
30/03/2026 às 09:14:52	30.399.251/0001-51	R$ 230,0000
30/03/2026 às 09:14:58	11.195.694/0001-86	R$ 220,0000
30/03/2026 às 09:15:19	18.296.289/0001-01	R$ 200,0000
30/03/2026 às 09:16:33	30.399.251/0001-51	R$ 195,0000
30/03/2026 às 09:16:46	18.296.289/0001-01	R$ 192,0000
30/03/2026 às 09:17:00	30.399.251/0001-51	R$ 190,0000
30/03/2026 às 09:18:35	18.296.289/0001-01	R$ 188,0000
30/03/2026 às 09:18:53	30.399.251/0001-51	R$ 180,0000
30/03/2026 às 09:18:55	11.195.694/0001-86	R$ 199,0000
30/03/2026 às 09:19:14	18.296.289/0001-01	R$ 175,0000
30/03/2026 às 09:20:48	30.399.251/0001-51	R$ 170,0000
30/03/2026 às 09:22:32	31.709.675/0001-38	R$ 340,0000
30/03/2026 às 09:25:03	44.837.105/0001-75	R$ 288,0000
30/03/2026 às 09:27:12	02.893.308/0001-39	R$ 160,0000
30/03/2026 às 09:27:24	30.399.251/0001-51	R$ 156,0000

Item 2 do Grupo G1 - Lona

Lona Material: Tecido Microfibra Oxford, Aplicação: Banner, Largura: 0,70M, Tipo: Wind Banner, Características Adicionais: Hastes Em Fibra De Vidro, Alumínio Conforme Modelo, Comprimento: 2,50M

Quantidade:	15	Valor estimado:	R$ 158,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.379,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, melhor lance: R$ 79,9000 (unitário) / R$ 1.198,5000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 456

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 158,6000 (unitário) R$ 2.379,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: mp variedade
Modelo/versão: mp variedade
Valor proposta: R$ 158,6000 (unitário) R$ 2.379,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.207.133/0001-28 - 61.207.133 ANA LUCIA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 158,0000 (unitário) R$ 2.370,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: fabricação própria
Modelo/versão: conforme tr
Valor proposta: R$ 158,0000 (unitário) R$ 2.370,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.851.180/0001-00 - 61.851.180 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 160,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GRUPOBVM
Modelo/versão: GRUPOBVM
Valor proposta: R$ 160,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.153.984/0001-72 - A G R SABINO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 158,5500 (unitário) R$ 2.378,2500 (total)	-

Marca/Fabricante: Conforme TR
Modelo/versão: Conforme TR
Valor proposta: R$ 158,5500 (unitário) R$ 2.378,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 155,0000 (unitário) R$ 2.325,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: smd
Modelo/versão: smd
Valor proposta: R$ 155,0000 (unitário) R$ 2.325,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 457

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.158.240/0001-66 - B & G COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 158,0000 (unitário) R$ 2.370,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Pedroni
Modelo/versão: Pedroni
Valor proposta: R$ 158,0000 (unitário) R$ 2.370,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 80,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Propria
Modelo/versão: Proprio
Valor proposta: R$ 158,6000 (unitário) R$ 2.379,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

17.721.045/0001-58 - DAVID DO C. MENDES FILHO - COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 157,0000 (unitário) R$ 2.355,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CENTRAL MALHAS
Modelo/versão: Lona Material: Tecido Microfibra Oxford
Valor proposta: R$ 157,0000 (unitário) R$ 2.355,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 158,6000 (unitário) R$ 2.379,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: digiflex
Modelo/versão: digiflex
Valor proposta: R$ 158,6000 (unitário) R$ 2.379,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

02.893.308/0001-39 - EDITORA GRAFICA MOTA E REDER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 160,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Mota
Modelo/versão: -
Valor proposta: R$ 160,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 458

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.884.221/0001-20 - FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 158,0000 (unitário) R$ 2.370,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: MARCA PROPIA
Modelo/versão: NACIONAL
Valor proposta: R$ 158,0000 (unitário) R$ 2.370,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

55.948.661/0001-35 - FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 157,0000 (unitário) R$ 2.355,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo/versão: BANDEIRA DE WIND BANNER
Valor proposta: R$ 157,0000 (unitário) R$ 2.355,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 160,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GreenMulti
Modelo/versão: Padrão
Valor proposta: R$ 160,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

11.195.694/0001-86 - J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 79,9000 (unitário) R$ 1.198,5000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: própria
Modelo/versão: 2026
Valor proposta: R$ 158,6000 (unitário) R$ 2.379,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 140,0000 (unitário) R$ 2.100,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: DPEMA
Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 2.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 459

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.837.105/0001-75 - JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158 Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 100,0000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: JSD DIGITAL Modelo/versão: JSD DIGITAL Valor proposta: R$ 168,0000 (unitário) R$ 2.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
30.399.251/0001-51 - QUEIROZ PAPEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 75,0000 (unitário) R$ 1.125,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUEIROZ PAPEIS/QUEIROZ PAPEIS Modelo/versão: PANO WIND BANNER CONFORME ARTE DPE/MA Valor proposta: R$ 158,6000 (unitário) R$ 2.379,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
41.301.077/0001-89 - SONORE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 126,0000 (unitário) R$ 1.890,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Decorstamp Modelo/versão: windbanner Valor proposta: R$ 158,6000 (unitário) R$ 2.379,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 138,0000 (unitário) R$ 2.070,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: universo da Sublimacao Modelo/versão: lona Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 2.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
30/03/2026 às 09:02:41	30.399.251/0001-51	R$ 145,0000
30/03/2026 às 09:03:08	11.195.694/0001-86	R$ 155,0000
30/03/2026 às 09:03:48	18.296.289/0001-01	R$ 138,0000
30/03/2026 às 09:05:22	11.195.694/0001-86	R$ 135,0000
30/03/2026 às 09:05:52	30.399.251/0001-51	R$ 138,0000
30/03/2026 às 09:06:45	59.705.774/0001-60	R$ 138,0000

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 460

Data/hora	Participante	Lance
30/03/2026 às 09:08:37	30.399.251/0001-51	R$ 132,0000
30/03/2026 às 09:08:48	18.296.289/0001-01	R$ 130,0000
30/03/2026 às 09:09:53	41.301.077/0001-89	R$ 139,0000
30/03/2026 às 09:10:00	30.399.251/0001-51	R$ 129,0000
30/03/2026 às 09:10:32	41.301.077/0001-89	R$ 129,5000
30/03/2026 às 09:11:31	18.296.289/0001-01	R$ 125,0000
30/03/2026 às 09:12:25	41.301.077/0001-89	R$ 126,0000
30/03/2026 às 09:13:17	11.195.694/0001-86	R$ 120,0000
30/03/2026 às 09:14:16	18.296.289/0001-01	R$ 118,0000
30/03/2026 às 09:14:58	30.399.251/0001-51	R$ 115,0000
30/03/2026 às 09:15:51	18.296.289/0001-01	R$ 114,0000
30/03/2026 às 09:16:13	11.195.694/0001-86	R$ 100,0000
30/03/2026 às 09:16:59	18.296.289/0001-01	R$ 80,0000
30/03/2026 às 09:17:05	30.399.251/0001-51	R$ 100,0000
30/03/2026 às 09:19:05	30.399.251/0001-51	R$ 75,0000
30/03/2026 às 09:19:05	11.195.694/0001-86	R$ 90,0000
30/03/2026 às 09:23:48	11.195.694/0001-86	R$ 79,9000
30/03/2026 às 09:25:27	44.837.105/0001-75	R$ 100,0000

Item 3 do Grupo G1 - Impresso Padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Triplex, Tipo 1: Ventarola/Leque, Gramatura: 250G/M2, Comprimento: 270MM, Largura: 200MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Quantidade:	450000	Valor estimado:	R$ 0,0189 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 8.505,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, melhor lance: R$ 0,0189 (unitário) / R$ 8.505,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 461

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 0,0189 (unitário) R$ 8.505,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: mp variedade
Modelo/versão: mp variedade
Valor proposta: R$ 0,0189 (unitário) R$ 8.505,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 450000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.207.133/0001-28 - 61.207.133 ANA LUCIA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 1,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: conforme tr
Modelo/versão: conforme tr
Valor proposta: R$ 1,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 450000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.851.180/0001-00 - 61.851.180 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 0,0200 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GRUPOBVM
Modelo/versão: GRUPOBVM
Valor proposta: R$ 0,0200 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 450000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.153.984/0001-72 - A G R SABINO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 0,0185 (unitário) R$ 8.325,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Conforme TR
Modelo/versão: Conforme TR
Valor proposta: R$ 0,0185 (unitário) R$ 8.325,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 450000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 0,1500 (unitário) R$ 67.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: smd
Modelo/versão: smd
Valor proposta: R$ 0,1500 (unitário) R$ 67.500,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 450000

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 462

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.158.240/0001-66 - B & G COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 18,0000 (unitário) R$ 8.100.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: BEG
Modelo/versão: BEG
Valor proposta: R$ 18,0000 (unitário) R$ 8.100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000

18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 0,0189 (unitário) R$ 8.505,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Propria
Modelo/versão: Proprio
Valor proposta: R$ 0,0189 (unitário) R$ 8.505,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000

17.721.045/0001-58 - DAVID DO C. MENDES FILHO - COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 0,0188 (unitário) R$ 8.460,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CENTRAL MALHAS
Modelo/versão: Impresso Padronizado Material: Papel Triplex
Valor proposta: R$ 0,0188 (unitário) R$ 8.460,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000

31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 0,0189 (unitário) R$ 8.505,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: digiflex
Modelo/versão: digiflex
Valor proposta: R$ 0,0189 (unitário) R$ 8.505,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000

02.893.308/0001-39 - EDITORA GRAFICA MOTA E REDER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1,9000 (unitário) R$ 855.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Mota
Modelo/versão: -
Valor proposta: R$ 1,9000 (unitário) R$ 855.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 463

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.884.221/0001-20 - FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 1,8900 (unitário) R$ 850.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: MARCA PROPIA
Modelo/versão: NACIONAL
Valor proposta: R$ 1,8900 (unitário) R$ 850.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000

55.948.661/0001-35 - FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 0,0189 (unitário) R$ 8.505,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo/versão: VENTOSA
Valor proposta: R$ 0,0189 (unitário) R$ 8.505,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000

46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 0,0500 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GreenMulti
Modelo/versão: Padrão
Valor proposta: R$ 0,0500 (unitário) R$ 22.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000

11.195.694/0001-86 - J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 0,0189 (unitário) R$ 8.505,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: própria
Modelo/versão: 2026
Valor proposta: R$ 0,0189 (unitário) R$ 8.505,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000

53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 0,0180 (unitário) R$ 8.100,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: DPEMA
Valor proposta: R$ 0,0180 (unitário) R$ 8.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 464

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.837.105/0001-75 - JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158 Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 0,0189 (unitário) R$ 8.505,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: JSD DIGITAL Modelo/versão: JSD DIGITAL Valor proposta: R$ 0,0189 (unitário) R$ 8.505,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000		
30.399.251/0001-51 - QUEIROZ PAPEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 0,1000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QUEIROZ PAPEIS/QUEIROZ PAPEIS Modelo/versão: VENTAROLA CONFORME ARTE DPE/MA Valor proposta: R$ 1,8900 (unitário) R$ 850.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000		
41.301.077/0001-89 - SONORE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 0,0189 (unitário) R$ 8.505,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: N/C Modelo/versão: N/C Valor proposta: R$ 0,0189 (unitário) R$ 8.505,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000		
59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 0,0200 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: universo da Sublimacao Modelo/versão: panfleto Valor proposta: R$ 0,0200 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 450000		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
30/03/2026 às 09:07:13	30.399.251/0001-51	R$ 1,7000
30/03/2026 às 09:08:48	30.399.251/0001-51	R$ 1,6000
30/03/2026 às 09:14:40	30.399.251/0001-51	R$ 0,5000
30/03/2026 às 09:16:46	30.399.251/0001-51	R$ 0,3000
30/03/2026 às 09:16:52	30.399.251/0001-51	R$ 0,2500
30/03/2026 às 09:17:14	30.399.251/0001-51	R$ 0,1800

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 465

Data/hora	Participante	Lance
30/03/2026 às 09:19:14	30.399.251/0001-51	R$ 0,1000

Item 4 do Grupo G1 - Confecção de Crachás

Confecção de Crachás

Quantidade:	2100	Valor estimado:	R$ 24,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 50.568,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, melhor lance: R$ 10,9000 (unitário) / R$ 22.890,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24,0800 (unitário) R$ 50.568,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 24,0800 (unitário) R$ 50.568,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
61.207.133/0001-28 - 61.207.133 ANA LUCIA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 24,0000 (unitário) R$ 50.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 24,0000 (unitário) R$ 50.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
61.851.180/0001-00 - 61.851.180 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 24,0000 (unitário) R$ 50.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 24,0000 (unitário) R$ 50.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 466

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.153.984/0001-72 - A G R SABINO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 24,0500 (unitário) R$ 50.505,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 24,0500 (unitário) R$ 50.505,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23,0000 (unitário) R$ 48.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário) R$ 48.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
36.158.240/0001-66 - B & G COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24,0000 (unitário) R$ 50.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 24,0000 (unitário) R$ 50.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 12,0400 (unitário) R$ 25.284,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 24,0800 (unitário) R$ 50.568,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
17.721.045/0001-58 - DAVID DO C. MENDES FILHO - COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23,0000 (unitário) R$ 48.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário) R$ 48.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 24,0800 (unitário) R$ 50.568,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 24,0800 (unitário) R$ 50.568,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 467

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.893.308/0001-39 - EDITORA GRAFICA MOTA E REDER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 25,0000 (unitário) R$ 52.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 52.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
04.884.221/0001-20 - FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTD Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 24,0000 (unitário) R$ 50.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 24,0000 (unitário) R$ 50.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
55.948.661/0001-35 - FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 23,0000 (unitário) R$ 48.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário) R$ 48.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 25,0000 (unitário) R$ 52.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 52.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
11.195.694/0001-86 - J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 10,9000 (unitário) R$ 22.890,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 24,0800 (unitário) R$ 50.568,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 13,0000 (unitário) R$ 27.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário) R$ 27.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 468

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.837.105/0001-75 - JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158 Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 20,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 34,0000 (unitário) R$ 71.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
30.399.251/0001-51 - QUEIROZ PAPEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 12,0000 (unitário) R$ 25.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 24,0800 (unitário) R$ 50.568,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
41.301.077/0001-89 - SONORE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 11,0000 (unitário) R$ 23.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 24,0000 (unitário) R$ 50.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100
59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 22,0000 (unitário) R$ 46.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário) R$ 48.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2100

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
30/03/2026 às 09:03:08	30.399.251/0001-51	R$ 22,0000
30/03/2026 às 09:03:41	11.195.694/0001-86	R$ 12,0000
30/03/2026 às 09:04:14	18.296.289/0001-01	R$ 12,0400
30/03/2026 às 09:06:35	30.399.251/0001-51	R$ 18,9000
30/03/2026 às 09:07:02	59.705.774/0001-60	R$ 22,0000
30/03/2026 às 09:10:28	11.195.694/0001-86	R$ 10,9000
30/03/2026 às 09:10:45	41.301.077/0001-89	R$ 11,0000
30/03/2026 às 09:19:26	30.399.251/0001-51	R$ 15,0000
30/03/2026 às 09:23:20	30.399.251/0001-51	R$ 12,0000
30/03/2026 às 09:25:54	44.837.105/0001-75	R$ 20,0000

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 469

Item 5 do Grupo G1 - Instalação de Película de Proteção

Instalação de Película de Proteção

Quantidade:	4895	Valor estimado:	R$ 1,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R$ 5.874,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, melhor lance: R$ 1,2000 (unitário) / R$ 5.874,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895
61.207.133/0001-28 - 61.207.133 ANA LUCIA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895
61.851.180/0001-00 - 61.851.180 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895
60.153.984/0001-72 - A G R SABINO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 470

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1,1000 (unitário) R$ 5.384,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,1000 (unitário) R$ 5.384,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895
36.158.240/0001-66 - B & G COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1,1000 (unitário) R$ 5.384,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,1000 (unitário) R$ 5.384,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895
17.721.045/0001-58 - DAVID DO C. MENDES FILHO - COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895
02.893.308/0001-39 - EDITORA GRAFICA MOTA E REDER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5,0000 (unitário) R$ 24.475,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário) R$ 24.475,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 471

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.948.661/0001-35 - FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1,5000 (unitário) R$ 7.342,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,5000 (unitário) R$ 7.342,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895
11.195.694/0001-86 - J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895
44.837.105/0001-75 - JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158 Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 11,2000 (unitário) R$ 54.824,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 11,2000 (unitário) R$ 54.824,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895
30.399.251/0001-51 - QUEIROZ PAPEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 0,9600 (unitário) R$ 4.699,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 472

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.301.077/0001-89 - SONORE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1,0000 (unitário) R$ 4.895,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895
59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1,2000 (unitário) R$ 5.874,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4895

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
30/03/2026 às 09:03:27	30.399.251/0001-51	R$ 1,1500
30/03/2026 às 09:09:14	30.399.251/0001-51	R$ 1,0500
30/03/2026 às 09:12:39	41.301.077/0001-89	R$ 1,0000
30/03/2026 às 09:17:24	30.399.251/0001-51	R$ 0,9600

Item 6 do Grupo G1 - Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo

Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo

Quantidade:	3	Valor estimado:	R$ 66,1200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 198,3600 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, melhor lance: R$ 30,0000 (unitário) / R$ 90,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 473

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 66,1200 (unitário) R$ 198,3600 (total)	-
Valor proposta: R$ 66,1200 (unitário) R$ 198,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
61.207.133/0001-28 - 61.207.133 ANA LUCIA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 66,0000 (unitário) R$ 198,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 66,0000 (unitário) R$ 198,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
61.851.180/0001-00 - 61.851.180 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 67,0000 (unitário) R$ 201,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 67,0000 (unitário) R$ 201,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
60.153.984/0001-72 - A G R SABINO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 66,1000 (unitário) R$ 198,3000 (total)	-
Valor proposta: R$ 66,1000 (unitário) R$ 198,3000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 66,0000 (unitário) R$ 198,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 66,0000 (unitário) R$ 198,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
36.158.240/0001-66 - B & G COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 66,0000 (unitário) R$ 198,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 66,0000 (unitário) R$ 198,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 474

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 33,0600 (unitário) R$ 99,1800 (total)	-
Valor proposta: R$ 66,1200 (unitário) R$ 198,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
17.721.045/0001-58 - DAVID DO C. MENDES FILHO - COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 65,0000 (unitário) R$ 195,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 195,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 66,1200 (unitário) R$ 198,3600 (total)	-
Valor proposta: R$ 66,1200 (unitário) R$ 198,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
02.893.308/0001-39 - EDITORA GRAFICA MOTA E REDER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 68,0000 (unitário) R$ 204,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 68,0000 (unitário) R$ 204,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
55.948.661/0001-35 - FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 66,0000 (unitário) R$ 198,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 66,0000 (unitário) R$ 198,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 70,0000 (unitário) R$ 210,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) R$ 210,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 475

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.195.694/0001-86 - J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 30,0000 (unitário) R$ 90,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 66,1200 (unitário) R$ 198,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 150,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 150,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
44.837.105/0001-75 - JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158 Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 76,0000 (unitário) R$ 228,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 76,0000 (unitário) R$ 228,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
30.399.251/0001-51 - QUEIROZ PAPEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 42,0000 (unitário) R$ 126,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 66,1200 (unitário) R$ 198,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
41.301.077/0001-89 - SONORE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 44,0000 (unitário) R$ 132,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 66,0000 (unitário) R$ 198,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 62,0000 (unitário) R$ 186,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 66,0000 (unitário) R$ 198,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
30/03/2026 às 09:03:46	30.399.251/0001-51	R$ 60,0000
30/03/2026 às 09:03:56	11.195.694/0001-86	R$ 48,0000
30/03/2026 às 09:06:09	18.296.289/0001-01	R$ 47,0000

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 476

Data/hora	Participante	Lance
30/03/2026 às 09:07:13	59.705.774/0001-60	R$ 62,0000
30/03/2026 às 09:07:56	11.195.694/0001-86	R$ 45,0000
30/03/2026 às 09:10:09	41.301.077/0001-89	R$ 44,0000
30/03/2026 às 09:11:58	18.296.289/0001-01	R$ 42,0000
30/03/2026 às 09:13:32	11.195.694/0001-86	R$ 40,0000
30/03/2026 às 09:13:58	18.296.289/0001-01	R$ 35,0000
30/03/2026 às 09:14:25	11.195.694/0001-86	R$ 30,0000
30/03/2026 às 09:16:06	18.296.289/0001-01	R$ 33,0600
30/03/2026 às 09:19:36	30.399.251/0001-51	R$ 50,0000
30/03/2026 às 09:23:30	30.399.251/0001-51	R$ 42,0000

Item 7 do Grupo G1 - Lona

Lona Material: Lona Sintética, Aplicação: Banner, Cor: Face Interna Branca, Largura: 1,40M, Características Adicionais: Gramatura 280g/M Ilhós, Trama 200 300, Comprimento: 3,10M

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 2.160,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 8.640,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, melhor lance: R$ 800,0000 (unitário) / R$ 3.200,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2,1600 (unitário) R$ 8,6400 (total)	-

Marca/Fabricante:	mp variedade				
Modelo/versão:	mp variedade				
Valor proposta:	R$ 2,1600 (unitário) R$ 8,6400 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 477

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.207.133/0001-28 - 61.207.133 ANA LUCIA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 2.160,0000 (unitário) R$ 8.640,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: conforme tr
Modelo/versão: conforme tr
Valor proposta: R$ 2.160,0000 (unitário) R$ 8.640,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.851.180/0001-00 - 61.851.180 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 8.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GRUPOBVM
Modelo/versão: GRUPOBVM
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 8.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.153.984/0001-72 - A G R SABINO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2.158,0000 (unitário) R$ 8.632,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Conforme TR
Modelo/versão: Conforme TR
Valor proposta: R$ 2.158,0000 (unitário) R$ 8.632,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: smd
Modelo/versão: smd
Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.158.240/0001-66 - B & G COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.175,0000 (unitário) R$ 8.700,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Pedroni
Modelo/versão: Pedroni
Valor proposta: R$ 2.175,0000 (unitário) R$ 8.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 478

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: Proprio Valor proposta: R$ 2.160,0000 (unitário) R$ 8.640,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
17.721.045/0001-58 - DAVID DO C. MENDES FILHO - COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.159,0000 (unitário) R$ 8.636,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CENTRAL MALHAS Modelo/versão: Lona Material: Lona Sintética Valor proposta: R$ 2.159,0000 (unitário) R$ 8.636,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: digiflex Modelo/versão: digiflex Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
02.893.308/0001-39 - EDITORA GRAFICA MOTA E REDER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Mota Modelo/versão: - Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
55.948.661/0001-35 - FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: BANNER 6X3 Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 479

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.220,0000 (unitário) R$ 8.880,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GreenMulti
Modelo/versão: Padrão
Valor proposta: R$ 2.220,0000 (unitário) R$ 8.880,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

11.195.694/0001-86 - J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 800,0000 (unitário) R$ 3.200,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: própria
Modelo/versão: 2026
Valor proposta: R$ 2.160,0000 (unitário) R$ 8.640,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: DPEMA
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

44.837.105/0001-75 - JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158 Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 7.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: JSD DIGITAL
Modelo/versão: JSD DIGITAL
Valor proposta: R$ 2.110,0000 (unitário) R$ 8.440,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

30.399.251/0001-51 - QUEIROZ PAPEIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1.080,0000 (unitário) R$ 4.320,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: QUEIROZ PAPEIS/ QUEIROZ PAPEIS
Modelo/versão: LONA C/ ILHÓIS CONFORME ARTE DPE/MA
Valor proposta: R$ 2.160,0000 (unitário) R$ 8.640,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 480

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.301.077/0001-89 - SONORE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.160,0000 (unitário) R$ 8.640,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Avant Print				
Modelo/versão:	Lona Branca				
Valor proposta:	R$ 2.160,0000 (unitário) R$ 8.640,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4

59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 2.150,0000 (unitário) R$ 8.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	universo da Sublimacao				
Modelo/versão:	banner				
Valor proposta:	R$ 2.150,0000 (unitário) R$ 8.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
30/03/2026 às 09:04:06	30.399.251/0001-51	R$ 1.900,0000
30/03/2026 às 09:04:08	11.195.694/0001-86	R$ 2.000,0000
30/03/2026 às 09:05:57	18.296.289/0001-01	R$ 2.000,0000
30/03/2026 às 09:13:41	30.399.251/0001-51	R$ 1.080,0000
30/03/2026 às 09:13:42	11.195.694/0001-86	R$ 1.900,0000
30/03/2026 às 09:16:40	11.195.694/0001-86	R$ 1.800,0000
30/03/2026 às 09:16:51	11.195.694/0001-86	R$ 1.500,0000
30/03/2026 às 09:17:12	11.195.694/0001-86	R$ 1.200,0000
30/03/2026 às 09:17:36	11.195.694/0001-86	R$ 1.000,0000
30/03/2026 às 09:19:29	11.195.694/0001-86	R$ 800,0000
30/03/2026 às 09:26:32	44.837.105/0001-75	R$ 1.900,0000

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 481

Item 8 do Grupo G1 - Impresso Padronizado

Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Brilho, Tipo: Folder, Gramatura: 210G/M2, Comprimento: 297MM, Largura: 42CM, Cor: 4/4, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Quantidade:	110	Valor estimado:	R$ 1,6200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 178,2000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, melhor lance: R$ 1,5000 (unitário) / R$ 165,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1,6200 (unitário) R$ 178,2000 (total)	-

Marca/Fabricante:	mp variedade				
Modelo/versão:	mp variedade				
Valor proposta:	R$ 1,6200 (unitário) R$ 178,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	110

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.207.133/0001-28 - 61.207.133 ANA LUCIA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SE	R$ 1,6200 (unitário) R$ 178,2000 (total)	-

Marca/Fabricante:	conforme tr				
Modelo/versão:	conforme tr				
Valor proposta:	R$ 1,6200 (unitário) R$ 178,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	110

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.851.180/0001-00 - 61.851.180 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1,7000 (unitário) R$ 187,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	GRUPOBVM				
Modelo/versão:	GRUPOBVM				
Valor proposta:	R$ 1,7000 (unitário) R$ 187,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	110

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 482

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.153.984/0001-72 - A G R SABINO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1,6200 (unitário) R$ 178,2000 (total)	-

Marca/Fabricante: Conforme TR
Modelo/versão: Conforme TR
Valor proposta: R$ 1,6200 (unitário) R$ 178,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 110

24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1,6000 (unitário) R$ 176,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: smd
Modelo/versão: smd
Valor proposta: R$ 1,6000 (unitário) R$ 176,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 110

36.158.240/0001-66 - B & G COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1,8000 (unitário) R$ 198,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: BEG
Modelo/versão: BEG
Valor proposta: R$ 1,8000 (unitário) R$ 198,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 110

18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1,4000 (unitário) R$ 154,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Propria
Modelo/versão: Proprio
Valor proposta: R$ 1,6200 (unitário) R$ 178,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 110

17.721.045/0001-58 - DAVID DO C. MENDES FILHO - COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.619,0000 (unitário) R$ 178.090,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CENTRAL MALHAS
Modelo/versão: Impresso Padronizado Material: Papel Couchê Brilho
Valor proposta: R$ 1.619,0000 (unitário) R$ 178.090,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 110

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 483

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1,6200 (unitário) R$ 178,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: digiflex Modelo/versão: digiflex Valor proposta: R$ 1,6200 (unitário) R$ 178,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 110		
02.893.308/0001-39 - EDITORA GRAFICA MOTA E REDER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 50,0000 (unitário) R$ 5.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Mota Modelo/versão: - Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 5.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 110		
55.948.661/0001-35 - FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 160,0000 (unitário) R$ 17.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: FOLDER Valor proposta: R$ 160,0000 (unitário) R$ 17.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 110		
46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1,9000 (unitário) R$ 209,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GreenMulti Modelo/versão: Padrão Valor proposta: R$ 1,9000 (unitário) R$ 209,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 110		
11.195.694/0001-86 - J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1,5000 (unitário) R$ 165,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: 2026 Valor proposta: R$ 1,6200 (unitário) R$ 178,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 110		

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 484

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 1,5000 (unitário) R$ 165,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: DPEMA
Valor proposta: R$ 1,5000 (unitário) R$ 165,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 110

44.837.105/0001-75 - JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158 Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 9,0000 (unitário) R$ 990,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: JSD DIGITAL
Modelo/versão: JSD DIGITAL
Valor proposta: R$ 11,0000 (unitário) R$ 1.210,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 110

30.399.251/0001-51 - QUEIROZ PAPEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1,3500 (unitário) R$ 148,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: QUEIROZ PAPEIS/QUEIROZ PAPEIS
Modelo/versão: FOLDER CONFORME ARTE DPE/MA
Valor proposta: R$ 1,6200 (unitário) R$ 178,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 110

41.301.077/0001-89 - SONORE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1,6200 (unitário) R$ 178,2000 (total)	-

Marca/Fabricante: Visa Paper
Modelo/versão: n/c
Valor proposta: R$ 1,6200 (unitário) R$ 178,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 110

59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1,6000 (unitário) R$ 176,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: universo da Sublimacao
Modelo/versão: banner
Valor proposta: R$ 1,6000 (unitário) R$ 176,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 110

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 485

Data/hora	Participante	Lance
30/03/2026 às 09:04:19	30.399.251/0001-51	R$ 1,5800
30/03/2026 às 09:04:39	11.195.694/0001-86	R$ 1,5500
30/03/2026 às 09:04:57	18.296.289/0001-01	R$ 1,4000
30/03/2026 às 09:08:47	11.195.694/0001-86	R$ 1,5000
30/03/2026 às 09:19:56	30.399.251/0001-51	R$ 1,3500
30/03/2026 às 09:26:37	44.837.105/0001-75	R$ 9,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 31/03/2026 16:05:40

Intenção de recurso na habilitação: 31/03/2026 16:16:40

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 486

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90008/2026

Às 10:51 horas do dia 08 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 01045.110000936, Pregão nª 90008/2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização da 2º Feira MaraDefs, evento integrante da Semana da Defensoria Plural. A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas.		
Entrega de propostas:	De 18/03/2026 às 08:00 até 30/03/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 30/03/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2026 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/03/2026 às 09:02:03	Bom dia, Senhores Licitantes. Sou a Pregoeira Lílian Goulart e, juntamente com os demais membros da equipe, conduzirei esta sessão licitatória.
Sistema	30/03/2026 às 09:02:20	O objeto desta licitação é contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização do MaraDefs 2026, evento integrante da Semana da Defensoria Plural.
Sistema	30/03/2026 às 09:02:30	A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas, conforme especificações, quantidades e demais condições do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Sistema	30/03/2026 às 09:02:38	Por favor, enviem seus lances com responsabilidade.
Sistema	30/03/2026 às 09:47:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/03/2026 às 12:02:45	Senhores licitantes, informo que os documentos encaminhados encontram-se sob análise do setor técnico competente, bem como os demais documentos estão sendo analisados por esta Comissão. Diante disso, a sessão será suspensa neste momento, com retomada prevista para o dia 31/03/2026, às 15h30.
Sistema	31/03/2026 às 15:39:15	Boa tarde, Srs. Licitantes.
Sistema	31/03/2026 às 15:39:25	A sessão pública está sendo retomada neste momento.
Sistema	31/03/2026 às 15:41:06	Informamos que o setor técnico competente realizou diligência para sanar dúvidas relativas à proposta adequada e à comprovação de exequibilidade do item 09, junto à empresa J R CUTRIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., por meio de e-mail, a qual será devidamente juntada na aba “Diligência” do sistema.
Sistema	31/03/2026 às 15:41:29	Por favor, acompanhar.

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 487

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/03/2026 às 15:50:53	Convém ressaltar que a proposta adequada e os documentos de habilitação foram formalmente apresentados apenas para o Grupo 01; contudo, os documentos encaminhados contemplam, em seu conteúdo, tanto o Grupo 01 quanto o item 09.
Sistema	31/03/2026 às 15:52:36	Após a realização da diligência, e procedida a análise da proposta adequada, da documentação de habilitação técnica e da comprovação de exequibilidade, relativas ao grupo 01 e ao item 09, o Setor de Supervisão Administrativa emitiu parecer, cuja íntegra encontra-se disponível no quadro de avisos.
Sistema	31/03/2026 às 15:54:36	Declara-se que, após a análise da proposta ajustada, dos documentos técnicos apresentados, dos documentos de habilitação e da comprovação de exequibilidade, bem como das diligências realizadas, a empresa J R CUTRIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.195.694/0001-86, para o Grupo 01 e Item 09 encontra-se regularmente classificada e habilitada no certame, conforme manifestação do setor técnico competente, registrada no quadro de aviso
Sistema	31/03/2026 às 15:54:46	Registra-se, ainda, a concordância desta Pregoeira quanto à análise dos documentos de habilitação, de competência do setor de Licitação.
Sistema	31/03/2026 às 15:55:11	Por favor, acompanhem a aceitação das propostas e habilitação no sistema.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/03/2026 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
30/03/2026 às 09:47:00	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 488

Item 9 - Camiseta

Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Diversas, Tamanho: Sob Medida, Material: Dry Fit, Aplicação: Prática Esportiva

Quantidade:	4500	Valor estimado:	R$ 44,7900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 201.555,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, melhor lance: R$ 19,9000 (unitário) / R$ 89.550,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	mp variedade				
Modelo/versão:	mp variedade				
Valor proposta:	R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.918.208/0001-37 - 59.918.208 RENATA BATISTA DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R$ 44,0000 (unitário) R$ 198.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Própria				
Modelo/versão:	Camisa gola careca				
Valor proposta:	R$ 44,0000 (unitário) R$ 198.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.336.456/0001-11 - 61.336.456 CARLOS PINTO SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 35,1100 (unitário) R$ 157.995,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Comtex				
Modelo/versão:	Dry Fit				
Valor proposta:	R$ 35,1100 (unitário) R$ 157.995,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4500

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 489

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.851.180/0001-00 - 61.851.180 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 45,0000 (unitário) R$ 202.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GRUPOBVM
Modelo/versão: GRUPOBVM
Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) R$ 202.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.153.984/0001-72 - A G R SABINO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 44,7500 (unitário) R$ 201.375,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Conforme TR
Modelo/versão: Conforme TR
Valor proposta: R$ 44,7500 (unitário) R$ 201.375,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 44,0000 (unitário) R$ 198.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: smd
Modelo/versão: smd
Valor proposta: R$ 44,0000 (unitário) R$ 198.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.518.825/0001-14 - ART ESTAMPARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 40,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo/versão: MARCA PRÓPRIA
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.950.955/0001-73 - AUREA CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 33,7900 (unitário) R$ 152.055,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: própria
Modelo/versão: camiseta
Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) R$ 202.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 490

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.158.240/0001-66 - B & G COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 44,5000 (unitário) R$ 200.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BEG Modelo/versão: BEG Valor proposta: R$ 44,5000 (unitário) R$ 200.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500		
50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 38,0000 (unitário) R$ 171.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MM Modelo/versão: MM Valor proposta: R$ 43,8000 (unitário) R$ 197.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500		
11.917.073/0001-69 - COMERCIAL KALEDO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 39,0000 (unitário) R$ 175.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ck Modelo/versão: camisa Valor proposta: R$ 39,0000 (unitário) R$ 175.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500		
47.638.698/0001-39 - COMPANHIA DO DRY FIT LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 21,0000 (unitário) R$ 94.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 22,5000 (unitário) R$ 101.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: Proprio Valor proposta: R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500		

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 491

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.721.045/0001-58 - DAVID DO C. MENDES FILHO - COMERCIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 25,0000 (unitário) R$ 112.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CENTRAL MALHAS
Modelo/versão: Camiseta Tipo: Unissex
Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 193.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

16.804.425/0001-93 - DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 40,1300 (unitário) R$ 180.585,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIO
Valor proposta: R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

24.084.890/0001-25 - ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: TO	R$ 33,8000 (unitário) R$ 152.100,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ELITE
Modelo/versão: ELITE
Valor proposta: R$ 44,7000 (unitário) R$ 201.150,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

55.948.661/0001-35 - FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 39,9000 (unitário) R$ 179.550,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo/versão: CAMISETA PERSONALIZADA
Valor proposta: R$ 39,9000 (unitário) R$ 179.550,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

46.161.419/0001-26 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 55,0000 (unitário) R$ 247.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GreenMulti
Modelo/versão: Padrão
Valor proposta: R$ 55,0000 (unitário) R$ 247.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 492

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.296.146/0001-02 - IMAGEM A SUA IMAGEMS MARKETING E CONSULTING LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Própria Valor proposta: R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500		
11.195.694/0001-86 - J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 19,9000 (unitário) R$ 89.550,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: 2026 Valor proposta: R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 35,0000 (unitário) R$ 157.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: DPEMA Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 157.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500		
12.577.280/0001-84 - LUXO INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 28,0000 (unitário) R$ 126.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500		
64.336.487/0001-60 - MFX CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 42,9900 (unitário) R$ 193.455,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: camiseta Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 675.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500		

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 493

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.572.047/0001-04 - PERFORMANCE RUN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 35,9000 (unitário) R$ 161.550,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PERFORMANCE
Modelo/versão: PERFORMANCE
Valor proposta: R$ 35,9000 (unitário) R$ 161.550,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

05.570.745/0001-00 - PLASTICOURO COMERCIO DE BOLSAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 40,1200 (unitário) R$ 180.540,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: PRÓPRIO
Valor proposta: R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

30.399.251/0001-51 - QUEIROZ PAPEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 23,4000 (unitário) R$ 105.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: QUEIROZ PAPEIS/QUEIROZ PAPEIS
Modelo/versão: DRY FIT CONFORME ARTE DPE/MA
Valor proposta: R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

26.072.336/0001-53 - R. C ROCHA CONFECCAO, LOCACOES E TREINAMENTO LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R$ 38,0000 (unitário) R$ 171.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO
Modelo/versão: PRÓPRIA/PRÓPRIO
Valor proposta: R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

24.820.417/0001-69 - RICARDO MIGUEL GANIM Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 39,9000 (unitário) R$ 179.550,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CE
Modelo/versão: CONFORME EDITAL
Valor proposta: R$ 39,9000 (unitário) R$ 179.550,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4500

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 494

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 34,0000 (unitário) R$ 153.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	propria/propria				
Modelo/versão:	propria/propria				
Valor proposta:	R$ 34,0000 (unitário) R$ 153.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.301.077/0001-89 - SONORE EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Martin Vestuário				
Modelo/versão:	Dry Fit				
Valor proposta:	R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.639.994/0001-44 - STARBOX CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 33,9000 (unitário) R$ 152.550,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	STARBOX				
Modelo/versão:	Camiseta Tipo Unissex				
Valor proposta:	R$ 33,9000 (unitário) R$ 152.550,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.849.277/0001-32 - TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 44,7500 (unitário) R$ 201.375,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Própria				
Modelo/versão:	Camiseta básica personalizada				
Valor proposta:	R$ 44,7500 (unitário) R$ 201.375,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.146.254/0001-64 - TORRES E TORRES ORGANIZACOES DE EVENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: AL	R$ 44,0000 (unitário) R$ 198.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	G				
Modelo/versão:	G				
Valor proposta:	R$ 44,0000 (unitário) R$ 198.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4500

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 495

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.705.774/0001-60 - UNIVERSO DA SUBLIMACAO SPORT LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 43,0000 (unitário) R$ 193.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	universo da sublimacao				
Modelo/versão:	camiseta				
Valor proposta:	R$ 43,0000 (unitário) R$ 193.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4500

50.373.558/0001-90 - VENGUER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	PROPRIA				
Valor proposta:	R$ 44,7900 (unitário) R$ 201.555,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4500

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
30/03/2026 às 09:30:26	16.804.425/0001-93	R$ 42,9900
30/03/2026 às 09:30:46	05.570.745/0001-00	R$ 42,9800
30/03/2026 às 09:30:52	30.399.251/0001-51	R$ 38,0000
30/03/2026 às 09:30:53	16.804.425/0001-93	R$ 42,6600
30/03/2026 às 09:30:57	05.570.745/0001-00	R$ 42,6500
30/03/2026 às 09:30:58	16.804.425/0001-93	R$ 42,3400
30/03/2026 às 09:31:02	05.570.745/0001-00	R$ 42,3300
30/03/2026 às 09:31:06	26.072.336/0001-53	R$ 38,0000
30/03/2026 às 09:31:30	16.804.425/0001-93	R$ 42,0200
30/03/2026 às 09:31:31	05.570.745/0001-00	R$ 42,0100
30/03/2026 às 09:31:36	16.804.425/0001-93	R$ 41,7000
30/03/2026 às 09:31:41	05.570.745/0001-00	R$ 41,6900
30/03/2026 às 09:31:41	16.804.425/0001-93	R$ 41,3800
30/03/2026 às 09:31:46	11.195.694/0001-86	R$ 32,0000
30/03/2026 às 09:31:52	05.570.745/0001-00	R$ 41,3700
30/03/2026 às 09:31:55	18.296.289/0001-01	R$ 31,0000
30/03/2026 às 09:31:57	16.804.425/0001-93	R$ 41,0600

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 496

Data/hora	Participante	Lance
30/03/2026 às 09:32:08	05.570.745/0001-00	R$ 41,0500
30/03/2026 às 09:32:13	16.804.425/0001-93	R$ 40,7500
30/03/2026 às 09:32:13	05.570.745/0001-00	R$ 40,7400
30/03/2026 às 09:32:18	16.804.425/0001-93	R$ 40,4400
30/03/2026 às 09:32:18	05.570.745/0001-00	R$ 40,4300
30/03/2026 às 09:32:23	16.804.425/0001-93	R$ 40,1300
30/03/2026 às 09:32:23	05.570.745/0001-00	R$ 40,1200
30/03/2026 às 09:32:32	47.638.698/0001-39	R$ 30,0000
30/03/2026 às 09:33:18	11.195.694/0001-86	R$ 29,0000
30/03/2026 às 09:33:24	50.939.843/0001-26	R$ 42,0000
30/03/2026 às 09:33:45	47.638.698/0001-39	R$ 28,5000
30/03/2026 às 09:34:00	18.296.289/0001-01	R$ 29,5000
30/03/2026 às 09:34:31	12.577.280/0001-84	R$ 28,0000
30/03/2026 às 09:34:39	11.195.694/0001-86	R$ 27,0000
30/03/2026 às 09:34:46	18.296.289/0001-01	R$ 28,4500
30/03/2026 às 09:35:02	47.638.698/0001-39	R$ 26,5000
30/03/2026 às 09:35:13	18.296.289/0001-01	R$ 27,9500
30/03/2026 às 09:35:27	17.721.045/0001-58	R$ 26,1000
30/03/2026 às 09:35:36	18.296.289/0001-01	R$ 26,9500
30/03/2026 às 09:35:36	11.195.694/0001-86	R$ 25,9000
30/03/2026 às 09:35:42	47.638.698/0001-39	R$ 25,5000
30/03/2026 às 09:35:44	50.939.843/0001-26	R$ 38,0000
30/03/2026 às 09:35:56	18.296.289/0001-01	R$ 26,0000
30/03/2026 às 09:36:14	18.296.289/0001-01	R$ 25,6500
30/03/2026 às 09:36:24	17.721.045/0001-58	R$ 25,3000
30/03/2026 às 09:36:34	11.195.694/0001-86	R$ 25,0000
30/03/2026 às 09:36:48	47.638.698/0001-39	R$ 24,5000
30/03/2026 às 09:36:54	17.721.045/0001-58	R$ 25,0000
30/03/2026 às 09:37:49	11.195.694/0001-86	R$ 23,0000
30/03/2026 às 09:37:57	30.399.251/0001-51	R$ 25,0000
30/03/2026 às 09:38:02	18.296.289/0001-01	R$ 23,5000
30/03/2026 às 09:38:31	30.399.251/0001-51	R$ 24,4000
30/03/2026 às 09:38:52	24.084.890/0001-25	R$ 33,8000
30/03/2026 às 09:38:52	64.336.487/0001-60	R$ 42,9900

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 497

Data/hora	Participante	Lance
30/03/2026 às 09:39:09	47.950.955/0001-73	R$ 34,9900
30/03/2026 às 09:41:09	47.638.698/0001-39	R$ 22,5000
30/03/2026 às 09:41:27	11.195.694/0001-86	R$ 22,0000
30/03/2026 às 09:41:54	47.950.955/0001-73	R$ 33,7900
30/03/2026 às 09:42:34	47.638.698/0001-39	R$ 21,8000
30/03/2026 às 09:42:41	11.195.694/0001-86	R$ 19,9000
30/03/2026 às 09:43:36	47.638.698/0001-39	R$ 21,0000
30/03/2026 às 09:43:53	18.296.289/0001-01	R$ 22,5000
30/03/2026 às 09:44:03	30.399.251/0001-51	R$ 23,4000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/03/2026 às 09:29:25	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/03/2026 às 09:30:25	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/03/2026 às 09:46:04	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	30/03/2026 às 09:46:58	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 11.195.694/0001-86	30/03/2026 às 09:50:23	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 11.195.694/0001-86	30/03/2026 às 09:50:30	A administração tem interesse em negociar. O seu último lance é o seu menor valor?
Sistema para o participante 11.195.694/0001-86	30/03/2026 às 09:50:44	A empresa tem 10 minutos para responder.
Sistema para o participante 11.195.694/0001-86	30/03/2026 às 09:56:31	Convocaremos a melhor classificada para o item 09, J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA Diante do percentual de redução 55,57% solicitamos manifestação de exequibilidade da proposta por meio de documentos, contratos, notas fiscais ou cálculos.
Sistema para o participante 11.195.694/0001-86	30/03/2026 às 09:57:15	Sr. Fornecedor J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 30/03/2026. Justificativa: Conforme o Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação e comprovação de exequibilidade..
Sistema para o participante 11.195.694/0001-86	30/03/2026 às 11:59:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:59:00 de 30/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86.
Sistema	31/03/2026 às 15:55:53	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/03/2026 16:05:53.
Sistema	31/03/2026 às 16:07:14	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/03/2026 16:17:14.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 498

Data/Hora	Descrição
30/03/2026 às 09:57:15	Fornecedor J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 30/03/2026. Justificativa: Conforme o Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação e comprovação de exequibilidade..
08/04/2026 às 10:51:43	Fornecedor J R CUTRIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 19,9000.
08/04/2026 às 10:51:43	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	31/03/2026 16:05:53
Intenção de recurso na habilitação:	31/03/2026 16:17:14

Termo de Homologação - Grupo 1 e Item 09 (0353779) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 499

Edital nº 90008/2026

Última atualização 18/03/2026

Acessar Contratação

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/03/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000018/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a realização da 2ª Feira MaraDefs, evento integrante da Semana da Defensoria Plural. A empresa deverá fornecer os seguintes materiais: wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas.

Informação complementar:

Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas. A licitação será realizada em Grupo e item não agrupado. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=45374705900082026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 346.731,56

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 171.272,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Lona	200	R$ 344,17
2	Lona	15	R$ 158,60
3	Impresso Padronizado	450000	R$ 0,01
4	Confecção de Crachás	2100	R$ 24,08
5	Instalação de Película de Proteção	4895	R$ 1,20

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br
0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento
Enap Escola Nacional de Administração Pública
Serpro
SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026-DPE/MA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90008/2026, Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para a realização do MaraDefs 2026, evento integrante da Semana da Defensoria Plural (wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas). A Autoridade Superior, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou o resultado da licitação em 07/04/2026, a favor da empresa J R CUTRIM COMERCIO E SERVICOLTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, para o grupo 01 e item 09, nos valores globais de R$ 81.722,50 e R$ 89.550,00, respectivamente. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís–MA. Anunciação de M. C. Barbosa. CPC-DPEMA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 08/04/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0353881** e o código CRC **9B6C2F39**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 036/2026-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026-DPE/MA.

Cordiais saudações,

São Luís, 08 de abril de 2026

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 08/04/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0353884** e o código CRC **B00070EF**.

081010 - EXERCÍCIO: 2026
Suas permissões: ["VISUALIZAR", "INCLUIR"]

GERENCIAR

× Resultado

Informação aceita

CNPJ Procedimento	00820295000142
Cod. UO	081010
Id Procedimento	PE90008/2026DPEMA
Tipo Resultado	1
Data Homologação	08/04/2026
CPf Autoridade	05211971477
Valor	171272.5
Procedimento de Contratação	Não tem Documentos

FECHAR

00820295000142	081010	PE90008/2026DPEMA
00820295000142	081010	PE90006/2026DPEMA
00820295000142	081010	PE90040/2025DPEMA
00820295000142	081010	PE90007/2026DPEMA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
Supervisão Administrativa

Considerando o processo nº **0001045.110000936.0.2026, Material Gráfico 2ª MaraDefs,**

Informa-se que as exigências de publicidade e transparência do procedimento foram devidamente cumpridas. O Aviso de Resultado do **Pregão Eletrônico nº 90008/2025** foi encaminhado ao DOE-MA, e as informações inseridas no SINC-Contrata (TCE-MA), já processadas e aceitas, conforme layouts anexos.

A publicação no DOE-MA está prevista para o **dia 13/04/2026**, com posterior juntada do extrato de publicação do resultado aos autos para fins de registro e envio ao TCE-MA, bem como para conclusão dos registros.

Após a homologação, encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

São Luís-MA, em **09** de **abril** de **2026**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 09/04/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0354768** e o código CRC **1B17FDDD**.

SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.885.201/0001-74, com valor de **R$ 25.844.633,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais)** e **HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica nº 018/2025, sob o critério de julgamento Menor Preço, sob o Regime de Execução por Empreitada por Preço Unitário, com fulcro no Art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021, e, resultando em 3% de desconto. São Luís, 06 de abril de 2026. **Aparício Bandeira Filho Secretário de Estado da Infraestrutura – SINFRA.**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026-DPE/MA A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90008/2026, Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para a realização do MaraDefs 2026, evento integrante da Semana da Defensoria Plural (wind banners, bandeira para wind banners, ventarolas, folders, crachás, adesivos para balcão de expositores, adesivos de identificação de espaços destinados a cadeirantes, lonas e camisas). A Autoridade Superior, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou o resultado da licitação em 07/04/2026, a favor da empresa J R CUTRIM COMERCIO E SERVICOLTDA, CNPJ 11.195.694/0001-86, para o grupo 01 e item 09, nos valores globais de R$ 81.722,50 e R$ 89.550,00, respectivamente. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís–MA. Anunciação de M. C. Barbosa. CPC-DPEMA.

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PM/MA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMMA/00002/2026-SIGA O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO, Ordenador de Despesas, designado pela PORTARIA Nº 395/2025 – GAB/SSP, datada de 01/09/2025 e publicada no DOE/MA de 04 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **HOMOLOGAR**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, o Processo Nº PMMA/0002/2026 – SIGA, referente ao pedido de utilização da Ata de Registro de Preço nº 077/2024 – SEAD/MA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2024 – SALIC/MA (Partícipe), referente ao Processo 2025.190110.52613 (SEI), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado do tipo split e equipamentos de refrigeração em geral para a Polícia Militar do Maranhão, em favor da seguinte empresa: **VM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **05.052.665/0001-62**, no valor de R$ 646.334,22 (seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). O contrato decorrente desta homologação entrará em vigor na data de sua assinatura e terá prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, na forma do artigo nº 111 da Lei n° 14.133, de 2021. São Luís/MA, 01 de Abril de 2026. **Cel QOPM Wallace** Gleydison **Amorim** de Sousa Comandante-Geral da PMMA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 035/2026-CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.45847– EMSERH OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde em Ginecologia, com equipamentos em comodato, para atender a demanda do Hospital Regional de Chapadinha, administrada pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item. **DATA DA ABERTURA:** 06/05/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização**: Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra n° 16, n° 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br** Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ou **maianeemserh@gmail.com**, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 08 de abril de 2026. **Maiane Rodrigues Corrêa Lobão** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula n° 7.325.

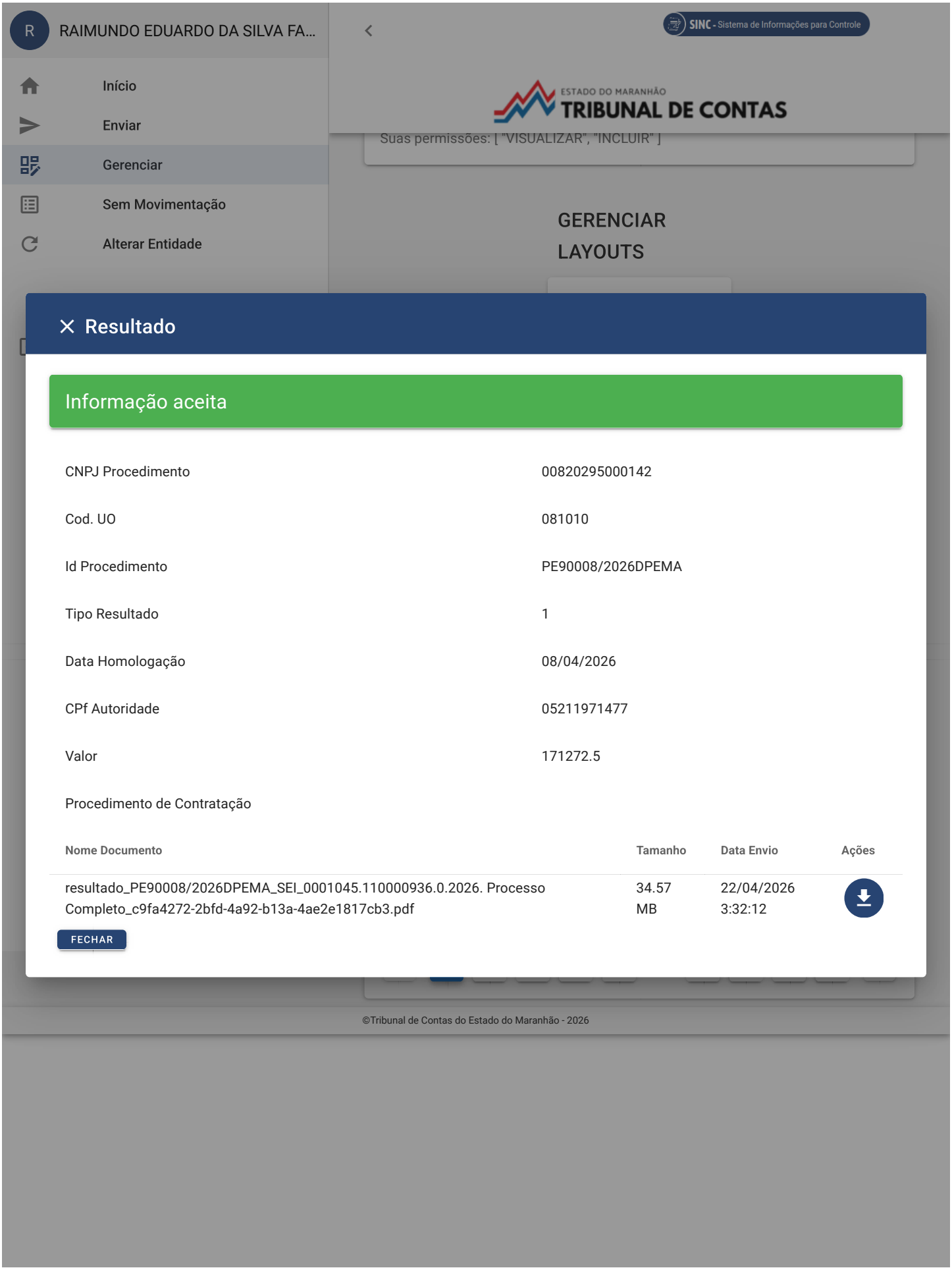
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº158/2025-CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.12581-EMSERH OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM NEUROLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO POLICLÍNICA DO COROADINHO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA SESSÃO:** 06/05/2026, às 15h00min, horário de Brasília. **Local de Realização: Sede da EMSERH**, localizada na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA Edital e demais informações estão disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br.** Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com e/ou maianeemserh@gmail.com** ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 08 de abril de 2026. **Maiane Rodrigues Corrêa Lobão** Agente de Licitação da CL/EMSERH Mat.n° 7.325.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº049/2026 CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024.110215.00599-EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios em máquinas de hemodiálise e osmoses reversas para hemodiálise para atender as unidades de saúde geridas pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DA ABERTURA:** 07/05/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF. Licitação nº {1091054} **Local de Realização**: **www.licitacoes-e.com.br** Edital e demais informações disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br** Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ou **edynaira.emserh@gmail.com** ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 08 de abril de 2026. **Edynaira Fernandes Rocha de Oliveira Sousa** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula n° 12.754.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 014/2026-PRL/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024.120206.11985 - CAEMA A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA torna público que realizará, às **09h30min do dia 07/05/2026,** por meio do sistema "Licitacoes-e", a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 014/2026 – PRL/CAEMA**, no modo de disputa aberto, com critério de julgamento de menor preço global, tendo como objeto a prestação de serviços comuns de engenharia para execução de melhorias e adequações operacionais em 02 (duas) elevatórias de esgotos do Sistema de Esgotamento Sanitário de São Luís/MA: EEE Ipase, EEE Vinhais e adequação dos recalques e rede coletora de esgoto no entorno, conforme especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A referida Licitação reger-se-á nos termos da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico *http://www.caema.ma.gov.br* e *www.licitacoes-e.com.br.* Informações adicionais pelos telefones (98) 3218-9317/9318 e pelo e-mail *certame@caema.ma.gov.br*, com cópia para *licitacao@caema.ma.gov.br*. São Luís (MA), 07 de abril de 2026. **Patrícia Pires da S. Mendes Lemos** Presidente da Central de Licitação PRL/CAEMA.

Publicação DOE - Aviso de Julgamento de Licitação (0358672) SEI 0001045.110000936.0.2026 / pg. 508


RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...
Início
Enviar
Gerenciar
Sem Movimentação
Alterar Entidade
SINC - Sistema de Informações para Controle
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS
Suas permissões: ["VISUALIZAR", "INCLUIR"]
GERENCIAR
LAYOUTS
Resultado
Informação aceita
CNPJ Procedimento 00820295000142
Cod. UO 081010
Id Procedimento PE90008/2026DPEMA
Tipo Resultado 1
Data Homologação 08/04/2026
CPf Autoridade 05211971477
Valor 171272.5
Procedimento de Contratação
Nome Documento
Tamanho
Data Envio
Ações
resultado_PE90008/2026DPEMA_SEI_0001045.110000936.0.2026. Processo Completo_c9fa4272-2bfd-4a92-b13a-4ae2e1817cb3.pdf
34.57 MB
22/04/2026 3:32:12
FECHAR
©Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - 2026

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
Supervisão Administrativa

Considerando o processo nº **0001045.110000936.0.2026, Material Gráfico 2ª MaraDefs,**

Informamos que o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 90008/2026 foi devidamente publicado no DOE e no PNCP. Ressalta-se, ainda, que a finalização do certame foi processada e aceita sem inconsistências no sistema SINC-Contrata do TCE-MA.

Estando os autos devidamente instruídos pela CPC, com toda a documentação comprobatória pertinente, submetemos o presente processo para as demais providências administrativas cabíveis, comunicando, por fim, a conclusão dos trabalhos no âmbito desta **Comissão Permanente de Contratação.**

São Luís-MA, em **22** de **abril** de **2026**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 22/04/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0359022** e o código CRC **0B610167**.